



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830  
Telefone: (92) 3321-7200 e Fax: - www.suframa.gov.br

EDITAL Nº 18/2018

Processo nº 52710.000327/2016-44

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018**

**Processo Administrativo n.º 52710.000327/2016-44**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, neste ato representada pelo Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, designado pela Portaria nº 943, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, e sediada(a) na Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 – Distrito Industrial, CEP 69075-830 – Manaus -AM, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante o regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/07/2018

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como horas extras eventuais, além do fornecimento, sob demanda, de peças e materiais necessários à execução dos serviços nos edifícios da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA no Município de Manaus, compreendendo Edifício-Sede, Anexo I, Anexo II, Central de Fiscalização Rodoviária (CFR), Posto de Atendimento de Mercadoria Nacional da SUFRAMA (localizado no Aeroporto Internacional de Manaus), Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), além do Posto de Atendimento da SUFRAMA no Município de Rio Preto da Eva/AM e da Coordenação Regional de Itacoatiara (CORE-ITA), mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

1.2. A licitação será de único item, composto por mão de obra e materiais, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1. Observação: Os materiais empregados e a mão de obra utilizada para realização dos serviços de manutenção deverão ser relacionados separadamente, em medição específica, conforme subitem 1.3 (Tabela 1 - Quadro-resumo do Valor Estimado do Contrato) e Anexo II do Termo de Referência.

1.3. A licitação será realizada pelo regime de empreitada por preço unitário.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19205

Fonte: 174

Funcional Programática: 22.122.2121.2000.0001

Natureza de Despesa: 3090.37

PTRES: 089.568

Plano Orçamentário: 0003

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MP nº 2, de 2010.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- f) Sociedades Cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, anexo ao Edital.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.3.a.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

#### 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) valor anual/total do item;

b) Descrição detalhada do objeto, conforme especificações previstas no Termo de Referência, contendo ainda, entre outras, as seguintes informações:

5.6.b.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

5.6.b.2. Produtividade adotada, e se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, a respectiva comprovação de exequibilidade;

5.6.b.3. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual;

5.6.b.4. A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e

Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

a) A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

b) Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

## 6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

a) O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão. .

a) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

a) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.16. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.21. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

7.2.1 contenha vício insanável ou ilegalidade;

7.2.2 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

7.2.3 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.3.1 Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

a) comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.2.3.2 A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizadas as seguintes convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.

7.2.3.2.1. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2018 nº de Registro no MTE AM000055/2018, celebrada entre o SINDICATO DOS EMP.EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM, CNPJ n. 23.006.562/0001-48, e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n. 34.501.213/0001-19.

7.3. O(s) sindicato(s) indicado(s) nos subitens acima não são de utilização obrigatória pelos licitantes (Acórdão TCU nº 369/2012), mas sempre se exigirá o cumprimento das convenções coletivas adotadas por cada licitante/contratante.

7.4. Apresentar, na composição de seus preços:

7.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com as planilhas anexas a este edital.

7.6. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

7.10.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

7.10.4. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

7.10.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.10.5.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006.

7.11. A proposta final, ajustada ao lance vencedor, a ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro, deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.11.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

7.11.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

7.11.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

7.11.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.11.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.11.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

7.11.3. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

7.11.3.1. Os custos relativos mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.11.3.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.11.3.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254);

7.11.3.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.11.3.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

7.11.3.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.11.4. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.3 Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.4. caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.3.5 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.3.6 em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.7 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.3.8 inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.9 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.8 caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4.9 A licitante melhor classificada deverá, também, no caso de subcontratar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos moldes do item 18 do Termo de Referência - apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.5 Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;

8.5.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**

**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

**SG = Ativo Total**

**Passivo Circulante + Passivo Não Circulante**

**LC = Ativo Circulante**

**Passivo Circulante**

8.5.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de:

8.5.4.1 Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

8.5.4.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.5.4.3 Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo IX, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital;

8.5.4.4 a declaração de que trata a subcondição acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social,

8.5.4.5 quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

8.6 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.6.1 Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade e registro do responsável técnico legalmente habilitado;

8.6.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução serviços de obra ou serviço de engenharia,

compatível em características com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

8.6.2.1 Para Engenharia Elétrica:

a) Manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas de alta e baixa-tensão, inclusive subestação, com capacidade instalada de no mínimo 500 kVA;

b) Manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores de energia elétrica, com capacidade unitária instalada de no mínimo 500KVA;

8.6.2.2 Para Engenharia Mecânica:

a) Manutenção, preventiva e corretiva em sistemas e instalações de ar-condicionado central, tipo Chiller, com capacidade mínima de 60TR's;

8.6.2.3 Para Engenharia Civil:

a) Manutenção preventiva e corretiva predial, contemplando os serviços de alvenaria, pintura, impermeabilização, divisórias, revestimentos cerâmicos e instalações hidrossanitárias, de combate a incêndio e pluviais;

8.6.3 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

8.6.3.1 Para Engenheiro Eletricista:

a) Manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas de alta e baixa-tensão, inclusive subestação, com capacidade instalada de no mínimo 500 kVA;

b) Manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores de energia elétrica, com capacidade unitária instalada de no mínimo 500KVA;

8.6.3.2 Para Engenheiro Mecânico:

a) Manutenção, preventiva e corretiva em sistemas e instalações de ar-condicionado central, tipo Chiller, com capacidade mínima de 60TR's;

8.6.3.3 Para Engenheiro Civil:

a) Manutenção preventiva e corretiva predial, contemplando os serviços de alvenaria, pintura, impermeabilização, divisórias, revestimentos cerâmicos e instalações hidrossanitárias, de combate a incêndio e pluviais;

8.6.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

8.6.5. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.6.6. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.6.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.6.6.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

8.6.6.3 Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.6.6.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.6.6.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.6.7 Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

8.6.8 Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato (s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.6.9 Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.6.9.1 O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.

8.6.10 Declaração de que instalará escritório na cidade de Manaus/AM, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo do Anexo X deste Edital. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

8.7 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar ainda:

8.7.1. Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, ou caso opte por não realiza-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade), na forma do Anexo VI deste Edital.



8.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail copeli@suframa.gov.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), ou e-mail.

8.8.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 2, de 11.10.10.

8.9.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.9.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, o Pregoeiro poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.16.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006;

8.16.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

8.17 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 9 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



## 11 DOS RECURSOS

11.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento), que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais, limitada ao equivalente a dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados. O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração contratante.

13.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

13.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

13.2 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

13.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

13.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

13.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

13.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

13.7 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

13.8 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.9 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no item 1.2, 'c', do anexo VII-B da IN SLTI/MPDG nº 05, de 2017, observada a legislação que rege a matéria.

13.10 Após a execução do contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da Contratada em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

13.11 Será considerada extinta a garantia:

13.11.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

13.11.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

## 14 DO TERMO DE CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

14.2 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.4 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 15 DA REPACTUAÇÃO

15.1 As regras acerca da repactuação do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

#### 16 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 18 DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

18.3 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas previstas na IN SEGES/MPDG Nº 05/2017;

18.4 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.5 No mesmo prazo, o fiscal administrativo deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.6 Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

18.7 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

18.8 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, administrativa, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.9 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

18.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

18.11 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.12 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

18.13 Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

18.13.1 Não sendo regularizada a situação da Contratada no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

18.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.15 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.18 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.20 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando couber:

18.21.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.22 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%**

## 19 DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

19.1 Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MPDG N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 são as estabelecidas no presente Edital.

19.2 A CONTRATANTE deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.2.1 Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

19.3 Autorizar o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

19.3.1 O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

19.3.1.1 13º (décimo terceiro) salário;

19.3.1.2 Férias e um terço constitucional de férias;

19.3.1.3 Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

19.3.1.4 Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

19.3.1.5 Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

19.3.2 O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

19.3.3 Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

19.3.4 Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

19.3.5 A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

19.3.5.1 Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

19.3.5.2 A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

19.3.5.3 A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

19.3.6 O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## 20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 apresentar documentação falsa;

20.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 não manter a proposta;

20.1.6 cometer fraude fiscal;

20.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail copeli@sufrema.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Ministro de Mário Andreazza nº 1424 Distrito Industrial, Manaus - Amazonas, CEP: 69075-830, setor de protocolo.

21.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2 Será permitida a subcontratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos e limites disciplinados no item 18 do Termo de Referência.

22.3 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.suframa.gov.br](http://www.suframa.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Ministro de Mário Andreazza nº 1424 Distrito Industrial, Manaus - Amazonas, nos dias úteis, no horário das 08h30 horas às 16h30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1 **ANEXO I** - Termo de Referência;

22.11.1.1. Especificações Técnicas (Anexo I do Termo de Referência);

22.11.1.2. Planilha de Custos e Formação de Preços (Anexo II do Termo de Referência);

22.11.1.2.1. Planilhas de Custo e formação de preços de Mão de Obra.

22.11.1.2.2. Planilhas de Custo e formação de preços de Materiais.

22.11.1.3. Quadro Resumo de Função (Anexo III do Termo de Referência);

22.11.1.4. Plano Geral de Manutenção (Anexo IV do Termo de Referência);

22.11.1.5. Relação de Ativos (Anexo V do Termo de Referência);

22.11.1.6. Lista de Equipamentos (Anexo VI do Termo de Referência);

22.11.1.7. Modelo de Termo de Nomeação do Preposto (Anexo VII do Termo de Referência);

22.11.1.8. Benefícios e Despesas Indiretas, ref ao Grupo "C" (Anexo VIII do Termo de Referência);

22.11.1.9. Formulários de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados - SUFRAMA (Anexo IX do Termo de Referência);

22.11.1.10. Documentação comprobatória do cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias (Anexo X do Termo de Referência);

22.11.1.11. Plantas e Desenhos Técnicos (Anexo XI do Termo de Referência);

22.11.2 **ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato;

22.11.3 **ANEXO III** – Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

22.11.4 **ANEXO IV** - Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017);

22.11.5 **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Vistoria;

22.11.6 **ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Não-Vistoria;

22.11.7 **ANEXO VII** – Modelo de Vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;

22.11.8. **ANEXO VIII** - Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira;

22.11.9. **ANEXO IX** – Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública;

22.11.10 **ANEXO X** – Modelo de Declaração de Instalação de Escritório.

Manaus, ..... de ..... de 2018

**GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRA**

Superintendente Adjunto Executivo

#### ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

#### ANEXO II

#### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA  
DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREDIAL Nº  
...../2018, QUE FAZEM ENTRE SI A  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE  
MANAUS – SUFRAMA E A EMPRESA  
.....

A SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, com sede na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1474 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.407.029/0001-43, neste ato representado pelo Superintendente Adjunto Executivo, Sr. Gustavo Adolfo Igreja Filgueiras, nomeado pela Portaria nº 943, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 4 de outubro de 2017, e em razão da delegação de competência conferida pela Portaria/Suframa nº 88, de 16 de fevereiro de 2016, inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da

Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 52710.000327/2016-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 18/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como horas extras eventuais, além do fornecimento, sob demanda, de peças e materiais necessários à execução dos serviços nos edifícios da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA no Município de Manaus, compreendendo Edifício-Sede, Anexo I, Anexo II, Central de Fiscalização Rodoviária (CFR), Posto de Atendimento de Mercadoria Nacional da SUFRAMA (localizado no Aeroporto Internacional de Manaus), Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), além do Posto de Atendimento da SUFRAMA no Município de Rio Preto da Eva/AM e da Coordenação Regional de Itacoatiara (CORE-ITA), mediante o regime de empreitada por preço unitário, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

**Tabela 1 - Quadro-resumo do Valor Estimado do Contrato**

<b>GRUPO "A" [CUSTO FIXO]</b>						
<b>Serviços de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra</b>						
Descrição/Especificação	Cód. CBO	Valor Estimado por Empregado / Posto de Serviço (I)	Qtde Prevista (II)	Valor Mensal Estimado (III) = (I)x(II)	Valor Estimado Anual (IV) = 12x(III)	
A.01	Engenheiro Civil Pleno	2142-05	R\$	1 posto(s)	R\$	R\$
A.02	Engenheiro Eletricista	2143	R\$	1 posto(s)	R\$	R\$
A.03	Engenheiro Mecânico	2144	R\$	1 posto(s)	R\$	R\$
A.04	Auxiliar de Escritório	4110-05	R\$	1 posto(s)	R\$	R\$
A.05	Encarregado de serviços	4142-10	R\$	1 posto(s)	R\$	R\$
A.06	Técnico em Eletrônica	3132-05	R\$	1 posto(s)	R\$	R\$
A.07	Técnico de Manutenção de Telefone	3133-15	R\$	1 posto(s)	R\$	R\$
A.08	Eletricista de Alta Tensão	7321-20	R\$	3 posto(s)	R\$	R\$
A.09	Eletricista Predial de Baixa Tensão	7321-20	R\$	2 posto(s)	R\$	R\$
A.10	Mecânico de Máquinas	9113-05	R\$	2 posto(s)	R\$	R\$
A.11	Mecânico de Refrigeração	9112-05	R\$	5 posto(s)	R\$	R\$
A.12	Serralheiro	7244-40	R\$	1 posto(s)	R\$	R\$
A.13	Bombeiro Hidráulico	7241-10	R\$	3 posto(s)	R\$	R\$
A.14	Marceneiro	7711-05	R\$	1 posto(s)	R\$	R\$
A.15	Pedreiro	7152-10	R\$	4 posto(s)	R\$	R\$
A.16	Pintor	7166-10	R\$	3 posto(s)	R\$	R\$
A.17	Servente	7170-20	R\$	2 posto(s)	R\$	R\$
A.18	Auxiliar de Manutenção	5143-25	R\$	4 posto(s)	R\$	R\$
A.19	Motorista de Carro de Passeio	2143	R\$	2 posto(s)	R\$	R\$
A.20	Eletricista de Alta Tensão - Plantão	7321-20	R\$	02 Plantonistas (12x36 h)	R\$	R\$
A.21	Mecânico de Refrigeração - Plantão	9113-05	R\$	02 Plantonistas (12x36 h)	R\$	R\$
				<i>Valor Total Estimado para Serviços (Grupo "A")</i>	<u>R\$</u>	<u>R\$</u>
<b>GRUPO "B" [CUSTO VARIÁVEL / SOB DEMANDA]</b>						
<b>Serviços Extras Eventuais de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva que Extrapolem a Carga Horária Regular (Horas Extraordinárias)</b>						
<b>B.1 - Previsão de Horas-extras com adicional de 50%</b>						
Descrição/Especificação	Cód. CBO	Valor Estimado de Hora-extra com adicional de 50% (I)	Qtde Prevista de horas-extras mensais com adicional de 50% (II)	Valor Mensal Estimado (III) = (I)x(II)	Valor Estimado Anual (IV) = 12x(III)	
B.1.01	Engenheiro Civil Pleno	2142-05	R\$	4	R\$	R\$
B.1.02	Engenheiro Eletricista	2143	R\$	4	R\$	R\$
B.1.03	Engenheiro Mecânico	2144	R\$	4	R\$	R\$
B.1.04	Auxiliar de Escritório	4110-05	R\$	0	R\$	R\$
B.1.05	Encarregado de serviços	4142-10	R\$	8	R\$	R\$
B.1.06	Técnico em Eletrônica	3132-05	R\$	8	R\$	R\$
B.1.07	Técnico de Manutenção de Telefone	3133-15	R\$	8	R\$	R\$
B.1.08	Eletricista de Alta Tensão	7321-20	R\$	8	R\$	R\$
B.1.09	Eletricista Predial de Baixa Tensão	7321-20	R\$	8	R\$	R\$

B.1.10	Mecânico de Máquinas	9113-05	R\$	8	R\$	R\$
B.1.11	Mecânico de Refrigeração	9112-05	R\$	8	R\$	R\$
B.1.12	Serralheiro	7244-40	R\$	8	R\$	R\$
B.1.13	Bombeiro Hidráulico	7241-10	R\$	8	R\$	R\$
B.1.14	Marceneiro	7711-05	R\$	8	R\$	R\$
B.1.15	Pedreiro	7152-10	R\$	8	R\$	R\$
B.1.16	Pintor	7166-10	R\$	8	R\$	R\$
B.1.17	Servente	7170-20	R\$	8	R\$	R\$
B.1.18	Auxiliar de Manutenção	5143-25	R\$	8	R\$	R\$
B.1.19	Motorista de Carro de Passeio	2143	R\$	8	R\$	R\$
B.1.20	Eletricista de Alta Tensão - Plantão	7321-20	R\$	0	R\$ 0	R\$ 0
B.1.21	Mecânico de Refrigeração - Plantão	9113-05	R\$	0	R\$ 0	R\$ 0
<i>Sub-total B.1</i>					R\$	R\$
<b>B.2 - Previsão de Horas-extras com adicional de 100%</b>						
Descrição/Especificação	Cód. CBO	Valor Estimado de Hora-extra com adicional de 100% (I)	Qtde Prevista de horas-extras mensais com adicional de 100% (II)	Valor Mensal Estimado (III) = (I)x(II)	Valor Estimado Anual (IV) = 12x(III)	
B.2.01	Engenheiro Civil Pleno	2142-05	R\$	4	R\$	R\$
B.2.02	Engenheiro Eletricista	2143	R\$	4	R\$	R\$
B.2.03	Engenheiro Mecânico	2144	R\$	4	R\$	R\$
B.2.04	Auxiliar de Escritório	4110-05	R\$	0	R\$	R\$
B.2.05	Encarregado de serviços	4142-10	R\$	4	R\$	R\$
B.2.06	Técnico em Eletrônica	3132-05	R\$	4	R\$	R\$
B.2.07	Técnico de Manutenção de Telefone	3133-15	R\$	4	R\$	R\$
B.2.08	Eletricista de Alta Tensão	7321-20	R\$	4	R\$	R\$
B.2.09	Eletricista Predial de Baixa Tensão	7321-20	R\$	4	R\$	R\$
B.2.10	Mecânico de Máquinas	9113-05	R\$	4	R\$	R\$
B.2.11	Mecânico de Refrigeração	9112-05	R\$	4	R\$	R\$
B.2.12	Serralheiro	7244-40	R\$	4	R\$	R\$
B.2.13	Bombeiro Hidráulico	7241-10	R\$	4	R\$	R\$
B.2.14	Marceneiro	7711-05	R\$	4	R\$	R\$
B.2.15	Pedreiro	7152-10	R\$	4	R\$	R\$
B.2.16	Pintor	7166-10	R\$	4	R\$	R\$
B.2.17	Servente	7170-20	R\$	4	R\$	R\$
B.2.18	Auxiliar de Manutenção	5143-25	R\$	4	R\$	R\$
B.2.19	Motorista de Carro de Passeio	2143	R\$	4	R\$	R\$
B.2.20	Eletricista de Alta Tensão - Plantão	7321-20	R\$	0	R\$	R\$
B.2.21	Mecânico de Refrigeração - Plantão	9113-05	R\$	0	R\$	R\$
<i>Sub-total B.2</i>					R\$	R\$
<b>OBS.: AS PLANILHAS DE HORAS EXTRAS DE 50% E 100% CONSIDERAM OS POSTOS DE SERVIÇO, A FORMAÇÃO DE TAIS VALORES PODE TAMBÉM OBSERVADA NA PLANILHA QUADRO DE FUNÇÕES.</b>					R\$	R\$

<b>GRUPO "C" [CUSTO VARIÁVEL / SOB DEMANDA]</b>		
<b>Fornecimento de Materiais e Peças de Reposição e Serviços Correlatos</b>		
Descrição/Especificação	Valor Mensal Estimado	Valor Estimado Anual
C.01 Fornecimento de Materiais e Peças, por Demanda - Vide Planilhas de Materiais	R\$	R\$
<b>Valor Total Estimado para Materiais e Peças e Serviços Correlatos (Grupo "C")</b>		

GRUPOS	VALOR TOTAL ESTIMADO	Valor Mensal Estimado	Valor Estimado Anual
D	Fornecimento de Materiais e Peças, por Demanda - Vide Planilhas de Materiais	R\$	R\$
E	Fornecimento de Mão-de-Obra - Vide Planilhas de Quadro de Funções	R\$	R\$
F	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (Material + Mão-de-Obra)</b>	R\$	R\$



O custo estimado da presente contratação foi apurado mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços (**Anexo II**) conforme os seguintes preceito

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. Nas eventuais prorrogações dos contratos deste contrato, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 19205

Plano de Orçamentário: 0003

Funcional Programática: 22.122.2121.2000.0001

Natureza de Despesa: 3390.37

PTRES: 089.568

Nota de Empenho nº .....

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. A parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1.94% no primeiro ano e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 12.506/2011.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

- 6.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- 6.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;
- 6.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.
- 6.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
- 6.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
- 6.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.
- 6.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:
- 6.7.1. da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
- 6.7.2. do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
- 6.7.3. do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;
- 6.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 6.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.
- 6.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.
- 6.11. A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 6.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.
- 6.12.1. Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se especialmente o índice específico, setorial ou geral (Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA) que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada, sem prejuízo das verificações abaixo mencionadas:
- 6.12.2. os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- 6.12.3. as particularidades do contrato em vigência;
- 6.12.4. a nova planilha com variação dos custos apresentados;
- 6.12.5. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- 6.12.6. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- 6.13. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- 6.13.1. a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- 6.13.2. em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- 6.13.3. em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
- 6.14. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 6.15. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
- 6.16. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.
- 6.17. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.
- 6.18. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ ..... (.....), na modalidade de ....., no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

7.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

13.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

13.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013;

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

### ANEXO III

#### ACORDO ENTRE MPT E AGU IMPEDE UNIÃO DE CONTRATAR TRABALHADORES POR MEIO DE COOPERATIVAS DE MÃO DE OBRA TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, pela Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dra. Guiomar Rechia Gomes, pelo Procurador-Chefe da PRT da 10ª Região, Dr. Brasilino Santos Ramos e pelo Procurador do Trabalho Dr. Fábio Leal Cardoso, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Procurador-Geral da União, Dr. Moacir Antonio da Silva Machado, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, Dra. Helia Maria de Oliveira Bettero e pelo Advogado da União, Dr. Mário Luiz Guerreiro;

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, "(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados".

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão de obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão de obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonogada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higidez do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão de obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão de obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de: "8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçadas, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas."

## RESOLVEM

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação perante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-DF, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão de obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- a) – Serviços de limpeza;
- b) – Serviços de conservação;
- c) – Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;
- d) – Serviços de recepção;
- e) – Serviços de copeiragem;
- f) – Serviços de reprografia;
- g) – Serviços de telefonia;
- h) – Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;
- i) – Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) – Serviços de auxiliar de escritório;
- k) – Serviços de auxiliar administrativo;
- l) – Serviços de office boy (contínuo);
- m) – Serviços de digitação;
- n) – Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas;
- o) – Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;
- p) – Serviços de ascensorista;
- q) – Serviços de enfermagem; e
- r) – Serviços de agentes comunitários de saúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão de obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão de obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

## DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas “a” a “r” da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

#### DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

#### DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – - As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava - A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus.

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICHI BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES  
Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do  
Trabalho

BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO LEAL CARDOSO  
Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho

MOACIR ANTONIO DA SILVA MACHADO  
Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO  
Sub-Procuradora-Regional da União–1ª Região Advogado da União

Testemunhas:

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO  
Presidente da Associação Nacional dos Magistrados  
da Justiça do Trabalho – ANAMATRA

PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Presidente da Associação dos Juízes Federais  
do Brasil - AJUFE

REGINA BUTRUS

Presidente da Associação Nacional dos Procuradores  
do Trabalho - ANPT

#### ANEXO IV

##### MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017)

\_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, AUTORIZA o(a) (Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação), para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 18/2018:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (indicar o nome da empresa) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) (Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação), que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal do licitante)

#### ANEXO V

##### DECLARAÇÃO DE VISTORIA

1. Declaro conhecer e compreender o conteúdo do Edital do Pregão nº \_\_\_\_/201\_ e seus Anexos, que visa a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como horas extras eventuais, além do fornecimento, sob demanda, de peças e materiais necessários à execução dos serviços nos edifícios da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA no Município de Manaus, compreendendo Edifício-Sede, Anexo I, Anexo II, Central de Fiscalização Rodoviária (CFR), Posto de Atendimento de Mercadoria Nacional da SUFRAMA (localizado no Aeroporto Internacional de Manaus), Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), além do Posto de Atendimento da SUFRAMA no Município de Rio Preto da Eva/AM e da Coordenação Regional de Itacoatiara (CORE-ITA), mediante o regime de empreitada por preço unitário, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. Declaro que aceito os termos da Administração e firmo o comprometimento de observá-los integralmente.

3. Declaro, ainda, ter conhecimento dos serviços a serem prestados, bem como das dependências, comprometendo-me com as obrigações que regem essa licitação, não encontrando nelas qualquer impedimento à execução do objeto.

Empresa:

CNPJ (MF):

Telefone:

Endereço:

E-Mail:

Data/Local:



\_\_\_\_\_  
 responsável da empresa  
 identidade do declarante

Nome e assinatura do  
 Número da cédula de

#### ANEXO VI

##### DECLARAÇÃO DE NÃO-VISTORIA

1. Declaro conhecer e compreender o conteúdo do Edital do Pregão nº \_\_\_\_/201\_ e seus Anexos, que visa a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como horas extras eventuais, além do fornecimento, sob demanda, de peças e materiais necessários à execução dos serviços nos edifícios da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA no Município de Manaus, compreendendo Edifício-Sede, Anexo I, Anexo II, Central de Fiscalização Rodoviária (CFR), Posto de Atendimento de Mercadoria Nacional da SUFRAMA (localizado no Aeroporto Internacional de Manaus), Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), além do Posto de Atendimento da SUFRAMA no Município de Rio Preto da Eva/AM e da Coordenação Regional de Itacoatiara (CORE-ITA), mediante o regime de empreitada por preço unitário, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
2. Declaro que aceito os termos da Administração e firmo o comprometimento de observá-los integralmente.
3. Declaro, ainda, ter conhecimento dos serviços a serem prestados, comprometendo-me com as obrigações que regem essa licitação, não encontrando nelas qualquer impedimento à execução do objeto.
4. Declaro, de vontade própria, não ter realizado a vistoria a que era, a todas as empresas interessadas no processo licitatório, de direito.

Empresa:  
 CNPJ (MF):  
 Telefone:  
 Endereço:  
 E-Mail:  
 Data/Local:

\_\_\_\_\_  
 do responsável da empresa  
 identidade do declarante

Nome e assinatura  
 Número da cédula de

#### ANEXO VII

##### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

(Vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal)

DECLARAÇÃO	
DADOS DO EMPREGADO	
NOME DO EMPREGADO:	
CPF:	EMPRESA:
FUNÇÃO:	CNPJ:
Declaro que:  <input type="checkbox"/> Não possuo parente exercendo atividade funcional na Advocacia-Geral da União.  <input type="checkbox"/> Possuo parente exercendo atividade funcional na Advocacia-Geral da União, conforme abaixo especificado:	

Nome:
Grau de Parentesco: Cargo/Função: Lotação:
( ) Não possuo parente no mesmo contrato na Advocacia-Geral da União.
( ) Possuo parente trabalhando no mesmo contrato na Advocacia-Geral da União, conforme abaixo especificado:
Nome:
Grau de Parentesco: Cargo/Função:
LOCAL E DATA:
ASSINATURA DO EMPREGADO:
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA
Ciente do responsável da contratada.
LOCAL E DATA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) no \_\_\_\_\_, inscrição estadual no \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Valor total dos Contratos R\$ \_\_\_\_\_

Local e data

---

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

### COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1

Valor total dos contratos

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1.

### COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO 3.

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

(Valor da receita bruta – Valor total dos contratos) x 100 =

Valor da receita bruta

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), o licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

### JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10%

Observações:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
2. A licitante deverá informar todos os contratos vigentes.

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

A empresa (nome da empresa) declara que instalará escritório de representação na cidade ou região metropolitana de Manaus/AM, tendo o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, dispondo de capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Contratante, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017.

Manaus, ....., de ....., de 2018

---

Assinatura da contratada



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras, Superintendente Adjunto(a)**, em 21/06/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0274539** e o código CRC **EE4E8127**.





**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA**  
 Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830  
 Telefone: (92) 3321-7184 e Fax: - www.suframa.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 52710.000327/2016-44

**1. O OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como horas extras eventuais, além do fornecimento, sob demanda, de peças e materiais necessários à execução dos serviços nos edifícios da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA no Município de Manaus, compreendendo Edifício-Sede, Anexo I, Anexo II, Central de Fiscalização Rodoviária (CFR), Posto de Atendimento de Mercadoria Nacional da SUFRAMA (localizado no Aeroporto Internacional de Manaus), Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), além do Posto de Atendimento da SUFRAMA no Município de Rio Preto da Eva/AM e da Coordenação Regional de Itacoatiara (CORE-ITA), mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos, abrangendo:

1.1.1. Postos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para a completa e perfeita execução dos serviços de manutenção predial contratados, em adequação às normas e legislações vigentes, com ações em:

- a) instalações hidráulicas;
- b) instalações e sistemas de refrigeração (sistemas tipo *chillers* e unidades autônomas);
- c) instalações elétricas de baixa e alta tensão;
- d) instalações pluviais;
- e) instalações de combate a incêndio;
- f) instalações telefônicas e CFTV;
- g) revestimentos e pinturas;
- h) marcenaria e serralheria;
- i) serviços de alvenaria, forros, pisos, divisórias, esquadrias e vidraçaria;
- j) reparos de impermeabilizações;
- k) reparos de pavimentação;
- l) demais reparos, consertos e manutenções nas áreas internas e externas das edificações referidas, inclusive fechamentos, fachadas e coberturas;

1.1.2. Serviços extras eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, que extrapolem a carga horária regular, prevista para os Postos mencionados no subitem anterior, na forma de horas extraordinárias autorizadas e aprovadas pela fiscalização, de modo a prevenir a ocorrência de casos de solução de continuidade dos serviços da SUFRAMA, bem como para garantir a preservação do seu patrimônio;

1.1.3. Fornecedor de materiais de consumo e peças de reposição, além de serviços correlatos, sob demanda e com a anuência da fiscalização do Contrato, com vistas à consecução dos referidos serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva.

1.2. A duração do prazo de execução do presente Contrato deverá abranger 12 (doze) meses para prestação dos serviços, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

1.3. O valor global mensal estimado do Contrato corresponde ao valor mensal dos serviços permanentes somados ao valor mensal estimado para as eventuais horas extras e ao valor da aquisição de peças de reposição e materiais de consumo, conforme apresentado na tabela a seguir:

**Tabela 1 - Quadro-resumo do Valor Estimado do Contrato**

<b>GRUPO "A" [CUSTO FIXO]</b>						
<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</b>						
<b>Descrição/Especificação</b>		<b>Cód. CBO</b>	<b>Valor Estimado por Empregado/ Posto de Serviço (I)</b>	<b>Qtde Prevista (II)</b>	<b>Valor Mensal Estimado (III) = (I)x(II)</b>	<b>Valor Estimado Anual (IV) = 12x(III)</b>
A.01	Engenheiro Civil Pleno	2142-05	R\$ 26.328,10	1 posto(s)	R\$ 26.328,10	R\$ 315.937,20
A.02	Engenheiro Eletricista	2143	R\$ 31.231,48	1 posto(s)	R\$ 31.231,48	R\$ 374.777,76
A.03	Engenheiro Mecânico	2144	R\$ 26.546,82	1 posto(s)	R\$ 26.546,82	R\$ 318.561,84
A.04	Auxiliar de Escritório	4110-05	R\$ 4.977,46	1 posto(s)	R\$ 4.977,46	R\$ 59.729,52
A.05	Encarregado de serviços	4142-10	R\$ 5.091,33	1 posto(s)	R\$ 5.091,33	R\$ 61.095,96
A.06	Técnico em Eletrônica	3132-05	R\$ 6.138,07	1 posto(s)	R\$ 6.138,07	R\$ 73.656,84
A.07	Técnico de Manutenção de Telefone	3133-15	R\$ 4.894,15	1 posto(s)	R\$ 4.894,15	R\$ 58.729,80
A.08	Eletricista de Alta Tensão	7321-20	R\$ 7.602,29	3 posto(s)	R\$ 22.806,87	R\$ 273.682,44
A.09	Eletricista Predial de Baixa Tensão	7321-20	R\$ 5.524,68	2 posto(s)	R\$ 11.049,36	R\$ 132.592,32

A.10	Mecânico de Máquinas	9113-05	R\$ 6.050,09	2 posto(s)	R\$ 12.100,18	R\$ 145.202,16
A.11	Mecânico de Refrigeração	9112-05	R\$ 5.096,17	5 posto(s)	R\$ 25.480,85	R\$ 305.770,20
A.12	Serralheiro	7244-40	R\$ 6.960,48	1 posto(s)	R\$ 6.960,48	R\$ 83.525,76
A.13	Bombeiro Hidráulico	7241-10	R\$ 4.846,11	3 posto(s)	R\$ 14.538,33	R\$ 174.459,96
A.14	Marceneiro	7711-05	R\$ 5.332,30	1 posto(s)	R\$ 5.332,30	R\$ 63.987,60
A.15	Pedreiro	7152-10	R\$ 5.612,51	4 posto(s)	R\$ 22.450,04	R\$ 269.400,48
A.16	Pintor	7166-10	R\$ 5.601,11	3 posto(s)	R\$ 16.803,33	R\$ 201.639,96
A.17	Servente	7170-20	R\$ 3.879,60	2 posto(s)	R\$ 7.759,20	R\$ 93.110,40
A.18	Auxiliar de Manutenção	5143-25	R\$ 4.335,12	4 posto(s)	R\$ 17.340,48	R\$ 208.085,76
A.19	Motorista de Carro de Passeio	2143	R\$ 5.603,59	2 posto(s)	R\$ 11.207,18	R\$ 134.486,16
A.20	Eletricista de Alta Tensão - Plantão	7321-20	R\$ 7.602,29	02 Plantonistas (12x36 h)	R\$ 15.204,58	R\$ 182.454,96
A.21	Mecânico de Refrigeração - Plantão	9113-05	R\$ 5.096,17	02 Plantonistas (12x36 h)	R\$ 10.192,34	R\$ 122.308,08
Valor Total Estimado para Serviços (Grupo "A")					R\$ 304.432,93	R\$ 3.653.195,16

**GRUPO "B" [CUSTO VARIÁVEL / SOB DEMANDA]**

Serviços Extras Eventuais de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva que Extrapolem a Carga Horária Regular (Horas Extraordinárias)

**B.1 - Previsão de horas-extras com adicional de 50%**

Descrição/Especificação	Cód. CBO	Valor Estimado de Hora-extra com adicional de 50% (I)	Qtde Prevista (II)	Qtde Prevista de horas-extras mensais com adicional de 50% (III)	Valor Mensal Estimado (IV) = (I)x(II)x(III)	Valor Estimado Anual (V) = 12x(IV)
B.2.1	Engenheiro Civil Pleno	R\$ 156,46	1 posto(s)	4	R\$ 625,84	R\$ 7.510,08
B.2.2	Engenheiro Eletricista	R\$ 185,91	1 posto(s)	4	R\$ 743,64	R\$ 8.923,68
B.2.3	Engenheiro Mecânico	R\$ 156,46	1 posto(s)	4	R\$ 625,84	R\$ 7.510,08
B.2.4	Auxiliar de Escritório	-	1 posto(s)	-	R\$ -	R\$ 0,00
B.2.5	Encarregado de serviços	R\$ 22,28	1 posto(s)	8	R\$ 178,24	R\$ 2.138,88
B.2.6	Técnico em Eletrônica	R\$ 28,87	1 posto(s)	8	R\$ 230,96	R\$ 2.771,52
B.2.7	Técnico de Manutenção de Telefone	R\$ 21,03	1 posto(s)	8	R\$ 168,24	R\$ 2.018,88
B.2.8	Eletricista de Alta Tensão	R\$ 38,04	3 posto(s)	8	R\$ 912,96	R\$ 10.955,52
B.2.9	Eletricista Predial de Baixa Tensão	R\$ 25,01	2 posto(s)	8	R\$ 400,16	R\$ 4.801,92
B.2.10	Mecânico de Máquinas	R\$ 28,64	2 posto(s)	8	R\$ 458,24	R\$ 5.498,88
B.2.11	Mecânico de Refrigeração	R\$ 22,64	5 posto(s)	8	R\$ 905,60	R\$ 10.867,20
B.2.12	Serralheiro	R\$ 34,39	1 posto(s)	8	R\$ 275,12	R\$ 3.301,44
B.2.13	Bombeiro Hidráulico	R\$ 21,03	3 posto(s)	8	R\$ 504,72	R\$ 6.056,64
B.2.14	Marceneiro	R\$ 24,15	1 posto(s)	8	R\$ 193,20	R\$ 2.318,40
B.2.15	Pedreiro	R\$ 25,82	4 posto(s)	8	R\$ 826,24	R\$ 9.914,88
B.2.16	Pintor	R\$ 25,82	3 posto(s)	8	R\$ 619,68	R\$ 7.436,16
B.2.17	Servente	R\$ 14,98	2 posto(s)	8	R\$ 239,68	R\$ 2.876,16
B.2.18	Auxiliar de Manutenção	R\$ 17,87	4 posto(s)	8	R\$ 571,84	R\$ 6.862,08
B.2.19	Motorista de Carro de Passeio	R\$ 25,90	2 posto(s)	8	R\$ 414,40	R\$ 4.972,80
B.2.20	Eletricista de Alta Tensão - Plantão	R\$ -	02 Plantonistas (12x36 h)	-	R\$ -	R\$ 0,00

B.2.21	Mecânico de Refrigeração - Plantão	9113-05	R\$ -	02 Plantonistas (12x36 h)	-	R\$ -	R\$ 0,00
<b>SUB-TOTAL B.1</b>						<b>R\$ 8.894,60</b>	<b>R\$ 106.735,20</b>

**B.2 - Previsão de horas-extras com adicional de 100%**

Descrição/Especificação	Cód. CBO	Valor Estimado de Hora-extra com adicional de 100% (I)	Qtde Prevista (II)	Qtde Prevista de horas-extras mensais com adicional de 100% (III)	Valor Mensal Estimado (IV) = (I)x(II)x(III)	Valor Estimado Anual (V) = 12x(IV)
B.2.1	Engenheiro Civil Pleno	R\$ 208,62	1 posto(s)	4	R\$ 834,48	R\$ 10.013,76
B.2.2	Engenheiro Eletricista	R\$ 247,85	1 posto(s)	4	R\$ 991,40	R\$ 11.896,80
B.2.3	Engenheiro Mecânico	R\$ 208,62	1 posto(s)	4	R\$ 834,48	R\$ 10.013,76
B.2.4	Auxiliar de Escritório	-	1 posto(s)	-	R\$ -	R\$ 0,00
B.2.5	Encarregado de serviços	R\$ 29,74	1 posto(s)	4	R\$ 118,96	R\$ 1.427,52
B.2.6	Técnico em Eletrônica	R\$ 38,46	1 posto(s)	4	R\$ 153,84	R\$ 1.846,08
B.2.7	Técnico de Manutenção de Telefone	R\$ 28,03	1 posto(s)	4	R\$ 112,12	R\$ 1.345,44
B.2.8	Eletricista de Alta Tensão	R\$ 50,73	3 posto(s)	4	R\$ 608,76	R\$ 7.305,12
B.2.9	Eletricista Predial de Baixa Tensão	R\$ 33,33	2 posto(s)	4	R\$ 266,64	R\$ 3.199,68
B.2.10	Mecânico de Máquinas	R\$ 38,19	2 posto(s)	4	R\$ 305,52	R\$ 3.666,24
B.2.11	Mecânico de Refrigeração	R\$ 28,71	5 posto(s)	4	R\$ 574,20	R\$ 6.890,40
B.2.12	Serralheiro	R\$ 45,87	1 posto(s)	4	R\$ 183,48	R\$ 2.201,76
B.2.13	Bombeiro Hidráulico	R\$ 28,03	3 posto(s)	4	R\$ 336,36	R\$ 4.036,32
B.2.14	Marceneiro	R\$ 32,18	1 posto(s)	4	R\$ 128,72	R\$ 1.544,64
B.2.15	Pedreiro	R\$ 34,44	4 posto(s)	4	R\$ 551,04	R\$ 6.612,48
B.2.16	Pintor	R\$ 34,44	3 posto(s)	4	R\$ 413,28	R\$ 4.959,36
B.2.17	Servente	R\$ 19,97	2 posto(s)	4	R\$ 159,76	R\$ 1.917,12
B.2.18	Auxiliar de Manutenção	R\$ 23,86	4 posto(s)	4	R\$ 381,76	R\$ 4.581,12
B.2.19	Motorista de Carro de Passeio	R\$ 34,55	2 posto(s)	4	R\$ 276,40	R\$ 3.316,80
B.2.20	Eletricista de Alta Tensão - Plantão	R\$ 50,73	02 Plantonistas (12x36 h)	-	R\$ -	R\$ 0,00
B.2.21	Mecânico de Refrigeração - Plantão	R\$ 30,22	02 Plantonistas (12x36 h)	-	R\$ -	R\$ 0,00
<b>Sub-total B.2</b>					<b>R\$ 7.231,20</b>	<b>R\$ 86.774,40</b>

OBS.: AS PLANILHAS DE HORAS EXTRAS DE 50% E 100% CONSIDERAM OS POSTOS DE SERVIÇO, A FORMAÇÃO DE TAIS VALORES PODE TAMBÉM OBSERVADA NA PLANILHA QUADRO DE FUNÇÕES.

<b>GRUPO "C" [CUSTO VARIÁVEL / SOB DEMANDA]</b>		
<b>Fornecimento de Materiais e Peças de Reposição e Serviços Correlatos</b>		
Descrição/Especificação	Valor Mensal Estimado	Valor Estimado Anual
C.01 Fornecimento de Materiais e Peças, por Demanda - Vide Planilhas de Materiais	R\$ 340.329,33	R\$ 4.083.952,03
<b>Valor Total Estimado para Materiais e Peças e Serviços Correlatos (Grupo "C")</b>		

GRUPOS	VALOR TOTAL ESTIMADO	Valor Mensal Estimado	Valor Estimado Anual
<b>D</b>		<b>R\$ 340.329,33</b>	<b>R\$ 4.083.952,03</b>



	<b>Fornecimento de Materiais e Peças, por Demanda - Vide Planilhas de Materiais</b>		
<b>E</b>	<b>Fornecimento de Mão-de-Obra - Vide Planilhas de Quadro de Funções</b>	<b>R\$ 320.558,73</b>	<b>R\$ 3.846.704,76</b>
<b>F</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (Material + Mão-de-Obra)</b>	<b>R\$ 660.888,06</b>	<b>R\$ 7.930.656,79</b>

O custo estimado da presente contratação foi apurado mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços (**Anexo II**) conforme os seguintes preceitos:

1.3.0.1. O Grupo "A" refere-se aos serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra. Este Grupo compreende **parcela de quantitativos fixos** da presente contratação. A estimativa de custos baseou-se, principalmente, nas seguintes legislações, normas e custos unitários de referência:

- a) na Lei nº 4.950-A/1966 (dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia);
- b) no Decreto-Lei nº 5.452/1943 e suas alterações (Consolidação das Leis Trabalhistas vigente);
- c) no Decreto nº 7.983/2013 (dispõe sobre regras e critérios para elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, executados com recursos dos orçamentos da União);
- d) subsidiária e complementarmente, na IN MPDG nº 05/2014, alterada pela IN MPDG Nº3/2017 (procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral);
- e) na IN MPDG nº 05/2017 (regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional);
- f) na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, referente à categoria "Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizáveis, com abrangência territorial em AM" (registro no MTE nº AM000055/2018);
- g) no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), do Estado do Amazonas;
- h) no Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO) e na Tabela de Preços de Consultoria, do DNIT;
- i) nas orientações dos Órgãos de Controle Interno e Externo, no âmbito da União; e
- j) nas demais legislações e normas em vigor.

1.3.0.2. O Grupo "B" refere-se aos serviços eventuais e esporádicos de manutenção predial, preventiva e corretiva, na forma de horas extraordinárias devidamente autorizadas pela fiscalização do Contrato. Portanto, este Grupo compreende **parcela de quantitativos variáveis** da presente contratação, sendo remuneradas apenas as quantidades efetivamente realizadas e aprovadas pela fiscalização. Foram consideradas as possibilidades de horas extras contabilizando os acréscimos de 50% e de 100% em relação ao custo do salário-hora normal, tendo sido respeitadas as mesmas legislações, normas e referências de custos unitários adotadas no subitem anterior;

1.3.0.3. O Grupo "C" refere-se ao fornecimento de materiais de consumo e peças de reposição, além da prestação de serviços técnicos correlatos, relacionados às atividades de manutenção predial, com a devida anuência da fiscalização do Contrato. Portanto, este Grupo compreende **parcela de quantitativos variáveis** da presente contratação, sendo remuneradas apenas as quantidades efetivamente fornecidas e aprovadas pela fiscalização. Para obtenção do valor estimado da contratação e para fins de instrução deste processo, foram priorizados os parâmetros de pesquisas citados na IN MPDG nº 05/2014, alterada pela IN MPDG Nº3/2017 (procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral);

1.3.1. O valor estimado mensal **fixo** (Grupo "A") da contratação é de R\$ 3.653.195,16 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) e refere-se aos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, enquanto o valor anual variável (Grupos "B" e "C" acrescido dos postos de serviços, conforme Quadro de Funções) do Contrato foi estimado em R\$ 4.277.461,63 (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), referindo-se, por sua vez, aos serviços eventualmente realizados fora do horário regularmente contratado (horas extraordinárias) e ao fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo, além de atividade técnicas especializadas correlatas, pelos quais somente será demandada a quantidade que efetivamente for necessária à realização do serviço, sendo remunerada apenas a quantidade efetivamente fornecida, executada e medida pela fiscalização do Contrato.

1.3.2. Destarte, o valor total mensal estimado do contrato corresponde a R\$ 660.888,06 (seiscentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 7.930.656,79 (sete milhões, novecentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A contratação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, para os sistemas de infraestrutura de edificações, pavimentos, fechamentos, revestimentos, equipamentos, máquinas e instalações prediais da SUFRAMA elencadas no item 1, justifica-se pelo término do Termo de Contrato nº 01/2012, cujo objeto era a "prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com emprego de mão de obra de engenharia específica e complexa, reposição e substituição de peças e materiais das instalações elétricas de alta e baixa tensão, sistema de geração de energia elétrica de emergência, instalações hidrossanitárias, instalações pluviais, instalações de refrigeração de conforto, instalações de ventilação e exaustão, instalações de combate e prevenção a incêndio, e abrangendo a todos os itens de manutenção e reparos civis prediais a seguir relacionados: estrutura de concreto armado; alvenaria; divisórias (granito, argamassa armada e painel de divisória naval); cobertura (estrutura e telhamento); forro (gesso, PVC e madeira); esquadrias (alumínio, ferro e madeira); pavimentação interna e externa (cerâmica, *blokrets* e calçadas); pintura interna e externa em geral, revestimento (paredes, tetos e pisos), nas dependências da SUFRAMA, em Manaus (Edifício Sede, Anexo I, Anexo II, Central de Fiscalização Rodoviária - CFR, Centro Tecnológico do Polo Industrial de Manaus - CT-PIM, Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA, Posto de Atendimento Avançado no Aeroporto Eduardo Gomes, Guarita G1, Guarita G5 e Guarita G6)".

2.1.2. A falta de manutenção predial preventiva nas instalações prediais, elementos estruturais, elementos de fechamento e revestimento, máquinas e equipamentos pode levar ao colapso de sistemas vitais para o desempenho das atividades institucionais. Além disso, tais instalações, sistemas, máquinas e equipamentos, necessitam de efetiva manutenção corretiva, a fim de sanar defeitos imprevistos ou inevitáveis.

2.1.3. Em face de inexistirem nos quadros atuais da CONTRATANTE servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção predial, considerando ainda, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a

economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

2.1.4. A contratação pretendida não foi parcelada, dividida em itens, estando em um único grupo, por conta da interdependência dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, contínuos e eventuais, bem como o fornecimento de peças e materiais, onde o objetivo são as instalações prediais e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, causando desta forma uma espécie de "unidade no todo", em que eventual falha no fornecimento de peças ou nos serviços de manutenção, poderá repercutir sobre o resultado final. O parcelamento do objeto foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da unicidade do serviço, onde, por exemplo, a falta de peças e materiais impossibilitará a realização dos serviços de manutenção predial, que devem estar interligados;

2.1.4.1. sob o enfoque administrativo e jurídico, a opção do parcelamento seria equivocada por demandar várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto financeiro, de tempo e pessoal envolvido, aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras de serviço;

2.1.4.2. em razão da interligação entre os serviços contínuos, eventuais e o fornecimento de peças e materiais, existirá sempre a dependência de operação, ou seja, se um falhar, repercutirá sobre o outro. Caso haja várias empresas CONTRATADAS (uma para cada tipo de serviço e outra para o fornecimento de peças e materiais), fica enorme a impossibilidade de determinar de quem é a responsabilidade, dificultando a adoção de providências cabíveis;

2.1.4.3. sob o aspecto econômico, a contratação de uma única pessoa jurídica proporcionará vantagens econômicas à Administração Pública, com a redução de custos e despesas e com o ganho de economia de escala, de modo a obter uma contratação mais vantajosa para a Administração.

2.1.5. O serviço de manutenção predial, objeto da contratação, tem a classificação de serviço contínuo (art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993), pelo qual o Grupo "A" foi estimado de forma precisa e certa. Já os Grupos "B" e "C" do objeto são estimados, uma vez que os quantitativos a ser contratados não puderam ser precisos pela CONTRATANTE na fase do planejamento, observada a natureza do objeto e as características dos serviços de manutenção predial, levando em consideração as características e especificidades de cada prédio, pelo qual foi fixada uma quantidade máxima, e a CONTRATANTE ao longo da vigência do contrato demandará o quanto for suficiente para atender às suas necessidades, sendo a demanda definida durante a execução do contrato. Desta forma, a CONTRATANTE terá um valor certo, licitado, para cada tarefa a ser executada dos serviços extras eventuais (Grupo "B" do objeto) e para o fornecimento de cada item de materiais e peças (Grupo "C" do objeto), cuja execução/fornecimento serão solicitados e pagos na proporção de sua necessidade, uma vez que foi estimada a quantidade máxima a ser adquirida, mas a CONTRATANTE só demandará aquela quantidade que efetivamente necessitar, bem como só remunerará a CONTRATADA pela quantidade executada e/ou fornecida. Todavia, a Administração optou pela realização de um único instrumento contratual, com a possibilidade de vigorar por até 60 (sessenta) meses, contadas as prorrogações admitidas na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Desta maneira, foi descartada a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que só poderá gerar resultados por 12 (doze) meses (art. 15, § 3º, III, da Lei nº 8.666/1993), além do que cada demanda da Administração ensejará um novo contrato, o que implicará alguns atos – como a publicação (art. 61, P.ú., da Lei nº 8.666/1993) e a gestão de inúmeros contratos - que podem ser eliminados quando da utilização do contrato de serviço contínuo com os regimes de preço unitário, ganhando a Administração com mais eficiência econômica e gerencial frente às demais opções oferecidas pela legislação ao administrador público.

2.1.6. O objetivo da presente contratação é possibilitar a manutenção predial contínua e ininterrupta dos diversos sistemas de infraestrutura de edificações, pavimentos, fechamentos, revestimentos, equipamentos, máquinas e instalações prediais em geral da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) no Município de Manaus, compreendendo Edifício-Sede, Anexo I, Anexo II, Central de Fiscalização Rodoviária (CFR), Posto de Atendimento de Mercadoria Nacional da SUFRAMA (localizado no Aeroporto Internacional de Manaus), Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), além do Posto de Atendimento da SUFRAMA no Município de Rio Preto da Eva/AM e da Coordenação Regional de Itacoatiara (CORE-ITA), garantindo as condições de conforto ambiental, segurança, saúde e bem-estar, necessárias ao desempenho das atividades da Autarquia. Outrossim, zelar pela preservação de imóveis locados e próprios, bem como do patrimônio público constante nas instalações.

2.1.7. Nesse sentido, os serviços são essenciais e sua interrupção pode comprometer o bom funcionamento administrativo das referidas instalações físicas pertencentes ao Patrimônio da SUFRAMA, tornando-se imprescindível a contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços, que atendam com fornecimento de peças, materiais, inclusive os de reposição, equipamentos e ferramentas, necessários à execução dos serviços, a fim de manter o imóvel em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando ainda, conservar o bem público, evitando-se desta forma transtornos para a Superintendência da Zona Franca de Manaus, no desempenho cotidiano de suas atividades.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços com dedicação exclusiva de mão de obra são considerados auxiliares e de natureza continuada (vide Tabela 1 deste Termo de Referência), já os serviços extras eventuais serão demandados conforme necessidade das unidades da SUFRAMA para o desempenho de suas atribuições legais; ambos se enquadram na classificação de serviços comuns, por terem padrões de desempenho e qualidade concisos e objetivamente definidos neste documento e seus anexos, em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, atendendo-se, dessa forma, as exigências contidas nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 c/c art. 4º do Decreto nº 5.450/2005.

3.2. Os serviços a ser contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da Autarquia licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As rotinas básicas de manutenção estão compreendidas neste Termo de Referência e tratam-se de inspeções, verificações, limpezas, operações, consertos, reparos, substituições, remanejamentos, instalações, desinstalações, pequenas adaptações e modificações e outras atividades a ser realizadas nas instalações objeto desta Contratação.

4.2. Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA poderá substituir os equipamentos por outros modelos mais econômicos, modernos, de capacidade diferente ou de outras marcas, desta forma a especificação dos equipamentos poderá ser alterada pela CONTRATANTE, comunicando antecipadamente à CONTRATADA, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

4.3. Os serviços de manutenção predial serão executados conforme discriminado no Caderno de Especificações Técnicas e no Plano Geral de Manutenção, anexos a este Termo de Referência, devendo contemplar a execução de serviços de pequeno porte nas edificações da SUFRAMA indicadas no subitem 1.1, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção e trabalhos técnico-profissionais, bem como instalações de elétrica, telefonia e hidráulica/sanitária, no que tange aos postos fixos e aos serviços extras eventuais, podendo, portanto, ser executados após a jornada normal de trabalho (respeitando a legislação trabalhista), inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da fiscalização.

### 5. DA VISTORIA

5.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo o licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo:

5.1.1. Na vistoria, devem ser observados todos os materiais (tubulações, pias, duchas, torneiras, mictórios, bacias sanitárias, caixas acopladas, ralos, reparos, cabos, calhas, espelhos, vidros, janelas, esquadrias, cerâmicas, portas, dobradiças, tomadas, interruptores, spots, tintas, luminárias, lâmpadas, entre outros) instalados no imóvel, devendo a mesma fornecer todos os materiais no mesmo modelo, marca e padrão de qualidade existente no imóvel. Em se tratando de materiais fora de linha, o mesmo deverá ser substituído por outro modelo de mesma qualidade ou superior e de consumo eficiente;

5.1.2. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones (92) 3321-7266 ou (92) 3321-7265 ou pelos endereços eletrônicos: [fabiano.garcia@suframa.gov.br](mailto:fabiano.garcia@suframa.gov.br),

[otavio.valadares@suframa.gov.br](mailto:otavio.valadares@suframa.gov.br), [rogerio.ascui@suframa.gov.br](mailto:rogerio.ascui@suframa.gov.br). Não serão emitidos atestados ou comprovantes de realização da visita que eventualmente vier a ser realizada;

5.1.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

5.1.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato;

5.1.5. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Coordenação de Contratos, Patrimônio e Procedimentos Licitatórios (COPEL) da SUFRAMA, antes da data fixada para a sessão pública;

5.1.6. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório;

5.1.7. As pessoas jurídicas licitantes têm o direito à vistoria prévia, porém, a interessada deverá decidir se arcará com o ônus de tal operação ou assumirá o risco de uma avaliação menos acurada. Desta forma, a pessoa jurídica licitante que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.

## 6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A demanda da SUFRAMA tem como base as seguintes características principais:

6.1.1. As especificações técnicas dos serviços a serem prestados estão discriminadas no **ANEXO I (Especificações Técnicas - 0274185)**.

6.1.2. A identificação dos quantitativos de pessoal e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como dos preços unitários de referência estão discriminados nas planilhas contidas no **ANEXO II (Planilha Orçamentária)**. Ressalta-se que deverá ser dada especial atenção às observações constantes nas planilhas de formação de preços para efeito de elaboração das propostas das licitantes, sob pena de não aceitação da proposta no processo licitatório.

6.1.3. A CONTRATADA deve obedecer fielmente ao cumprimento das atividades discriminadas no **ANEXO IV (Plano Geral de Manutenção - 0214975)**.

6.2. São **critérios de aceitabilidade das propostas de preços**, na presente licitação:

6.2.1. Não serão aceitas as propostas que possuam **preço global acima do valor de referência** estimado pela Administração;

6.2.2. Com respeito aos itens relacionados à mão de obra (listados nos Grupos "A" e "B"), **não serão aceitos preços unitários incompatíveis entre si**, para a mesma categoria profissional. Para tanto, será realizada análise de conformidade por meio de cotejamento das respectivas planilhas de formação de preços, para cada categoria profissional. Além disso, **não serão aceitas propostas com preços unitários superiores aos preços unitários de referência** estimados pela Administração; e

6.2.3. Com respeito aos itens do Grupo "C" (majoritariamente relacionados ao fornecimento de insumos e materiais), **não serão aceitas propostas com itens cujos preços unitários (acrescidos de BDI) estejam acima dos preços unitários de referência (com BDI)** estimados pela Administração.

6.3. Todas as planilhas de formação de preços deverão ser entregues em versão impressa e mídia eletrônica editável, preferencialmente em formato ".XLSX", ".XLS" ou ".ODS", conforme os modelos fornecidos pela CONTRATANTE. A ausência das planilhas eletrônicas ensejará na desclassificação da Proposta de Preços e na consequente desabilitação da Empresa participante do ato licitatório. A EXIGÊNCIA de apresentação da Planilhas Orçamentárias nas versões impressa e eletrônica, nos formatos mencionados e em conformidade com modelos elaborados pela Administração, tem como objetivo agilizar os trabalhos da elaboração das Propostas por parte das licitantes bem como o seu julgamento pela Comissão de Licitação. Será levada em consideração que eventuais divergências apuradas, poderão ser avaliadas, a fim de que todas as propostas apresentadas refiram-se à execução dos mesmos serviços, de modo a permitir a comparação e julgamento isonômicos.

6.4. A CONTRATADA deverá observar todas as diretrizes e encargos relacionados ao Projeto do Governo Federal e-Social, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11/12/2014, cujo objetivo é desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos federais participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

6.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistemas de comunicação por rádio, telefonia celular ou tecnologia similar, para comunicação remota entre os funcionários da equipe permanente de manutenção, a fim de agilizar e otimizar as atividades da equipe, bem como para comunicação da equipe com a CONTRATANTE.

6.6. A licitante deverá apresentar 01 (uma) ou mais **Certidões de Acervo Técnico**, fornecidas pelo CREA, comprovando que os profissionais, nas suas respectivas áreas de atribuição técnica, tenham prestado serviço(s) com características semelhantes às deste Contrato. Serão consideradas conformes as certidões com características semelhantes às discriminadas a seguir:

### 6.6.1. Engenheiro Eletricista:

6.6.1.1. Manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas de Alta e Baixa Tensões, inclusive Subestação Abrigada, com capacidade instalada de, no mínimo, 500 kVA;

6.6.1.2. Manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores de energia elétrica, com capacidade unitária instalada de, no mínimo, 500 kVA;

### 6.6.2. Engenheiro Mecânico:

6.6.2.1. Manutenção das instalações de Sistema de Ar-Condicionado Central, tipo *Chiller*, com capacidade de, no mínimo, 60 TR's;

### 6.6.3. Engenheiro Civil:

6.6.3.1. Manutenção preventiva e corretiva predial, contemplando os serviços de alvenaria, pintura, impermeabilização, divisórias, revestimentos cerâmicos e instalações hidrossanitárias, de combate a incêndio e pluviais;

6.7. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) no CREA e acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT). A CONTRATADA deverá ser apresentada ainda declaração indicando o nome, CPF, número do registro do CREA, dos responsáveis técnicos que acompanharão a execução dos serviços que trata o objeto. O nome do responsável técnico indicado deverá constar Certidões de Acervo Técnico (CAT), apresentados para qualificação profissional da licitante.

6.8. A Contratada deverá manter preposto aceito pela FISCALIZAÇÃO da SUFRAMA durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, em conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei 8.666/1993. O preposto deverá manter contato com o gestor e fiscais do contrato, com o objetivo de sanar quaisquer demandas de ordem técnica, operacional ou administrativa, relativas a pessoal ou fornecimento de material, de modo a garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados, objetos desse contrato. O preposto deverá ser o representante da empresa junto à Administração da SUFRAMA para todos os efeitos legais.

6.9. A Contratada deverá efetuar o registro do instrumento contratual no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas – CREA/AM, e obter as licenças necessárias oriundas deste Termo de Referência nas demais instituições que se fizerem necessárias.

6.10. A Contratada ficará obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias para a execução dos serviços, bem como, atender ao pagamento do seguro pessoal, despesas decorrentes de Leis Trabalhistas e Impostos, de consumo de água, luz e força, quando for o caso. A Contratada fica obrigada a efetuar o pagamento das multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força da Lei sejam impostas ao proprietário, motivadas pelo serviço contratado.

6.11. Os serviços pertinentes deste Termo de Referência serão executadas pela Contratada em conformidade com as normas técnicas em vigor, com o devido acompanhamento de seu(s) responsável(is) técnico(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas – CREA/AM, conforme suas respectivas atribuições técnicas.

6.12. A Contratada deverá executar os serviços conforme Especificações Técnicas e alocar, para a execução dos serviços, no horário predeterminado, o número de empregados previsto na proposta e no Contrato Administrativo.

6.13. A Contratada deverá providenciar o transporte (ida e volta) dos equipamentos cuja manutenção não possa ser realizada no próprio local de instalação, desde a Edificação da SUFRAMA até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para a Administração. A retirada de qualquer material só poderá se dar por meio de Cautela autorizada pela Fiscalização do Contrato.

6.14. O estoque de materiais, ferramentas e equipamentos, indicado no **ANEXO V (Relação de Ativos - 0214975)**, para uso da CONTRATADA deverá encontrar-se obrigatoriamente na Sede da SUFRAMA. Qualquer mudança ou relocação deverá ser comunicada à Fiscalização do Contrato.

6.15. A CONTRATADA deverá adequar os ambientes de trabalho e serviços de manutenção conforme as necessidades de locação dos funcionários conforme o tipo de agressividade ao qual este será exposto, garantindo a sua integridade física e sua segurança, atenuando riscos e a exposição a qualquer tipo, classe ou grau de risco, utilizando os equipamentos necessários (Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC).

6.16. A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior, indicados pela CONTRATADA na fase de habilitação da licitação. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da CONTRATANTE.

## 7. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

7.1. Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus colaboradores deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

7.2. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

- Camisetas (*T-shirts*);
- Jalecos;
- Calças;
- Botas de Proteção;

7.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

- Todos os itens de vestuário deverão ter um conjunto de cores padronizadas, a serem sugeridas pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE;
- Calças e jalecos em tecido resistente de linho, brim ou fibra sintética;
- Camisetas (*T-shirts*) em algodão; e
- A Bota de Proteção será de PVC, cano médio;

7.4. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

7.4.1. Fornecer 02 (dois) conjuntos completos de uniformes, constituído de 02 (duas) calças, 02 (duas) camisetas, 02 (dois) jalecos e 01 (um) par de calçados para cada empregado no início da execução do contrato, a cada 06 (seis) meses, considerando o uso normal dos mesmos, e os equipamentos de proteção individuais necessários bem como fornecimento de capas impermeáveis e demais acessórios, aos trabalhadores que fiquem expostos à chuva.

7.5. Todos os materiais devem ser fornecidos no prazo máximo de 48 horas, após comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

7.6. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

7.7. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato.

7.8. Devem ser observados todos os pressupostos e orientações constantes de todas as Normas Regulamentadoras do MTE, em especial, a NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura).

7.9. Para cada colaborador da empresa empregado para a realização dos serviços que são objeto do presente Termo de Referência deverão ser fornecidos, além do uniforme:

7.9.1. **Crachá de Identificação** - a ser utilizado de forma permanente e ostensiva pelo colaborador, devendo conter, no mínimo, confeccionado em PVC, medindo no mínimo 8,5x5,5cm, apresentando a fotografia 3x4, dados do funcionário (Nome, Sobrenome, Função, RG, CPF, Fator RH) e logomarca da empresa com o cordão personalizado;

7.9.2. **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** - todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. O EPI, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

7.10. Cabe ao empregador, quanto ao EPI:

- Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- Exigir seu uso;
- Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; e
- Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

7.11. Cabe ao empregado, quanto ao EPI:

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

7.12. **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)** – A contratada deverá disponibilizar o EPC destinado à proteção de trabalhadores durante realização de suas atividades. O EPC serve para neutralizar a ação dos agentes ambientais, evitando acidentes, protegendo contra danos à saúde e a integridade física dos

trabalhadores, uma vez que o ambiente de trabalho não deve oferecer riscos à saúde ou à a segurança do trabalhador. Exemplos de equipamentos de proteção coletiva:

- *Fitas de demarcação reflexivas* - Utilizadas para delimitação e isolamento de áreas de trabalho.
- *Cones de sinalização* – Têm finalidade de sinalização de áreas de trabalho e obras em vias públicas ou rodovias e orientação de trânsito de veículos e de pedestres e podem ser utilizados em conjunto com fita zebra, sinalizador STROBO ou bandeirolas.
- *Conjuntos para aterramento temporário* – Têm a finalidade de garantir que eventuais circulações de corrente elétrica fluam para a terra, minimizando os riscos aos trabalhadores.
- *Detetores de tensão para baixa tensão e alta tensão* – Têm a finalidade de comprovar a ausência de tensão elétrica na área a ser trabalhada.
- *Coberturas isolantes* – Têm a finalidade de isolar partes energizadas de redes elétricas de distribuição durante a execução de tarefas.
- *Exaustores* - Têm a finalidade de remover ar ambiental contaminado ou promover a renovação do ar saudável.
- *Bandeirolas* - Têm a finalidade de sinalização de áreas de trabalho e obras em vias públicas ou rodovias e orientação de trânsito de veículos e de pedestres.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a prestação dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá ter sem seus quadros, ou, em casos especiais e após autorização pelo CONTRATANTE, disponibilizar profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as atividades necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado.

8.2. O Responsável Técnico pela CONTRATADA deverá providenciar e registrar no CREA competente, no prazo máximo de 7 (sete) dias da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), conforme disciplina a Resolução nº 425/1998 - CONFEA.

8.3. A contratação, de forma continuada, dos serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva e preditiva, é necessária para esta autarquia, a fim de realizar a manutenção dos bens patrimoniais e imóveis, de seus servidores no exercício de suas atividades funcionais e de seus usuários, uma vez que a SUFRAMA não dispõe em seu quadro de pessoal de servidores, devidamente capacitados para realizar este tipo de tarefa.

8.4. Os serviços deverão ser prestados preferencialmente no período de 8 às 18 horas, e deverão atender totalmente as demandas dos diversos setores e instalações prediais da autarquia. Caso haja necessidade para atender demandas eventuais ou de emergências a empresa deverá dispor de um plantão 24 horas.

8.5. A contratação da execução, dos serviços de manutenção predial, objeto desta demanda, tem suporte no § 1º, art. 1º do Dec. 2.271/1997, e art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

8.6. A Contratada deverá tomar providências durante a realização dos serviços de forma a reduzir o impacto ambiental na realização de suas atividades:

8.7. Em resumo, o presente Termo de Referência que proporcionará à SUFRAMA um serviço de manutenção predial eficiente, de forma que possíveis problemas relacionados ao sistema de refrigeração, instalação incêndio, instalações pluviais, às redes elétrica e hidrossanitárias, além de adaptações e melhorias de infraestrutura, entre outros, sejam tratados preventivamente ou solucionados de uma forma célere, com consequente melhoria na satisfação dos públicos interno e externo, melhor conservação dos imóveis, além de redução de custos e atendimento ao Plano de Logística Sustentável (PLS).

8.8. A contratação se trata de um serviço continuado e dedicação exclusiva de mão de obra, pois tem caráter essencial e permanente em sua prestação e necessita de funcionários alocados dentro dos imóveis desta autarquia em período comercial.

8.9. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A gestão do Contrato ficará a cargo dos agentes públicos a ser nomeados oportunamente em Portaria e cujas funções seguem respectivamente discriminadas:

9.1.1. O *Gestor da Execução do Contrato* será o responsável pelas seguintes atividades:

9.1.1.1. Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

9.1.1.2. Consolidação das avaliações recebidas e pelo encaminhamento das consolidações e do relatório para pagamento da CONTRATADA;

9.1.1.3. Aplicação de advertência à CONTRATADA e encaminhamento de conhecimento à autoridade competente;

9.1.1.4. Solicitação de aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia da CONTRATADA; e

9.1.1.5. Emissão da Avaliação de Desempenho do Fornecedor – Parcial ou Final.

9.1.2. É responsabilidade do *Fiscal Administrativo*:

9.1.3. Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

9.1.4. São responsabilidades dos *Fiscais Técnicos (Especialidades de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica)*:

9.1.4.1. Acompanhamento dos serviços de manutenção predial, corretiva e preventiva, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado; e

9.1.4.2. Avaliação da CONTRATADA utilizando os Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços (ver subitem 9.15); e

9.1.4.3. Encaminhamento de toda documentação ao Gestor do Contrato juntamente com as justificativas, para os itens avaliados.

9.2. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no subitem 9.15, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.3. Durante a execução do objeto, os fiscais técnicos deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

9.4. Os fiscais técnicos deverão apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.4.1. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

9.5. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo(s) fiscal(is) técnico(s), desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

9.7. O(s) fiscal(is) técnico(s) poderá(ão) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

9.8. O(s) fiscal(is) técnico(s), ao verificar(em) que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.10. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.11. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.12. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

9.12.1. Não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

9.12.2. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

9.12.3. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

9.13. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

9.14. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.15. Serão adotados os seguintes Formulários de Avaliação de Qualidade dos Serviços como Instrumento de Medição de Resultados (IMR) da presente Contratação:

INDICADOR 01		
ROTINA DE EXECUÇÃO DO PLANO GERAL DE MANUTENÇÃO (PGM)		
Item	Descrição	
<b>Finalidade</b>	Garantir a Prestação do Serviço conforme rotina descrita	
<b>Meta a cumprir</b>	0% de não-conformidade (com 10% de tolerância) Busca-se o perfeito atendimento ao Plano Geral de Manutenção.	
<b>Instrumento de medição</b>	<i>Check List</i> (conforme Plano Geral de Manutenção)	
<b>Forma de acompanhamento</b>	Ficha de Acompanhamento	
<b>Periodicidade</b>	Diário / Semanal / Quinzenal / Mensal / Trimestral / Semestral	
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	$\frac{\text{TOTAL DE ATIVIDADES NÃO EXECUTADAS}}{\text{TOTAL DE ATIVIDADES LISTADAS}} \times 100 (\%)$	
<b>Início de Vigência</b>	Início da execução do contrato	
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	0% a 10% de não-conformidade	Valor Total (não haverá desconto ou glosa)
	11% a 20% de não-conformidade	Desconto (glosa) de 2% no valor da fatura

	21% a 30% de não-conformidade	Desconto (glosa) de 4% no valor da fatura
<b>Sanções</b>	Caso o valor desse indicador supere 30% de não-conformidade, haverá aplicação de sanção administrativa, conforme item 19 deste Termo de Referência.	
<b>Observações</b>	-	

INDICADOR 02		
PRAZO DE ATENDIMENTO DE CHAMADOS		
Item	Descrição	
<b>Finalidade</b>	Garantir o atendimento célere às demandas de manutenção corretiva.	
<b>Meta a cumprir</b>	0% de não-conformidade (com 10% de tolerância) Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 4:00h (quatro horas), para os itens com classe de prioridade A ou B, definidos e os chamados de manutenção corretiva crítica de emergência, de forma imediata, em até 0:30 h (trinta minutos)	
<b>Instrumento de medição</b>	Solicitação de Serviços, conforme <b>Apêndice VII (Modelo de Ordem de Serviço)</b> deste Termo de Referência	
<b>Forma de acompanhamento</b>	Planilhas de Ordens de Serviço	
<b>Periodicidade</b>	Diária	
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	$\frac{\text{TOTAL DE CHAMADOS ATENDIDOS FORA DO PRAZO}}{\text{TOTAL DE CHAMADOS}} \times 100 (\%)$	
<b>Início de Vigência</b>	Início da execução do contrato	
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	0% a 10% de não-conformidade	Valor Total (não haverá desconto ou glosa)
	11% a 20% de não-conformidade	Desconto (glosa) de 2% no valor da fatura
	21% a 30% de não-conformidade	Desconto (glosa) de 4% no valor da fatura
<b>Sanções</b>	Caso o valor desse indicador supere 30% de não-conformidade, haverá aplicação de sanção administrativa, conforme item 19 deste Termo de Referência.	
<b>Observações</b>	-	

INDICADOR 03	
CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, UNIFORMES E EPIS	
Item	Descrição
<b>Finalidade</b>	Garantir a identificação, padronização, apresentação e segurança dos colaboradores.



<b>Meta a cumprir</b>	0% de não-conformidade Todos os colaboradores deverão estar devidamente identificados e uniformizados conforme dispõe o item 7 deste Termo de Referência. Deverão ser fornecidos os Equipamentos de Proteção Individual de uso obrigatório para a segurança de cada colaborador, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-6, NR-10 e NR-18). Durante o período de realização dos serviços, as áreas trabalhadas deverão estar devidamente isoladas e sinalizadas para segurança do público externo e interno da Autarquia.	
<b>Instrumento de medição</b>	Verificação diária com anotação em Ficha de Controle da Fiscalização.	
<b>Forma de acompanhamento</b>	Ficha de Controle da Fiscalização.	
<b>Periodicidade</b>	Diária	
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	CONTAGEM DO NÚMERO DE COLABORADORES/DIA EM DESACORDO COM AS NORMAS E METAS DESTES INDICADOR	
<b>Início de Vigência</b>	Início da execução do contrato	
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	<i>Ausência de ocorrências</i>	Valor Total (não haverá desconto ou glosa)
	<i>Para cada colaborador/dia que descumpra as metas deste indicador</i>	Desconto (glosa) de 0,1% no valor da fatura. O valor total de desconto dar-se-á pelo somatório do número de ocorrências verificadas no mês de fatura.
<b>Sanções</b>	Em caso de reincidência, haverá aplicação de sanção administrativa, conforme item 19 deste Termo de Referência.	
<b>Observações</b>	-	

INDICADOR 04	
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇO	
Item	Descrição
<b>Finalidade</b>	Garantir a prestação do serviço em conformidade com a rotina descrita, por meio do cumprimento do quantitativo avençado em contrato.
<b>Meta a cumprir</b>	Ausência de ocorrências de faltas ou atrasos dos colaboradores. Busca-se dar fiel cumprimento à prestação de serviço quanto aos postos de trabalho que são objeto do presente Termo de Referência. Os colaboradores deverão demonstrar assiduidade, pontualidade e diligência na prestação dos serviços contratados.
<b>Instrumento de medição</b>	<i>Check List</i> diário, com controle de presença dos colaboradores.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Ficha de Acompanhamento / Fiscalização / Escala de Serviço
<b>Periodicidade</b>	Diária
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	CONTAGEM DO NÚMERO DE FALTAS E ATRASOS DE COLABORADORES

<b>Início de Vigência</b>	Início da execução do contrato	
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	<i>Ausência de ocorrências</i>	Valor Total (não haverá desconto ou glosa)
	<i>Para cada colaborador/dia que descumpra as metas deste indicador, até o limite de 10 ocorrências/mês,</i>	Desconto (glosa) de 0,1% no valor da fatura. O valor total de desconto dar-se-á pelo somatório do número de ocorrências verificadas no mês de fatura.
<b>Sanções</b>	Caso o número de ocorrências seja superior a 10, em um mês, haverá aplicação de sanção administrativa, conforme item 19 deste Termo de Referência.	
<b>Observações</b>	-	

<b>INDICADOR 05</b>		
<b>TEMPO DE SUBSTITUIÇÃO DE COLABORADOR POR FALTA OU LICENÇA</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	
<b>Finalidade</b>	Garantir o atendimento célere às demandas de manutenção corretiva, em cumprimento às obrigações contratuais.	
<b>Meta a cumprir</b>	Ausência de ocorrências de colaboradores faltosos que não sejam substituídos. A reposição de colaborador ausente deverá se dar em um prazo máximo de até 4:00h (quatro horas)	
<b>Instrumento de medição</b>	<i>Check List</i> diário, com controle de presença dos colaboradores.	
<b>Forma de acompanhamento</b>	Ficha de Acompanhamento / Fiscalização / Escala de Serviço	
<b>Periodicidade</b>	Diária	
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	CONTAGEM DO NÚMERO DE OCORRÊNCIAS DE FALTA DE SUBSTITUIÇÃO DE COLABORADORES	
<b>Início de Vigência</b>	Início da execução do contrato	
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	<i>Ausência de ocorrências</i>	Valor Total (não haverá desconto ou glosa)
	<i>Até 5 ocorrências/mês</i>	Desconto (glosa) de 2% no valor da fatura
	<i>Entre 6 e 10 ocorrências/mês</i>	Desconto (glosa) de 4% no valor da fatura
<b>Sanções</b>	Caso o número não-conformidades supere 10 ocorrências, haverá aplicação de sanção administrativa, conforme item 19 deste Termo de Referência.	
<b>Observações</b>	-	

<b>INDICADOR 06</b>
---------------------

ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Item	Descrição	
<b>Finalidade</b>	Garantir o acompanhamento regular da obra pelo responsável técnico da CONTRATADA.	
<b>Meta a cumprir</b>	Emissão tempestiva e regular de Relatórios Semanais de Acompanhamento Técnico dos Serviços de Manutenção Predial.	
<b>Instrumento de medição</b>	Relatórios Semanais de Acompanhamento Técnico dos Serviços de Manutenção Predial	
<b>Forma de acompanhamento</b>	Ficha de Acompanhamento / Fiscalização	
<b>Periodicidade</b>	Semanal	
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS SEMANAIS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	
<b>Início de Vigência</b>	Início da execução do contrato	
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	<i>Entrega tempestiva de relatórios técnicos em condições de serem aprovados pela Fiscalização Técnica</i>	Valor Total (não haverá desconto ou glosa)
	<i>Existência de um ou mais relatórios técnicos deficientes que não sejam considerados aprovados</i>	Desconto (glosa) de 2% no valor da fatura
	<i>Deixar de entregar os relatórios técnicos</i>	Desconto (glosa) de 4% no valor da fatura
<b>Sanções</b>	No caso de ocorrências reincidentes, haverá aplicação de sanção administrativa, conforme item 19 deste Termo de Referência.	
<b>Observações</b>	-	

#### 10. INÍCIO E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços iniciar-se-á a partir da emissão da Ordem de Serviço do Contrato, por parte da Administração da SUFRAMA.

10.2. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela CONTRATADA, deverá apresentar-se na sede da SUFRAMA, no primeiro dia útil após assinatura do Contrato, para assinatura do Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado a registrar os principais eventos e incidentes verificados durante a execução do Contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e à execução do Contrato, relativos à sua competência.

10.3. O período de execução dos serviços da referida contratação deverá ser de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável por até 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente quando:

- 10.3.1. os serviços forem prestados regularmente;
- 10.3.2. a CONTRATADA não tenha sofrido qualquer sanção de natureza pecuniária;
- 10.3.3. a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- 10.3.4. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 10.3.5. a CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação.

#### 11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A avaliação da execução dos serviços dar-se-á por meio do Instrumento de Medição de Resultados, conforme apresentado no item 9 deste Termo de Referência.

11.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

11.2.1. A CONTRATADA deverá obedecer fielmente ao cumprimento das atividades discriminadas no objeto do contrato e ao **ANEXO IV (Plano Geral de Manutenção - 0214975)**, conforme as orientações descritas no **ANEXO I (Especificações Técnicas 0274185)**, e, em caso de dúvida, informar a FISCALIZAÇÃO;

11.2.2. Os serviços realizados pela Contratada serão diariamente avaliados pela Fiscalização e, se alguma inconformidade for encontrada durante sua execução, será elaborada uma notificação, por parte da Fiscalização, relatando as ocorrências e o prazo para saná-las;

11.2.3. Solicitar à CONTRATADA, relatórios necessários ao bom acompanhamento e fiscalização dos serviços, tais como: relatórios de faltas, relatórios de transferências, relatórios de afastamentos médicos, quadro de empregados, relatório de equipamentos (avaliação qualitativa e quantitativa), os quais deverão estar condizentes com a realidade.

## 12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.0.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 13. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

13.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da data indicada no respectivo contrato, cujas etapas serão executadas mensalmente, considerando a extensão dos serviços e o disposto nas especificações técnicas.

13.2. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório, consoante critérios e especificações previstas no Caderno de Encargos, ou documento equivalente, para fins de recebimento provisório.

13.2.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções eventualmente exigíveis.

13.3. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de fiscalização técnica designada, acompanhados dos profissionais encarregados pela contratada, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.3.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. Para fins de recebimento definitivo pelo gestor do contrato, será elaborado relatório circunstanciado pela fiscalização contratual contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

13.5. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado, em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.5.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

13.5.2. O gestor, após emissão de termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, comunicará à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base na medição realizada e ratificada.

13.5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 13.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o retardamento não se opere por culpa da Contratada.

13.5.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2. A SUFRAMA deverá ceder área suficiente para que o serviço de manutenção seja realizado de forma segura conforme as Normas Técnicas, as Leis vigentes e principalmente as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, além das solicitadas pela equipe de FISCALIZAÇÃO, assegurando tanto a segurança e manutenção dos equipamentos, como a dos funcionários. Deste modo, a CONTRATANTE ficará responsável pela elaboração de um Termo de Cessão de Uso, de igual período ao do contrato, para a empresa vencedora e a CONTRATADA ficará responsável pela adequação do espaço, o que poderá incluir a aquisição de equipamentos e outros serviços a cargo da CONTRATADA, para o desempenho de suas atividades, garantido a segurança a saúde e o meio ambiente do local de trabalho;

14.3. A SUFRAMA deverá oferecer a CONTRATADA o fornecimento de água, energia elétrica, 1 (um) ponto de lógica, 1 (uma) conta de e-mail, 1 (um) ramal telefônico, banheiros e vestiários necessários para a execução dos serviços de manutenção, conforme local proposto nas no **Anexo XI (Plantas e Desenhos Técnicos - 0214978)**. Qualquer desperdício ou serviço fora do escopo do contrato, sob responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser objeto de análise da FISCALIZAÇÃO para a aplicação das sanções cabíveis decorrentes do uso inadequado dos meios materiais disponibilizados pela CONTRATANTE;

14.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

14.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço mensalmente.

14.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

14.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

14.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

14.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

14.11. Proceder o arquivamento, dentre outros documentos de: especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

14.12. Exigir da Contratada que providencie a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e

quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

15.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.3. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

15.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

15.6. As empresas CONTRATADAS que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

15.6.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

15.6.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

15.6.3. Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços.

15.6.4. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

15.7. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

15.8. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

15.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

15.10. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

15.11. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

15.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

15.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

15.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

15.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.18. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

15.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

15.20. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

15.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

15.22. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

15.23. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

15.24. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.25. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

15.26. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

15.27. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

15.28. Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

15.29. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.30. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

15.31. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.32. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações estabelecidas.

15.33. Elaborar Livro de Ocorrências para acompanhamento, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da demanda, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação a programação prevista.

15.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

15.35. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

15.36. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

15.36.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

15.36.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

15.36.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

15.36.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

15.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

15.37.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

15.37.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

15.37.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

15.37.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

15.37.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

15.37.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

15.37.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

15.37.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

15.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

15.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

15.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

15.38.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

15.39. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto local de realização dos serviços.

15.40. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos.

15.41. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.42. Caso necessário, após a assinatura do contrato, a contratada poderá ser convocada a participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados;

15.43. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

15.43.1. Para a realização do objeto da licitação, a CONTRATADA deverá entregar declaração de que instalará escritório de representação na cidade ou região metropolitana de **Manaus/AM**, a ser comprovado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** contados a partir da vigência do contrato, dispondo de

**capacidade operacional**, para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

15.44. Substituir, no prazo de 02 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da CONTRATANTE, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.

15.45. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

15.45.1. Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

15.46. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

15.47. Autorizar a Administração CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

15.47.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

15.48. Autorizar o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da CONTRATADA, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela CONTRATANTE em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto nos Anexos XII e XII-A da IN SEGES/MP nº 05/2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no subitem 1.5 do Anexo VII-B, da referida norma.

15.48.1. O montante dos depósitos da conta vinculada será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

15.48.1.1. 13o (décimo terceiro) salário;

15.48.1.2. férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias;

15.48.1.3. multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa;

15.48.1.4. encargos sobre férias e 13o (décimo terceiro) salário.

15.48.2. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MP nº 05/2017.

15.48.3. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

15.48.4. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

15.48.5. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

15.48.6. A empresa CONTRATADA poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade CONTRATANTE para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

15.48.6.1. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa;

15.48.6.2. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos;

15.48.6.3. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

15.48.7. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e para com o FGTS relativos ao serviço contratado.

15.49. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.

15.50. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

15.50.1. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

15.50.2. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

15.50.3. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

15.51. Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da CONTRATANTE:

15.51.1. A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.51.2. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.51.2.1. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela CONTRATANTE para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

15.52. Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

15.52.1. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006;

15.52.1.1. Para efeito de comprovação da comunicação, a CONTRATADA deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

15.53. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.54. Sujeitar-se à retenção da garantia prestada e das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que eventuais inconformidades trabalhistas seja regularizadas, por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, podendo a Administração CONTRATANTE utilizá-los para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos dos arts. 64 e 65 da IN SEGES/MP nº 05/2017.

15.55. Nos termos do art. 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017, deverá a Contratada sujeitar-se:

15.55.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela Contratada, à retenção da garantia prestada, a ser executada na forma da legislação que rege a matéria;

15.55.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, à retenção dos eventuais créditos existentes em favor da contratada decorrentes do Contrato.

15.55.3. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.56. Quando da emissão das notas fiscais, a CONTRATADA deverá encaminhar duas notas fiscais distintas, sendo uma para a prestação de serviços (Grupo "A" e "B" do objeto) e outra para o fornecimento de materiais/peças (Grupo "C" do objeto), visto que a tributação incidente são diferenciadas. Poderá a CONTRATADA apresentar uma Nota Fiscal conjugada, neste caso deverá encaminhar junto com a Nota Fiscal conjugada, o acordo de cooperação entre a Sefaz Estadual e a Prefeitura Municipal de competência tributária para recolhimento dos respectivos impostos resultantes da prestação dos serviços e fornecimento de materiais/peças.

15.57. Fornecer, quando solicitado pela fiscalização o registro de ocorrências relativas a pessoal, andamento dos serviços e material retirado e adquirido.

15.58. Providenciar visitas periódicas do preposto da CONTRATADA às Unidades vinculadas ao objeto do contrato.

15.59. Elaborar e apresentar à CONTRATANTE, junto com a nota fiscal, **Relatório Mensal de Manutenção (RMM)**, documento este imprescindível do processo de pagamento, detalhando a execução dos serviços, assinado pelo Responsável Técnico, citando no mínimo os seguintes aspectos:

15.59.1. discriminação dos serviços executados, contendo a data, o nome do(s) profissional(is) responsáveis e o local onde os mesmos foram executados;

15.59.2. resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período;

15.59.3. resumo dos serviços preventivos e corretivos executados com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que estejam dependendo de solução por parte da CONTRATANTE;

15.59.4. as peças, acessórios, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste;

15.59.5. se for o caso, sugestões sobre reparos preventivos ou modernizações cuja necessidade tenha sido constatada;

15.59.6. sugestões indicando quais materiais/equipamentos podem ser substituídos visando melhor eficiência energética e de água, para redução dos consumos de água e energia elétrica bem como a relação custo-benefício que justifique o investimento;

15.59.7. parecer sobre as condições de conservação, desgaste e funcionamento dos equipamentos (gerador, bombas hidráulicas, motores, transformadores, estabilizadores, compressores, torre de resfriamento, reservatórios, etc.);

15.59.8. resultados das medições efetuadas ao término dos serviços preventivos;

15.59.9. outros que julgar necessário para o diagnóstico preciso.

15.60. No caso de equipamentos que não tenham mais solução ou conserto, **estes serão considerados condenados**, informando os motivos técnicos (e.g. falta de peças, avaria, dano, obsolescência), incluindo tentativas de contato ou qualquer comunicação comprovada (*e-mail*, fax, etc) com o fabricante ou assistência técnica, em um **Lauda Técnico** elaborado pela empresa.

15.61. Fornecer e aplicar etiquetas para os equipamentos, de modo que contenham de forma clara a descrição da periodicidade de manutenção, incluindo a data prevista e realizada, além do TAG (etiqueta) do equipamento, e deverá elaborar também relatórios acerca da atividade realizada e dos equipamentos da SUFRAMA, conforme solicitação da FISCALIZAÇÃO.

15.62. Manter atualizados os registros cadastrais das instalações e equipamentos abrangidos pelo presente contrato e gerar as ordens de serviços das rotinas de manutenção previstas. Ao final do contrato, os registros cadastrais atualizados deverão ser entregues, em meio magnético e/ou papel, à CONTRATANTE.

15.63. Elaborar e manter, em meio magnético e/ou papel, os registros cadastrais que deverão conter, no mínimo:

15.63.1. A relação atualizada de todos os equipamentos existentes nos prédios, integrantes das instalações sob manutenção, discriminando marca, modelo, potência, características, etc.

15.63.2. A ficha de histórico de cada equipamento, onde serão anotadas todas as intervenções preventivas e corretivas efetuadas naquele equipamento.

15.64. Cumprir rigorosamente com toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, executando-os em conformidade com as normas técnicas vigentes, zelando pela segurança e saúde do trabalhador, responsabilizando-se por qualquer acidente de trabalho, danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros, de tal modo que os serviços sejam prestados com eficiência e máxima segurança.

15.65. Observar as normas de segurança e saúde no trabalho, em especial as NR-05, NR-06, NR-10, NR-12, NR-18, NR-33 e NR-35, com a devida capacitação técnica de seus funcionários.

15.66. Observar todas as diretrizes e encargos relacionados ao Projeto do Governo Federal e-Social, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11/12/2014, cujo objetivo é desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual,



a fim de possibilitar aos órgãos federais participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.

- 15.67. Providenciar sinalização de segurança (cones, faixas de alerta e interdição, placas de advertência, etc.), no local da execução dos serviços, de proteção para bens e pessoas.
- 15.68. Utilizar material novo, sem defeitos ou deformações em quaisquer serviços de manutenção. Tais materiais deverão ser de classe, qualidade e grau adequados e em conformidade com as últimas revisões dos padrões da ABNT e das normas descritas neste Termo de Referência.
- 15.69. Utilizar material, equipamentos e instalações em conformidade com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos, que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível.
- 15.70. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.
- 15.71. Manter funcionários plantonistas (sistema de plantão) para os horários noturnos, sábado, domingo e feriados, em especial, controlando a climatização/refrigeração, o fornecimento de energia elétrica e iluminação, recomenda-se uma equipe com no mínimo dois profissionais, devidamente capacitados, sendo um eletricitista e um mecânico de refrigeração, para cada hora do “sistema de plantão 12 x 36 horas”.
- 15.72. Substituir, no prazo máximo de 32 (trinta e duas) horas, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público.
- 15.73. Apresentar o cronograma de manutenção, baseado no Plano Geral de Manutenção, incluindo o Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC, conforme a Portaria GM/MS nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- 15.74. Encaminhar mensalmente a lista de todos os empregados alocados aos serviços, nas dependências da SUFRAMA, com cópias da CTPS e o a situação atual (e.g. férias, licenças, faltou e etc), informando no prazo de 48 horas qualquer funcionário que tenha sido demitido.
- 15.75. Quando da ocorrência de queima de motores elétricos, não será admitido a prática de rebobinamento, exceto nos casos comprovados de indisponibilidade na “praça local”, tendo a empresa 48 (quarenta e oito) horas para providenciar a aquisição do original ou equivalente.
- 15.76. É terminantemente proibido aplicar material de consumo usado ou recuperado (de 2ª mão).
- 15.77. Ser responsável pelo atendimento aos seus empregados por quaisquer acidentes e/ou mal súbito de que possam ser vitimados, quando em serviço.
- 15.78. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais utilizados receber prévia aprovação da fiscalização, que se reserva o direito de rejeitá-los sempre que contrariarem os padrões especificados.
- 15.79. Disponibilizar, para a perfeita prestação dos serviços, somente técnicos especializados, habilitados, qualificados e treinados, os quais deverão estar devidamente identificados e utilizar somente ferramentas, aparelhos e equipamentos adequados a cada tipo de serviço.
- 15.80. Verificar todas as características de funcionamento exigidas nas especificações técnicas e nos desenhos de catálogos dos equipamentos e seus componentes.
- 15.81. Proteger os móveis, documentos e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, afim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
- 15.82. Manter o local do serviço limpo, efetuando tanto a limpeza grossa quanto fina no período de execução dos serviços.
- 15.83. Disponibilizar sistemas de comunicação por rádio, telefonia celular ou tecnologia similar, para comunicação remota entre os funcionários da equipe permanente de manutenção, a fim de agilizar e otimizar as atividades da equipe, bem como para comunicação da equipe com a CONTRATANTE.
- 15.84. Cuidar para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente às instalações da CONTRATANTE, providenciando sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.
- 15.85. Em nenhuma hipótese alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe, e arcará com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.
- 15.86. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas das edificações da CONTRATANTE.
- 15.87. Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE e substituir, sempre que exigido e independente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.
- 15.88. Adotar CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE na execução dos serviços, conforme determinado abaixo:
- 15.88.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- 15.88.2. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 15.88.3. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- 15.88.4. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprove a eficiência energética;
- 15.88.5. Utilizar exclusivamente lâmpadas fluorescentes compactas, tubulares de alto rendimento ou LEDs e luminárias eficientes, realizando a avaliação e implementação de intervenções energeticamente mais eficientes;
- 15.88.6. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- 15.88.7. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- 15.88.8. Promover a Eficiência Energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos processos e ou equipamentos nas instalações das unidades atendidas da SUFRAMA. Essas ações devem contemplar quando da substituição de equipamentos, por outros com melhor rendimento nos sistemas de iluminação, força motriz, dentre outros. Em suma, qualquer sistema, contanto que comprovada a Eficiência Energética gerada de acordo com as premissas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;
- 15.88.9. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, sendo o conteúdo programático do curso aprovado pela administração por meio do fiscal do contrato;
- 15.88.10. A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltadas ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica da edificação e de seus equipamentos;

15.88.11. Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

15.89. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, que devem ser os mesmos instalados nos imóveis da SUFRAMA, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

15.90. Visando a formação de um banco de dados de operação dos equipamentos e sistemas, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente emitir fichas técnicas em três vias sendo uma via destinada ao encarregado da manutenção da CONTRATANTE, uma para arquivo do banco de dados, e a outra para arquivo da CONTRATADA.

15.91. Adequar os sistemas elétricos de alta e baixa tensão, introduzindo melhorias dentro dos padrões e normas da ABNT, visando à redução do consumo de energia e o equilíbrio de cargas, produzindo evidências através de medições.

15.92. Adequar e/ou propor melhorias no sistema de iluminação (utilizar luminárias econômicas), sistema de refrigeração, sistema de aterramento, sistema de proteção contra descarga atmosférica, sistema hidráulico (visando à redução do consumo de água), sistema sanitário (a fim de evitar a contaminação do solo com água residuária) e distribuição de força na ocasião de mudanças no layout, fornecendo todo material necessário à completa execução dos serviços.

15.93. A rede de combate a incêndio e os extintores de incêndio deverão ser monitorados regularmente verificando a integridade dos equipamentos, informando a FISCALIZAÇÃO qualquer detecção de anomalia. Deverão ser recarregados os extintores de incêndio da SUFRAMA, no término de sua validade.

15.94. Nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, fora do expediente normal de trabalho, principalmente sábados, domingos e feriados será obrigatória e indispensável à presença do responsável técnico.

15.95. A CONTRATADA se responsabilizará por danos ou indenizações de qualquer natureza, que eventualmente possam resultar de atos praticados pela CONTRATADA ou seus prepostos, subordinados, mandatários e empregados.

15.96. Nenhum equipamento ou sistema deverá passar mais de 48 horas inoperantes após a data da emissão do chamado técnico, exceto em casos onde a aquisição de componentes for realizada fora da praça local, nestes casos a FISCALIZAÇÃO definirá em conjunto com o responsável técnico da CONTRATADA o prazo específico.

15.97. A empresa vencedora da licitação, a partir do recebimento da ordem de serviço emitida pela SUFRAMA, terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para programar todas as exigências contidas no presente Termo de Referência.

## 16. PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E GRAU DE IMPORTÂNCIA

16.1. A Prioridade de atendimento das solicitações de serviços é definida conforme o tipo de manutenção e o seu planejamento. Outro fator relevante para essa priorização é o Grau de Importância Operacional ou Criticidade para o atendimento à finalidade institucional e operacional da SUFRAMA, são esses parâmetros que orientam o gestor e os fiscais de CONTRATO a antepor um atendimento a outro.

16.2. Para melhor entendimento, abaixo, seguem algumas considerações sobre Criticidade e Prioridade:

16.2.1. Entende-se por **Criticidade** o quanto um equipamento é crítico ou influencia o funcionamento de um conjunto ou sistema, e quanto o efeito de um mau funcionamento ou falha de um item compromete o desempenho de um sistema como o todo.

16.2.2. **Prioridade** abrange o tratamento que se dá ao serviço no momento de sua execução.

16.2.3. **Prioridades de Atendimento** são padrões de gerenciamento que indicam quais os critérios a serem adotados para definir quem tem preferência de atendimento, quando existem vários pedidos pendentes ou simultâneos e acima da capacidade de atendimento momentâneo.

16.3. A Criticidade está dividida em:

16.3.1. **Classe A:** são serviços essenciais e únicos, que quando sujeitos a falhas, podem ocasionar riscos graves ou danos ao ser humano ou ao meio ambiente, interrupção parcial ou completa das atividades da SUFRAMA;

16.3.2. **Classe B:** são serviços que, quando sujeitos a falhas, podem ocasionar graves interrupções ou precariedade nas atividades operacionais e administrativas da SUFRAMA;

16.3.3. **Classe C:** são serviços que, quando sujeitos a falhas, acarretam apenas os custos do reparo, não prejudicando o andamento das atividades da SUFRAMA.

16.4. A Matriz de Criticidade é formada com a análise dos equipamentos em relação aos seus aspectos de:

- a) Segurança;
- b) Meio-Ambiente;
- c) Produtividade/Utilização;
- d) Qualidade; e
- e) Custos.

## 17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

17.1.1. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

17.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.5. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.6. O fiscal técnico deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.8. A fiscalização técnica da execução dos serviços observará, no que couber, o Anexo VIII-A, IN SEGES/MP nº 05/2017.

17.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, nas seguintes condições:

18.1.1. Os serviços eventuais especializados a cargo de diferentes empresas SUBCONTRATADAS serão coordenados pela CONTRATADA de modo a proporcionar o andamento harmonioso em seu conjunto, permanecendo sob sua responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais. Serão de responsabilidade da CONTRATADA, quaisquer incidentes ocorridos durante a execução do serviço, não sendo aceita sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas SUBCONTRATADAS;

18.1.2. A subcontratação é permitida para os serviços eventuais especializados de manutenção predial, preventiva e corretiva, por demanda, e para o Fornecimento de Materiais e Peças de Reposição, por demanda, Grupo "C" do objeto;

18.1.3. É vedada a sub-rogação dos serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, Grupos "A" e "B" do objeto, sendo considerada como a parcela principal da obrigação e não pode ser subcontratada;

18.1.4. É vedada a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação.

18.2. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens e/ou serviços a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores.

18.3. São obrigações adicionais da CONTRATADA, em razão da subcontratação:

18.3.1. Apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

18.3.2. Substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

18.4. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

18.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

19.1.5. cometer fraude fiscal; ou

19.1.6. não manter a proposta.

19.2. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 2002, aquele que:

19.2.1. não promover o recolhimento das contribuições relativas ao FGTS e à Previdência Social exigíveis até o momento da apresentação da fatura;

19.2.2. deixar de realizar pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no dia fixado.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.3.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.3.2. **Multa de:**

19.3.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.3.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.3.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.3.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 2 e 3, abaixo;

19.3.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato; e

19.3.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.4. As sanções previstas nos subitens 19.3.1, 19.3.3, 19.3.4 e 19.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 2 e 3:

**Tabela 2 - Multa a ser aplicada em função da gravidade da infração cometida pela Contratante**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Multa de 0,2% sobre o valor mensal do Contrato
02	Multa de 0,4% sobre o valor mensal do Contrato
03	Multa de 0,8% sobre o valor mensal do Contrato
04	Multa de 1,6% sobre o valor mensal do Contrato
05	Multa de 3,2% sobre o valor mensal do Contrato

**Tabela 3 - Relação de Infrações, segundo as gravidades atribuídas**

Item	Descrição das Infrações	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
6	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Deixar de providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Dotação orçamentária:

20.1.1. Funcional Programática: 22.122.2121.2000.0001-Administração da Unidade

20.1.2. Plano Orçamentário: 0003 - Despesas Gerais da Administração

20.1.3. PTRES: 089.568

20.1.4. Natureza da despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

20.2. Valor estimado anual:

<b>Preço Global Anual</b>	<b>R\$ 7.930.656,79</b>	<b>(SETE MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)</b>
---------------------------	-------------------------	--

20.3. O valor dos custos para a formação da estimativa do preço de referência, para o fornecimento de materiais e mão de obra, foi cotado como base o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) de Fevereiro de 2018 (mais recente publicação disponível quando da elaboração deste documento) e em cotações na Praça de Manaus do mesmo período, e, para o fornecimento de mão de obra não presente na lista do SINAPI, foram seguidas as convenções estabelecidas no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 registrado no MTE sob nº AM000055/2018, em 29/01/2018.

20.4. São anexos ao presente Termo de Referência os seguintes documentos:

20.4.1. ANEXO I - Especificações Técnicas (SEI nº 0274185).

20.4.2. ANEXO II - Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 0274338), contendo:

20.4.2.1. ANEXO II - Planilhas de Custo e formação de preços de Mão de Obra (SEI nº 0274338);

20.4.2.2. ANEXO II - Planilhas de Custo e formação de preços de Materiais (SEI nº 0274355);

20.4.3. ANEXO III - Quadro Resumo de Funções (SEI nº 0274331).

20.4.4. ANEXO IV - Plano Geral de Manutenção (SEI nº 0214975).

20.4.5. ANEXO V - Relação de Ativos (SEI nº 0214975).

20.4.6. ANEXO VI - Lista de Equipamentos (SEI nº 0214975).

- 20.4.7. ANEXO VII - Modelo de Termo de Nomeação do Preposto (SEI nº 0214975).  
20.4.8. ANEXO VIII - Benefícios e Despesas Indiretas, ref. ao Grupo "C" (SEI nº 0214975).  
20.4.9. ANEXO IX - Formulários de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados - SUFRAMA (SEI nº 0214975).  
20.4.10. ANEXO X - Documentação comprobatória do cumprimento das obrigações previdenciárias e tributárias (SEI nº 0214759).  
20.4.11. ANEXO XI - Plantas e Desenhos Técnicos (SEI nº 0214978).

Autores:

Otávio César de Paiva  
Valadares  
Engº Civil

Rogério Romam Mesquita de  
Ascui  
Engº Eletricista

Fabiano de Aguiar Garcia  
Engº Civil

João Paulo Marques da Silva  
Engº Mecânico

Sthephannie Suzana Pereira de  
Souza  
Contabilista

De acordo,

João B. Barbosa Ferreira  
Coordenador da COEMP

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, cujo fundamento passa a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Roman Mesquita de Ascui, Engenheiro Eletricista**, em 20/06/2018, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Márcio Bemfica Barbosa Ferreira, Coordenador(a)**, em 20/06/2018, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Marques da Silva, Engenheiro Mecânico**, em 20/06/2018, às 20:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano de Aguiar Garcia, Engenheiro Civil**, em 20/06/2018, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0274139** e o código CRC **9A48F57F**.

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, bem como horas extras eventuais, além do fornecimento, sob demanda, de peças e materiais necessários à execução dos serviços nos edifícios da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA no Município de Manaus, compreendendo Edifício-Sede, Anexo I, Anexo II, Central de Fiscalização Rodoviária (CFR), Posto de Atendimento de Mercadoria Nacional da SUFRAMA (localizado no Aeroporto Internacional de Manaus), Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), além do Posto de Atendimento da SUFRAMA no Município de Rio Preto da Eva/AM e da Coordenação Regional de Itacoatiara (CORE-ITA).

A empresa deverá prestar os serviços, em adequação às normas e legislações, com ações em: instalações hidrossanitárias, instalações e sistemas de refrigeração, instalações elétricas de baixa e alta tensão, instalações pluviais, instalações de combate a incêndio e instalações telefônicas, revestimentos, pinturas, marcenaria, serralheria, serviços de alvenaria, forros, pisos, divisórias, esquadrias, pequenas impermeabilizações, vidraçaria e pavimentos, nas áreas internas, externas, fachadas e coberturas, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento, sob autorização da Fiscalização do Contrato, de peças e materiais, necessários à execução dos serviços dos edifícios da SUFRAMA mencionados no parágrafo anterior.

### 2. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

#### 2.1. Terminologia

É o conjunto de definições e conceitos de termos técnicos, elaborados com o objetivo de estabelecer uma linguagem comum entre CONTRATANTE e CONTRATADA na execução dos serviços.

#### 2.2. Peça

Todo e qualquer elemento físico não divisível de um mecanismo. É a parte do equipamento onde, de uma maneira geral serão desenvolvidas as trocas e, eventualmente, em casos mais específicos, os reparos. Exemplos: rotor; mola, parafuso etc.

#### 2.3. Componente

Engenho essencial ao funcionamento de uma atividade mecânica, elétrica ou de outra natureza física, que, conjugado com outro (s) cria (m) o potencial de realizar um trabalho, Exemplos: um motor a explosão, um motor elétrico, uma caixa de transmissão, um redutor, um teclado de computador etc.

#### 2.4. Equipamento

Conjunto de componentes interligados com que se realiza materialmente uma atividade de uma instalação, Exemplos: um trator, uma ponte rolante, um disjuntor, um britador, um computador, uma furadeira etc.

#### 2.5. Padronização

É o conjunto de condições a serem satisfeitas com o objetivo de uniformizar formatos, dimensões, pesos, materiais e outras características dos Equipamentos ou Sistemas.

#### 2.6. Prioridade

Intervalo de tempo que deve decorrer entre a constatação da necessidade de manutenção e o início dessa atividade (emergência, urgência, necessária, desejável, prorrogável).

#### 2.7. **Quanto a Prioridade**

- Emergência - Manutenção que deve ser feita imediatamente após detectada sua necessidade.
- Urgência - Manutenção que deve ser feita o mais breve possível, de preferência sem ultrapassar 24 horas, após detectada sua necessidade.
- Normal - Manutenção que pode ser feita com mais de um dia, cujo prazo deve ser planejado ou negociado com o solicitante.

#### 2.8. **Manutenção**

Todas as ações necessárias para que um item seja conservado, reparado ou restaurado, de modo a poder permanecer de acordo com uma condição especificada.

#### 2.9. **Plano Geral de Manutenção (PGM)**

É o plano geral de trabalho elaborado para todos os equipamentos e/ou todos os sistemas, segundo determinada metodologia, como discriminação pormenorizada dos serviços de manutenção e suas respectivas etapas, fases, sequências ou periodicidade e com previsão das atividades de coordenação para execução desses serviços.

#### 2.10. **Ficha de Cadastro dos Equipamentos**

É o documento no qual são registrados os dados do equipamento contendo o nome do fabricante, características, capacidade, utilização, observações e outras informações de maior relevância.

#### 2.11. **Ficha de Histórico dos Equipamentos**

É o documento no qual são registrados, sequencialmente por data ocorrências/eventos, importantes e/ou não, previstos no equipamento.

#### 2.12. **Ordem de Serviço (O.S.)**

É o documento emitido pela fiscalização do contrato, onde serão registrados dados relativos às atividades que serão desenvolvidas pela equipe de manutenção.

Podem ser:

- Tipo Programada (OSP)
- Tipo Não Programada (OSN)
- Tipo Rotina (OSR)

#### 2.13. **Ocorrência**

Qualquer acontecimento não previsto na rotina dos programas de manutenção de operação ou serviços.

#### 2.14. **Equipamentos Individuais de Segurança (EPI)**

São todos os equipamentos exigidos pelos órgãos governamentais para a execução de serviços profissionais tais como: capacetes, calçados, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras de gás, capas plásticas e outros que se façam necessários. O fornecimento deve ser feito pela CONTRATADA dentro do preço cobrado pela execução dos serviços.

#### 2.15. **Plano de Gestão de Logística Sustentável**

Os Planos de Gestão de Logística Sustentável ou o Plano de Logística Sustentável (PLS), são ferramentas de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública. As regras para os Planos de Logística Sustentável foram estabelecidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 10, de 12 de novembro de 2012

## 2.16. **Plantão e horas-extras**

Entende-se como **plantão** o período de serviços que poderá ser estabelecido, a critério da **FISCALIZAÇÃO**, no horário entre às 7:00 horas e 22:00 horas, com jornada de 12 horas, para os dias da semana (segunda-feira a sexta-feira), incluindo sábados, domingos e feriados.

As atividades que excederem ou extrapolarem o horário de expediente (07:00 às 16:30), objetivando a continuidade dos serviços de manutenção corretiva dos equipamentos e das instalações desta autarquia, visando garantir o seu mínimo funcionamento e conforto dos usuários, promovendo a prevenção e mitigação de surtos, o desperdício com energia elétrica, refrigeração, água e quaisquer desgastes prematuros dos equipamentos, serão consideradas **horas extras**.

A critério da fiscalização deverá ser constituído uma equipe mínima de profissionais, que poderão incluir: um eletricista de alta tensão e um mecânico de refrigeração.

Para os serviços que não puderem ser executados durante o expediente serão utilizadas as horas extras e quando necessário os demais profissionais pertencentes ao contrato para a realização das atividades técnicas estabelecidas para a manutenção, corretiva e preventiva, nas unidades da Suframa, excluindo o sobreaviso, a prontidão e o horário noturno da jornada.

## 3. **OBJETIVO**

3.1. O objetivo da presente Especificação Técnica é definir as condições e diretrizes técnicas dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, predial nas dependências dos Prédios da SUFRAMA em Manaus, Prédio da Representação de Rio Preto da Eva e da Coordenação Regional de Itacoatiara – CORE-ITA, a serem executadas pela contratante, através de corpo técnico especializado.

3.2. Na execução de suas atividades, oriundas de Ordens de Serviço, a empresa CONTRATADA deverá atender aos requisitos mínimos previstos nesta especificação técnica.

- Manutenção da Infraestrutura predial preditiva, preventiva e corretiva das atividades e serviços de engenharia civil.
- Manutenção dos sistemas e equipamentos elétricos e de telefonia englobando a manutenção de subestação, grupos geradores e instalações ordinárias e especiais.
- Manutenção dos sistemas e equipamentos mecânicos englobando sistemas, tipo Chiller, e equipamentos de ar condicionado, exaustão e ventilação, controle de qualidade do ar, geladeiras, freezers, bebedouros, câmaras frigoríficas, aquecedores de água.
- Manutenção dos sistemas e equipamentos hidráulicos englobando sistema de combate a incêndio, recalque e instalações ordinárias e especiais, limpeza de reservatório de água e controle de potabilidade.
- Tratamento de água de sistema de refrigeração e poço profundo.

3.3. A contratação dos serviços tem como objetivo realizar suporte operacional direto à infraestrutura da SUFRAMA, fornecendo subsídios para que os servidores lotados em cada qual possam atuar exclusiva e diretamente às suas respectivas atividades.

3.4. A CONTRATADA deverá atender às normas técnicas vigentes para realização dos serviços descritos neste Termo de Referência.

3.5. A empresa contratada deverá ter capacidade técnica para executar a manutenção de todas as unidades que compreendem a sede da SUFRAMA, compreendendo as especificações mínimas para execução dos serviços descritos no Item 7.

3.6. Os serviços especiais, que interfiram no funcionamento e operação das atividades desenvolvidas nos prédios, deverão ser executados fora do horário comercial, em horários a serem definidos pela FISCALIZAÇÃO;



- 3.7. A CONTRATADA deverá manter, se solicitado pela **FISCALIZAÇÃO**, uma equipe em sistema/regime de plantão capaz de atender chamados corretivos emergenciais para todas as atividades descritas nessa Especificação Técnica (elétrica e mecânica);
- 3.8. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer tipo de ferramental, treinamento e capacitação (inclusive Normas Regulamentadoras do MTE) do quadro técnico e atendimento de suporte, através de um número de telefone (ou ramal) específico para tal finalidade, que funcionará durante o horário normal de expediente, inclusive para abertura e acompanhamento de Ordens de Serviço.
- 3.9. A CONTRATADA deverá dispor de ferramental necessário para a execução das atividades de manutenção conforme a lista presente no “Apêndice V – Relação de Ativos”.
- 3.10. As peças a serem adquiridas pela CONTRATADA deverão obedecer aos seguintes critérios:
- 3.10.1. A garantia deverá de fornecida pela CONTRATADA;
- 3.10.2. Todas as peças devem ser originais, adquiridas originalmente pelo fabricante, novas e sem uso prévio; será admitida a utilização de peças similares, desde que comprovada sua compatibilidade e qualidade;
- 3.10.3. Todas as peças devem ser fornecidas em embalagens invioláveis e originais do fabricante de maneira que possibilite sua rastreabilidade;
- 3.10.4. O controle de peças é de responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.10.5. Realização de listagem com todos os equipamentos e peças em estoque necessárias para a realização das atividades preventivas e corretivas;
- 3.11. Os Materiais a serem fornecidos pela CONTRATANTE que porventura não forem entregues em tempo hábil, não poderão afetar a avaliação e a qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA, podendo resultar em penalidades e multas, no caso da não realização dos serviços.

#### 4. CARACTERÍSTICAS DOS PRÉDIOS E DAS UNIDADES

Tendo em vista que a empresa CONTRATADA efetuará a manutenção predial, apresentamos abaixo descrição das principais áreas relevantes, prédios e instalações das unidades, para que as empresas licitantes tenham uma visão da extensão das áreas a serem atendidas, e da responsabilidade do serviço que assumirão com a assinatura do CONTRATO.

##### 4.1. Prédio Sede da SUFRAMA

É composto por 1 prédio com salas e equipamentos de informática (9.955,00 m<sup>2</sup>).  
Endereço: Av. Ministro Mário Andreazza, 1.424 - Distrito Industrial. Manaus/AM.

<b>Características de ocupação do Prédio Sede da Suframa</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Número de salas	146
Número de sanitários	78
<b>Características das instalações do Prédio Sede da Suframa</b>	

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Central de Ar-condicionado	3 chillers (120 TR)
Subestação	13,8 KV
Potência da instalação elétrica (subestação)	1000 KVA
Geradores	1 (750 kVA)

#### 4.2. **Prédio Anexo I**

É composto por 1 prédio com salas e equipamentos de informática (2.620m<sup>2</sup>). Endereço: Av. Ministro Mário Andreazza, 1.424 - Distrito Industrial. Manaus/AM

<b>Características de ocupação do Prédio – Anexo I</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Número de salas	57
Número de banheiros (sanitários)	41
<b>Características das instalações do Prédio – Anexo I</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Central de Ar condicionado	Chiller / Splits
Subestação	Não possui
Potência da instalação elétrica (subestação)	Não possui
Geradores	Não possui

#### 4.3. **Prédio Anexo II**

É composto por 1 prédio com salas e equipamentos de informática (185 m<sup>2</sup>). Endereço: Av. Ministro Mário Andreazza, 880, BR 319- Distrito Industrial. Manaus/AM.

<b>Características de ocupação do Prédio – Anexo II</b>

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Número de salas	31
Número de banheiros (sanitários)	24
<b>Características das instalações do Prédio – Anexo II</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Central de Ar condicionado	Splits
Subestação	13,8 KV
Potência da instalação elétrica (subestação)	225kVA
Geradores	1(310kVA)

#### 4.4. **Centro de Fiscalização Rodoviária**

É composto por 1 prédio com salas e equipamentos de informática (3.392 m<sup>2</sup>). Endereço: Av. Ministro Mário Andreazza, S/N, KM 3,5 Porto da CEASA – Distrito Industrial. Manaus/AM.

<b>Características de ocupação do Prédio - CFR</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Número de salas	67
Número de banheiros (sanitários)	36
<b>Características das instalações do Prédio - CFR</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Central de Ar condicionado	Ar-condicionado Split
Subestação	13,8 KV

Potência da instalação elétrica (subestação)	2 (150) KVA
Geradores	1 (75 kVA)

#### 4.5. Centro de Biotecnologia da Amazônia

É composto por 7 prédios com salas e equipamentos de informática (33.056m<sup>2</sup>). Endereço: Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 690 - Distrito Industrial, Manaus/AM, 69075-351.

<b>Características de ocupação do Prédio – CBA</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Número de salas	89
Número de banheiros (sanitários)	124
<b>Características das instalações do Prédio – CBA</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Central de Ar-condicionado	3 chillers (120 TR)
Subestação	13,8 KV
Potência da instalação elétrica (subestação)	2(750) KVA
Geradores	1 (600 kVA) e 2 (310kVA)

#### 4.6. Posto de Atendimento da Suframa no Município de Rio Preto da Eva

É composto por 1 prédio de 1 andar com salas e equipamentos de informática, contendo 279 m<sup>2</sup>. Endereço: Rua Governador Pimenta Bueno, 158 – Centro. Rio Preto da Eva/AM CEP: 69.117-000.

<b>Características de ocupação do Prédio – Rep. Rio Preto da Eva</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Número de salas	9

Número de banheiros (sanitários)	4
<b>Características das instalações do Prédio - Rep. Rio Preto da Eva</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Central de Ar condicionado	3 splits
Subestação	Aérea – concessionária
Potência da instalação elétrica (subestação)	Residencial - não se aplica
Geradores	Não possui

#### 4.7. **Coordenação Regional de Itacoatiara**

É composto por 1 prédio de 2 andares com salas e equipamentos de informática, contendo 122 m<sup>2</sup>. Endereço: Rua Rui Barbosa, 367 – Centro. Itacoatiara/AM CEP: 69.100-300.

<b>Características de ocupação do Prédio – CORE- ITA</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Número de salas	2
Número de banheiros (sanitários)	1
<b>Características das instalações do Prédio - CORE- ITA</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Central de Ar condicionado	3 splits
Subestação	Aérea – concessionária
Potência da instalação elétrica (subestação)	Residencial - não se aplica
Geradores	Não possui

#### 4.8. **Posto de Atendimento de Mercadoria Nacional da SUFRAMA no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes**

É composto por uma sala de 50 m<sup>2</sup>, localizado no primeiro andar, do Terminal de Carga. Endereço: Aeroporto Internacional Eduardo Gomes. Avenida Santos Dumont, nº 1350. Sala 22. Edifício TECA 1 - CEP: 69049-600 Manaus / AM.

### 5. **DEFINIÇÃO SISTEMÁTICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A CONTRATADA terá 15 (quinze) dias corridos como prazo limite, após a assinatura CONTRATO, para comprovar perante a CONTRATANTE, e dispor dos itens abaixo relacionados:

- Pessoal Qualificado;
- Equipamentos, Instrumentos e Ferramentas para manutenção predial necessário para execução dos serviços descritos neste Termo de Referência;
- Estoque de material de consumo a ser utilizado no desempenho das atribuições descrito no Item 7 e suas diretrizes.

5.2. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e operação, objeto do presente Termo de Referência ficará condicionada à existência de um Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC aprovado pela CONTRATANTE. Os Planos de Manutenção Operação e Controle devem obedecer às descrições e exigências mínimas contidas no Item 7. A CONTRATANTE terá até 15 dias para aprovar o PMOC apresentado pela CONTRATADA. Caso a aprovação não ocorra dentro do prazo estipulado, o plano será considerado aprovado.

5.3. A CONTRATADA deverá cadastrar todos os equipamentos pelos seus TAG`s (etiquetas), bem como os sistemas e as áreas atendidas pelo objeto deste Termo de Referência.

5.4. Para efetuar-la, a CONTRATADA deverá levar em conta os seguintes aspectos:

- Levantamento completo dos itens a serem mantidos e agrupamento por suas características construtivas, dados a serem inseridos na tabela “Modelo de Tabela para Cadastro de Equipamentos” do **Anexo V – Relação de Ativos (SEI 0088846)**.
- Levar em conta o registro do maior número de dados possíveis dos itens a serem mantidos, através de formulários que, arquivados de forma conveniente, possibilitem o acesso rápido a qualquer informação necessária para operar, manter, abastecer, comparar ou analisar suas características sem que seja necessário recorrer a fontes diversificadas de consulta.

5.5. A CONTRATADA deverá cadastrar todas as programações referentes à manutenção e elaborar Programa Mestre ou Plano Geral de Manutenção contendo:

- Instruções de Manutenção;
- Instruções e Rotinas de Operações;
- Folha de Programação de Eventos Diários, Semanais, Mensais e Semestrais;
- Folha de programação com os funcionários e suas respectivas equipes de manutenção;
- Ordens de Serviço;
- Histórico dos equipamentos;
- Atualização da documentação técnica (projetos, manuais, etc.).

Para realização dos serviços objeto da presente especificação técnica a CONTRATADA deverá dispor durante a vigência do CONTRATO de ferramentas, instrumentos, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.

Todos os instrumentos de medição, necessários a realização dos serviços, deverão ser calibrados periodicamente, ou quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá manter o seu pessoal engajado na execução dos serviços, com adequado equipamento individual de segurança, julgados necessários pelas Normas Legais de Segurança e Medicina e Higiene do Trabalho, nacionais e internacionais, inclusive a capacitação, para cada categoria profissional.

A CONTRATADA deverá desenvolver, junto com seu pessoal, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, no qual deverão constar todas as medidas que serão adotadas para o desenvolvimento seguro de todas as tarefas, bem como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme legislação vigente.

## 6. **INSTALAÇÃO DA CONTRATADA:**

6.1. A CONTRATADA nada pagará pela ocupação de áreas onde ficará instalada, e terá acesso a 1 (um) ponto de telefone e 1 (um) ponto de lógica, fornecimento de água e energia elétrica, além de banheiros e vestiários necessários para a execução exclusiva dos serviços de manutenção, conforme local proposto **no termo do Anexo XI - Plantas e Desenhos Técnicos (SEI [0089607](#))**. Todavia, a empresa CONTRATADA, se preferir, pode solicitar pontos extras, ficando responsável pela sua administração, custos e sua manutenção.

6.2. A CONTRATADA será a responsável direta pela conservação, restauração, limpeza e segurança das áreas e edificações que ocupar. Devendo atender, imediatamente, tudo o que for determinado pela FISCALIZAÇÃO em termos de manutenção, conservação, limpeza e segurança dos imóveis ocupados.

6.3. A CONTRATADA não poderá utilizar a área cedida para outros fins, se não, o de manutenção predial descrito objeto no Termo de Referência e nesta Especificação Técnica.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelo descarte dos resíduos e materiais oriundos da operação de manutenção preventiva e corretiva:

6.5. Referente às lâmpadas fluorescentes, será de responsabilidade da CONTRATADA o correto armazenamento para posterior descarte. O transporte e o descarte serão contratados à parte pela CONTRATANTE, junto às empresas especializadas, e serão executados de acordo com a Norma NBR 10.004 Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais).

6.6. Nas manutenções dos sistemas de ar condicionado em que se faça necessário a substituição do fluido refrigerante, a CONTRATADA deverá providenciar o adequado recolhimento e posterior envio do mesmo para reciclagem / destruição, não sendo permitido seu escape para a atmosfera.

## 7. **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO AMBIENTE FÍSICO E EQUIPAMENTO DA SUFRAMA**

7.1. A CONTRATADA será responsável pela coordenação, operação e execução de Serviços de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva das atividades; Civil, Elétrica, Telefonia, Mecânica e Hidráulica;

7.2. A CONTRATADA deverá: operar, inspecionar, verificar, medir, testar, ensaiar, lubrificar, completar, reparar, ajustar, substituir, instalar, desinstalar, limpar, acompanhar, supervisionar, dar apoio e assistência técnica na execução das manutenções das instalações mecânicas e seus componentes até o terminal de interligação com os sistemas dependentes dessas instalações, assegurando o seu bom funcionamento e reduzindo potenciais riscos de quebra e riscos às pessoas e ao patrimônio.

7.3. **Diretrizes da Manutenção Preditiva.**

7.3.1. Manutenção Preditiva é toda atividade rotineira, de monitoramento e/ou controle, que seja capaz de fornecer dados suficientes para se efetuar análises de tendências funcionais e operacionais de trabalho, possibilitando providências técnicas antecipadas, no sentido de evitar paralisações totais ou parciais de equipamentos e componentes em geral.

7.3.2. Estabelecer diretrizes para execução de manutenções corretivas e preventivas do ambiente, assegurando o cumprimento de todo o processo em conformidade com as boas pratica de manutenção, nas atividades definida neste Termo de Referência.

7.3.3. A Manutenção Preditiva deverá utilizar todos os procedimentos relacionados ao acompanhamento de desgaste de peças, ou componentes de equipamentos prioritários, através de análise de sintomas ou estimativas feitas por avaliação estatística, visando determinar o momento de reparo ou troca do componente que está sendo monitorado.

7.3.4. A CONTRATADA efetuará medições, inspeções e demais avaliações técnicas que se façam necessárias, como por exemplo: análise de vibração, resistência de isolamento, índice de polarização, monitoração de circuitos, termografia, etc.

7.3.5. Os objetivos principais da manutenção preditiva são:

- otimizar a troca de componentes, estendendo o intervalo de manutenção;
- eliminar desmontagens desnecessárias para inspeções;
- impedir o aumento de danos;
- reduzir o trabalho de emergência;
- aumentar o grau de confiança dos equipamentos ou instalações.

#### 7.4. **Diretrizes da Manutenção Preventiva.**

7.4.1. Consistem em efetuar verificações, inspeções, medições e testes preventivos nas instalações e equipamento em geral e, se necessário, ações para eliminar os desvios de funcionamento nelas encontrados. Esta manutenção será realizada de forma programada e, de preferência, sem interromper o fluxo normal de serviços da unidade o que, eventualmente, implicará na realização de trabalho em períodos noturnos, finais de semana e, eventualmente, em feriados.

7.4.2. Compete a tal atividade a inspeção, limpeza, regulagens e reparos nos elementos componentes das instalações e sistemas periodicamente e regularmente por profissional habilitado de forma a garantir o perfeito funcionamento, prevenindo, com isso, o aparecimento de falhas ou defeitos que possam ocasionar a paralisação das instalações ou sistemas instalados nestas unidades.

#### 7.5. **Diretrizes da Manutenção Corretiva.**

7.5.1. Consiste nos serviços para corrigir as causas e efeitos de ocorrências constatadas nas instalações, por profissional devidamente habilitado e qualificado, a fim de promover o retorno das mesmas às condições normais de funcionamento, através do restabelecimento imediato, de aparelhos, máquinas ou sistemas avariados integrantes da edificação, com o reparo ou substituição, se necessário, de peças ou componentes.

#### 7.6. **Diretrizes da Manutenção Emergencial.**

7.6.1. Caracteriza-se pela premência da execução de serviços necessários e inadiáveis objetivando eliminar problemas oriundos de ocorrências que de alguma forma possam comprometer o funcionamento de sistemas essenciais para o funcionamento desta Superintendência.

7.6.2. Incluem-se ainda nestes serviços as gestões, reparos e consertos que possam sanar situações de risco relacionadas às redes/sistemas das empresas concessionárias de energia elétrica, água, gás e outros.

#### 7.6.3. **Segmento de Manutenção Civil.**

7.6.3.1. Os serviços de conservação e manutenção civil são serviços decorrentes de necessidades geradas pelas demais atividades de manutenção e dos desgastes naturais ou danos acidentais.



7.6.3.2. São compreendidos como serviços de conservação e manutenção civil, no mínimo, todas as atividades descritas no Anexo A.

7.6.3.3. As atividades do segmento de manutenção civil deverão obedecer à periodicidade descrita no Anexo A - Caderno I, sendo de responsabilidade da contratada a elaboração de Plano de Manutenção para o cumprimento dessas atividades. Também devem ser observadas e executadas as recomendações feitas pela ABNT NBR 5674 na manutenção dos sistemas compreendidos nesse Termo de Referência.

#### 7.6.4. **Segmento de Manutenção Elétrica.**

7.6.4.1. Os serviços de Manutenção Elétrica caracterizam-se pela execução e conservação dos serviços Elétricos, subestação abrigada e aérea, objetivando eliminar problemas oriundos de ocorrências que possam comprometer o funcionamento de sistemas essenciais das instalações da SUFRAMA.

7.6.4.2. Incluem-se ainda nestes serviços, gestões, reparos e consertos que possam sanar situações de risco relacionadas às redes/sistemas das instalações da SUFRAMA em relação à concessionária de energia elétrica.

7.6.4.3. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os sistemas contidos entre ponto de entrega de energia pela concessionária até os pontos de disponibilização de energia para o consumo/utilização dos usuários e máquinas.

7.6.4.4. São compreendidos como serviços de conservação e manutenção elétrica, no mínimo, todas as atividades descritas no Anexo A.

7.6.4.5. As atividades do segmento de manutenção Elétrica deverão obedecer a periodicidade descrita no Anexo A – Caderno II, sendo de responsabilidade da contratada a elaboração de plano de manutenção para o cumprimento dessas atividades. Também devem ser observadas e executadas as recomendações feitas pela ABNT NBR 5674 e demais normas pertinentes.

#### 7.6.5. **Segmento de Manutenção Hidrossanitária e Pluvial.**

7.6.5.1. Os serviços de Manutenção Hidráulica compreendem toda a manutenção das instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais das instalações da SUFRAMA, realizando todos os reparos necessários;

7.6.5.2. São compreendidos como serviços de conservação e manutenção hidráulica, no mínimo, todas as atividades descritas no Anexo A.

7.6.5.3. As atividades do segmento de manutenção Hidráulica deverão obedecer à periodicidade descrita no Anexo A – Caderno III, sendo de responsabilidade da contratada a elaboração de plano de manutenção para o cumprimento dessas atividades. Também devem ser observadas e executadas as recomendações feitas pela ABNT NBR 5674 e demais normas pertinentes.

#### 7.6.6. **Segmento de Manutenção Mecânica e Refrigeração.**

7.6.6.1. Os serviços de Manutenção Mecânica compreendem os sistemas e equipamentos de ar-condicionado, Chillers, bem como os serviços visando a garantia da qualidade do ar, equipamentos de refrigeração e exaustão que serve de apoio localizado na SUFRAMA e Câmaras Frigoríferas.

7.6.6.2. Compreende-se serviço de refrigeração todos os serviços de manutenção preditiva, preventiva, corretivas e limpezas incluindo filtro de ar dos equipamentos instalados na área de escopo deste contrato, incluindo o sistema de exaustão e outros equipamentos que se fizerem necessários como equipamentos de apoio.

7.6.6.3. São compreendidos como serviços de conservação e manutenção mecânica, no mínimo, todas as atividades descritas no Anexo A.

7.6.6.4. As atividades do segmento de manutenção Mecânica deverão obedecer à periodicidade descrita Anexo A – Cadernos IV e V, sendo de responsabilidade da contratada a elaboração de Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC para o cumprimento dessas atividades.

#### 7.6.7. **Diretrizes da Manutenção – Aspectos Gerais**

7.6.7.1. Todos os serviços relativos ao presente Termo de Referência se referem à manutenção preventiva ou corretiva, por isso entende-se que todas as ações e intervenções permanentes, periódicas,

pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade da CONTRATANTE, resultem, respectivamente, na manutenção e na recuperação do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio do CONTRATANTE seja garantido. Diferentemente de um serviço realizado em uma obra, que se caracteriza pela modificação esporádica, predeterminada e completa de um sistema ou subsistema, ampliação ou de substituição majoritária de componentes com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.

7.6.7.2. Conforme disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, considera-se serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.

7.6.7.3. Dessa forma, fica a critério da FISCALIZAÇÃO a caracterização da determinação do serviço de manutenção, sendo vedado à CONTRATADA alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente dos serviços executados desde que esteja caracterizado o estado de manutenção.

7.6.7.4. Todo o material de reposição deverá enquadrar-se nos padrões preconizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e homologadas pelo Instituto Nacional de Metrologia INMETRO.

7.6.7.5. A empresa deverá realizar todos os serviços no próprio local ou em oficina credenciada pelo fabricante, desde que neste último caso realize solicitação formal e receba autorização prévia da fiscalização para deslocar o material. A solicitação deve ser realizada por meio formal, devidamente assinada, entregue exclusivamente no protocolo desta Superintendência.

7.6.8. **Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico**

Para os serviços de maior relevância deste Termo de Referência deverão ser apresentados atestados de Capacidade Técnica e as Certidões de Acervo Técnico (CAT), registrado no CREA de jurisdição, onde os serviços foram realizados, para cada profissional. A seguir, a lista contendo os profissionais e os serviços de maior relevância em sua respectiva área de atribuição técnica:

**a) Engenheiro Eletricista:**

Manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas de alta e baixa-tensão, inclusive subestação, com capacidade instalada de no mínimo 500kVA;

Manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores de energia elétrica, com capacidade unitária instalada de no mínimo 500KVA;

**b) Engenheiro Mecânico:**

Manutenção, preventiva e corretiva em sistemas e instalações de ar-condicionado central, tipo Chiller, com capacidade mínima de 60TR's e experiência em manutenção de compressores do tipo parafuso, inclusive automação central, composta por rede de água gelada, chillers, fancoils e dutos;

**c) Engenheiro Civil**

Manutenção preventiva e corretiva predial, contemplando os serviços de alvenaria, pintura, impermeabilização, divisórias, revestimentos cerâmicos e instalações hidrossanitárias, de combate a incêndio e pluviais;

**8. DOS DEVERES DA CONTRATADA:**

O tempo máximo para o atendimento do chamado será de 24 horas, para a verificação do defeito, e o devido reparo no prazo máximo de 48 horas. Caso não seja possível cumprir este prazo, a empresa deverá justificar os motivos junto à FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação técnica do serviço, do treinamento e todos os manuais de operação à CONTRATANTE, em meio eletrônico e cópia em papel, em até 30 dias

após os testes e aceitação definitiva dos serviços pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá fornecer, à CONTRATANTE, relatórios mensais com o conteúdo descrito abaixo, e com outras informações que venham a ser solicitadas:

- Serviços preventivos, corretivos executados;
- Data, horário de início e de término dos trabalhos;
- Nomes dos profissionais que atuaram na execução dos serviços;
- Planilha de controle de retrabalho;
- Serviços em andamento;
- Serviços a executar (corretivos e preventivos);
- Estudos e levantamentos realizados;
- Alterações efetuadas nos planos de manutenção;
- Avaliações dos equipamentos e sistemas;
- AsBuilt, desenhos e gráficos registrando as modificações realizadas nos sistemas e nas instalações;

E quando for o caso, a CONTRATADA deverá apresentar:

- Relatórios de alerta;
- Relatório de vistoria mensal da CONTRATADA;
- Relatório de falta (s) apontadas pela CONTRATANTE;
- Relatórios de não conformidade.

CONTRATADA deverá apresentar mensalmente análise dos parâmetros físicos – químicos das amostras de água de torres de resfriamento e dos chiller's a fim de que se possa acompanhar a eficiência do programa de tratamento, segundo tabela mínima a seguir:

**Tabela 1 - Parâmetros mínimos para amostra de água do sistema de refrigeração dos *chillers* e da torre de resfriamento**

<b>ÍNDICES:</b>	
<b>TORRES DE RESFRIAMENTO</b>	<b>SISTEMA DE ÁGUA GELADA</b>
Ph	Ph
Alcalinidade total	Ferro total Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub>
Dureza Total	Controle de formação de Biomassa (microbiológico)
Dureza Cálcio	Valores de taxa de corrosão e deposição
Cloretos sob a forma Cl	Índices de agressividade do meio circulante
Ferro total Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub>	Teores residuais de inibidores
Teores residuais de inibidores	
Índices de agressividade do meio circulante	
Valores de taxa de corrosão e deposição	
Controle de formação de Biomassa (microbiológico)	

- A Contratada deverá apresentar semestralmente análise de qualidade da água oriunda de todos os poços artesianos instalados nas unidades da SUFRAMA.
- Deverão ser coletadas amostras em pontos indicados pela Fiscalização, obedecendo a regulamentação e normatização técnica própria para o serviço.

### 8.1. Manutenção Corretiva

Os principais serviços de manutenção a serem realizados são os descritos neste item. Os serviços listados, no entanto, não são fatores limitadores para a execução do serviço, nesse sentido a CONTRATADA deverá identificar os serviços faltantes, inserir no plano de manutenção, que será aprovado pela CONTRATANTE.

#### 8.1.1. **Serviços de manutenção civil**

Executar serviços de manutenção e reparos civis tais como, recuperação de pisos, instalações hidráulicas, sanitárias, pluvial e de combate a incêndio, paredes e divisórias, pintura em geral, fornecimento e assentamentos de portas, esquadrias, grades, portões, revestimentos de piso, parede e teto, cerâmica de fachada, calhas, troca de telhas e seus assemelhados.

Compreendendo pintura e revestimento de paredes ou pisos danificados por ocasião de reparos hidráulicos ou sanitários, desgaste decorrente de uso racional, depreciação temporal, mudança de layout's. Válido também para tampas de concreto ou metal das caixas de passagem, pavimentos em piso semirrígido (tipo blokrete), concreto simples, concreto armado, faixas de segurança, calhas pluviais, grelhas, cerâmicas, azulejos, placas de granito, incluindo o fornecimento de tintas, pinceis ou qualquer outro item que se fizerem necessários para a execução destes serviços durante a vigência dos serviços de manutenção.

##### 8.1.1.1. **Serviços de alvenaria, pavimentação e cobertura**

Serviços que não se enquadrem como construção, reforma ou ampliação, tais como: Consertos e arremates em paredes de alvenaria, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição; Conserto, instalação ou substituição de azulejos e pisos, proveniente de reparos hidráulicos ou demolição; Retirada de paredes por demolição, conserto e instalação de pisos cerâmicos, pisos semirrígidos (tipo *blokrete*), vinílicos e de granitina, oriundos da retirada de paredes e divisórias; Reparos em coberturas e lajes; Tratamento de infiltrações e vazamentos em coberturas e lajes; Substituição de azulejos e ladrilhos soltos.

##### 8.1.1.2. **Serviços de pintura**

Serviços que não se enquadrem como reforma total, tais como: repintura de locais onde não se configura pintura total do prédio; Retoques de pintura em locais onde se efetuaram reparos elétricos, hidráulicos e alvenaria ou remanejamento de móveis, equipamentos e divisórias; Retoques ou consertos com massa corrida em paredes; Pintura de meio fio, sinalização horizontal (faixa de pedestre, estacionamento, etc.), sinalização vertical (pintura em placas de sinalização

##### 8.1.1.3. **Serviços de marcenaria**

Serviços de marcenaria que não se enquadrem como reforma, tais: Reparos em prateleiras; Conserto, instalação ou readequação de portas, caixilhos, aduelas e alisares; Conserto ou instalação de fechaduras; Conserto ou instalação de rodapés; Conserto ou instalação de fechaduras e dobradiças em móveis; Conserto de móveis quanto a colagem, fixação, parafusamento; Readequação de rodapé de armários; Instalação de murais, quadros, biombos e divisórias; Conserto de armários, arquivos, mesas e prateleiras de madeira.

##### 8.1.1.4. **Serviços no sistema de drenagem, hidráulico e sanitário**

Serviços que não se enquadrem como construção, reforma ou ampliação, tais como: compreendendo inclusive a substituição de componentes tais como; torneiras, duchas sanitárias, vasos sanitários, chaves boias, trechos e conexões de tubos, válvulas, registros, engates, etc., construção e recuperação de caixas de inspeção, de drenagem, boca de lobo, etc., além da promoção do conserto de vazamento, limpeza da caixa d' água (trimestral) e desentupimento de pias e vasos sanitários, limpeza e inspeção de caixas de drenagem, inspeção e caixas de gordura (trimestral); manutenção e reparos civis, tais como fundação, pavimentação, estrutura de concreto armado, metálica e madeira, parede, revestimento, pintura interna e externa, cobertura, impermeabilização, esquadrias de madeira, ferro e alumínio, instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais; Conserto ou troca de dispositivos de descarga das caixas acopladas de vasos sanitários ou válvulas de descarga, pias e lavatórios; Conserto ou troca de canos com vazamento; Desentupimento de canos, limpeza de caixas de gordura e de passagem de esgoto; Conserto ou troca de vedantes de torneiras; Limpeza de caixa d'água; Substituição ou instalação

de louças sanitárias, em caso de quebra/defeito; Conserto ou troca de registros de fechamento de água; Conserto ou troca de boia ou sensores de nível de água dos reservatórios d'água; Conserto ou troca de conexões hidráulicas em geral.

#### 8.1.2. **Serviços gerais**

Serviços que não se enquadrem como reforma total, tais como: substituição de telhas, telhas *goivas* quebradas e rufos metálicos, troca de placas de forro ou reinstalação quando do desprendimento das mesmas.

#### 8.1.3. **Refrigeração**

Executar as manutenções preventivas e corretivas de sistemas de refrigeração (*Chillers*), dos equipamentos de refrigeração e climatização, independente da solicitação da FISCALIZAÇÃO, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante. Executar a instalação e o remanejamento destes aparelhos ao local destinado, fornecendo todos os materiais, peças e acessórios necessários a sua completa execução, quando solicitado.

*Chillers*, Condicionadores de ar do tipo *Split* ou de Janela, bem como refrigeradores, câmaras frigoríficas e outros. Serão consideradas como serviço de manutenções preventivas e corretivas, de acordo com o equipamento as seguintes atividades: Manutenção preventiva mensal: condicionadores compactos; Limpeza da frente plástica e painel de instruções; Limpeza de filtro de ar e substituição do mesmo se preciso; Verificar sistema elétrico, incluindo medição de voltagem; Verificar o funcionamento do termostato, chave seletora, exaustor e desobstruir dreno; Limpeza de hélice e turbina; Limpeza de evaporador e condensador; Lubrificação do ventilador; Reaperto de terminais, parafusos de hélice e turbinas; Balanceamento de hélice e turbinas; Limpeza de gabinete e base; Medição de gás e Correções quando da identificação de defeitos.

A CONTRATADA, além do fornecimento dos materiais mencionados, deverá também repor todas as peças do sistema de refrigeração, inclusive compressores e ventiladores, termostatos, cabos, capacitores, etc. quando necessário.

Quando da ocorrência de panes que inutilizem compressores selados de refrigeração, não será admitida a prática de recuperação ou de substituição por compressores recuperados, tendo a empresa 48 horas para providenciar a aquisição do original ou equivalente.

##### 8.1.3.1. **Torres de refrigeração**

Executar as manutenções preventivas e corretivas destes equipamentos independentes de solicitação da FISCALIZAÇÃO, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante, devendo ainda executar e fornece todo material para o tratamento físico-químico da água, conforme manual técnico de operação.

Apresentar relatórios mensais sobre o tratamento físico-químico da água conforme fichas da **Tabela 1**.

#### 8.1.4. **Rede de combate a incêndio**

Executar as manutenções preventivas e corretivas destes equipamentos independente de solicitação da FISCALIZAÇÃO e em qualquer ponto da rede, composta por hidrantes, mangueiras, acessórios, bombas elétricas e bombas diesel, etc. Repor as mangueiras de incêndio com seus respectivos bicos quando danificadas, inclusive a substituição da tubulação aparente e embutida. Instalação ou substituição de placas de sinalização de incêndio.

##### 8.1.4.1. **Extintores de incêndio:**

Monitorar regularmente a integridade dos cilindros e informar a FISCALIZAÇÃO qualquer detecção de anomalia. Recarregar os extintores de incêndio da Suframa e suas Unidades, no término de sua validade. Substituir extintores quando sua validade expirar ou quando for identificado algum problema que comprometa o seu desempenho, comunicando a FISCALIZAÇÃO com antecedência. Repor as placas indicativas e faixas de demarcação. Dar treinamento ao pessoal da manutenção quanto as Técnicas de combate a incêndio no mínimo duas vezes ao ano.

#### 8.1.5. **Serviços elétricos**

Deverá prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, em subestação abrigada e aérea, nos sistemas elétricos de alta e baixa tensão, refrigeração, bombas de recalque, motores-bomba, combate a incêndio, hidráulico, sanitário e geração de energia elétrica de emergência.

Além das instalações elétricas de alta-tensão e de baixa tensão, inclusive a subestação, que não configurem construção, reforma ou ampliação.

Cabos de cobre isolados de baixa e alta-tensão, telefonia, tomadas, luminárias, lâmpadas e quadros de luz e força.

Monitorar regularmente a integridade do isolamento e informar a FISCALIZAÇÃO qualquer detecção de anomalia dos materiais ou de outro modelo comparativo, com conhecimento específico, tais como: troca de lâmpadas, soquetes e reatores; substituição de luminárias; conserto, instalação e substituição de tomadas elétricas, telefônicas e extensões; compreendendo a instalação aparente de canaletas ou eletrodutos; instalação de cabos lógicos, compreendendo a passagem de cabos de pequena monta e canaletas; conversão de tomadas de 110V para 220V ou vice-versa e de tomadas elétricas simples para tomadas 2P+T (três pinos), compreendendo a passagem de fio terra, se necessário; verificação de queda de energia elétrica em quadros, tomadas e equipamentos provocados por curtos-circuitos, sobrecarga no sistema e outros, corrigindo o problema de forma adequada; verificação dos quadros de entrada, após a queda de energia, corrigindo de forma adequada o problema no local. Malhas de aterramento e sistemas integrados de escoamento de descargas. Monitorar regularmente o nível da resistividade e informar a FISCALIZAÇÃO qualquer detecção de anomalia.

#### 8.1.6. **Grupos geradores**

Executar as manutenções preventivas e corretivas destes equipamentos independentes de solicitação da FISCALIZAÇÃO, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante. Executar remanejamento quando solicitado, manter estoque mínimo de combustível, que garanta no mínimo 12 horas contínuas de funcionamento, executar o abastecimento sempre que necessário, promover acionamentos de inspeção regulares conforme previstos no **Anexo IV -Plano Geral de Manutenção - PGM (SEI [0088846](#))**.

Quando um grupo gerador não estiver funcionando adequadamente, e/ou o período de tempo de conserto for superior a 15 (quinze) dias, ou ainda, se o grupo gerador não tiver conserto, a contratada ficará obrigada a providenciar grupo gerador reserva no prazo de 72 horas, a partir da Ordem de Serviço da Fiscalização, com capacidade igual ou superior a do grupo gerador existente.

#### 8.1.7. **Transformadores de potência das subestações**

Executar as manutenções preventivas e corretivas destes equipamentos independentes de solicitação da FISCALIZAÇÃO, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante e o devido registro de ART, por profissional com a devida atribuição técnica.

##### 8.1.7.1. **Disjuntor tripolar de alta-tensão**

Executar as manutenções preventivas e corretivas destes equipamentos independentes de solicitação da FISCALIZAÇÃO, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante.

##### 8.1.7.2. **Disjuntor trifásico, baixa tensão**

Executar as manutenções preventivas e corretivas destes equipamentos independentes de solicitação da FISCALIZAÇÃO, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante.

##### 8.1.7.3. **Chaves seccionadoras tripolares**

Executar as manutenções preventivas e corretivas destes equipamentos independentes de solicitação da FISCALIZAÇÃO, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante.

##### 8.1.8. **Circuito fechado de TV (CFTV) e automação predial simples**

Executar as manutenções preventivas e corretivas destes equipamentos independentes de solicitação da FISCALIZAÇÃO, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante.

Quando da ocorrência de panes que inutilizem placas eletrônicas, câmeras de vídeo, sensores e quais quer outros componentes dos sistemas CFTV, será admitido a prática de recuperação ou de substituição por componentes recuperados, exceto nos casos em que não for tecnicamente possível, tendo a CONTRATADA 3 (três) dias úteis para providenciar a aquisição e instalação do componente.

Sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO fornecer a instalação de câmeras e equipamentos onde solicitado.

Informar somente à FISCALIZAÇÃO sobre a localização dos pontos de câmeras, localização dos cabos, pontos cegos e qualquer informação pertinente. Desse modo a CONTRATADA deverá manter sigilo sobre dados específicos do CFTV a fim de não disponibilizar informações para terceiros, podendo colocar em risco a segurança da instituição.

Executar as manutenções preventivas e corretivas dos portões automáticos e cancelas nas unidades da SUFRAMA. As chaves da sala de monitoramento do CFTV deverão estar sob a guarda da equipe de Fiscalização.

#### 8.1.9. **Serviços de Telefonia e Rede de Telefonia**

Prestar os serviços de Assistência Técnica, com referência aos quadros de distribuição e aos ramais telefônicos, compreendendo o suporte à Contratante na utilização das facilidades dos aparelhos e da central telefônica, testes com a operadora local, identificação de ramais, incluindo qualquer tipo de programação e reprogramação de serviços, os quais integram a configuração técnica dos equipamentos, garantindo a perfeita e correta utilização de todos os recursos existentes.

Prestar os serviços de Manutenção Preventiva, pelo menos uma vez por semana, dentro do horário de funcionamento normal da SUFRAMA, que consistirá na verificação periódica das condições de funcionamento, limpeza, ajustes, testes, substituições de peças ou componentes, **EXCLUINDO software e hardware relacionados à central telefônica.**

Prestar a Manutenção Corretiva sempre que ocorrer defeitos ou falhas no(s) equipamento(s), incluindo serviço de reparo nas peças, componentes e acessórios.

Caso se constate na manutenção a necessidade de se retirar quaisquer peças para conserto, estas deverão ser imediata e provisoriamente substituídas pela contratada até que seja efetuado seu conserto ou a substituição definitiva.

Se for constatada que a peça foi irremediavelmente danificada, a contratada deverá substituí-la imediatamente e definitivamente, sem ônus adicional.

A CONTRATADA deverá repor os componentes que apresentarem excesso de defeitos, considerando-se como tal a ocorrência de três solicitações de manutenção corretiva para o mesmo componente num período de trinta dias contados a partir da primeira solicitação.

A substituição de peças gastas cujo desgaste tenha sido provocado pelo uso normal do equipamento, ocorrerá por conta da CONTRATADA.

A substituição de peças devido a outros fatores, tais como: anormalidade climática, descargas elétricas, roubos, incêndios, inundações, sabotagem e outros casos fortuitos e/ou de força maior, bem como decorrentes do manejo inadequado do equipamento de interferência por parte de terceiros estranhos à contratada ou de final de vida útil das baterias, será cobrada adicional e separadamente, devendo a CONTRATADA apresentar proposta, com relatório circunstanciado, sendo facultado a aquisição diretamente da CONTRATADA ou de outros fornecedores, após pesquisa de mercado.

Quando houver a demanda para aumento da capacidade nominal da central telefônica (ramais, troncos, mesa atendedora, etc.), com a aquisição de equipamentos pela SUFRAMA, a CONTRATADA deverá ser a responsável pela instalação, sem ônus adicional de mão-de-obra ou licenças. Os novos equipamentos que por ventura forem instalados passarão a fazer parte do contrato de manutenção.

Todos os atendimentos locais, inclusive os de manutenção preventiva, serão registrados em relatório próprio da CONTRATADA, rubricado pelo técnico responsável e por servidor da SUFRAMA,

no qual constarão as ocorrências verificadas, as indicações dos equipamentos e/ou instalações afetados, a causa dos defeitos, a especificação das peças e materiais substituídos, as providências adotadas, as medições realizadas e a data do atendimento.

#### 8.1.10. Outros Serviços

Serviços em divisórias, fornecimento em painéis e montantes, fornecimento e instalação de placas de vidro, também será objeto deste instrumento.

Serão realizados periodicamente serviços de limpeza dos dutos de refrigeração de ar condicionado em ambientes climatizados, com o devido monitoramento interno dos respectivos dutos. Obedecer no que for cabível a Portaria MS nº 3.523, de 23 de agosto de 1998 e demais legislações pertinentes sobre manutenção da qualidade do ar em ambientes climatizados.

A empresa CONTRATADA deverá realizar semestralmente a limpeza dos reservatórios da água.

A empresa CONTRATADA deverá realizar semestralmente teste de resistividade de solo nas malhas de neutro, aterramento de equipamentos e SPDA.

A empresa CONTRATADA deverá realizar semanalmente teste de todas as câmeras e equipamentos de CFTV da sede, para assegurar o seu devido funcionamento e , bem como, o armazenamento de dados, contidos neste.

#### 8.1.11. Relação de equipamentos relevantes

Está presente no **Anexo VI (Planilha de Materiais e Equipamentos da SUFRAMA)** a relação de equipamentos relevantes, em operação nas dependências da Suframa, os quais permeiam o escopo deste instrumento, a fim de subsidiar a confrontação entre as estimativas consideradas neste termo de referência e as conclusões obtidas por licitantes pertinentes a composição deste item.

Os novos equipamentos adquiridos pela Contratante, após o início do contrato, serão considerados para efeito de manutenção, a critério da CONTRATANTE.

## 9. EQUIPE DE MANUTENÇÃO

9.1. Todos os funcionários deverão executar seus respectivos trabalhos obedecendo as Normas Técnicas de Segurança, e utilizando os equipamentos de proteção Individual – EPI.

9.2. Para efeito de orçamento a CONTRATADA deverá dimensionar uma equipe adequada ao porte de operação, com profissionais experientes, treinados e capacitados, além de suporte técnico, com experiência comprovada e esta equipe não deve ser menor que a proposta conforme mostrado na **Tabela 2**.

9.3. A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, comprovação de qualificação da equipe necessária para execução dos serviços objeto deste instrumento, que a FISCALIZAÇÃO avaliará, através de análise curricular, carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço, podendo recusar aqueles profissionais que não estiverem atendendo as qualificações Técnicas necessárias ao bom desempenho dos serviços.

9.4. A CONTRATADA deverá elaborar cronograma diário de atividades a ser realizada no dia seguinte, constando tipo de instalação, data e horário previstos para os trabalhos programados, descrição detalhada dos serviços a serem executados, relação de material a ser utilizado e/ou substituído, e demais esclarecimentos que julgar necessário, carimbo e atesto do responsável técnico.

**Tabela 2: Postos de Serviço fornecidos**

Item	Serviço Fornecidos	Cód. CBO	Postos	Horas na semana	Horas mês trabalhadas	Status



1	Engenheiro Civil	2142	1	44	220	Residente
2	Engenheiro Eletricista	2143	1	44	220	Residente
3	Engenheiro Mecânico	2144	1	44	220	Residente
4	Encarregado de Serviços	4101-05	1	44	220	Residente
5	Auxiliar de Escritório	4110-05	1	44	220	Residente
6	Eletricista (alta-tensão)	7321-20	3	44	660	Residente
7	Eletricista (baixa tensão)	7321-20	2	44	440	Residente
8	Mecânico de Refrigeração	9112-05	5	44	1100	Residente
9	Mecânico de Manutenção	9112-05	2	44	440	Residente
10	Técnico em eletrônica	3132-15	1	44	220	Residente
11	Técnico em manutenção de telefone	3133-15	1	44	220	Residente
12	Serralheiro	7244-40	1	44	220	Residente
13	Marceneiro	7711-05	1	44	220	Residente
14	Pedreiro	7152-10	4	44	880	Residente
15	Bombeiro Hidráulico	7241-10	3	44	660	Residente
16	Pintor	7166	3	44	660	Residente
17	Auxiliar de Manutenção	5143-25	4	44	880	Residente
18	Servente	7170-20	2	44	440	Residente
19	Motorista de carro de passeio	7823-05	2	44	440	Residente

9.5. A CONTRATADA deverá elaborar relatório técnico diário sobre as atividades realizadas no dia anterior, constando tipo de instalação, data e horário das ocorrências, descrição detalhada dos serviços realizados, defeitos encontrados (causa provável, solução, tempo de espera), relação de componentes substituídos, e demais esclarecimentos que julgar necessário, carimbo e atesto do responsável técnico.

9.6. Prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

9.7. Recolocar nos seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva.

9.8. Desmontar, transportar e remontar paredes de divisória dentro das dependências da Suframa, readequando as instalações elétricas, lógicas e telefônicas (estruturada ou não), assumindo a responsabilidade pela segurança e qualidade dos serviços executados.

9.9. Fornecer dois veículos automotores para transporte de seus funcionários até as instalações da Suframa em Manaus e suas áreas de abrangência, para serviços objetos do contrato.

9.10. A equipe disponibilizada pela CONTRATADA deverá ser capaz de executar ergonomicamente as tarefas decorrentes do objetivo deste instrumento, contudo sendo necessário reforço para obtenção do alcance das metas preconizadas, as providências referentes a convocação, e remuneração deste reforço será de responsabilidade da CONTRATANTE, salvo se este reforço for requisitado formalmente pela FISCALIZAÇÃO.

9.11. A CONTRATADA deverá substituir de imediato, qualquer funcionário quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO da Suframa.

9.12. A CONTRATADA deverá comunicar a FISCALIZAÇÃO com antecedência mínima de 48 horas a dispensa de funcionários que executem serviços de manutenção na Suframa.

9.13. Cada funcionário designado para prestação dos serviços constantes neste instrumento deve comprovar formalmente qualificação adequada a cada função, e no caso de qualquer um deles vir a ser impedido por quaisquer motivos, solicitação direta de substituição por parte da FISCALIZAÇÃO, outros não relacionados, será responsabilidade da CONTRATADA sua substituição, por outrem, de qualificação compatível, num prazo não superior a cinco dias uteis, ficando neste período sujeito à aprovação da FISCALIZAÇÃO por escrito.

9.14. A CONTRATANTE por intermédio de sua FISCALIZAÇÃO, se dá o direito de analisar se os serviços estão sendo executados de forma correta, podendo solicitar a substituição dos funcionários a fim de sanar irregularidades.

9.15. A CONTRATADA deverá disponibilizar funcionários no regime de plantão no prédio, inclusive aos finais de semana, domingos e feriados, quando solicitada pela **FISCALIZAÇÃO**.

## 10. PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

10.1. Para efeito de orçamento foi estabelecido uma equipe mínima desejável, de mão-de-obra necessária para execução dos serviços objeto deste instrumento conforme especificado a seguir:

### 10.2. **Engenheiro Civil**

10.2.1. (CBO 2142) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.2.2. Este profissional deverá executar, gerenciar e controlar a qualidade dos serviços de manutenção civil como: instalações hidráulicas, sanitárias, pluviais, de combate a incêndio, de carpintaria, alvenaria e áreas afins, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, devendo ser responsável ainda pela conservação de vidros e fachadas e limpeza de equipamentos, peças e acessórios, além de trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Para o exercício profissional, requer-se ensino superior completo com o diploma de bacharel em Engenharia Civil e prática profissional comprovada no posto de trabalho. Deverá também especificar materiais e acessórios, realizar testes nos sistemas, monitorar o funcionamento dos dispositivos de proteção e controle; preencher relatórios, orientar o usuário quanto ao funcionamento do sistema ou equipamento, avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC); prestar primeiros socorros conforme procedimentos; propor soluções para eliminar situações de risco de segurança e realizar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Podem coordenar e assessorar atividades técnicas. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

### 10.3. **Engenheiro Eletricista, Eletrônico e afins**

10.3.1. (CBO 2143) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.3.2. Este profissional deverá executar, gerenciar e controlar a qualidade dos serviços de manutenção elétrica, assistindo às atividades de mecânica, de hidráulica e afins, substituindo, trocando,

limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, devendo ser responsável ainda pela conservação e limpeza de motores e equipamentos elétricos, peças e acessórios, além de trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Deverá também especificar materiais e acessórios, realizar testes nos sistemas, monitorar o funcionamento dos dispositivos de proteção e controle; preencher relatórios, orientar o usuário quanto ao funcionamento do sistema ou equipamento, avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC); prestar primeiros socorros conforme procedimentos; propor soluções para eliminar situações de risco de segurança e realizar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Para o exercício profissional, requer-se ensino superior completo, com o diploma de bacharel em Engenharia Elétrica ou Eletrônica e prática profissional comprovada no posto de trabalho. Podem coordenar e assessorar atividades técnicas. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.4. **Engenheiro Mecânico**

##### 10.4.1. (CBO 2144) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.4.2. Este profissional deverá executar, gerenciar e controlar a qualidade dos serviços de manutenção mecânica, hidráulica, sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo, calculando e desenhando. Substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, devendo ser responsável ainda pela conservação e limpeza de equipamentos, peças e acessórios, além de trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Implementar atividades de manutenção, testar sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas e elaborar documentação técnica. Deverá também especificar materiais e acessórios, realizar testes nos sistemas, monitorar o funcionamento dos dispositivos de proteção e controle; preencher relatórios, orientar o usuário quanto ao funcionamento do sistema, avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC); prestar primeiros socorros conforme procedimentos; propor soluções para eliminar situações de risco de segurança ou equipamento e realizar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Para o exercício profissional, requer-se ensino superior completo, com diploma de bacharel em Engenharia Mecânica, e prática profissional comprovada no posto de trabalho. Podem coordenar e assessorar atividades técnicas. Deverá possuir a experiência profissional em manutenção e instalação de sistemas de climatização (sistema de água gelada, condicionadores de ar, tipo: janela, mini-split, split, multi-split, self-contaneid e chiller) e refrigeração (residencial e comercial e industrial), seguindo normas técnicas, ambientais, da qualidade, de segurança e saúde no trabalho. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.5. **Encarregado de Serviços**

##### 10.5.1. (CBO 410105)44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.5.2. Este profissional deverá supervisionar rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. Podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos. Supervisionar equipes de trabalhadores da equipe de manutenção que atuam nas seguintes áreas: (a) Manutenção Predial Reparos Civis; (b)

Refrigeração Chiller's e Equipamentos; (c) Energia Elétrica Subestação, alta e baixa tensão. Para o exercício profissional, requer-se no mínimo o ensino médio completo e o curso técnico em manutenção mecânica, elétrica e prática profissional comprovada no posto de trabalho. Podem coordenar e assessorar atividades técnicas. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.6. **Auxiliar Administrativo ou Auxiliar de Escritório**

10.6.1. (CBO 411005) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.6.2. Este profissional deverá executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os fornecedores e os fiscais, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuar no suporte para o atendimento aos fiscais e aos funcionários, atendendo as necessidades de campo e externas a serviço da empresa. Para o exercício profissional, requer-se ensino médio completo e prática profissional comprovada no posto de trabalho. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.7. **Eletricista de alta-tensão**

10.7.1. (CBO 732120) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.7.2. Este profissional deverá executar serviços de manutenção elétrica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, devendo ser responsável ainda pela conservação e limpeza de equipamentos, peças e acessórios, além de trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Planejar, construir, instalar, ampliar e reparar redes e linhas elétricas de alta e baixa tensão, linhas de transmissão de energia de tração de veículos. Instalar equipamentos e localizar defeitos. O trabalho deverá ser realizado sob supervisão permanente de supervisores, técnicos e engenheiros. Deverá também especificar materiais e acessórios, realizar testes nos sistemas, monitorar o funcionamento dos dispositivos de proteção e controle; preencher relatórios, orientar o usuário quanto ao funcionamento do sistema ou equipamento e realizar tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Para o exercício profissional, requer-se ensino médio completo e prática profissional comprovada no posto de trabalho. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.8. **Eletricista de baixa tensão**

10.8.1. (CBO 732120) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.8.2. Este profissional deverá executar serviços de manutenção elétrica, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, devendo ser responsável ainda pela conservação e limpeza de equipamentos, peças e acessórios, além de trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Planejar, construir, instalar, ampliar e reparar redes e linhas elétricas de alta e baixa – tensão, linhas de transmissão de energia de tração de veículos. Instalar equipamentos e localizar defeitos. Deverá também especificar materiais e acessórios, realizar testes nos sistemas, monitorar o funcionamento dos dispositivos de proteção e controle; preencher relatórios, orientar o usuário quanto ao funcionamento do sistema ou equipamento e realizar tarefas de

mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. O trabalho deverá ser realizado sob supervisão permanente de supervisores, técnicos e engenheiros. Para o exercício profissional, requer-se ensino médio completo e prática profissional comprovada no posto de trabalho. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.9. **Mecânico de Refrigeração**

10.9.1. (CBO 911205) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.9.2. Este profissional deverá prestar assistência técnica, instalar, realizar manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Se necessário deverá Orçar serviços, elaborar documentação técnica, Calcular a carga térmica, Especificar materiais e acessórios de ventilação e refrigeração, conferir materiais requisitados, instalar equipamentos de ventilação e refrigeração, interpretar normas e procedimentos para instalação dos equipamentos, instalar tubulações e drenos, interligar unidades evaporadoras e condensadoras, Instalar ramais de dutos, confeccionar peças (dutos), acoplar juntas elásticas de vibração; acoplar registros de regulagem de ar; fixar grelhas de insuflamento e retorno; efetuar isolamento térmico dos ramais de dutos; calafetar juntas de conexão, Montar tubulações de refrigeração, Estabelecer percurso da instalação; dimensionar comprimentos das tubulações conforme percurso; nivelar tubulações e equipamentos; fixar tubulações; soldar tubos e conexões; efetuar limpeza da tubulação; tamponar tubulações; pressurizar tubulação com nitrogênio; monitorar pressão manométrica; identificar vazamentos; corrigir vazamentos; efetuar isolamento térmico da tubulação, Aplicar vácuo em sistemas de refrigeração, Carregar os sistemas de refrigeração com fluido refrigerante, Realizar testes nos sistemas de refrigeração, Verificar condições de alimentação elétrica dos equipamentos; acionar o equipamentos (motores e compressores); verificar o sentido de rotação dos motores elétricos; controlar variáveis do sistema de refrigeração (tensão e corrente elétricas e pressão monométrica); monitorar o superaquecimento e sub-resfriamento; monitorar o funcionamento dos dispositivos de proteção e controle; desconectar garrafas de gás e manômetro; preencher relatório de testes; apresentar equipamento instalado; orientar o usuário quanto ao funcionamento do sistema. Utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC); prestar primeiros socorros conforme procedimentos; propor soluções para eliminar situações de risco de segurança. O trabalho deverá ser realizado sob supervisão permanente de supervisores, técnicos e engenheiros. Para o exercício profissional, requer-se ensino médio completo e prática profissional comprovada no posto de trabalho. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.10. **Mecânico de Manutenção**

10.10.1. (CBO 911205) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.10.2. Este profissional deverá realizar a manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais, planejar atividades de manutenção, avaliar condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos, Realizar testes nos sistemas de refrigeração, Verificar condições de alimentação elétrica dos equipamentos; acionar os equipamentos; verificar o sentido de rotação dos motores elétricos; controlar variáveis do sistema (tensão e corrente elétricas e pressão monométrica); monitorar o superaquecimento e sub-resfriamento; monitorar o funcionamento dos dispositivos de proteção e controle, preencher relatório de testes; apresentar equipamento instalado; orientar o usuário quanto ao funcionamento do sistema, Utilizar recursos de informática, Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional, realizar a

limpeza de equipamentos, peças e acessórios, além de trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. cumprir normas de segurança; inspecionar condição de equipamentos e ferramentas; manter ordem e limpeza no local de trabalho; identificar necessidades de manutenção; manter em condições adequadas os equipamentos de içamento; operar equipamentos de içamento conforme normas e procedimentos; avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC); prestar primeiros socorros conforme procedimentos; propor soluções para eliminar situações de risco de segurança. O trabalho deverá ser realizado sob supervisão permanente de supervisores, técnicos e engenheiros. Para o exercício profissional, requer-se ensino médio completo e prática profissional comprovada no posto de trabalho. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.11. Técnico de Eletrônica

10.11.1. (CBO 313215) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.11.2. Este profissional deverá consertar e instalar aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerir mudanças no processo de produção, criar e implementar dispositivos de automação. Treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores. Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos ou eletricitistas, além de trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Para o exercício profissional, requer-se no mínimo o ensino médio completo e o curso técnico em eletrônica e prática profissional comprovada no posto de trabalho. Podem coordenar e assessorar atividades técnicas. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.12. Técnico em manutenção de Telefone

10.12.1. (CBO 3133-15) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.12.2. Este profissional deverá consertar e instalar aparelhos nos sistemas de telecomunicações, desenvolver dispositivos nos sistemas de telecomunicações, fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas. Treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores. Estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigir documentação técnica e organizar o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos ou eletricitistas, além de trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Para o exercício profissional, requer-se no mínimo o ensino médio completo e o curso técnico em eletrônica e prática profissional comprovada no posto de trabalho. Podem coordenar e assessorar atividades técnicas. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.13. Serralheiro

10.13.1. (CBO 724440) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.13.2. Este profissional deverá confeccionar, reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco; fabricar ou reparar caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares. Deverá conservar vidros e fachadas e limpeza de equipamentos, peças e acessórios, além de trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Para o

exercício profissional, requer-se ensino fundamental completo e prática profissional comprovada no posto de trabalho. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.14. **Marceneiro**

10.14.1. (CBO 771105) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.14.2. Este profissional deverá preparar o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção, e planejar o trabalho, interpretar projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação. Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Entregar produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental. Devendo ser responsável ainda pela conservação e limpeza de equipamentos, peças e acessórios. Também deverá montar e desmontar estações de trabalho e paredes divisórias. Para o exercício profissional, requer-se ensino fundamental completo e prática profissional comprovada no posto de trabalho. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.15. **Pedreiro**

10.15.1. (CBO 715210) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.15.2. Este profissional deverá executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Organizar e preparar o local de trabalho na obra; Aplicar revestimentos e contrapisos. Deverá construir e reparar fundações, muros, paredes e obras completas, utilizando tijolos, ladrilhos, pedras e materiais análogos, e revestir as paredes, tetos e pisos dos edifícios com vários tipos de argamassa. Suas funções consistem em: assentar tijolos maciços ou furados e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes e outras obras de alvenaria; assentar tijolos de material refratário, para construir e reparar fornos, caldeiras, conversores ou estufas; construir obras em pedra, como paredes, muros, pilares e arcos; pavimentar calçadas e meios-fios; colocar meios-fios; revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de areia, saibro e cimento e/ou cal ou material similar. Pode ainda, verificar as características da obra, examinando o projeto e especificações, para orienta-se na seleção do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias, assentamento de ladrilhos e materiais afins; constrói fundações, empregando pedras, tijolos, ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares; assenta tijolos, ladrilhos ou pedras seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa adequada, para executar paredes, pilares e outras partes da construção; reboca as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e/ou saibro, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento; assenta ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura. Pode aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações, para dar a essas partes acabamento mais esmerado. Pode construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se em especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins. Pode armar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos para a execução da obra desejada. Devendo ser responsável ainda pela conservação de vidros e fachadas e limpeza de equipamentos, peças e acessórios, além de trabalhar

segundo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. O trabalho deverá ser realizado sob supervisão permanente de supervisores, técnicos e engenheiros. Para o exercício profissional, requer-se ensino fundamental completo e prática profissional comprovada no posto de trabalho. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.16. **Bombeiro Hidráulico ou Encanador**

10.16.1. (CBO 724110) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.16.2. Este profissional deverá executar serviços de manutenção e modernização das instalações hidráulicas e sanitárias, de acordo com normas de segurança e qualidade. Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios. Devendo ser responsável ainda pela conservação das instalações e de equipamentos, peças e acessórios, além de trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. O trabalho deverá ser realizado sob supervisão permanente de supervisores, técnicos e engenheiros. Para o exercício profissional, requer-se ensino fundamental completo e prática profissional comprovada no posto de trabalho. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.17. **Pintor**

10.17.1. (CBO 7166) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.17.2. Este profissional deverá pintar construções metálicas, produtos de madeira, metal e tecidos, superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta ou produtos similares. Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos. Revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto preparar as superfícies a revestir, combinar materiais e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Devendo ser responsável ainda pela conservação e limpeza de equipamentos, peças e acessórios, além de trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Para o exercício profissional, requer-se ensino fundamental completo e prática profissional comprovada no posto de trabalho. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.18. **Ajudante de Manutenção**

10.18.1. (CBO 5143-25) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.18.2. Este profissional deverá executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, de carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos, devendo ser responsável ainda pela conservação de vidros e fachadas e limpeza de equipamentos, peças e acessórios, além de trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Para o exercício profissional, requer-se ensino fundamental completo e prática profissional comprovada no posto de trabalho. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede



da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.19. **Servente**

10.19.1. (CBO 717020)44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.19.2. Este profissional deverá executar serviços de demolição de edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpar a área e compactar solos. Efetuar a manutenção de primeiro nível, limpar máquinas e ferramentas, verificar condições dos equipamentos e reparar eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais. Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais, escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares, misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa, preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções, auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas, zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Deverá ser responsável ainda pela conservação de vidros e fachadas e limpeza de equipamentos, peças e acessórios, além de trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Para o exercício profissional, requer-se ensino fundamental completo e prática profissional comprovada no posto de trabalho. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.20. **Motorista de carro de passeio**

10.20.1. (CBO 782305) 44 horas semanais (custo fixo) - Residente

10.20.2. Este profissional deverá executar serviços de direção e manobra de veículos e deverá transportar pessoas e cargas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. E será responsável ainda pela conservação e limpeza de equipamentos, peças e acessórios, além de trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Para o exercício profissional, requer-se ensino fundamental completo e prática profissional comprovada no posto de trabalho. É prevista uma demanda fixa de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para atuação deste profissional. O horário de presença deste profissional na sede da Suframa dar-se-á de segunda a sexta-feira entre os períodos de 07:30 horas às 16:30 horas, e quando necessário e aprovado pela Fiscalização, em horário fora do expediente.

#### 10.21. **Regime de funcionamento da SUFRAMA**

10.21.1. O horário de funcionamento da SUFRAMA, compreende o período de 07:30 horas às 20:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira. Desta forma a contratada deverá fornecer os seus serviços, conforme os postos de trabalho, contidos no Quadro 1, garantido sua execução e qualidade.

#### 10.22. **Regime de plantão**

10.22.1. O regime de plantão consistirá no período, entre às 7:00 horas e às 22:00 horas, de segunda à domingo, contendo no mínimo, se necessário e a critério da **FISCALIZAÇÃO**, os seguintes

profissionais:

- um mecânico de refrigeração;
- um eletricista de alta tensão;

10.22.2. Sendo que estes deverão aguardar e atender os chamados para o serviço durante o seu expediente, ficando a sua utilização a critério da **FISCALIZAÇÃO**. Visando sempre a manutenção dos equipamentos e das instalações desta autarquia, garantindo o seu mínimo funcionamento e conforto dos usuários, evitando, dessa maneira, a prevenção e mitigação de surtos, o desperdício com energia elétrica, refrigeração, água e quaisquer desgastes prematuros dos equipamentos.

## 10.23. **Dos veículos**

10.23.1. Para que a empresa Contratada possa utilizar os veículos em sua frota, ela deverá:

- A Contratada deverá apresentar carro novo ou com idade mínima de 1 (um) ano de uso (no máximo 10.000 km rodados) em perfeitas condições e segurança para a realização dos serviços de manutenção. Sujeito à aprovação da Fiscalização.
- Os carros deverão estar sinalizados com os logotipos da SUFRAMA e a informação “a serviço da SUFRAMA”.
- Aos fins de semana e feriados os veículos deverão permanecer nas dependências da SUFRAMA.
- Executar os serviços na forma estabelecida no Termo de Referência e na presente Especificação Técnica.
- Fornecer os veículos necessários à prestação dos serviços, bem como a manutenção dos mesmos, inclusive o abastecimento.
- Usar para a execução dos serviços o(s) veículo(s) com placas e com chassis conforme documentação apresentada na licitação.
- Fornecer os veículos necessários à prestação dos serviços, bem como a manutenção dos mesmos, inclusive o abastecimento.
- Manter o veículo em perfeitas condições de trafegabilidade, de acordo com o estabelecido por lei.
- Cumprir os horários estabelecidos pela SUFRAMA.
- Somente poderá trocar o veículo, em uso, por outro de ano superior, nas mesmas condições que o apresentado inicialmente ou em melhores condições, sujeitos à aprovação da Fiscalização.
- Os veículos Contratada deverão ter vida útil de no MÁXIMO 2 (dois) anos e estar em plenas condições de trafegabilidade.

## 10.24. **Da capacitação dos funcionários**

10.24.1. Caberá a empresa Contratada, dentre as ações preventivas propostas pelas NR treinar e capacitar seus funcionários, que envolvem desde noções básicas de salvamento até operação de máquinas e equipamentos utilizados nas atividades que serão desempenhadas na manutenção. As NR consideradas foram:

- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. 1978 (atualização 2011).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. 1978 (atualização 2013).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-10 - Segurança em instalações e serviços com eletricidade. 1978 (atualização 2016).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-12 – Máquinas e Equipamentos. 1978 (atualização 2016).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 1978 (atualização 2015).
- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. 2006 (atualização 2012).

- NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-35 – Trabalho em Altura. 2012 (atualização 2014).

## 11. LEGISLAÇÃO E NORMALIZAÇÃO

As normas para execução de serviços de reparos civis, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e refrigeração devem ser as seguintes:

Tabela 3 - Normas e regulamentações necessárias para a execução das atividades

<b>Normas e regulamentação necessária para a execução das atividades*</b>	
<b>1. Manutenção das Instalações Elétricas, Subestação e Geradores</b>	
NR10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
ABNT NBR 5.410	Instalações elétricas de baixa tensão
ABNT NBR 14.039	Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV
ABNT NBR 5.419	Projeto, instalação e manutenção de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)
ABNT NBR 13.571	Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios - Especificação
ABNT NBR 15.751	Sistemas de aterramento de subestações - Requisitos
ABNT NBR 7.117	Medição da resistividade e determinação da estratificação do solo
NBR 14.136	Novo Padrão Brasileiro de Tomadas
ABNT NBR ISO 8.528	Grupos geradores de corrente alternada, acionados por motores alternativos de combustão interna
<b>2. Manutenção das Instalações de Refrigeração e dos <i>chillers</i>**</b>	
ABRAVA	Associação Brasileira de Refrigeração, Ar Condicionado, Ventilação e Aquecimento
ABNT NBR 06.401	Instalações Centrais de Ar Condicionado para Conforto
ABNT NBR 13.598	Vasos de pressão para refrigeração

ABNT NBR 13.971	Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento — Manutenção programada
ABNT NBR 14.679	Sistemas de condicionamento de ar e ventilação — Execução dos serviços de higienização
ABNT NBR 15.848	"Sistemas de ar-condicionado e refrigeração – Procedimentos requisitos relativos às atividades de requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI)"
ABNT NBR 15.960	Fluidos frigoríficos — Recolhimento, reciclagem e regeneração (3R) — Procedimento
ABNT NBR 16.069	Segurança em sistemas frigoríficos
ABNT NBR 16.186	Refrigeração comercial, detecção de vazamentos, contenção de fluido frigorífico, manutenção e reparos
ABNT NBR 16.236	Aparelho de fornecimento de água para consumo humano com refrigeração incorporada — Requisitos de desempenho
ABNT NBR 16.4011	"Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários Parte 1: Projetos das instalações "
ABNT NBR 16.4012	"Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários Parte 2: Parâmetros de conforto térmico"
ABNT NBR 16.4013	"Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários Parte 3: Qualidade do ar interior"
Portaria GM/MS nº 3.523	Regulamento Técnico para Manutenção de Componentes de Sistemas de Climatização e institui o PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle e define como "ambiente climatizado" os ambientes submetidos a processo de climatização
<b>3. Instalações prediais e manutenção relacionada à construção Civil</b>	
ABNT NBR 5.674	Manutenção de edificações - Procedimento

ABNT NBR 15.575	Edificações habitacionais — Desempenho
NBR 5.626	Instalação predial de água fria
NBR 12.212	Projeto de poço para captação de água subterrânea
NBR 12.218	Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público
NBR 8.160	Sistemas prediais de esgoto sanitário
NBR 14.486	Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário
NBR 7.229	Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos
NBR 10.844	Instalações prediais de águas pluviais
NBR 17.240	Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio
NBR 10.898	Sistema de iluminação de emergência
NBR 13.714	Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio
NBR 9.077	Saídas de emergência em edifícios
NBR 11.785	Barra antipânico
NBR 11.742	Porta corta-fogo para saída de emergência
NBR 12.693	Sistemas de proteção por extintores de incêndio
NBR 15.527	Água de chuva - Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis
<b>4. Sistemas de combate a incêndio e sinalização de emergência</b>	
NR23	Proteção Contra Incêndios
ABNT NBR 12.962	Inspeção, Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio

NT001/DST/CBMAM/2014	Procedimentos Administrativos – Credenciamento Portaria N. 011/DST/CBMAM/2014 de 10/11/2014
ABNT NBR 13.714	Sistemas de Hidrante e de mangotinhos para combate a incêndio
ABNT NBR 10.898	Sistemas de iluminação de emergência
ABNT NBR 14.276	Brigada de incêndios – Requisitos
ABNT NBR 14.432	Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificação - Procedimento
ABNT NBR 14.277	Instalações e equipamentos para treinamentos de combate a incêndios – Requisitos
ABNT NBR 15.219	Plano de emergência contra incêndios - Requisitos
ABNT NBR 9.077	Saída de emergência em edifícios
ABNT NBR 15.526	Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais
ABNT NBR 10.897	Proteção contra incêndio por chuveiro automático
<b>5. Circuito Fechado de TV (CFTV) para sistema de vigilância e cancelas automáticas</b>	
ABNT NBR 5.410	Execução de instalações elétricas de baixa tensão
ABNT NBR 5.474	Eletrotécnica e Eletrônicos conectores elétricos
ABNT NBR 5.471	Condutores Elétricos
ABNT NBR 14.565	Normas de Cabeamento Estruturado para Rede Interna de Telecomunicações; • Normas da ABNT e do INMETRO
ANSI/EIA/TIA 568B	Commercial Building Telecommunications Cabling Standard
ANSI/EIA/TIA 569A	Commercial Building Standards For Telecommunications Pathways and Spaces
ANSI/EIA/TIA 570B	Residential Telecommunication Cabling Standard

ISO IEC 15018:2004 Amendment 1:2009 (Ed. 1.0)	Information technology
* Faz-se necessário verificar decretos, leis, normas e procedimentos pertinentes, inclusive as publicadas posteriormente à publicação desta especificação, a fim de, manter atualizado o sistema e as solicitações da FISCALIZAÇÃO	
Normas do INMETRO; Práticas SEAP - Governo Federal; Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de concessionárias de serviços públicos; Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA / CONFEA; Demais Normas pertinentes e as publicadas posteriormente à publicação destas especificações.	

Essas normas discriminam: a caracterização técnica dos serviços; as especificações de serviços; as especificações dos materiais utilizados; os procedimentos de execução; os fabricantes de referência; bem como as condições de fornecimento, aplicação e aceitação dos materiais e serviços especificados.

## 12. DO LOCAL DO REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão executados nas dependências da Suframa em Itacoatiara (Coordenação Regional de Itacoatiara), em Rio Preto da Eva (prédio da Representação da Suframa em Rio Preto da Eva) e em Manaus: Edifício-Sede, Anexo I, Anexo II, Central de Fiscalização Rodoviária – CFR, Posto de Atendimento de Mercadoria Nacional da SUFRAMA no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes e Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA.

12.2. Os Funcionários de empresa Contratada terão com base de local de trabalho, inicialmente, a Sede da Suframa e o Anexo I, podendo acrescentar outras bases, futuramente, a critério da FISCALIZAÇÃO.

**Tabela 4 - Local do Regime de Prestação de Serviço**

Item	Descrição	Endereço
1	Edifício Sede da SUFRAMA	Av. Ministro Mário Andreazza, 1.424 - Distrito Industrial. Manaus/AM, 69075-830
2	Anexo I	Av. Ministro Mário Andreazza, 1.424 - Distrito Industrial. Manaus/AM, 69075-830
3	Anexo II	Av. Ministro Mário Andreazza, 880, BR 319 - Distrito Industrial. Manaus/AM
4	Central de Fiscalização Rodoviária - CFR	Av. Ministro Mário Andreazza, S/N, KM 3,5 Porto da CEASA – Distrito Industrial. Manaus/AM

5	Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA	Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 690 - Distrito Industrial, Manaus/AM, 69075-351
6	Representação de Rio Preto da Eva	Rua Gov. Pimenta Bueno - Centro, Rio Preto da Eva/AM, 69117-000
7	Posto de Atendimento de Mercadoria Nacional da SUFRAMA	Aeroporto Internacional Eduardo Gomes. Avenida Santos Dumont, nº 1350. Sala 22. Edifício TECA 1 - CEP: 69049-600 Manaus / AM
8	Coordenação Regional de Itacoatiara - CORE-ITA	Rua Rui Barbosa, 367 – Centro. Itacoatiara/AM CEP: 69.100-300

### 13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1. A Contratada deverá obter junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos, se necessário, os alvarás de construção, de reforma, de ampliação, de demolição, etc. e na forma das disposições em vigor, além de apresentar manuais técnicos em português que comprovem as características requeridas dos sistemas envolvidos;

13.2. A CONTRATADA assumirá a plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e pela qualidade dos mesmos, efetuando a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, junto ao CREA, referente ao objeto deste Contrato, em conformidade com a Resolução CONFEA nº 425, de 18/12/98;

13.3. A CONTRATADA deverá fiscalizar o seu pessoal, quem executar o serviço, direta ou indiretamente, no fiel cumprimento das normas impostas pela CONTRATANTE, ficando entendido que o seu descumprimento, por quaisquer dessas pessoas, acarretará o imediato afastamento do infrator;

13.4. A CONTRATADA deverá pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente contrato, a ser firmado, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos;

## ANEXO A

### CADERNO I

#### SERVIÇOS, ATIVIDADES E ROTINAS DO SEGMENTO DE MANUTENÇÃO CIVIL

##### A - COBERTURAS E CAIXILHOS.

Compreende serviços de manutenção corretiva e preventiva em telhados e caixilhos tais como:

Serviço mensal de desobstrução de calhas e rufos;

Executar mensalmente verificação do estado das telhas: realinhamento, recolocação, fixação e troca;

- Executar mensalmente inspeção, limpeza e reparo em rufos;
- Executar mensalmente inspeção e correção em acabamento, impermeabilização e siliconização;
- Executar mensalmente limpeza de telhados, lajes de cobertura e ralos removendo folhas e objetos;
- Executar mensalmente limpeza da parte inferior da estrutura espacial;



- Executar mensalmente pintura das partes oxidadas.
- Executar anualmente Teste de estanqueidade das coberturas /impermeabilizações

Executar anualmente Verificação do estado de toda estrutura em madeira ou metálica e corrigir o que for necessário;

Executar anualmente reaperto dos parafusos dos nós da estrutura espacial;

## B – PINTURA

Compreende serviços de reparos em pinturas existentes tais como:

Pintura em pontos de corrosão de estruturas metálicas, caixilhos e portas;

Pintura parcial de paredes e forro para correção de danos decorrente de reparos ou serviços de manutenção Elétrica, Hidráulica ou mecânica (infiltrações, sujidades e manutenções gerais);

Pintura de meio-fio e pavimentos (sinalização de trânsito);

Pintura com verniz e tinta esmalte em partes em madeira como: Portas, aduelas, alisares, mesas, bancos, guarda-corpo, painel de exposição, etc.

## C - REPAROS E CONSERVAÇÕES EM ALVENARIA

Compreende serviços de reparos em alvenarias existentes causados por serviços em instalações hidráulicas, elétricas e mecânica tais como:

- Substituição de tubulação e registro hidráulicos;
- Manutenção em ralos ou caixa de esgoto;

## C- REPAROS EM FORROS

Compreende serviços de reparos em forro existentes causados por serviços em instalações hidráulicas, elétricas e mecânica.

## D - REPAROS EM PISOS, LADRILHOS E AZULEJOS

Compreende serviços de reparos em forro existentes causados por serviços em instalações hidráulicas, elétricas e mecânica. Incluindo a manutenção e recomposição dos existentes.

Verificar anualmente a integridade e realizar a reconstituição dos rejuntas internos e externos dos pisos, paredes, peitoris, soleiras, ralos, peças sanitárias, grelhas de ventilação e outros, com periodicidade anual;

## E – VIDROS

Compreende serviço de substituição de vidros quebrados ou danificados quantas vezes necessário;

## F - ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO DE MADEIRA

Compreende serviços de reparos Esquadrias, Marcenaria (Confecção e restauração de produtos de madeira) e elementos de madeira existentes causados por serviços em instalações hidráulicas, elétricas e mecânicas.

## G - ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO OU ALUMÍNIO

Compreende serviços de reparos Esquadrias, Serralheria e Elementos de ferro ou alumínio existentes causados por serviços em instalações hidráulicas, elétricas e mecânica.

## H - FERRAGENS EM GERAL (trincos, fechaduras de portas, janelas e portões)

Compreende serviços de manutenção e substituição de todo e qualquer trinco ou fechadura de portas, janelas ou portões, e serviços de abertura de portas, armários e gavetas.

## CADERNO II

### SERVIÇOS, ATIVIDADES E ROTINAS DO SEGMENTO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

#### A - SUBESTAÇÕES

a) Incluem-se neste documento todos os componentes desses sistemas, tais como:

- Transformadores;
- Disjuntores de alta tensão;
- Disjuntores de baixa tensão;
- Chaves seccionadoras;
- Chaves fusíveis;
- Painéis de instrumentação (alta tensão e baixa tensão);
- Capacitores;
- Baterias;
- Reles;
- Reles Bucholz;
- Bobinas;
- Amperímetros;
- Voltímetros;
- TP's;
- TC's;
- Extintores de incêndio;
- Componentes eletrônicos;
- Componentes eletromecânicos;
- Bancos capacitores;
- Quadros sinótico;

b) Inspeção e testes realizados com as subestações energizadas:

- Inspeção visual do poste da concessionária, verificando o estado geral das muflas, cabos, chaves seccionadoras, para-raios, eletrodutos, base de concreto e acessórios;
- Verificação do estado geral da subestação, abrangendo alvenaria ou cubículo com respeito a infiltrações, vazamentos, ventilação, pintura, vidros, portas, trincos, iluminação interna, níveis de água das baterias e sinalizadores visuais;
- Verificação geral do estado das seccionadoras, para raios, buchas de passagem, isoladores de pedestal, transformadores de potência e corrente de medição, transformadores de potencial de comando de força, disjuntores de alta tensão e baixa tensão, limitadores de corrente alta tensão e barramento de alta tensão;
- Teste dos equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC tais como luvas de borracha de 20 KV, tapetes etc);
- Elaboração de relatório mensal sobre o estado da instalação bem como a elaboração de relatórios em casos emergenciais;
- Análise de contas de energia elétrica em relação a demanda, energia consumida e fator de potência, emitindo relatório bimestral com dados suficientes para negociação com a concessionária (A&S Eletropaulo);
- Medição do fator de potência e energia consumida;
- Inspeção do nível e coleta de amostra de óleo isolante;
- Análise termográfica (periodicidade anual);

c) Manutenção preventiva das Subestações

Consiste a manutenção preventiva no mínimo serviços a serem executados com a periodicidade semestral ou no máximo anual. Os serviços deverão ser executados com a subestação desligada em data previamente agendada de acordo com o gestor da unidade. Serão executadas também as correções nelas apontadas e no mínimo os seguintes serviços:

- Limpeza do piso da área do cubículo e limpeza geral da subestação;
- Lubrificação e reparo de trincos, portas e janelas;
- Reparo dos eventuais pontos de oxidação com aplicação de fundo anticorrosivo e posterior aplicação de acabamento na tonalidade da cor existente;
- Substituir todo e qualquer componente danificado;
- Limpeza de todos os componentes elétricos tais como chaves seccionadoras, muflas, para-raios, buchas de passagem, transformadores de potência e de corrente de medição e proteção, transformadores de força, barramentos, disjuntores de alta e baixa tensão e painéis de baixa tensão;
- Verificação de todas as conexões elétricas e reaperto dos contatos fixos em geral;
- Aplicação de cobre coloidal ou produto equivalente em todos os contatos móveis;
- Verificação do nível de óleo dos disjuntores de alta tensão e transformadores, complementando-os se necessário;
- Verificação e ajuste de relés e Tap's de transformadores;
- Testes de funcionamento dos dispositivos de proteção de manobra e sinalização;
- Teste de óleo dos transformadores de força com análise físico-química, incluindo rigidez dielétrica e acidez (caso seja apontada anormalidades nos testes realizados a CONTRATADA deverá troca do óleo);
- Análise termográfica de todos os dispositivos elétricos, painéis e barramentos antes e depois da manutenção preventiva;
- Teste de relação de transformação de transformadores;
- Teste de resistência de isolamento de transformadores, seccionadoras e isoladores de 15KV;
- Teste de resistência do sistema de aterramento;
- Apresentação de relatório contendo resultado de serviços, inspeções e testes executados;

#### B - BANCO DE CAPACITORES.

A manutenção de banco de capacitores consiste nas atividades listadas abaixo que deverão ser executadas com a periodicidade semestral ou no máximo anual:

- Limpeza completa do capacitor;
- Inspeção completa do capacitor (abaulamento);
- Reaperto nas conexões elétricas e aterramento;
- Reaperto nas conexões elétricas barra / cabo / chave;
- Checar fiação;
- Checar resistor de descarga;
- Medição de capacitância;
- Medição de Corrente;
- Medição de temperatura;
- Emissão de relatório dos serviços, inspeções e testes.

#### C - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA.

A contratada deverá verificar e corrigir quando necessário:

- Lâmpadas de sinalização;
- Ajuste dos medidores;
- Transformadores de medição de painel;
- Conexões e cabos;
- Abertura e fechamento de armários;
- Medir e registrar correntes de fase do alimentador geral e circuitos derivados;
- Medir e registrar correntes dos respectivos Neutros;
- Controlar desbalanceamento de corrente;
- Medir e registrar tensão de linha e neutro dos circuitos principais e derivados;

- Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores;
- Lubrificar articulações dos disjuntores;
- Lubrificar as dobradiças das portas;
- Efetuar limpeza de quadro com estopa embebida em solvente orgânico;
- Inspeccionar câmaras de extinção dos disjuntores;
- Polir contatos dos terminais;
- Reapertar terminais de ligações;
- Analisar calibração dos reles de proteção e efetuar correções necessárias;
- Medir e registrar resistência de aterramento;
- Aferir instrumentos de medição de painel;
- Efetuar reaperto geral;
- Medir e registrar resistência de isolamento de barramentos, cabos e isoladores;
- Efetuar limpeza geral;
- Limpeza de barramentos;
- Fazer aplicação de produto químico;
- Combater a corrosão e retocar pintura do gabinete;
- Comando elétrico para fechamento / abertura dos disjuntores;
- Termografia em barramentos, isoladores e conexões (periodicidade mínima de 1 ano);

#### D - Sistema de distribuição de Bus-Way (barramento eletrificado)

- Proceder reaperto nas conexões dos cabos com chaves as chaves plug-in;
- Proceder reaperto nas emendas de barra dos Bus-Way's;
- Proceder a limpeza completa dos Bus-Way's;
- Proceder à inspeção das condições de operação dos Bus-Way's e CBW'S;
- Inspeção de temperatura com termossensor comparando as variações entre fases (periodicidade mínima de 1 ano);

#### E - Quadro de distribuição Predial (PBT)

- Medir e registrar correntes e fases do alimentador geral e circuitos derivados;
- Medir e registrar correntes dos respectivos neutros;
- Medir e registrar tensões de linha e neutro dos circuitos principais e derivados;
- Ajustar dispositivos de comando dos disjuntores;
- Lubrificar articulações dos disjuntores;
- Lubrificar as dobradiças das portas;
- Efetuar limpeza do PBT com estopa embebida em solvente orgânico;
- Polir contatos dos terminais;
- Reapertar terminais de ligações;
- Analisar calibração dos reles de proteção e efetuar correções necessárias;
- Medir e registrar resistência de aterramento;
- Aferir instrumentos de medição de painel;
- Efetuar reaperto geral;
- Medir e registrar resistência de isolamento de barramentos, cabos e isoladores;
- Efetuar limpeza geral;
- Limpeza de barramentos;
- Fazer aplicação de produto químico;
- Combater a corrosão e retocar pintura do gabinete;
- Termografia em barramentos, isoladores e conexões (periodicidade mínima de 1 ano);

#### F - GRUPOS GERADORES

Os serviços de operação e manutenção preventiva, nos grupos geradores compreenderão:

##### a) Regulador de tensão / gerador:

- Medição dos níveis de tensão;
- Regulagem de ganho e estabilidade;
- Comportamento dinâmico com carga e sema carga no grupo gerador;

- Conexões e contatos elétricos;
- Ajuste de compensação de reativo (paralelo);

b) Regulador de velocidade:

- Medição dos níveis de sinais no circuito interno do regulador;
- Calibração interna e externa de frequência, ganho e estabilidade;
- Comportamento dinâmico com carga e sem a carga no grupo gerador;
- Conexões e contatos elétricos;

c) Carregadores de bateria:

- Medições e calibração de corrente em carga e flutuação;
- Medições e calibração de tensão em carga e flutuação;
- Simulações de possíveis defeitos no circuito eletrônico de retificador;
- Conexões e contato elétricos;

d) Baterias:

Medições de tensão e densidade por cada elemento;

e) Sensor de sobrevelocidade:

- Medições no sinal emitido pelo sensor magnético (pick-up) ou tacogerador;
- Ajustes na taxa de atuação de sobrevelocidade do motor;
- Conexões e contatos elétricos;

f) Pré-aquecimento:

- Aquecimento no bloco motor;
- Ajuste do termostato regulável;
- Conexões e contatos elétricos;

g) Sistema de Controle Automático:

- Medição dos níveis de tensão no sensor da subestação;
- Teste das funções lógicas do quadro de comando e proteção do grupo;

h) Equilibrador de carga e Sincronizador Automático:

- Ajuste de distribuição de potência ativa;
- Ajuste de ângulo de fase para fechamento dos grupos em paralelo;
- Ajuste do tempo para entrega dos grupos em sincronismo;

i) Controle de Corrente Térmico (CCT):

Verificação de atuação de sensor;

j) Diversos testes e ajustes:

- Instrumentos de medição;
- Lâmpadas sinalizadoras;
- Fusíveis.

l) Gerador

- Limpeza externa;
- Lubrificação;
- Verificação de manutenção de todos os seus componentes;

## m) Tanques de combustível

- Verificação do nível de óleo;
- Verificação das tubulações;
- Limpeza de filtros e tubulação;
- Vazamento e reaperto de conexões;
- Drenagem e limpeza;
- Conservação;

## n) Filtro primário e secundário

- Vazamento e conexões;
- Substituição do filtro.

## o) Bomba de Alimentação

Vedação e limpeza do pré-filtro.

## p) Bomba injetora

- Conversação, fixação e reaperto;
- Nível de óleo

## q) Governador de Rotação

Teste de Funcionamento

## r) Injetor (es)

Vazamento e reaperto.

## s) Óleo Lubrificante

- Verificação e correção do nível;
- Vazamento em junta e bujões;
- Verificação de pressão;
- Troca.

## t) Filtro de Óleo Lubrificante

- Vazamento e conexões
- Fixação
- Troca.

## u) Respiro

Exame e limpeza do filtro

## v) Filtro de ar

- Conservação e fixação;
- Nível de óleo;
- Troca de óleo;
- Limpeza ou troca do elemento.

## x) Turbina

- Conservação e fixação;
- Vazamento

## z) Radiador ou Intercambiador

- Conservação e fixação;
- Vazamento;
- Nível de água;
- Troca de água;
- Adição de inibidor.

## aa) Mangueiras

- Conservação e vazamentos;
- Troca.

## bb) Braçadeiras

- Conservação e reparo.

## cc) Bomba de água

- Ruídos, rolamentos e polias.

## dd) Ventilador

- Estado e tensão da correia;
- Fixação da grade de proteção.

## ee) Resfriador de Óleo

- Conservação, vedação e fixação;

## ff) Acoplamento Elástico

- Examinar desgaste.

## gg) Motor de Partida

- Teste de Funcionamento.

## hh) Chave de Partida

- Contatos Elétricos;
- Teste de Funcionamento.

## ii) Termostato ou Bulbo de Água

- Contatos elétricos;
- Testes de Funcionamento.

## jj) Pressostato

- Contatos elétricos;
- Teste de Funcionamento.

## G - No Break's Sistema Retificador

- Manutenção total em sistemas autotransformadores, pontes retificadoras semicondutoras, filtros LC, Circuitos de proteção de tiristores, circuitos eletrônicos de comando dos retificadores e demais componentes.
- Bancos de baterias

Manutenção total dos bancos de baterias compreendendo a verificação dos seguintes Itens:

#### Inspeção semanal

- Tensão de flutuação dos elementos pilotos;
- Densidade dos elementos piloto;
- Nível e temperatura do eletrólito dos elementos pilotos;
- Limpeza das baterias;
- Limpeza dos bornes e interligações das baterias com aplicação de vaselina ou material equivalente;

#### Inspeção Mensal

- Tensão de flutuação de todos os elementos;
- Densidade dos elementos piloto;
- Tensão da bateria;
- Corrente de flutuação;

#### Inspeção Anual

- Todos os Itens constantes na inspeção mensal;
- Capacidade das baterias;
- Contatos entre terminais e as ligações;
- Estado geral dos elementos;

#### H – Sistema estabilizador

Manutenção total do sistema estabilizador, inclusive medições na saída a fim de verificar as tensões e correntes, deverão ser executados testes de funcionamento periodicamente a fim de evitar possíveis problemas.

#### Estabilizador de tensão

- Limpeza geral dos equipamentos;
- Verificação de tensão;
- Substituição de sinalizadores queimados;
- Substituição de qualquer componente que impeça o funcionamento normal do equipamento;

#### I – Sistema de combate a incêndio

Manutenção geral do sistema inclusive:

- Sensores;
- Quadros elétricos e dispositivos de controle (centrais);
- Circuitos elétricos;
- Testes e simulações programadas com a COADI;

#### J – ILUMINAÇÃO DOS PÁTIOS

Compreenderão os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema inclusive:

- Conservação dos eletrodutos;
- Conservação das caixas de passagem;
- Conservação dos postes;
- Limpeza e conservação das luminárias e projetores;
- Troca de reatores e lâmpadas;
- Troca da fiação do sistema se necessário;
- Troca de fusíveis;
- Troca de contadores se necessário;
- Revisão geral periódica dos sistemas e painéis de comando;



- Troca de qualquer equipamento que impeça o funcionamento normal do sistema;

## L – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)

Compreenderão os serviços de manutenção necessários ao perfeito funcionamento do sistema, segundo recomendações da norma ABNT – NR 5419/2005, principalmente testes de condutividade e escoamento. Considerar ainda:

- Medições nos eletrodos;
- Limpeza, escovamento e pintura Dops suportes de fixação;
- Reaperto geral das cordoalhas;
- Substituição em geral dos isoladores, suportes e fixações;

## M – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E OBSTÁCULO

Compreenderão os serviços necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas inclusive:

- Pintura de suportes;
- Reaperto de conectores;
- Troca de lâmpadas;
- Substituição em geral;
- Fixações;
- Chumbamentos;
- Revisão de circuitos;

## N – Dispositivos de proteção elétrica

Manutenção preventiva e corretiva, com estudo de coordenação, seletividade, calibração e aferição de dispositivos de proteção do sistema elétrico da SUFRAMA.

## CADERNO III

### SERVIÇOS, ATIVIDADES E ROTINAS DO SEGMENTO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA.

#### A - Sistema de combate a Incêndio

Manutenção geral do sistema, inclusive:

- Bombas;
- Tubulações;
- Válvulas;
- Boias;
- Sensores;
- Caixas hidrantes, acessórios e mangueiras;
- Controle e prazo de validade de extintores portáteis;
- Testes e simulações programadas;
- Tubulações e caixa de esgoto.

#### B - Estações Redutora de Pressão

Compreenderão os serviços ao perfeito funcionamento do sistema, inclusive:

- Pintura;
- Troca de registro, se necessário;
- Troca de diafragmas, se necessário;
- Manutenção em manômetro ou substituição, se necessário;

- Limpeza de filtros.

#### C - *Shaft's* Externos e Tubulações a eles pertencentes.

A manutenção preventiva e corretiva dos *shaft's* consiste em serviços de:

- Pintura técnica, conforme normas para materiais e cores da tubulação;
- Decapagem, com produtos químico ou similar específico para cada caso;
- Tratamento anticorrosivos (fosfatização, zincagem e aplicação de primers);
- Substituição de abraçadeira, tubulação, parafusos, chumbadores, flanges, cabos elétricos, eletrodutos conexões, fixações e partes de estrutura.
- Soldagem de partes de estrutura e tubulação;
- Limpeza geral, mantendo plataformas, também dos *shaft's* e demais partes integrantes livres de pó, papel, pontas de cigarro, tecidos e desejos de aves;
- Movimentação vertical de cargas pesadas (tubulação, partes da estrutura, partes metálicas dos *shaft's*).

#### D - Sistema de Recalque para Água Potável

A manutenção do sistema e respectivos quadros de comando são constituídos dos seguintes serviços:

- Limpeza geral dos sistemas de filtros, pré-filtros e caixas de sedimentação;
- Limpeza mensal dos poços das bombas de recalque de esgoto e lençol freático;
- Limpeza de todas as tubulações de sucção incluindo válvulas, registro, conexões e demais acessórios;
- Limpeza dos reservatórios e caixas d'água com apresentação de relatório de potabilidade da água com coletas em pontos indicados pela Fiscalização;
- Limpeza e lubrificação das bombas;
- Verificação e ajuste do regime de trabalho de cada bomba;
- Nas bombas, verificar os níveis de tensão e corrente e efetuando as necessárias correções de modo a evitar danos ou solicitações excessivas nos equipamentos ou sobrecarga nos motores.

#### E - Sistema de Recalque para Esgoto

A manutenção do sistema e respectivos quadros de comando é constituída dos seguintes serviços:

- Limpeza geral dos sistemas de filtros, pré-filtros e caixas de sedimentação;
- Limpeza mensal dos poços das bombas de recalque de esgoto e lençol freático;
- Limpeza de todas as tubulações de sucção incluindo válvulas, registro, conexões e demais acessórios;
- Limpeza de caixas de esgoto;
- Limpeza e lubrificação das bombas;
- Verificação e ajuste do regime de trabalho de cada bomba;
- Verificação dos níveis de tensão e corrente efetuando as necessárias correções de modo a evitar danos ou solicitações excessivas nos equipamentos.

## CADERNO IV

### SERVIÇOS, ATIVIDADES E ROTINAS DO SEGMENTO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA.

#### A - SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO

##### a) Sistema de Aquecimento Solar (caso possua)

A manutenção do sistema de aquecimento solar de água quente consiste nos seguintes serviços:

- Limpar e repor caso necessário os vidros dos coletores solares;
- Abertura e limpeza interna do reservatório de água quente;
- Limpar, lubrificação de todo e qualquer reparo das bombas (exceto enrolamento de motor);

- Verificação periódica dos níveis de tensão e corrente efetuando quando necessário às devidas correções;
- Revisar, ajustar e substituições de peças e componentes, quando necessário, de todo o sistema elétrico de alimentação, desde o painel de força e comando;
- Revisão nos bancos de resistências elétricas e demais instrumentos.

#### b) Sistema de Geração de Água Quente

A manutenção dos sistemas geradores de água quente consiste nos seguintes serviços:

- Limpeza, lubrificação de todo e qualquer reparo das bombas (exceto enrolamento de motor)
- Verificação e ajustes constantes do regime de trabalho de cada bomba, de modo a evitar o funcionamento fora de sua curva característica;
- Verificação periódica dos níveis de tensão e corrente efetuando quando necessário as devidas correções;
- Revisão, ajustes e substituições de peças e componentes, quando necessário, de todo o sistema elétrico de alimentação, desde o painel de força e comando.

#### c) Sistema de Geração de Água Gelada

- Quinzenalmente tratamento da água, com supervisão do Engenheiro Químico ou Químico.

#### d) Para os condicionadores de ar “Self-Contained” a água serviços Mensais:

Limpeza externa dos condicionadores;

- Limpeza dos painéis frontais;
- Limpeza das serpentinas de resfriamento;
- Verificação dos fechos das tampas e parafusos dos painéis;
- Verificação e reaperto dos mangotes e braçadeiras internas e externas das linhas de água;
- Verificação e correção de vazamentos de água;
- Limpeza dos sistemas de drenagem da bandeja de água de condensação;
- Lavagem e verificação dos filtros de ar;
- Ajuste e alinhamento do sistema de polias e correias a fim de se evitar ruídos e vibrações anormais;
- Lubrificação de todas as partes móveis com lubrificantes adequados;
- Reaperto e complemento do nível de óleo dos compressores;
- Medicação e registro das pressões de funcionamento dos grupos frigorígenos;
- Vistoriar o circuito frigorígeno com detector de vazamento. Em caso positivo, providenciar vedação com material adequado;
- Vistoriar o sistema comutar de partida dos compressores;
- Revisar o sistema comutar da partida dos compressores;

Revisar todos os componentes do sistema elétrico consistindo basicamente em leitura das correntes de trabalho dos principais componentes elétricos tais como:

- Compressores;
- Motores de ventiladores;
- Resistência do óleo de Cáster;
- Resistência elétrica de aquecimento;
- Bombas de água.

Revisar, vistoriar e regular completamente todos os componentes de segurança, tais como:

- Visor de líquido com indicador de nível e umidade
- Pressostatos de alta e baixa pressão;
- Disjuntores magnéticos;
- Pressostatos de óleo
- Termostatos
- Válvulas solenoides;

- Válvulas modulantes;
- Umidostato
- Fusíveis;
- Lâmpadas piloto de alarmes;
- Relês térmicos.
- Vistoriar todos os contatos elétricos de todas as chaves magnéticas;
- Limpar os ralos da sala de máquinas e colocação correta das mangueiras de drenagem;
- Limpar e arrumar a sala de máquinas;
- Limpeza técnica de grelhas.

#### Serviços Semestrais:

- Desmontar e limpar os condensadores, quando necessários;
- Desmontar, limpar e reapertar todos os terminais e bornes do sistema elétrico;
- Substituir gaxetas das bombas e registros, a fim de se evitar futuros vazamentos;
- Eliminar todos os focos de ferrugem da instalação aplicando anticorrosiva;
- Medir e registrar temperatura da serpentina em funcionamento, bem como do superaquecimento;
- Medir e registrar a temperatura do compressor na linha e registrar a temperatura da água de condensação na entrada e saída dos condensadores;
- Testes de ação dos relês térmicos e reajustar dos mesmos;
- Verificar e reparar os contatos de força das chaves magnéticas.

#### Serviços Anuais:

- Medição e registro das temperaturas de bulbo seco e úmido do ar de retorno e insuflamento;
- Teste e reajustar da operação dos pressostatos de alta e baixa pressão das unidades;
- Testar e regular o ponto do termostato de comando;
- Recuperar os revestimentos protetores internos bem como pintar o equipamento de forma a manter seu aspecto físico e sua integridade.

e) Para os condicionadores de ar Self-Contained a ar:

#### Serviços Mensais:

- Limpar externamente dos condicionadores;
- Limpar painéis frontais;
- Limpar as serpentinas de resfriamento;
- Verificar os fechos das tampas e parafusos dos painéis;
- Limpar internamente os condicionadores;
- Lavagem e verificação dos filtros de ar;
- Ajuste e alinhamento do sistema de polias e correias a fim de se evitar ruídos e vibrações anormais;
- Lubrificar todas as partes móveis com lubrificantes adequados;
- Reapertar os parafusos dos mancais e suportes;
- Verificar e complementar o nível de óleo dos compressores;
- Medir e registrar as pressões de funcionamento dos grupos frigorígenos;
- Vistoriar o circuito com detector de vazamento. Em caso positivo, providenciar vedação com material adequado;

Revisar todos os componentes do sistema elétrico consistindo basicamente em leitura das correntes de trabalho dos principais componentes elétricos tais como:

- Compressores;
- Motores dos ventiladores;
- Resistência do óleo de cárter.

Revisar, vistoriar e regular completamente todos os componentes de segurança, tais como:

- Visor de líquido com indicadores de nível de umidade;
- Pressostatos de alta e baixa pressão;

- Disjuntores magnéticos;
- Pressostatos de óleo
- Termostatos.

Testar e reajustar a regulagem dos relês térmicos das chaves magnéticas.

Serviços Anuais:

- Verificar e corrigir a atuação do termostato de operação do ventilador;
- Lixar e pintar todas as partes metálicas.

f) Para resfriadores de água tipo *CHILLER*

Serviços Mensais:

- Inspeccionar e testar os instrumentos de segurança e controle;
- Verificar e ajustar a vazão de água dos condensados e resfriadores;
- Inspeccionar os quadros elétricos;
- Reapertar os terminais;
- Verificar aquecimento dos contatos e chaves;
- Verificar diferenciais de temperatura de entrada e saída dos condensadores e evaporadores;
- Medir a tensão e amperagem dos compressores bombas de água gelada e condensação;
- Verificar nível de óleo dos compressores;
- Medir as pressões de sucção, descarga e óleo de cada compressor;
- Verificar os visores de líquido;
- Verificar vazamento de água.

Serviços Trimestrais:

- Verificar e testar do funcionamento dos protetores térmicos;
- Verificar o funcionamento das válvulas de expansão termostática;
- Limpa os filtros de água.

Serviços Anuais:

- Reapertar os cabeçotes dos compressores conforme especificação do fabricante;
- Limpar os condensadores e resfriadores;
- Retocar a pintura.

g) Para “*FAN COIL*”:

Serviços Mensais:

- Limpar todos os filtros de ar / troca do filtro;
- Lubrificação dos rolamentos não blindados dos ventiladores;
- Verificar e corrigir o alinhamento e tensão das correias;
- Medição da tensão e corrente dos motores;
- Verificar e reapertar das ligações elétricas;
- Verificar todas as chaves elétricas, contatos e aquecimento;
- Verificar vazamento de água;
- Verificar e corrigir dos ruídos e vibrações anormais.

Serviços Semestrais:

- Lavagem das serpentinas;
- Verificação da isolamento térmica;
- Verificação de variação de temperatura da entrada e saída da serpentina.

Serviços Anuais:

- Limpeza geral do fan coil;
- Pintura da bandeja com tinta anticorrosiva;
- Retocagem da pintura externa dos gabinetes.

#### h) Torre de Resfriamento:

##### Serviços Mensais:

- Limpar o filtro de sucção da tomada de água;
- Verificar e eliminar vazamento de água;
- Verificar o funcionamento da boia de reposição;
- Limpar a grade de entrada e saída de ar;
- Verificação, limpar e corrigir a distribuição de água da torre;
- Verificação e lubrificação dos mancais dos ventiladores;
- Verificação da fixação e alinhamento das polias do ventilador corrigindo se necessário;
- Verificação e correção das vibrações e ruídos anormais;
- Medir a corrente solicitada pelo motor do ventilador;
- Reaperto de fusíveis e ligações elétricas do quadro;
- Medição e registro das temperaturas de entrada e saída da água da torre e do ar ambiente;
- Limpar geral o equipamento.

##### Serviços Trimestrais:

- Verificação e reaperto de conduítes, boxes e tampas nas caixas de passagem da rede elétrica;
- Verificação e complemento do nível de óleo do redutor de velocidade.
- Eliminação de focos de ferrugem das partes metálicas;
- Teste e reajuste da regulagem dos relés térmicos das chaves magnéticas;
- Verificação e correção do estado dos contatos de força das chaves magnéticas;
- Limpar painel elétrico;

##### Serviços Anuais:

- Verificar e corrigir a atuação do termostato e operação do ventilador;
- Verificar os cavaletes de distribuição;
- Troca de óleo do redutor de velocidade do ventilador.

#### j) Eletrobombas:

##### Serviços Mensais:

- Limpar geral a bomba;
- Verificação e ajuste da gaxeta;
- Verificação e complemento do nível de óleo;
- Reaperto dos parafusos de fixação;
- Limpeza do sistema de drenagem
- Verificação dos contatos e chaves elétricas;
- Verificação da regulagem dos térmicos.

##### Serviços Semestrais:

- Substituição do óleo da bomba;
- Verificação do reparo do acoplamento;
- Teste de atuação dos relés térmicos;
- Eliminação dos focos de ferrugem.

##### Serviços Anuais:

- Verificação do estado dos motores;
- Aferição dos manômetros;

- Substituição da gaxeta;
- Limpeza do painel elétrico.

l) Condicionadores de ar tipo *SPLIT SYTEM*:

Serviços Mensais:

- Limpeza externa e interna dos condicionadores;
- Limpeza das serpentinas de resfriamento;
- Verificação dos fechos das tampas e parafusos dos painéis;
- Lavagem e verificação dos filtros de ar;
- Verificação e correção do alinhamento e tensão das "" correias a fim de se evitar ruídos e desgastes anormais;
- Lubrificação de todas as partes móveis com lubrificantes adequados;
- Reaperto parafusos dos mancais e suportes;
- Verificação e complemento do nível de óleo dos compressores, quando necessário;
- Medição e registro das pressões de funcionamento dos grupos frigorígenos;
- Vistoria do circuito frigorígenos com detector de vazamento em caso positivo, providenciar vedação com material adequado;

Revisar todos os componentes do sistema elétrico consistindo, basicamente, em leitura das correntes de trabalho dos principais componentes elétricos, tais como:

- Compressores;
- Motores;
- Motores de ventiladores;

Revisar, vistoriar e regular completamente todos os componentes de segurança tais como:

- Visor líquido com indicador de nível de umidade
- Pressostatos de alta e baixa pressão;
- Disjuntores magnéticos;
- Pressostatos de óleo;
- Termostatos;
- Válvulas solenoides;
- Fusíveis;
- Lâmpada piloto para alarme;
- Reles térmicos.
- Vistoria de todos os contatos elétricos de todas as chaves magnéticas;
- Limpar os raios da casa de máquinas e colocação correta das mangueiras de drenagem;
- Limpar e arrumar a casa de máquinas;
- Resistência do óleo do cárter.

Serviços Semestrais:

- Limpar geral as serpentinas (evaporação e condensação);
- Desmontagem, limpeza e reaperto de todos os terminais, contatos e bornes do sistema elétrico;
- Eliminação de todos os focos de ferrugem do gabinete aplicando tinta anticorrosiva;
- Testes de ação dos relés térmicos e reajuste dos mesmos;
- Verificação e reparo dos contatos de força das chaves magnéticas.

Serviços Anuais:

- Medir e registrar as temperaturas de bulbo seco e úmido do ar de retorno e insuflamento;
- Teste e regulagem do ponto do termostato de comando;
- Recuperação dos revestimentos protetores internos bem como, revisar a pintura do equipamento de forma a manter seu aspecto e sua integridade.

m) Ventilador/Exaustor:

### Serviços Mensais:

Verificação e correção dos seguintes itens:

- Tensão e estado geral das correis;
- Alinhamento e fixação das correias ao eixo;
- Reaperto dos fusíveis;
- Funcionamento do comando liga/desliga;
- Ruídos, vibrações e superaquecimentos anormais;
- Limpar filtros de ar;
- Medição e registro da corrente e tensão do motor;
- Lixar e limpar os contatos das chaves magnéticas.

### Serviços Semestrais:

Verificar e corrigir os seguintes itens:

- Desgastes dos eixos e mancais
- Reaperto da base do motor do ventilador
- Reaperto das conexões e terminais;
- Lubrificação rolamentos não blindados;
- Acompanhamento/verificação e atendimento das solicitações técnicas conforme inspeção da caldeira (Laudo Técnico/NR13).

### Serviços Anuais:

- Limpar as pás e rotor;
- Eliminar focos de ferrugem;
- Retocar pintura do equipamento.

n) Aparelhos de janela:

### Serviços Mensais:

- Medir e registrar as temperaturas de bulbo seco e úmido do ar de retorno e insuflamento;
- Limpar as serpentinas de resfriamento;
- Verificar os fechos das tampas e parafusos dos painéis;
- Lavar e verificar os filtros de ar;
- Lubrificação de todas as partes móveis com lubrificantes adequados;
- Reaperto de parafusos dos mancais e suportes;

Verificação e complemento do sistema elétrico consistindo basicamente em leitura das correntes de trabalho dos principais componentes elétricos, tais como:

- Compressores;
- Motores dos ventiladores;

Revisar, vistoriar e regular completamente todos os componentes de segurança tais como:

- Disjuntores magnéticos;
- Termostatos;
- Fusíveis;
- Lâmpada piloto para alarme;
- Relés térmicos.

Vistoria de todos os contatos elétricos de todas as chaves magnéticas.

### Serviços Semestrais:

- Limpeza geral das serpentinas (evaporação e condensação);



- Desmontagem, limpeza e reaperto de todos os terminais, contatos e bornes de sistema elétrico;
- Eliminação de todos os focos de ferrugem do gabinete aplicando tinta anticorrosiva;
- Testes de ação dos reles térmicos e reajuste dos mesmos;
- Verificação e reparo dos contatos de força das chaves magnéticas.

#### Serviços Anuais:

- Medir e registrar as temperaturas de bulbo seco e úmido do ar e de retorno e insuflamento;
- Testar e regular o ponto de ação do termostato de comando;
- Recuperar os revestimentos protetores internos bem como, revisar a pintura do equipamento de forma a manter seu aspecto e sua integridade.

#### B - CAMARA FRIGORIFICA

##### Serviços Mensais:

- Limpezas externas e internas dos equipamentos (evaporador, condensador);
- Limpar as serpentinas de resfriamento;
- Verificação dos fechos das tampas e parafusos dos painéis;
- Medição e registro das pressões de funcionamento dos grupos frigorígenos;
- Verificação e correção do alinhamento e tensão das correias a fim de se evitar ruídos e desgastes anormais;
- Lubrificação de todas as partes móveis com lubrificantes adequados;
- Reaperto de parafusos dos mancais e suportes;
- Verificação e complemento do nível de óleo dos compressores, se necessário;
- Vistorias no circuito frigorígeno com detector de vazamento. Em caso de positivo, providenciar vedação com material adequado;

Revisar todos os componentes do sistema elétrico, consistindo basicamente em leitura das correntes de trabalho dos principais componentes elétricos, tais como:

- Compressores;
- Motores dos ventiladores;
- Resistência elétricas de degelo;

Revisar, vistoriar e regular completamente todos os componentes de segurança tais como:

- Visor de líquido com indicador de nível de umidade;
- Pressostatos de alta e baixa pressão;
- Disjuntores;
- Pressostatos de óleo;
- Termostatos;
- Válvulas solenoides;
- Fusíveis;
- Lâmpada piloto de alarme;
- Reles térmicos;
- Vistoriar todos os contatos elétricos de todas as chaves magnéticas;
- Limpar raios da sala de máquinas e colocação das mangueiras de drenagem;
- Limpar e arrumar a sala de máquinas;
- Resistência do óleo do cárter;

##### Serviços Semestrais:

- Limpeza geral das serpentinas (Evaporação e condensação);
- Desmontar, limpar e reapertar todos os terminais, contatos e bornes do sistema elétrico;
- Eliminar todos os focos de ferrugem do gabinete aplicando tinta anticorrosiva;
- Medir a temperatura da linha de sucção e ajustar o superaquecimento da válvula de expansão;
- Testar ação dos reles térmicos e reajuste dos mesmos;
- Verificação e reparo dos contatos e força das chaves.

### Serviços Anuais:

- Teste e reajuste e operação dos pressostatos de alta e baixa pressão das unidades;
- Teste e regulagem do ponto de ação do termostato de comando;
- Recuperação dos revestimentos protetores internos bem como, revisar a pintura do equipamento de forma a manter seu aspecto e sua integridade.

### C - CHILLER

#### Serviços Mensais:

- Limpezas externas e internas dos equipamentos (evaporador, condensador);

## CADERNO V

### SERVIÇOS, ATIVIDADES E ROTINAS DO SEGMENTO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA - CHILLER.

#### A - SISTEMA REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO - CHILLER

Compreenderão os serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos e inclusive:

- Serviços do sistema de refrigeração/climatização: Os serviços de manutenção deverão ser mensais ou de forma emergencial, abrangendo todos os serviços necessários para a perfeita manutenção dos equipamentos, mediante ações e inspeções regulares para ligamento, desligamento, acompanhamento, lubrificação, limpeza, ajustes, reapertos e testes dos componentes das instalações mencionadas, conforme relação dos equipamentos, já existentes e em funcionamento, e dos serviços discriminados no item 12, através de profissionais devidamente qualificados para cada função a desempenhar.
- Os técnicos deverão possuir conhecimento em sistemas de ar-condicionado central, tipo água gelada com condensação a ar e a água, fan coils, aparelhos tipo split, e automação predial conforme a relação de equipamentos de climatização constantes. Os técnicos deverão ser supervisionados por engenheiro mecânico, devidamente registrado na empresa licitante. Toda vez que solicitado com antecedência mínima de 6:00 h pela FISCALIZAÇÃO da SUFRAMA, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar **plantão, se autorizado pela fiscalização**, no prédio, inclusive aos finais de semana, feriados e períodos noturnos.
- A CONTRATANTE por intermédio de sua FISCALIZAÇÃO, se dá o direito de analisar se os serviços estão sendo executados de forma correta, podendo solicitar a substituição dos funcionários a fim de sanar irregularidades.

#### Serviços do sistema de refrigeração (*Chiller*)

- As instruções de manutenção que se fazem partem das operações necessárias para este tipo de equipamento. No entanto, não é possível indicar normas fixas e exatas para procedimentos de manutenção permanentes capazes de manter todas as unidades em perfeitas condições de funcionamento dado que há demasiados fatores que dependem das condições específicas da instalação, da forma como a máquina é utilizada, da frequência da utilização, das condições climáticas, da poluição atmosférica, etc. Só técnicos qualificados e experientes conseguem definir procedimentos de manutenção estritos adaptados às condições indicadas acima.
- **A FISCALIZAÇÃO exigirá um calendário de manutenção regular, com inspeções em todos os sistemas dos *chillers*, serão realizadas revisões de 10.000 horas após os serviços de manutenção e posteriormente 24.000 horas ou 11 meses, ou o que ocorrer primeiro, para os *chillers*. Todas as operações têm de ser realizadas em conformidade com o plano de manutenção, que tem como objetivo prolongar a vida útil da unidade e reduzir o número de avarias graves e dispendiosas.**

É imprescindível manter um “registro de serviço” para as manutenções registradas semanalmente, informando as condições de funcionamento da máquina. Este registro servirá como uma ferramenta de diagnóstico para os técnicos de manutenção; de igual modo, o operador da máquina, ao anotar alterações nas condições de funcionamento da máquina, será muitas vezes capaz de antever e evitar problemas antes de eles realmente acontecerem ou piorarem.

A seguir indicam-se, a título informativo, algumas das regras mais comuns aplicadas para manutenção.

- Verificar o nível do óleo do compressor. Este deve ser metade da altura do visor, com a máquina a funcionar com carga total. Deixe o compressor funcionar durante 3 ou 4 horas antes de acrescentar qualquer óleo. Verifique o nível do óleo de 30 em 30 minutos. Se o nível não atingir o indicado acima, contate um técnico de frio qualificado.
- Nos conjuntos tandem não uniformes em que o visor de verificação do nível do óleo se encontra na tubagem de equalização do óleo, o controle tem de ser feito após uma paragem completa dos dois compressores. O nível do óleo deverá estar a meio do visor.
- Uma carga excessiva de óleo pode ser tão perigosa para o compressor como a falta de óleo. Antes de atestar, contate um técnico qualificado. Use apenas óleos recomendados pelo fabricante.
- Verifique a pressão do óleo nos compressores semi-herméticos. O fluxo de refrigerante líquido através do visor deve ser estável e não conter bolhas. As bolhas são indício de carga baixa, de uma possível fuga ou de uma restrição no circuito de líquido. Contate um técnico qualificado.
- Todos os visores possuem um indicador de umidade. A cor do elemento muda consoante o nível de umidade no refrigerante, mas também conforme a temperatura. Deve indicar “refrigerante seco”. Se indicar “úmido” ou “CUIDADO”, contate um técnico de frio qualificado.
- Cuidado ao dar arranque à unidade, deixe o compressor trabalhar pelo menos 2 horas antes de efetuar uma leitura da umidade. O detector de umidade também é sensível à temperatura e, por isso, o sistema tem de estar à temperatura normal de funcionamento para dar uma leitura válida.
- Verifique se as pressões de funcionamento são superiores ou inferiores às registadas quando a máquina foi posta ao serviço.
- Inspeccione todo o sistema para detectar eventuais anormalidades: compressor ruidoso, painéis soltos, tubos com fugas ou contato soltos.
- Registe as temperaturas, as pressões, a data e horas e quaisquer outras observações, no registro de serviço.
- Recomenda-se a detecção de fugas.
- Nas unidades com condensadores arrefecidos por água, é importante que a unidade seja revista regularmente (anualmente) por um técnico qualificado pelo menos uma vez por ano ou a cada 1000 horas de funcionamento. A não observância desta regra pode levar ao cancelamento da garantia de serviço e ilibar a SUFRAMA e o fabricante de qualquer responsabilidade. Recomenda-se igualmente uma revisão por um técnico qualificado após as primeiras 500 horas de funcionamento, depois de a unidade ser posta ao serviço pela primeira vez.
- Inspeccione as válvulas e a tubagem.
- Limpar os filtros da tubagem de água refrigerada e todas as superfícies com corrosão e pintálas novamente.
- Inspeccione o circuito de água refrigerada para ver se apresenta indícios de fugas.
- Verifique o funcionamento da bomba de circulação de água e respectivos acessórios.
- Verifique a percentagem de anticongelante no circuito de água refrigerada e ateste, se necessário (se for usado anticongelante).

A primeira e última inspeção incluem o procedimento de paragem sazonal ou o procedimento de arranque novo, consoante o caso. Estas inspeções devem incluir as operações seguintes:

- Verificar os contatos e a regulação dos contactores dos motores e dispositivos de controle.
- Efetuar uma análise do óleo para calcular a acidez. Documentar os resultados e mudar o óleo, se necessário. As análises do óleo devem ser realizadas por um técnico qualificado. As interpretações erradas dos resultados podem causar danos no equipamento. Além disso as análises devem ser efetuadas segundo os procedimentos corretos por forma a evitar acidentes e possíveis ferimentos nos técnicos de assistência.
- Seguir as recomendações indicadas pelo fabricante relativamente ao óleo do compressor.
- Efetuar um teste de fugas de refrigerante.

- Verificar o isolamento das bobinas do motor.
- Poderão ser necessárias outras operações, consoante a idade e o número de horas de funcionamento da instalação.

#### Diretrizes para a limpeza do condensador

- Condensadores arrefecidos por ar: Limpar as baterias com um dispositivo de limpeza por vácuo, água fria, ar comprimido ou com uma escova macia (não metálica). Nas unidades instaladas em atmosferas corrosivas, a limpeza das baterias deve fazer parte do programa de manutenção regular. Neste tipo de instalação, todas as poeiras acumuladas nas baterias devem ser removidas rapidamente por limpeza regular.
- A equipe de manutenção deverá estar atenta para não utilizar equipamentos de limpeza de alta pressão que poderiam causar danos permanentes nas aletas de alumínio.
- Condensadores arrefecidos por água de “caixa e tubos”: Usar uma escova cilíndrica para remover as lamas e outras substâncias que se encontrem em suspensão no interior dos tubos do condensador. Use um solvente não corrosivo para remover os resíduos de calcário. O circuito de água no condensador é fabricado em aço e cobre. Um especialista em tratamento de água, na posse das informações corretas, será capaz de recomendar o solvente adequado para remover o calcário. O equipamento a usar para a circulação da água externa, a quantidade de solvente e as medidas de segurança a tomar têm de ser aprovadas pela empresa que fornece os produtos de limpeza ou pela empresa que efectua estas operações.
- Condensadores com permutador de calor de placas. Usar um solvente não corrosivo para remover o calcário acumulado. O equipamento a usar para a circulação da água externa, a quantidade de solvente e as medidas de segurança a tomar têm de ser aprovadas pela empresa que fornece os produtos de limpeza ou pela empresa que efectua estas operações.

#### Compressores e Drenagem de Óleo

- O óleo para o equipamento de refrigeração é claro e transparente. Mantém a sua cor durante um longo período de funcionamento. Dado que um sistema de refrigeração corretamente concebido e instalado funcionará sem quaisquer problemas, não há necessidade de substituir o óleo do compressor, mesmo após um longo período de funcionamento. O óleo que tenha ficado escuro esteve exposto a impurezas no sistema de tubagem de refrigeração ou a temperaturas excessivas no lado da descarga do compressor e isto afeta inevitavelmente a qualidade do óleo.
- O escurecimento da cor do óleo ou a degradação das suas qualidades também pode ser causado pela presença de umidade no sistema. Quando o óleo muda de cor ou se degrada tem de ser mudado. Neste caso, antes de voltar a colocar a unidade ao serviço, tem de se evacuar o compressor e o circuito de refrigeração.
- Antes de prosseguir com quaisquer operações de assistência, certifique-se de que a alimentação eléctrica para a unidade está desligada. Quando o circuito de refrigeração for aberto terá de ser evacuado, recarregado e inspecionado para garantir que está perfeitamente limpo (filtro secador) e estanque. Não esquecer que os circuitos de refrigeração só podem ser assistidos por técnicos qualificados. A legislação estipula a recuperação de refrigerantes e proíbe a sua descarga propositada na atmosfera.

## CADERNO VI

### DEMAIS SERVIÇOS.

#### A – COMBATE A INCÊNDIO:

Os serviços serão distribuídos em grupos de atendimento, conforme descrição abaixo:

Serviços no sistema de combate a incêndio

- Compreendem aos serviços de inspeção, manutenção do sistema, troca de mangueiras, substituição e recarga de extintores de incêndio (do tipo espuma, CO2, pó químico e água pressurizada) e deverão ser realizados em conformidade com a Norma NBR 12962, que especifica os níveis de manutenção.
- Inspeccionar, verificar, limpar, pintar e colocar as sinalizações verticais e horizontais referente aos equipamentos de combate a incêndio, rotas de fuga e equipamentos (horizontal e vertical).
- Inspeção, verificação, limpeza e pintura de todos e dos demais itens das instalações de combate a incêndio que forem necessários.
- Sinalizar as rotas e saídas de fuga conforme indicado em projeto pela FISCALIZAÇÃO.
- Propor soluções no sistema de combate a incêndio, incluindo novas padronizações, novos equipamentos e técnicas vigentes.
- Realizar o teste e verificar o funcionamento dos alarmes de incêndio, mangueiras e entre outros, garantido a sua perfeita operação e funcionamento.

## B – CFTV:

Os serviços serão distribuídos em grupos de atendimento, conforme descrição abaixo:

- Serviços no sistema de circuito fechado de televisão (CFTV) para auxílio a vigilância, cercas e automação das cancelas e entradas
- Compreendem aos serviços de inspeção, manutenção dos sistemas de CFTV, câmeras, aparelhos DVR, deverão ser realizados de conformidade com as Norma Brasileiras vigentes, conforme solicitado pela FISCALIZAÇÃO.
- **Entenda-se por Circuito Fechado de Televisão** o sistema de captação, transmissão e exibição de imagens composto por câmeras, monitores, equipamentos eletrônicos e outros dispositivos técnicos que permitem a visualização de eventos do local protegido. Tem por objetivo a observação e/ou gravação de imagens.
- É de responsabilidade da CONTRATADA a implementação total do sistema, incluindo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, software e outros componentes necessários para seu pleno funcionamento.
- Inclui os serviços de adequação de equipamentos, de montagem, de instalação e testes. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho operacional, devendo a CONTRATADA implementar a solução de engenharia mais adequada para o caso concreto, na ponderação da boa técnica e preço razoável.
- No caso de prestação de serviços combinados, realizá-los de forma integrada e harmônica, visando a otimizar a qualidade dos materiais e dos equipamentos, dos instrumentos e outros componentes a serem locados; fazendo funcionar eficientemente todo o conjunto.
- A CONTRATADA deverá, após a realização dos serviços, providenciar o remanejamento e/ou retirada dos equipamentos, mantendo, a qualquer momento, em perfeitas condições e estado de limpeza, as instalações da CONTRATANTE.
- **A Manutenção Técnica Preventiva contempla** os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.
- A Manutenção Técnica Preventiva deve ser feita em frequência não inferior a trimestral. A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.
- Caberá à CONTRATADA manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema.
- Neste caso, as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando prazos razoáveis e tecnicamente admitidos, ou aqueles previstos nos Editais.
- Na ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários

noturnos, e aos sábados, domingos e feriados.

- A CONTRATADA deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.
- Os custos da Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva devem estar referidos a cada um dos equipamentos e sistemas locados.
- A CONTRATADA deverá aceitar eventual alteração do local da instalação desde que no mesmo município e comunicada formalmente pela CONTRATANTE, com pelo menos 5 dias de antecedência.
- **A CONTRATADA deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada a divulgação por escrito.**
- Manter sistema de no-break que garanta o funcionamento de todo o sistema de CFTV em eventuais falhas de energia elétrica.
- A Central de Monitoramento e armazenamento de imagens de CFTV é responsável pela realização de monitoramento de imagem, por meio de software, possibilitando visualizar no tempo integral a situação das diversas imagens na área de cobertura do contrato, proporcionando ao Operador de Monitoramento a visualização e identificação de ocorrências.
- O software a ser aplicado deverá possibilitar:
- Configurar cada câmera individualmente com ajustes independentes de brilho, contraste, saturação e matiz; quantidade de quadros por segundo, qualidade de gravação e sensibilidade, tudo de acordo com as condições do ambiente e aplicação.
- Gravação e reprodução das câmeras com qualidade digital em alta resolução (720P ou superior), e no mínimo de 240 FPS, sem perda de quadros e autonomia suficiente para gravação ininterrupta das ocorrências pelo período previsto no termo de referência/contrato.
- Tempo contínuo – Gravação ininterrupta 24h/dia.
- Detecção de Movimento – Grava apenas os quadros em que o movimento exceder a sensibilidade na região programada.
- Detecção de áudio – Inicia a gravação quando o áudio é detectado no ambiente.
- Agendamento – Programação para dia e hora, permitindo definir o horário em que deverá iniciar o monitoramento, dando autonomia à máquina e otimizando os recursos de gravação.
- Dispositivo que permita ligar sensores de presença, botão de pânico, detectores de fumaça, câmeras PTZ etc. Conexão de dispositivos de entrada e saída possibilitando ligar ativar aparelhos, lâmpadas, portas, motores, por meio da Internet ou rede.
- Gravação inteligente distribuindo automaticamente a quantidade de frames que cada câmera necessita, fazendo com que as imagens se tornem mais detalhadas mediante a algum evento, otimizando a utilização do espaço para o armazenamento de dados.
- Monitoramento de canais de áudio, sendo possível gravar e visualizar, áudio e vídeo ao mesmo tempo.
- Tecnologia de detecção de movimentos inteligente que permite selecionar uma determinada área ou ponto específico a ser monitorado.
- Permitir visualizar o histórico de gravação.
- Modos de Exibição no monitor deverá ser de 1, 4, 6, 9, 12 e 16 câmeras.
- Sistema de banco de dados podendo ser acessado por meio da própria máquina ou remotamente, compatível com os navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer, além de visualização por smartphones nas plataformas Android e IOS.
- Interface em Português, serviço de DDNS gratuito;
- Software grátis de monitoramento com suporte até 64 câmeras. Tipos de gravação: manual, por agendamento, detecção de movimento, obstrução, e perda de sinal de vídeo suporte aos serviços de DDNS (noip, dyndns, myqsee);
- Interface USB para mouse e dispositivos de backup. Suporte ONVIF.
- Armazenamento de 3 Terabytes.
- O Sistema de Marca D'água Digital checará se a imagem é a originalmente capturada do sistema ou não. Caso a imagem capturada tenha sido alterada ou modificada em qualquer parte, o sistema indicará que a imagem foi danificada.
- O sistema deverá possuir equipamento de backup, no-break para garantir o funcionamento do sistema 24h.
- É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento dos insumos, materiais e acessórios necessários para a plena condição de operação dos equipamentos, sendo que o fornecimento deverá ser suficiente para manter a continuidade da prestação de serviços.

- Todos softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.
- A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação técnica do sistema, do treinamento e todos os manuais de operação à CONTRATANTE, em meio eletrônico e cópia em papel, em até 30 dias após os testes e aceitação definitiva dos sistemas pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá prestar serviços eventuais compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de “layout” da unidade; desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade; desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade.
- Empréstimo de peças: O material analisado que apresentar problema será substituído por outro equipamento equivalente a título de empréstimo, pelo tempo necessário, até que se conclua a manutenção do mesmo. O procedimento inclui câmeras, pontos, fontes e demais itens.

**Manutenção Analítica:** Compreendem 12 (doze) atendimentos de manutenções anuais, realizando os seguintes serviços:

- Verificação e testes da central de monitoramento de CFTV, visualização e gravação compreensão de imagens, uso racional do HD.
- Verificação de teste de configuração de software, das placas de captura e Stand Alone, inicialização automática, configuração de senhas.
- Verificação do nível de impedância dos cabos conectados nos sistemas, verificando possíveis curtos, danos ou fatores que possam comprometer a transmissão das imagens.
- Realinhamento e limpeza dos equipamentos de captura de imagem, verificando foco, objeto a ser percebido, disposição de localização do equipamento.
- Limpeza dos equipamentos de proteção das câmaras, limpeza das caixas de proteção e domes disfarce.
- Teste de funcionalidade de tensão das fontes, verificando a voltagem emitida e recebida por fonte instalada.
- Pontos: Caso seja necessária a execução de serviço de cabeamento para remanejamento de câmaras, instalação de novas câmaras em locais onde não exista a presença da mesma, será por conta da CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Roman Mesquita de Ascui, Engenheiro Eletricista**, em 20/06/2018, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Marques da Silva, Engenheiro Mecânico**, em 20/06/2018, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano de Aguiar Garcia, Engenheiro Civil**, em 20/06/2018, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0274185** e o código CRC **AA01F1D4**.

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2142-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 10.656,05
4	Categoria Profissional: 1. Engenheiro Civil Pleno (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano): Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		Tipo: Mensalista	20/02/2018

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 10.656,05
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 10.656,05

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2.071,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4.683,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 606,22
<b>2. Total</b>				R\$ 7.361,53

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 887,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1.183,89
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		R\$ 2.071,54

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2.545,52
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 318,19
C	SAT	3,00%		R\$ 381,83
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 190,91
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 127,28
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 76,37
G	INCRA	0,20%		R\$ 25,46
H	FGTS	8,00%		R\$ 1.018,21
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		R\$ 4.683,77

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				R\$ 606,22

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 53,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 3,82
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 28,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 246,92
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 90,37
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 483,65
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		R\$ 906,22



## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Módulo 4				
Custo de Reposição do Profissional Ausente				
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			R\$ 1.626,98
4.2	Intrajornada			R\$ -
<b>4. Total</b>				<b>R\$ 1.626,98</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1.500,86
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 50,45
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ 3,60
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 59,46
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 12,61
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1.626,98</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$ -
<b>4.2 Total</b>				<b>R\$ -</b>
Módulo 5				
Insumos Diversos				
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557		207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556		87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			167,33
D	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	167,33	MES	
	Outros (especificar)			R\$ -
<b>5. Total</b>				<b>R\$ 462,92</b>
Módulo 6				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>(%)</b>
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1.548,71
B	Lucro	7,40%		R\$ 1.669,62
C	Tributos	8,65%		R\$ 2.096,07
C.1	PIS	0,65%		R\$ 172,42
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 795,80
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1.326,33
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 24.232,03
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 26.526,58
	P1 - P0 =			R\$ 2.294,55
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5.314,40</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 10.656,05
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 7.361,53
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 906,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 1.626,98
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 462,92
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 21.013,70
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5.314,40
	<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>			<b>R\$ 26.328,10</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2142-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 10.656,05
4	Categoria Profissional: 1. Engenheiro Civil Pleno (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano): Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		Tipo: Mensalista	20/02/2018

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 72,65
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 72,65

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 14,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 31,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 46,05

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 6,05
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 8,07
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 14,12</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 17,35
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 2,17
C	SAT	3,00%		R\$ 2,60
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 1,30
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,87
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,52
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,17
H	FGTS	8,00%		R\$ 6,94
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 31,93</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,03
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,19
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 1,68
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,62
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 3,30
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 6,18</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 9,89
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,33
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ 0,02
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,39
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,08
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 10,72</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5		Insumos Diversos		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 9,20
B	Lucro	7,40%		R\$ 9,92
C	Tributos	8,65%		R\$ 12,46
C.1	PIS	0,65%		R\$ 1,02
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 4,73
C.3	ISS	5,00%		R\$ 7,88
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 144,00
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 157,64
	P1 - P0 =			R\$ 13,64
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 31,58</b>
Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 72,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 46,05
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 6,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 124,88
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 31,58
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)</b>				<b>R\$ 156,46</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2142-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 10.656,05
4	Categoria Profissional: 1. Engenheiro Civil De Obra Pleno (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano): Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		Tipo: Mensalista	20/02/2018

<b>Módulo 1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>			
-----------------	----------------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 96,87
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 96,87

<b>Módulo 2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
-----------------	--	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 18,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 42,58
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 61,41

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 8,07
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 10,76
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 18,83</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 23,14
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 2,89
C	SAT	3,00%		R\$ 3,47
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 1,74
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 1,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,69
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,23
H	FGTS	8,00%		R\$ 9,26
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 42,58</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

<b>Módulo 3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>			
-----------------	-------------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,49
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,03
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,25
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 2,24
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,82
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 4,40
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 8,23</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>				<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$	13,18
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	0,44
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	0,03
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	0,52
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	0,11
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>14,29</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					
Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	12,27
B	Lucro	7,40%		R\$	13,23
C	Tributos	8,65%		R\$	16,61
C.1	PIS	0,65%		R\$	1,37
C.2	COFINS	3,00%		R\$	6,31
C.3	ISS	5,00%		R\$	10,51
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	192,01
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	210,19
	P1 - P0 =			R\$	18,18
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>42,11</b>
<b>Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)</b>					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	96,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	61,41
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	8,23
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	166,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	42,11
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$</b>	<b>208,62</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Crítérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2143
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 9.737,91
4	Categoria Profissional:			
2. Engenheiro Eletricista (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)				<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)			Tipo: Mensalista	

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 9.737,91
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	30,00%	Sim	R\$ 2.921,37
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 12.659,28

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2.460,97
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5.564,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 606,22
<b>2. Total</b>				R\$ 8.631,44

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1.054,52
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1.406,45
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2.460,97</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3.024,05
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 378,01
C	SAT	3,00%		R\$ 453,61
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 226,80
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 151,20
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 90,72
G	INCRA	0,20%		R\$ 30,24
H	FGTS	8,00%		R\$ 1.209,62
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5.564,25</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 606,22</b>

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 63,51
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 4,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 33,26
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 293,33
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 107,35
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 574,57
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1.076,56</b>

Módulo 4				
<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			R\$ 1.922,55
4.2	Intrajornada			R\$ -
<b>4. Total</b>				<b>R\$ 1.922,55</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1.773,52
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 59,61
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ 4,26
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 70,26
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 14,90
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1.922,55</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$ -
<b>4.2 Total</b>				<b>R\$ -</b>
Módulo 5				
<b>Insumos Diversos</b>				
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557		R\$ 207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556		R\$ 87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	2,63	H	R\$ 341,90
D	Outros (especificar)			R\$ -
<b>5. Total</b>				<b>R\$ 637,49</b>
Módulo 6				
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>				
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1.837,14
B	Lucro	7,40%		R\$ 1.980,57
C	Tributos	8,65%		R\$ 2.486,45
C.1	PIS	0,65%		R\$ 204,53
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 944,01
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1.573,35
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 28.745,03
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 31.466,92
	P1 - P0 =			R\$ 2.721,89
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 6.304,16</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 12.659,28
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 8.631,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1.076,56
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 1.922,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 637,49
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 24.927,32
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 6.304,16
<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>				<b>R\$ 31.231,48</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2143
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 9.737,91
4	Categoria Profissional:			
2. Engenheiro Eletricista (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)				<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)			Tipo: Mensalista	

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 86,31
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 86,31

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 16,78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 37,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 54,73

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 7,19
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 9,59
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 16,78</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 20,62
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 2,58
C	SAT	3,00%		R\$ 3,09
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 1,55
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 1,03
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,62
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,21
H	FGTS	8,00%		R\$ 8,25
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 37,95</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,03
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 2,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,73
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 3,92
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 7,34</b>



Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4.1 Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 11,75
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,39
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,47
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,10
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 12,74</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
<b>Módulo 5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
<b>Módulo 6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 10,94
B	Lucro	7,40%		R\$ 11,79
C	Tributos	8,65%		R\$ 14,80
C.1	PIS	0,65%		R\$ 1,22
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 5,62
C.3	ISS	5,00%		R\$ 9,37
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 171,11
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 187,31
	P1 - P0 =			R\$ 16,20
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 37,53</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 86,31
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 54,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 7,34
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 148,38
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 37,53
	Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)			R\$ 185,91

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2143
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 9.737,91
4	Categoria Profissional:			
2. Engenheiro Eletricista (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)				<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)			Tipo: Mensalista	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 115,08
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 115,08

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 22,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 50,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 72,95

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 9,59
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 12,79
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 22,38</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 27,49
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 3,44
C	SAT	3,00%		R\$ 4,12
D	SESC ou Sesi	1,50%		R\$ 2,06
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 1,37
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,82
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,27
H	FGTS	8,00%		R\$ 11,00
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 50,57</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,58
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,04
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 2,67
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,98
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 5,22
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 9,79</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 15,66
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,53
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ 0,04
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,62
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,13
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 16,98</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
<b>Módulo 5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
<b>Módulo 6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 14,58
B	Lucro	7,40%		R\$ 15,72
C	Tributos	8,65%		R\$ 19,73
C.1	PIS	0,65%		R\$ 1,62
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 7,49
C.3	ISS	5,00%		R\$ 12,49
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 228,12
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$			R\$ 249,72
	$P1 - P0 =$			R\$ 21,60
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 50,03</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 115,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 72,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 9,79
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 197,82
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 50,03
	Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)			R\$ 247,85

PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			R\$ 2.144,00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 10.656,05
4	Categoria Profissional: 3. Engenheiro Mecânico (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano): Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		Tipo: Mensalista	20/02/2018

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 10.656,05
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 10.656,05

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2.071,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4.683,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 606,22
<b>2. Total</b>				R\$ 7.361,53

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 887,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1.183,89
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2.071,54</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2.545,52
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 318,19
C	SAT	3,00%		R\$ 381,83
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 190,91
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 127,28
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 76,37
G	INCRA	0,20%		R\$ 25,46
H	FGTS	8,00%		R\$ 1.018,21
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4.683,77</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 606,22</b>

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 53,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 3,82
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 28,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 246,92
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 90,37
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 483,65
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 906,22</b>

<b>Módulo 4</b>				<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			R\$	1.626,98
4.2	Intrajornada			R\$	-
<b>4. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>1.626,98</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>				<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$	1.500,86
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	50,45
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	3,60
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	59,46
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	12,61
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>1.626,98</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$	-
<b>4.2 Total</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Módulo 5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>			<b>Valor</b>
5	Insumos Diversos				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557			207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556			87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			R\$	341,90
D	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	2,63 H		R\$	-
<b>5. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>637,49</b>
<b>Módulo 6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>				
6	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)			
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1.561,58
B	Lucro	7,40%		R\$	1.683,49
C	Tributos	8,65%		R\$	2.113,48
C.1	PIS	0,65%		R\$	173,86
C.2	COFINS	3,00%		R\$	802,41
C.3	ISS	5,00%		R\$	1.337,35
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	24.433,34
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	26.746,95
	P1 - P0 =			R\$	2.313,61
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>5.358,55</b>
<b>Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)</b>					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	10.656,05
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	7.361,53
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	906,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	1.626,98
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	637,49
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	21.188,27
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	5.358,55
<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>				<b>R\$</b>	<b>26.546,82</b>

PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Crítérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			R\$ 2.144,00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 10.656,05
4	Categoria Profissional: 3. Engenheiro Mecânico (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			Quadro de Funções - Livro Geral
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano): Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		#N/D	20/02/2018

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 72,65
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 72,65

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 14,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 31,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 46,05

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 6,05
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 8,07
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		R\$ 14,12

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 17,35
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 2,17
C	SAT	3,00%		R\$ 2,60
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 1,30
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,87
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,52
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,17
H	FGTS	8,00%		R\$ 6,94
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		R\$ 31,93

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				R\$ -

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,03
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,19
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 1,68
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,62
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 3,30
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		R\$ 6,18

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					<b>R\$ -</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>				<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%			R\$ 9,89
B	Ausências Legais	0,28%			R\$ 0,33
C	Licença-Paternidade	0,02%			R\$ 0,02
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%			R\$ 0,39
E	Afastamento Maternidade	0,07%			R\$ 0,08
F	Outros (especificar)	0,00%			R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>			<b>R\$ 10,71</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			R\$ -
<b>4.2 Total</b>					<b>R\$ -</b>
Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				R\$ -
D	Outros (especificar)				R\$ -
<b>5. Total</b>					<b>R\$ -</b>
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%			R\$ 9,20
B	Lucro	7,40%			R\$ 9,92
C	Tributos	8,65%			R\$ 12,46
C.1	PIS	0,65%			R\$ 1,02
C.2	COFINS	3,00%			R\$ 4,73
C.3	ISS	5,00%			R\$ 7,88
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>0</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>0</sub> =				R\$ 144,00
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$				R\$ 157,64
	$P1 - P0 =$				R\$ 13,64
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 31,58</b>
<b>Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)</b>					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração				R\$ 72,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				R\$ 46,05
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão				R\$ 6,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos				R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)				R\$ 124,88
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				R\$ 31,58
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)					R\$ 156,46

PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Crítérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			R\$ 2.144,00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 10.656,05
4	Categoria Profissional: 3. Engenheiro Mecânico (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Livro Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano): Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		#N/D	20/02/2018

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 96,87
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 96,87</b>

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 18,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 42,58
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 61,41</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 8,07
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 10,76
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 18,83</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 23,14
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 2,89
C	SAT	3,00%		R\$ 3,47
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 1,74
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 1,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,69
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,23
H	FGTS	8,00%		R\$ 9,26
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 42,58</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ -</b>

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,49
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,03
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,25
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 2,24
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,82
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 4,40
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 8,23</b>



Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					<b>R\$ -</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>				<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$	13,18
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	0,44
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	0,03
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	0,52
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	0,11
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>14,28</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$	-
<b>4.2 Total</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>
Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			R\$	-
D	Outros (especificar)			R\$	-
<b>5. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	12,27
B	Lucro	7,40%		R\$	13,23
C	Tributos	8,65%		R\$	16,61
C.1	PIS	0,65%		R\$	1,37
C.2	COFINS	3,00%		R\$	6,31
C.3	ISS	5,00%		R\$	10,51
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	192,01
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	210,19
	P1 - P0 =			R\$	18,18
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>42,11</b>
<b>Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)</b>					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	96,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	61,41
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	8,23
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	166,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	42,11
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$</b>	<b>208,62</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Crítérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.497,48
4	Categoria Profissional:			
	4. Auxiliar De Escritório (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
	Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		Tipo: Mensalista	

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.497,48
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.497,48

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 291,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 658,21
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.750,96

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 124,74
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 166,37
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 291,11</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 357,72
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 44,71
C	SAT	3,00%		R\$ 53,66
D	SESC ou Sesi	1,50%		R\$ 26,83
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 17,89
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 10,73
G	INCRA	0,20%		R\$ 3,58
H	FGTS	8,00%		R\$ 143,09
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 658,21</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 7,51
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 3,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 34,70
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 12,70
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 67,97
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 127,35</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			R\$	293,34
4.2	Intrajornada			R\$	-
<b>4. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>293,34</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>				<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$	270,60
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	9,10
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	0,65
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	10,72
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	2,27
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>293,34</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$	-
<b>4.2 Total</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>
Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557			207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556			87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				8,03
D	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA Outros (especificar)		8,03 MES	R\$	-
<b>5. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>303,62</b>
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	292,79
B	Lucro	7,40%		R\$	315,65
C	Tributos	8,65%		R\$	396,27
C.1	PIS	0,65%		R\$	32,60
C.2	COFINS	3,00%		R\$	150,45
C.3	ISS	5,00%		R\$	250,75
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	4.581,19
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	5.014,99
	P1 - P0 =			R\$	433,80
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>1.004,71</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	1.497,48
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	1.750,96
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	127,35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	293,34
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	303,62
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	3.972,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	1.004,71
	Valor total do Empregado - Mensal			R\$	4.977,46

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.497,48
4	Categoria Profissional:			
	4. Auxiliar De Escritório (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
	Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		Tipo: Mensalista	

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 10,21
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 10,21

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 1,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 6,46

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,85
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,13
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 1,98</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,44
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,30
C	SAT	3,00%		R\$ 0,37
D	SESC ou SESJ	1,50%		R\$ 0,18
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,12
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,07
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,02
H	FGTS	8,00%		R\$ 0,98
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4,48</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,24
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,46
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,87</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4.1 Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1,39
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,05
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,51</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5		Insumos Diversos		Código
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,29
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,39
C	Tributos	8,65%		R\$ 1,75
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,14
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,66
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,11
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>0</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>0</sub> =			R\$ 20,22
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$			R\$ 22,13
	$P1 - P0 =$			R\$ 1,91
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 4,43</b>
Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 10,21
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 6,46
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 0,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 17,54
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 4,43
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 21,97

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.497,48
4	Categoria Profissional:			
	4. Auxiliar De Escritório (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
	Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		Tipo: Mensalista	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 13,61
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 13,61</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 8,62</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,13
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,51
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,64</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,25
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,41
C	SAT	3,00%		R\$ 0,49
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,24
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,10
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,30
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,98</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,32
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,12
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,62
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,17</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4.1 Total</b>				

4.1	Ausências Legais			Valor
A	Férias	8,33%		R\$ 1,85
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,07
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,00</b>

4.2	Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,72
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,86
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,33
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,19
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,89
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,48
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 26,98
c)	P <sub>0</sub> / (1 - T <sub>0</sub> ) = P <sub>1</sub>			R\$ 29,53
	P <sub>1</sub> - P <sub>0</sub> =			R\$ 2,55
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5,91</b>

**Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 13,61
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 8,62
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,17
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 23,40

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5,91
---	---	--	--	----------

	Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)			R\$ 29,31
--	--	--	--	-----------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5143-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.519,00
4	Categoria Profissional: 5. Encarregado De Serviços (Cct - Asseio_E Conservação) <a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.519,00
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.519,00

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 295,29
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 667,66
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.764,59

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 126,53
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 168,76
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 295,29</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 362,86
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 45,36
C	SAT	3,00%		R\$ 54,43
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 27,21
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 18,14
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 10,89
G	INCRA	0,20%		R\$ 3,63
H	FGTS	8,00%		R\$ 145,14
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 667,66</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 7,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 3,99
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 35,20
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 12,88
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 68,94
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 129,17</b>



Módulo 4			
<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 296,51
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 296,51</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%	R\$ 273,52
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 9,19
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,66
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 10,84
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,30
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 296,51</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>
Módulo 5			
<b>Insumos Diversos</b>		<b>Código</b>	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)		58,77
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	58,77 MES	
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 354,36</b>
Módulo 6			
<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>(%)</b>	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 299,49
B	Lucro	7,40%	R\$ 322,87
C	Tributos	8,65%	R\$ 405,34
C.1	PIS	0,65%	R\$ 33,34
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 153,89
C.3	ISS	5,00%	R\$ 256,49
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 4.685,99
c)	P0 / (1 - T0) = P1		R\$ 5.129,71
	P1 - P0 =		R\$ 443,72
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.027,70</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.519,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.764,59
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 129,17
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 296,51
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 354,36
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.063,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.027,70
	<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>		<b>R\$ 5.091,33</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5143-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.519,00
4	Categoria Profissional:			
	5. Encarregado De Serviços (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 10,36
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 10,36</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,54
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 6,55</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,86
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,15
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,01</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,47
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,31
C	SAT	3,00%		R\$ 0,37
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,19
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,12
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,07
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,02
H	FGTS	8,00%		R\$ 0,99
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4,54</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,24
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,47
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,88</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1,41
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,05
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,53</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,31
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,41
C	Tributos	8,65%		R\$ 1,77
C.1	PI S	0,65%		R\$ 0,15
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,67
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,12
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 20,51
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 22,45
	P1 - P0 =			R\$ 1,94
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 4,49</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 10,36
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 6,55
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 0,88
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 17,79
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 4,49
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 22,28

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			4142-10
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.519,00
4	Categoria Profissional:			
	5. Apontador Geral (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo:	Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 13,81
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 13,81</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,68
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 6,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 8,74</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,15
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,53
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,68</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,30
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,41
C	SAT	3,00%		R\$ 0,49
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,25
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,10
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,32
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 6,06</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,32
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,12
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,63
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,18</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1,88
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,07
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,03</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
<b>Módulo 5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
<b>Módulo 6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>(%)</b>		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,75
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,89
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,37
C.1	PIIS	0,65%		R\$ 0,19
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,90
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,50
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 27,37
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 29,96
	P1 - P0 =			R\$ 2,59
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 6,01</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 13,81
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 8,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 23,73
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 6,01
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$ 29,74</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			3132-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.964,65
4	Categoria Profissional:  6. Técnico Em Eletrônica (Cct - Asseio_E_Conservação)			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração
----------	---------------------------

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.964,65
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.964,65

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
----------	---

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 381,93
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 863,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 2.047,12

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 163,66
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 218,27
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 381,93</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 469,32
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 58,66
C	SAT	3,00%		R\$ 70,40
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 35,20
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 23,47
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 14,08
G	INCRA	0,20%		R\$ 4,69
H	FGTS	8,00%		R\$ 187,73
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 863,55</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão
----------	------------------------

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 9,86
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,70
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 5,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 45,52
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 16,66
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 89,17
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 167,07</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 362,26
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 362,26</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%	R\$ 334,18
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 11,23
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,80
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 13,24
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,81
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 362,26</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>
Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,48 H	R\$ 62,40
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 357,99</b>
Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 361,06
B	Lucro	7,40%	R\$ 389,25
C	Tributos	8,65%	R\$ 488,67
C.1	PIS	0,65%	R\$ 40,20
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 185,53
C.3	ISS	5,00%	R\$ 309,22
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 5.649,40
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$		R\$ 6.184,35
	$P1 - P0 =$		R\$ 534,95
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.238,98</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.964,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.047,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 167,07
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 362,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 357,99
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.899,09
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.238,98
Valor total do Empregado - Mensal			R\$ 6.138,07

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			3132,05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.964,65
4	Categoria Profissional:  6. Técnico Em Eletrônica (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 13,40
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 13,40

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,61
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,89
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 8,50

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,12
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,49
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,61</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,20
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,40
C	SAT	3,00%		R\$ 0,48
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,24
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,10
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,28
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,89</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,31
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,11
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,61
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,14</b>



Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1,82
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,07
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,98</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5		Insumos Diversos		Código
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,70
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,83
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,30
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,19
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,87
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,45
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 26,57
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 29,09
	P1 - P0 =			R\$ 2,52
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5,83</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 13,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 8,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,14
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 23,04
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5,83
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)</b>				<b>R\$ 28,87</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			3132-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			R\$ 1.964,65
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			
4	Categoria Profissional:  6. Técnico Em Eletrônica (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 17,86
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 17,86</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,47
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 11,32</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,49
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,98
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,47</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 4,27
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,53
C	SAT	3,00%		R\$ 0,64
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,32
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,21
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,13
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,71
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,85</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,81
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,52</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente				
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>				<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$	2,43
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	0,08
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	0,10
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>2,63</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					
Módulo 5	Insumos Diversos			Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)			
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	2,26
B	Lucro	7,40%		R\$	2,44
C	Tributos	8,65%		R\$	3,06
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,25
C.2	COFINS	3,00%		R\$	1,16
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,94
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	35,40
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$			R\$	38,75
	$P1 - P0 =$			R\$	3,35
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>7,76</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	17,86
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	11,32
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	30,70
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	7,76
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$</b>	<b>38,46</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			3133-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.432,73
4	Categoria Profissional:			
	7. Técnico De Manutenção De Telefone (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.432,73
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.432,73

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 278,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 629,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.709,91

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 119,35
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 159,18
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 278,53</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 342,25
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 42,78
C	SAT	3,00%		R\$ 51,34
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 25,67
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 17,11
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 10,27
G	INCRA	0,20%		R\$ 3,42
H	FGTS	8,00%		R\$ 136,90
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 629,74</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 7,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 3,76
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 33,20
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 12,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 65,03
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 121,84</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 283,78
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 283,78</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 261,78
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 8,80
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,63
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 10,37
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,20
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 283,78</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,48 H	R\$ 62,40
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 357,99</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		(%)	Valor
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 287,89
B	Lucro	7,40%	R\$ 310,37
C	Tributos	8,65%	R\$ 389,64
C.1	PIS	0,65%	R\$ 32,05
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 147,93
C.3	ISS	5,00%	R\$ 246,55
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 4.504,51
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$		R\$ 4.931,05
	$P1 - P0 =$		R\$ 426,54
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 987,90</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
---	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.432,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.709,91
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 121,84
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 283,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 357,99
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.906,25

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 987,90
---	---	--	------------

Valor total do Empregado - Mensal			R\$ 4.894,15
-----------------------------------	--	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			3133-15
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			R\$ 1.432,73
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			
4	Categoria Profissional:  7. Técnico De Manutenção De Telefone (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 9,77
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 9,77

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 1,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 6,19

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,81
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,09
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		R\$ 1,90

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,33
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,29
C	SAT	3,00%		R\$ 0,35
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,18
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,12
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,07
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,02
H	FGTS	8,00%		R\$ 0,93
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		R\$ 4,29

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,23
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,44
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		R\$ 0,83

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				

4.1		Ausências Legais		Valor
A	Férias	8,33%		R\$ 1,33
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,04
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,05
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,44</b>

4.2		Intrajornada		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

Módulo 5		Insumos Diversos		Código
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,24
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,33
C	Tributos	8,65%		R\$ 1,67
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,14
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,64
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,06
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 19,36
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 21,19
	P1 - P0 =			R\$ 1,83
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 4,24</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
---	--	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 9,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 6,19
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 0,83
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)				R\$ 16,79

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 4,24
---	---	--	--	----------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 21,03
---	--	--	--	-----------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			3133-15
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.432,73
4	Categoria Profissional:			
	7. Técnico De Manutenção De Telefone (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo:	Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 13,02
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 13,02

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 8,25

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,08
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,45
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,53</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,11
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,39
C	SAT	3,00%		R\$ 0,47
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,23
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,09
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,24
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,72</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,30
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,11
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,59
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,10</b>



Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,33%		R\$	1,77	
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	0,06	
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	-	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	0,07	
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	0,01	
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>1,92</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1,65
B	Lucro	7,40%		R\$	1,78
C	Tributos	8,65%		R\$	2,23
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,18
C.2	COFINS	3,00%		R\$	0,85
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,41
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	25,80
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	28,24
	P1 - P0 =			R\$	2,44
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 5,66</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	13,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	8,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,10
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)				R\$	22,37

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	5,66
---	---	--	--	-----	------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)				R\$	28,03
--	--	--	--	-----	-------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (A)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.992,90
4	Categoria Profissional:  8. Eletricista De Alta Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação) <span style="float: right;"><a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a></span>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

**Módulo 1** **Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.992,90
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	30,00%	Sim	R\$ 597,87
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 2.590,77</b>

**Módulo 2** **Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 503,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 1.138,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 2.444,02</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 215,81
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 287,83
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 503,64</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 618,88
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 77,36
C	SAT	3,00%		R\$ 92,83
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 46,42
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 30,94
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 18,57
G	INCRA	0,20%		R\$ 6,19
H	FGTS	8,00%		R\$ 247,55
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 1.138,74</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

**Módulo 3** **Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 13,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,93
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 6,81
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 60,03
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 21,97
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 117,59
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 220,33</b>

Módulo 4				Custo de Reposição do Profissional Ausente	
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>	
4.1	Ausências Legais			R\$	454,64
4.2	Intrajornada			R\$	-
<b>4. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>454,64</b>

4.1				Ausências Legais		Valor	
A	Férias	8,33%		R\$	419,40		
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	14,10		
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	1,01		
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	16,61		
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	3,52		
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-		
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>454,64</b>		

4.2				Intrajornada		Valor	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$	-		
<b>4.2 Total</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>		

Módulo 5				Insumos Diversos		Código		Valor	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>								
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557						R\$	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556						R\$	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)							R\$	62,40
D	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,48	H					R\$	-
<b>5. Total</b>								<b>R\$</b>	<b>357,99</b>

Módulo 6				Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Código		Valor	
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			(%)					
A	Custos Indiretos	7,37%						R\$	447,19
B	Lucro	7,40%						R\$	482,11
C	Tributos	8,65%						R\$	605,24
C.1	PIS	0,65%						R\$	49,79
C.2	COFINS	3,00%						R\$	229,79
C.3	ISS	5,00%						R\$	382,98
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%							
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =							R\$	6.997,05
c)	P0 / (1 - T0) = P1							R\$	7.659,61
	P1 - P0 =							R\$	662,56
<b>6. Total</b>								<b>R\$</b>	<b>1.534,54</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
---	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	2.590,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	2.444,02
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	220,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	454,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	357,99
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	6.067,75

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	1.534,54
---	---	--	--	-----	----------

	Valor total do Empregado - Mensal			R\$	7.602,29
--	-----------------------------------	--	--	-----	----------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (A)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.992,90
4	Categoria Profissional:  8. Eletricista De Alta Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 17,66
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 17,66

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,43
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,76
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 11,19

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,47
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,96
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,43</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 4,22
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,53
C	SAT	3,00%		R\$ 0,63
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,32
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,21
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,13
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,69
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,76</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,80
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,51</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				

4.1		Ausências Legais		Valor
A	Férias	8,33%		R\$ 2,40
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,08
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ 0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,10
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,61</b>

4.2		Intrajornada		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

Módulo 5		Insumos Diversos		Código
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 2,24
B	Lucro	7,40%		R\$ 2,41
C	Tributos	8,65%		R\$ 3,03
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,25
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 1,15
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,92
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 35,01
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 38,33
	P1 - P0 =			R\$ 3,32
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 7,68</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 17,66
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 11,19
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 30,36

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 7,68
---	---	--	--	----------

	<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)</b>			<b>R\$ 38,04</b>
--	--	--	--	------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (A)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.992,90
4	Categoria Profissional:  8. Eletricista De Alta Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 23,55
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 23,55</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 4,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 10,35
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 14,93</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,96
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 2,62
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 4,58</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 5,63
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,70
C	SAT	3,00%		R\$ 0,84
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,42
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,28
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,17
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,06
H	FGTS	8,00%		R\$ 2,25
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 10,35</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,06
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,55
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,20
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 1,07
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 2,01</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$		3,21
B	Ausências Legais	0,28%		R\$		0,11
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$		0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$		0,13
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$		0,03
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$		-
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>		<b>3,47</b>

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	2,98
B	Lucro	7,40%		R\$	3,22
C	Tributos	8,65%		R\$	4,04
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,33
C.2	COFINS	3,00%		R\$	1,53
C.3	ISS	5,00%		R\$	2,56
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	46,69
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	51,11
	P1 - P0 =			R\$	4,42
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 10,24</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	23,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	14,93
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	2,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	40,49

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	10,24
---	---	--	--	-----	-------

<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				R\$	<b>50,73</b>
---	--	--	--	-----	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (B)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.309,50
4	Categoria Profissional: 9. Eletricista Predial De Baixa Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação) <a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.309,50
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	30,00%	Sim	R\$ 392,85
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 1.702,35</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 330,94
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 748,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 1.880,83</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 141,81
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 189,13
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 330,94</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 406,66
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 50,83
C	SAT	3,00%		R\$ 61,00
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 30,50
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 20,33
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 12,20
G	INCRA	0,20%		R\$ 4,07
H	FGTS	8,00%		R\$ 162,66
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 748,25</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 8,54
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,61
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 4,47
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 39,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 14,44
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 77,27
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 144,78</b>



Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 323,56
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 323,56</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 298,48
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 10,03
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,72
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 11,82
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,51
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 323,56</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,48 H	R\$ 62,40
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 357,99</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		(%)	Valor
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 324,98
B	Lucro	7,40%	R\$ 350,35
C	Tributos	8,65%	R\$ 439,84
C.1	PIS	0,65%	R\$ 36,18
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 166,99
C.3	ISS	5,00%	R\$ 278,32
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 5.084,84
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$		R\$ 5.566,33
	$P1 - P0 =$		R\$ 481,49
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.115,17</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
---	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.702,35
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.880,83
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 144,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 323,56
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 357,99
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.409,51

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.115,17
---	---	--	--------------

Valor total do Empregado - Mensal			R\$ 5.524,68
-----------------------------------	--	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (B)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.309,50
4	Categoria Profissional:  9. Eletricista Predial De Baixa Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 11,61
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 11,61

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,10
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 7,36

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,97
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,29
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,26</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,77
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,35
C	SAT	3,00%		R\$ 0,42
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,21
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,14
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,08
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,11
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,10</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,27
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,53
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,99</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais					<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$	1,58		
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	0,05		
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	-		
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	0,06		
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	0,01		
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-		
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>1,71</b>		

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1,47
B	Lucro	7,40%		R\$	1,59
C	Tributos	8,65%		R\$	1,99
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,16
C.2	COFINS	3,00%		R\$	0,76
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,26
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	23,02
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	25,20
	P1 - P0 =			R\$	2,18
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>5,05</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	11,61
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	7,36
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	0,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	19,96

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	5,05
---	---	--	--	-----	------

	<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)</b>			<b>R\$</b>	<b>25,01</b>
--	--	--	--	------------	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (B)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.309,50
4	Categoria Profissional:			
	9. Eletricista Predial De Baixa Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 15,48
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 15,48</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 6,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 9,81</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,29
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,72
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,01</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,70
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,46
C	SAT	3,00%		R\$ 0,55
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,28
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,18
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,11
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,48
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 6,80</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,36
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,13
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,70
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,32</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,33%		R\$	2,11	
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	0,07	
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	0,01	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	0,08	
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	0,02	
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>2,28</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1,96
B	Lucro	7,40%		R\$	2,11
C	Tributos	8,65%		R\$	2,65
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,22
C.2	COFINS	3,00%		R\$	1,01
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,68
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	30,68
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	33,59
	P1 - P0 =			R\$	2,91
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 6,72</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	15,48
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	9,81
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,32
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)					<b>R\$ 26,61</b>

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	6,72
---	---	--	--	-----	------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)				R\$	<b>33,33</b>
--	--	--	--	-----	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			9113-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.500,00
4	Categoria Profissional:  10. Mecânico De Máquinas (Cct - Asseio_E_Conservação) <a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.500,00
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	30,00%	Sim	R\$ 450,00
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.950,00

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 379,09
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 857,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 2.037,84

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 162,44
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 216,65
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 379,09</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 465,82
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 58,23
C	SAT	3,00%		R\$ 69,87
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 34,94
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 23,29
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 13,97
G	INCRA	0,20%		R\$ 4,66
H	FGTS	8,00%		R\$ 186,33
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 857,11</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 9,78
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,70
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 5,12
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 45,18
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 16,54
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 88,51
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 165,83</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 360,10
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 360,10</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 332,19
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 11,17
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,80
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 13,16
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,79
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 360,10</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)		R\$ 19,50
D	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,15 H	-
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 315,09</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 355,89
B	Lucro	7,40%	R\$ 383,67
C	Tributos	8,65%	R\$ 481,67
C.1	PIS	0,65%	R\$ 39,62
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 182,87
C.3	ISS	5,00%	R\$ 304,79
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 5.568,42
c)	P0 / (1 - T0) = P1		R\$ 6.095,70
	P1 - P0 =		R\$ 527,28
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.221,23</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.950,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.037,84
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 165,83
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 360,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 315,09
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.828,86

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.221,23
---	---	--	--------------

	Valor total do Empregado - Mensal		R\$ 6.050,09
--	-----------------------------------	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			9113-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.500,00
4	Categoria Profissional:  10. Mecânico De Máquinas (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 13,30
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 13,30

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,59
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 8,44

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,11
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,48
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,59</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,18
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,40
C	SAT	3,00%		R\$ 0,48
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,24
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,10
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,27
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,85</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,31
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,11
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,60
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,12</b>



Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>				<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$	1,81
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	0,06
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	-
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	0,07
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>1,96</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					
Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1,68
B	Lucro	7,40%		R\$	1,82
C	Tributos	8,65%		R\$	2,28
C.1	PI S	0,65%		R\$	0,19
C.2	COFINS	3,00%		R\$	0,87
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,44
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	26,36
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	28,86
	P1 - P0 =			R\$	2,50
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>5,78</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	13,30
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	8,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,12
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	22,86
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	5,78
	Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)			R\$	28,64

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			9113-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.500,00
4	Categoria Profissional:  10. Mecânico De Máquinas (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 17,73
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 17,73

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 11,24

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,48
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,97
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,45</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 4,24
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,53
C	SAT	3,00%		R\$ 0,64
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,32
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,21
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,13
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,69
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,79</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,80
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,51</b>

<b>Módulo 4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				

<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 2,41
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,08
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ 0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,10
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,62</b>

<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

<b>Módulo 5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

<b>Módulo 6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 2,25
B	Lucro	7,40%		R\$ 2,42
C	Tributos	8,65%		R\$ 3,04
C.1	PIIS	0,65%		R\$ 0,25
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 1,15
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,92
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 35,15
c)	P <sub>0</sub> / (1 - T <sub>0</sub> ) = P <sub>1</sub>			R\$ 38,48
	P <sub>1</sub> - P <sub>0</sub> =			R\$ 3,33
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 7,71</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 17,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 11,24
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 30,48</b>

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 7,71
---	---	--	--	----------

	<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>			<b>R\$ 38,19</b>
--	---	--	--	------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			9112-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.186,23
4	Categoria Profissional:  11. Mecânico De Refrigeração (Cct - Asseio_E_Conservação) <span style="float: right;"><a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a></span>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.186,23
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	30,00%	Sim	R\$ 355,87
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.542,10

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 299,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 677,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.779,25

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 128,46
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 171,33
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 299,79</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 368,38
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 46,05
C	SAT	3,00%		R\$ 55,26
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 27,63
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 18,42
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 11,05
G	INCRA	0,20%		R\$ 3,68
H	FGTS	8,00%		R\$ 147,35
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 677,82</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 7,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 4,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 35,73
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 13,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 69,99
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 131,14</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 299,92
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 299,92</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 276,67
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 9,30
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,66
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 10,96
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,32
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 299,92</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,15 H	R\$ 19,50
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 315,09</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 299,77
B	Lucro	7,40%	R\$ 323,18
C	Tributos	8,65%	R\$ 405,72
C.1	PIS	0,65%	R\$ 33,37
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 154,04
C.3	ISS	5,00%	R\$ 256,73
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 4.690,45
c)	P0 / (1 - T <sub>o</sub> ) = P1		R\$ 5.134,59
	P1 - P0 =		R\$ 444,14
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.028,67</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.542,10
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.779,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 131,14
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 299,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 315,09
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.067,50

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.028,67
---	---	--	--------------

	Valor total do Empregado - Mensal		R\$ 5.096,17
--	-----------------------------------	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			9112-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.186,23
4	Categoria Profissional:  11. Mecânico De Refrigeração (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 10,51
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 10,51</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 6,67</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,17
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,05</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,51
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,31
C	SAT	3,00%		R\$ 0,38
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,19
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,13
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,08
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,00
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4,62</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,24
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,48
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,89</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1,43
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,05
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,55</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,33
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,44
C	Tributos	8,65%		R\$ 1,80
C.1	PI S	0,65%		R\$ 0,15
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,68
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,14
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 20,84
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 22,81
	P1 - P0 =			R\$ 1,97
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 4,57</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 10,51
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 6,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 0,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 18,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 4,57
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 22,64

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			9112-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.186,23
4	Categoria Profissional:  11. Mecânico De Refrigeração (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 14,02
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 14,02</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 6,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 8,89</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,17
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,56
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,73</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,35
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,42
C	SAT	3,00%		R\$ 0,50
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,25
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,17
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,10
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,34
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 6,16</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%		R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%		R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%		R\$ -
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%		R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%		R\$ -
<b>3. Total</b>		<b>0,00%</b>		<b>R\$ -</b>



<b>Módulo 4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				

<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1,91
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,08
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,07</b>

<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

<b>Módulo 5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

<b>Módulo 6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,69
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,82
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,29
C.1	PIIS	0,65%		R\$ 0,19
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,87
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,45
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 26,42
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 28,92
	P1 - P0 =			R\$ 2,50
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5,80</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 14,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 8,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 22,91</b>

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5,80
---	---	--	--	----------

	<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>			<b>R\$ 28,71</b>
--	---	--	--	------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7244-40
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 2.342,09
4	Categoria Profissional:			
	12. Serralheiro (Cct - Construção_Civil)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	#N/D	Tipo: Construção_Civil	#N/D

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 2.342,09
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 2.342,09

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 455,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 1.029,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 2.286,39

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 195,10
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 260,21
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 455,31</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 559,48
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 69,94
C	SAT	3,00%		R\$ 83,92
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 41,96
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 27,97
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 16,78
G	INCRA	0,20%		R\$ 5,59
H	FGTS	8,00%		R\$ 223,79
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 1.029,44</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 11,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,84
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 6,15
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 54,27
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 19,86
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 106,30
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 199,17</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 417,95
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 417,95</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 385,55
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 12,96
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,93
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 15,27
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,24
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 417,95</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)		R\$ 14,30
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,11 H	
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 309,89</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 409,44
B	Lucro	7,40%	R\$ 441,40
C	Tributos	8,65%	R\$ 554,15
C.1	PIS	0,65%	R\$ 45,58
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 210,39
C.3	ISS	5,00%	R\$ 350,65
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 6.406,33
c)	P0 / (1 - T0) = P1		R\$ 7.012,95
	P1 - P0 =		R\$ 606,62
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.404,99</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
---	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.342,09
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.286,39
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 199,17
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 417,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 309,89
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.555,49

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.404,99
---	---	--	--------------

Valor total do Empregado - Mensal			R\$ 6.960,48
-----------------------------------	--	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Crítérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7244-40
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 2.342,09
4	Categoria Profissional:			
	12. Serralheiro (Cct - Construção_Civil)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	#N/D	Tipo: Construção_Civil	#N/D

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 15,97
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 15,97

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,10
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 10,12

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,77
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,10</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,81
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,48
C	SAT	3,00%		R\$ 0,57
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,29
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,19
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,11
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,53
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,02</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,37
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,14
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,72
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,36</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				

4.1	Ausências Legais			Valor
A	Férias	8,3300%		R\$ 2,17
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,07
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ 0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,09
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,36</b>

4.2	Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 2,02
B	Lucro	7,40%		R\$ 2,18
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,74
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,23
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 1,04
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,73
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 31,65
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 34,65
	P1 - P0 =			R\$ 3,00
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 6,94</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 15,97
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 10,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,36
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 27,45

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 6,94
---	---	--	--	----------

	<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)</b>			<b>R\$ 34,39</b>
--	--	--	--	------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7244-40
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 2.342,09
4	Categoria Profissional:			
	12. Serralheiro (Cct - Construção_Civil)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			#N/D
	#N/D		Tipo: Construção_Civil	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 21,29
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 21,29

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 4,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 9,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 13,50

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,77
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 2,37
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 4,14</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 5,09
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,64
C	SAT	3,00%		R\$ 0,76
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,38
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,25
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,15
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,05
H	FGTS	8,00%		R\$ 2,03
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 9,36</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,06
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,18
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,97
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,82</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$		2,90
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$		0,10
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$		0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$		0,11
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$		0,02
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$		-
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>		<b>3,14</b>

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	2,70
B	Lucro	7,40%		R\$	2,91
C	Tributos	8,65%		R\$	3,65
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,30
C.2	COFINS	3,00%		R\$	1,39
C.3	ISS	5,00%		R\$	2,31
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	42,22
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	46,22
	P1 - P0 =			R\$	4,00
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 9,26</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	21,29
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	13,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,82
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)				R\$	36,61

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	9,26
---	---	--	--	-----	------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)				R\$	45,87
--	--	--	--	-----	-------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7241-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.432,39
4	Categoria Profissional:  13. Bombeiro Hidráulico (Cct - Asseio_E_Conservação) <a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.432,39
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.432,39

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 278,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 629,59
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.709,69

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 119,32
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 159,14
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 278,46</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 342,17
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 42,77
C	SAT	3,00%		R\$ 51,33
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 25,66
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 17,11
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 10,27
G	INCRA	0,20%		R\$ 3,42
H	FGTS	8,00%		R\$ 136,87
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 629,59</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 7,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 3,76
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 33,19
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 12,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 65,01
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 121,81</b>



Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 283,73
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 283,73</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 261,74
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 8,80
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,63
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 10,37
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,20
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 283,73</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)		R\$ 24,70
D	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,19 H	-
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 320,29</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 285,06
B	Lucro	7,40%	R\$ 307,32
C	Tributos	8,65%	R\$ 385,82
C.1	PIS	0,65%	R\$ 31,74
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 146,48
C.3	ISS	5,00%	R\$ 244,13
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 4.460,29
c)	P0 / (1 - T <sub>o</sub> ) = P1		R\$ 4.882,64
	P1 - P0 =		R\$ 422,35
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 978,20</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.432,39
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.709,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 121,81
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 283,73
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 320,29
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.867,91

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 978,20
---	---	--	------------

	Valor total do Empregado - Mensal		R\$ 4.846,11
--	-----------------------------------	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			7241-10
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			R\$ 1.432,39
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			
4	Categoria Profissional:  13. Bombeiro Hidráulico (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 9,77
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 9,77

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 1,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 6,19

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,81
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,09
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		R\$ 1,90

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,33
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,29
C	SAT	3,00%		R\$ 0,35
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,18
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,12
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,07
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,02
H	FGTS	8,00%		R\$ 0,93
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		R\$ 4,29

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,23
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,44
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		R\$ 0,83

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>				<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$	1,33
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,04
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	-
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,05
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,01
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>1,44</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					
Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1,24
B	Lucro	7,40%		R\$	1,33
C	Tributos	8,65%		R\$	1,67
C.1	PI S	0,65%		R\$	0,14
C.2	COFINS	3,00%		R\$	0,64
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,06
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	19,36
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	21,19
	P1 - P0 =			R\$	1,83
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>4,24</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	9,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	6,19
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	0,83
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	16,79
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	4,24
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$	21,03

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			7241-10
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.432,39
4	Categoria Profissional:  13. Bombeiro Hidráulico (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 13,02
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 13,02</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 8,25</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,08
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,45
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,53</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,11
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,39
C	SAT	3,00%		R\$ 0,47
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,23
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,09
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,24
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,72</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,30
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,11
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,59
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,10</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,77
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,07
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,92</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,65
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,78
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,23
C.1	PIIS	0,65%		R\$ 0,18
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,85
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,41
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 25,80
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$			R\$ 28,24
	$P1 - P0 =$			R\$ 2,44
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5,66</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 13,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 8,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,10
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 22,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5,66
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$ 28,03</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7711-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.643,77
4	Categoria Profissional: 14. Marceneiro (Cct - Asseio_E_Conservação) <a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.643,77
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.643,77

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 319,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 722,50
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.843,69

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 136,93
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 182,62
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 319,55</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 392,66
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 49,08
C	SAT	3,00%		R\$ 58,90
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 29,45
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 19,63
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 11,78
G	INCRA	0,20%		R\$ 3,93
H	FGTS	8,00%		R\$ 157,07
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 722,50</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 8,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,59
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 4,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 38,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 13,94
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 74,61
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 139,80</b>

Módulo 4				Custo de Reposição do Profissional Ausente	
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>	
4.1	Ausências Legais			R\$	314,92
4.2	Intrajornada			R\$	-
<b>4. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>314,92</b>

4.1				Ausências Legais		Valor	
A	Férias	8,33%		R\$	290,51		
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	9,76		
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	0,70		
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	11,51		
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	2,44		
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-		
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>314,92</b>		

4.2				Intrajornada		Valor	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$	-		
<b>4.2 Total</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>		

Módulo 5				Insumos Diversos		Código		Valor	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>								
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557						R\$	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556						R\$	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)							R\$	18,20
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		0,14	H					
D	Outros (especificar)							R\$	-
<b>5. Total</b>								<b>R\$</b>	<b>313,79</b>

Módulo 6				Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Código		Valor	
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			(%)					
A	Custos Indiretos	7,37%						R\$	313,66
B	Lucro	7,40%						R\$	338,15
C	Tributos	8,65%						R\$	424,52
C.1	PIS	0,65%						R\$	34,92
C.2	COFINS	3,00%						R\$	161,18
C.3	ISS	5,00%						R\$	268,63
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =		8,65%						
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =							R\$	4.907,78
c)	P0 / (1 - T0) = P1							R\$	5.372,50
	P1 - P0 =							R\$	464,72
<b>6. Total</b>								<b>R\$</b>	<b>1.076,33</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração					R\$	1.643,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					R\$	1.843,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão					R\$	139,80
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					R\$	314,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos					R\$	313,79
	Subtotal (A + B + C + D + E)					R\$	4.255,97

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro					R\$	1.076,33
---	---	--	--	--	--	-----	----------

	<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>					<b>R\$</b>	<b>5.332,30</b>
--	--	--	--	--	--	------------	-----------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7711-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.643,77
4	Categoria Profissional:  14. Marceneiro (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 11,21
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 11,21

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,18
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 7,11

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,93
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,25
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,18</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,68
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,33
C	SAT	3,00%		R\$ 0,40
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,20
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,13
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,08
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,07
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4,93</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,26
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,51
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,96</b>



Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$	1,53	
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,05	
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	-	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,06	
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,01	
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>1,65</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1,42
B	Lucro	7,40%		R\$	1,53
C	Tributos	8,65%		R\$	1,92
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,16
C.2	COFINS	3,00%		R\$	0,73
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,22
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	22,23
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	24,33
	P1 - P0 =			R\$	2,10
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>4,87</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	11,21
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	7,11
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	0,96
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	19,28

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	4,87
---	---	--	--	-----	------

	Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)			R\$	24,15
--	---	--	--	-----	-------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			7711-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.643,77
4	Categoria Profissional:  14. Marceneiro (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 14,94
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 14,94</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 6,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 9,47</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,24
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,66
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,90</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,57
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,45
C	SAT	3,00%		R\$ 0,54
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,27
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,18
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,11
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,43
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 6,57</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,13
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,68
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,28</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$	2,03	
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,07	
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	-	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,08	
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,02	
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>2,20</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1,89
B	Lucro	7,40%		R\$	2,04
C	Tributos	8,65%		R\$	2,56
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,21
C.2	COFINS	3,00%		R\$	0,97
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,62
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	29,62
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	32,42
	P1 - P0 =			R\$	2,80
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 6,49</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	14,94
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	9,47
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)					R\$ 25,69

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	6,49
---	---	--	--	-----	------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)				R\$	32,18
--	--	--	--	-----	-------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7152-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.758,02
4	Categoria Profissional:  15. Pedreiro (Cct - Asseio_E_Conservação)			
				<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.758,02
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.758,02

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 341,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 772,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.916,12

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 146,44
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 195,32
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 341,76</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 419,96
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 52,49
C	SAT	3,00%		R\$ 62,99
D	SESC ou Sesi	1,50%		R\$ 31,50
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 21,00
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 12,60
G	INCRA	0,20%		R\$ 4,20
H	FGTS	8,00%		R\$ 167,98
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 772,72</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 8,82
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 4,62
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 40,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 14,91
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 79,79
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 149,51</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 331,77
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 331,77</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 306,06
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 10,29
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,73
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 12,12
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,57
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 331,77</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)		R\$ 28,60
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,22 H	
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 324,19</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		(%)	Valor
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 330,15
B	Lucro	7,40%	R\$ 355,92
C	Tributos	8,65%	R\$ 446,83
C.1	PIS	0,65%	R\$ 36,76
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 169,64
C.3	ISS	5,00%	R\$ 282,74
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 5.165,68
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$		R\$ 5.654,82
	$P1 - P0 =$		R\$ 489,14
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.132,90</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.758,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.916,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 149,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 331,77
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 324,19
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.479,61

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.132,90
---	---	--	--------------

Valor total do Empregado - Mensal			R\$ 5.612,51
-----------------------------------	--	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			7152-10
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			R\$ 1.758,02
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			
4	Categoria Profissional:  15. Pedreiro (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 11,99
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 11,99

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 7,60

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,33
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,33</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,86
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,36
C	SAT	3,00%		R\$ 0,43
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,21
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,14
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,09
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,15
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,27</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,54
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,01</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				

4.1		Ausências Legais		Valor
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,63
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,05
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,77</b>

4.2		Intrajornada		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

Módulo 5		Insumos Diversos		Código
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,52
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,64
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,06
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,17
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,78
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,30
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 23,76
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 26,01
	P1 - P0 =			R\$ 2,25
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5,22</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
---	--	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 11,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 7,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 20,60

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5,22
---	---	--	--	----------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 25,82
---	--	--	--	-----------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			7152-10
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.758,02
4	Categoria Profissional:  15. Pedreiro (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 15,98
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 15,98</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,03
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 10,14</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,78
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,11</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,82
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,48
C	SAT	3,00%		R\$ 0,57
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,29
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,19
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,11
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,53
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,03</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,37
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,14
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,73
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,37</b>



Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$	2,18	
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,07	
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	0,01	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,09	
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,02	
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>2,36</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	2,03
B	Lucro	7,40%		R\$	2,18
C	Tributos	8,65%		R\$	2,74
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,23
C.2	COFINS	3,00%		R\$	1,04
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,74
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	31,70
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	34,70
	P1 - P0 =			R\$	3,00
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 6,95</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	15,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	10,14
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,37
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)					R\$ 27,49

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	6,95
---	---	--	--	-----	------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)				R\$	34,44
--	--	--	--	-----	-------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7166-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.758,02
4	Categoria Profissional:			
	16. Pintor (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.758,02
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 1.758,02</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 341,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 772,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 1.916,12</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 146,44
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 195,32
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 341,76</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 419,96
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 52,49
C	SAT	3,00%		R\$ 62,99
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 31,50
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 21,00
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 12,60
G	INCRA	0,20%		R\$ 4,20
H	FGTS	8,00%		R\$ 167,98
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 772,72</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 8,82
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 4,62
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 40,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 14,91
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 79,79
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 149,51</b>

Módulo 4				Custo de Reposição do Profissional Ausente	
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>	
4.1	Ausências Legais			R\$	331,77
4.2	Intrajornada			R\$	-
<b>4. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>331,77</b>

4.1				Ausências Legais		Valor	
A	Férias	8,33%		R\$	306,06		
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	10,29		
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	0,73		
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	12,12		
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	2,57		
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-		
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>331,77</b>		

4.2				Intrajornada		Valor	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$	-		
<b>4.2 Total</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>		

Módulo 5				Insumos Diversos		Código		Valor	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>								
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI		93557					R\$	207,82
B	Materiais (ferramentas)		93556					R\$	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)							R\$	19,50
D	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		0,15	H				R\$	-
<b>5. Total</b>								<b>R\$</b>	<b>315,09</b>

Módulo 6				Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Código		Valor	
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>				(%)				
A	Custos Indiretos	7,37%						R\$	329,48
B	Lucro	7,40%						R\$	355,20
C	Tributos	8,65%						R\$	445,92
C.1	PIS	0,65%						R\$	36,68
C.2	COFINS	3,00%						R\$	169,30
C.3	ISS	5,00%						R\$	282,17
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%							
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =							R\$	5.155,19
c)	P0 / (1 - T0) = P1							R\$	5.643,34
	P1 - P0 =							R\$	488,15
<b>6. Total</b>								<b>R\$</b>	<b>1.130,60</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
---	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	1.758,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	1.916,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	149,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	331,77
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	315,09
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	4.470,51

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	1.130,60
---	---	--	--	-----	----------

	Valor total do Empregado - Mensal			R\$	5.601,11
--	-----------------------------------	--	--	-----	----------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			7166-10
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			R\$ 1.758,02
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			
4	Categoria Profissional:  16. Pintor (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 11,99
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 11,99

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 7,60

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,33
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,33</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,86
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,36
C	SAT	3,00%		R\$ 0,43
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,21
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,14
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,09
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,15
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,27</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,54
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,01</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				

4.1		Ausências Legais		Valor
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,63
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,05
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,77</b>

4.2		Intrajornada		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

Módulo 5		Insumos Diversos		Código
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,52
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,64
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,06
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,17
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,78
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,30
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 23,76
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 26,01
	P1 - P0 =			R\$ 2,25
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5,22</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
---	--	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 11,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 7,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)				R\$ 20,60

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5,22
---	---	--	--	----------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 25,82
---	--	--	--	-----------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			7166-10
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.758,02
4	Categoria Profissional:  16. Pintor (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 15,98
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 15,98</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,03
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 10,14</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,78
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,11</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,82
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,48
C	SAT	3,00%		R\$ 0,57
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,29
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,19
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,11
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,53
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,03</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,37
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,14
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,73
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,37</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$	2,18	
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,07	
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	0,01	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,09	
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,02	
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>2,36</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	2,03
B	Lucro	7,40%		R\$	2,18
C	Tributos	8,65%		R\$	2,74
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,23
C.2	COFINS	3,00%		R\$	1,04
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,74
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>0</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>0</sub> =			R\$	31,70
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	34,70
	P1 - P0 =			R\$	3,00
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 6,95</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	15,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	10,14
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,37
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)					R\$ 27,49

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	6,95
---	---	--	--	-----	------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)				R\$	34,44
--	--	--	--	-----	-------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7170-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.021,19
4	Categoria Profissional:			
	17. Servente (Cct - Construção_Civil)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	#N/D	Tipo: Construção_Civil	#N/D

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.021,19
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.021,19

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 198,52
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 448,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.449,01

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 85,07
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 113,45
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 198,52</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 243,94
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 30,49
C	SAT	3,00%		R\$ 36,59
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 18,30
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 12,20
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 7,32
G	INCRA	0,20%		R\$ 2,44
H	FGTS	8,00%		R\$ 97,58
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 448,85</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 5,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,37
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 2,68
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 23,66
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 8,66
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 46,35
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 86,84</b>



Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 223,06
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 223,06</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 205,77
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,92
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,49
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 8,15
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,73
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 223,06</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)		R\$ 20,80
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,16 H	
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 316,39</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 228,21
B	Lucro	7,40%	R\$ 246,03
C	Tributos	8,65%	R\$ 308,87
C.1	PIS	0,65%	R\$ 25,41
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 117,27
C.3	ISS	5,00%	R\$ 195,44
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 3.570,73
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$		R\$ 3.908,85
	$P1 - P0 =$		R\$ 338,12
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 783,11</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.021,19
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.449,01
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 86,84
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 223,06
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 316,39
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.096,49

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 783,11
---	---	--	------------

	<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>		<b>R\$ 3.879,60</b>
--	--	--	---------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Crítérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7170-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.021,19
4	Categoria Profissional:			
	17. Servente (Cct - Construção_Civil)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	#N/D	Tipo: Construção_Civil	#N/D

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 6,96
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 6,96

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 1,35
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 3,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 4,41

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,58
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 0,77
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 1,35</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 1,66
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,21
C	SAT	3,00%		R\$ 0,25
D	SESC ou Sesi	1,50%		R\$ 0,12
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,08
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,05
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,02
H	FGTS	8,00%		R\$ 0,66
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 3,06</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,03
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,16
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,06
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,32
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,59</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$	0,95	
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,03	
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	-	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,04	
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,01	
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>1,03</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	0,88
B	Lucro	7,40%		R\$	0,95
C	Tributos	8,65%		R\$	1,19
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,10
C.2	COFINS	3,00%		R\$	0,45
C.3	ISS	5,00%		R\$	0,76
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	13,79
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	15,10
	P1 - P0 =			R\$	1,31
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>3,02</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	6,96
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	4,41
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	0,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	11,96

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	3,02
---	---	--	--	-----	------

	<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)</b>			<b>R\$</b>	<b>14,98</b>
--	--	--	--	------------	--------------

PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7170-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.021,19
4	Categoria Profissional:			
	17. Servente (Cct - Construção_Civil)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			#N/D
	#N/D		Tipo: Construção_Civil	

**Módulo 1** Composição da Remuneração

	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 9,28
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 9,28

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 1,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 5,88

	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,77
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,03
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 1,80</b>

	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,22
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,28
C	SAT	3,00%		R\$ 0,33
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,17
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,11
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,07
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,02
H	FGTS	8,00%		R\$ 0,89
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4,08</b>

	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,21
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,42
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,78</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$	1,26	
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,04	
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	-	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,05	
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,01	
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>1,37</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1,17
B	Lucro	7,40%		R\$	1,27
C	Tributos	8,65%		R\$	1,59
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,13
C.2	COFINS	3,00%		R\$	0,60
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,01
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	18,38
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	20,12
	P1 - P0 =			R\$	1,74
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 4,03</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	9,28
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	5,88
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	0,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)				R\$	15,94

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	4,03
---	---	--	--	-----	------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)				R\$	19,97
--	--	--	--	-----	-------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5143-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.219,45
4	Categoria Profissional:  18. Auxiliar De Manutenção (Cct - Asseio_E_Conservação) <a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.219,45
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.219,45

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 237,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 536,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.574,70

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 101,58
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 135,48
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 237,06</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 291,30
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 36,41
C	SAT	3,00%		R\$ 43,70
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 21,85
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 14,57
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 8,74
G	INCRA	0,20%		R\$ 2,91
H	FGTS	8,00%		R\$ 116,52
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 536,00</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 6,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,44
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 3,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 28,26
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 10,34
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 55,35
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 103,71</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 252,31
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 252,31</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 232,75
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 7,82
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,56
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 9,22
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,96
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 252,31</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)		R\$ 14,30
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,11 H	
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 309,89</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 255,01
B	Lucro	7,40%	R\$ 274,92
C	Tributos	8,65%	R\$ 345,13
C.1	PIS	0,65%	R\$ 28,39
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 131,03
C.3	ISS	5,00%	R\$ 218,39
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 3.989,99
c)	P0 / (1 - T <sub>o</sub> ) = P1		R\$ 4.367,81
	P1 - P0 =		R\$ 377,82
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 875,06</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.219,45
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.574,70
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 103,71
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 252,31
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 309,89
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.460,06

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 875,06
---	---	--	------------

	Valor total do Empregado - Mensal		R\$ 4.335,12
--	-----------------------------------	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			5143-25
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.219,45
4	Categoria Profissional:  18. Auxiliar De Manutenção (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 8,31
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 8,31

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 1,61
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 3,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 5,26

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,69
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 0,92
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 1,61</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 1,98
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,25
C	SAT	3,00%		R\$ 0,30
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,15
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,10
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,06
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,02
H	FGTS	8,00%		R\$ 0,79
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 3,65</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,04
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,19
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,07
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,38
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,70</b>



Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,13
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,04
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,04
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,23</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,05
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,13
C	Tributos	8,65%		R\$ 1,42
C.1	PI S	0,65%		R\$ 0,12
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,54
C.3	ISS	5,00%		R\$ 0,90
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 16,45
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 18,01
	P1 - P0 =			R\$ 1,56
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 3,60</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 8,31
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 5,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 0,70
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 14,27
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 3,60
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 17,87

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			5143-25
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.219,45
4	Categoria Profissional:  18. Auxiliar De Manutenção (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 11,09
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 11,09

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,15
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,87
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 7,02

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,92
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,23
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,15</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,65
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,33
C	SAT	3,00%		R\$ 0,40
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,20
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,13
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,08
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,06
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4,87</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,26
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,50
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,94</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,51
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,05
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,64</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,40
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,51
C	Tributos	8,65%		R\$ 1,90
C.1	PIIS	0,65%		R\$ 0,16
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,72
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,20
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 21,96
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 24,04
	P1 - P0 =			R\$ 2,08
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 4,81</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 11,09
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 7,02
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 0,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 19,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 4,81
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$ 23,86</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2143
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.764,66
4	Categoria Profissional:			
19. Motorista De Carro De Passeio (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)				<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)			Tipo: Mensalista	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.764,66
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.764,66

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 343,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 775,64
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.920,33

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 147,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 196,05
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 343,05</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 421,54
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 52,69
C	SAT	3,00%		R\$ 63,23
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 31,62
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 21,08
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 12,65
G	INCRA	0,20%		R\$ 4,22
H	FGTS	8,00%		R\$ 168,62
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 775,64</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 8,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 4,64
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 40,89
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 14,96
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 80,09
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 150,06</b>

Módulo 4				Custo de Reposição do Profissional Ausente	
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>	
4.1	Ausências Legais			R\$	332,75
4.2	Intrajornada			R\$	-
<b>4. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>332,75</b>

4.1				Ausências Legais		Valor	
A	Férias	8,33%		R\$	306,96		
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	10,32		
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	0,74		
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	12,16		
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	2,58		
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-		
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>332,75</b>		

4.2				Intrajornada		Valor	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$	-		
<b>4.2 Total</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>		

Módulo 5				Insumos Diversos		Código		Valor	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>								
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557						R\$	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556						R\$	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)							R\$	9,10
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		0,07	H				R\$	-
D	Outros (especificar)							R\$	-
<b>5. Total</b>								<b>R\$</b>	<b>304,69</b>

Módulo 6				Custos Indiretos, Tributos e Lucro					
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			(%)					
A	Custos Indiretos	7,37%						R\$	329,62
B	Lucro	7,40%						R\$	355,36
C	Tributos	8,65%						R\$	446,12
C.1	PIS	0,65%						R\$	36,70
C.2	COFINS	3,00%						R\$	169,37
C.3	ISS	5,00%						R\$	282,29
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%							
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =							R\$	5.157,47
c)	P0 / (1 - T <sub>o</sub> ) = P1							R\$	5.645,83
	P1 - P0 =							R\$	488,36
<b>6. Total</b>								<b>R\$</b>	<b>1.131,10</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração							R\$	1.764,66
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários							R\$	1.920,33
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão							R\$	150,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente							R\$	332,75
E	Módulo 5 - Insumos Diversos							R\$	304,69
	Subtotal (A + B + C + D + E)							R\$	4.472,49

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro							R\$	1.131,10
---	---	--	--	--	--	--	--	-----	----------

Valor total do Empregado - Mensal								R\$	5.603,59
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----	----------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2143
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.764,66
4	Categoria Profissional:			
19. Motorista De Carro De Passeio (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)				<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)			Tipo: Mensalista	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 12,03
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 12,03

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 7,63

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,34
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,34</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,87
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,36
C	SAT	3,00%		R\$ 0,43
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,22
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,14
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,09
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,15
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,29</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,55
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,02</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,64
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,78</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,52
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,64
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,06
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,17
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,78
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,31
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 23,84
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 26,10
	P1 - P0 =			R\$ 2,26
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5,22</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 12,03
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 7,63
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,02
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 20,68
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5,22
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 25,90

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Crítérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2143
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.764,66
4	Categoria Profissional:			
19. Motorista De Carro De Passeio (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)				<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)			Tipo: Mensalista	

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 16,04
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 16,04

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 10,17

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,34
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,78
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,12</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,83
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,48
C	SAT	3,00%		R\$ 0,57
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,29
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,19
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,11
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,53
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,05</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,37
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,14
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,73
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,37</b>



Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 2,18
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,07
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ 0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,09
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,37</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 2,03
B	Lucro	7,40%		R\$ 2,19
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,75
C.1	PIIS	0,65%		R\$ 0,23
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 1,04
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,74
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 31,80
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 34,81
	P1 - P0 =			R\$ 3,01
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 6,97</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 16,04
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 10,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,37
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 27,58
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 6,97
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$ 34,55</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (A)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.992,90
4	Categoria Profissional:			
	20. Eletricista De Alta Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.992,90
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	30,00%	Sim	R\$ 597,87
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 2.590,77</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 503,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 1.138,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 2.444,02</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 215,81
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 287,83
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 503,64</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 618,88
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 77,36
C	SAT	3,00%		R\$ 92,83
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 46,42
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 30,94
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 18,57
G	INCRA	0,20%		R\$ 6,19
H	FGTS	8,00%		R\$ 247,55
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 1.138,74</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 13,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,93
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 6,81
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 60,03
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 21,97
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 117,59
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 220,33</b>

Módulo 4 Custos de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 454,64
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 454,64</b>

4.1 Ausências Legais			
			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%	R\$ 419,40
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 14,10
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 1,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 16,61
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,52
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 454,64</b>

4.2 Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5 Insumos Diversos			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	R\$ 207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	R\$ 87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,48 H	R\$ 62,40
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 357,99</b>

Módulo 6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 447,19
B	Lucro	7,40%	R\$ 482,11
C	Tributos	8,65%	R\$ 605,24
C.1	PIS	0,65%	R\$ 49,79
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 229,79
C.3	ISS	5,00%	R\$ 382,98
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 6.997,05
c)	P0 / (1 - T0) = P1		R\$ 7.659,61
	P1 - P0 =		R\$ 662,56
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.534,54</b>

**Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.590,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.444,02
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 220,33
D	Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 454,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 357,99
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 6.067,75

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.534,54
---	---	--	--------------

	Valor total do Empregado - Mensal		R\$ 7.602,29
--	-----------------------------------	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (A)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.992,90
4	Categoria Profissional:  20. Eletricista De Alta Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 17,66
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 17,66

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,43
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,76
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 11,19

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,47
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,96
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,43</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 4,22
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,53
C	SAT	3,00%		R\$ 0,63
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,32
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,21
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,13
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,69
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,76</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,80
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,51</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 2,40
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,08
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ 0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,10
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,61</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 2,24
B	Lucro	7,40%		R\$ 2,41
C	Tributos	8,65%		R\$ 3,03
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,25
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 1,15
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,92
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 35,01
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 38,33
	P1 - P0 =			R\$ 3,32
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 7,68</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 17,66
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 11,19
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 30,36
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 7,68
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 38,04

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (A)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.992,90
4	Categoria Profissional:			
	#N/D			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 23,55
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 23,55</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 4,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 10,35
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 14,93</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,96
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 2,62
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 4,58</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 5,63
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,70
C	SAT	3,00%		R\$ 0,84
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,42
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,28
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,17
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,06
H	FGTS	8,00%		R\$ 2,25
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 10,35</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,06
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,55
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,20
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 1,07
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 2,01</b>

<b>Módulo 4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
-----------------	---	--	--	--

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				

<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 3,21
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,11
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ 0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,13
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,03
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 3,47</b>

<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

<b>Módulo 5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

<b>Módulo 6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>(%)</b>		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 2,98
B	Lucro	7,40%		R\$ 3,22
C	Tributos	8,65%		R\$ 4,04
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,33
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 1,53
C.3	ISS	5,00%		R\$ 2,56
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 46,69
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$			R\$ 51,11
	$P1 - P0 =$			R\$ 4,42
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 10,24</b>

<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
--	--	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 23,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 14,93
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 2,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 40,49</b>

F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 10,24
---	---	--	--	-----------

<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$ 50,73</b>
---	--	--	--	------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			9112-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.186,23
4	Categoria Profissional:  21. Mecânico De Refrigeração (Cct - Asseio_E_Conservação) <span style="float: right;"><a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a></span>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.186,23
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	30,00%	Sim	R\$ 355,87
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 1.542,10</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 299,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 677,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 1.779,25</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 128,46
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 171,33
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 299,79</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 368,38
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 46,05
C	SAT	3,00%		R\$ 55,26
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 27,63
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 18,42
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 11,05
G	INCRA	0,20%		R\$ 3,68
H	FGTS	8,00%		R\$ 147,35
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 677,82</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 7,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 4,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 35,73
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 13,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 69,99
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 131,14</b>



Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 299,92
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 299,92</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 276,67
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 9,30
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,66
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 10,96
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,32
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 299,92</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	R\$ 207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	R\$ 87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,15 H	R\$ 19,50
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 315,09</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 299,77
B	Lucro	7,40%	R\$ 323,18
C	Tributos	8,65%	R\$ 405,72
C.1	PIS	0,65%	R\$ 33,37
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 154,04
C.3	ISS	5,00%	R\$ 256,73
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 4.690,45
c)	P0 / (1 - T <sub>o</sub> ) = P1		R\$ 5.134,59
	P1 - P0 =		R\$ 444,14
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.028,67</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.542,10
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.779,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 131,14
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 299,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 315,09
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.067,50

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.028,67
---	---	--	--------------

	Valor total do Empregado - Mensal		R\$ 5.096,17
--	-----------------------------------	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			9112-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.186,23
4	Categoria Profissional:  21. Mecânico De Refrigeração (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 10,51
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 10,51

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 6,67

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,17
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,05</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,51
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,31
C	SAT	3,00%		R\$ 0,38
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,19
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,13
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,08
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,00
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4,62</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,24
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,48
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,89</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,43
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,05
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,55</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
<b>Módulo 5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
<b>Módulo 6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,33
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,44
C	Tributos	8,65%		R\$ 1,80
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,15
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,68
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,14
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 20,84
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 22,81
	P1 - P0 =			R\$ 1,97
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 4,57</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 10,51
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 6,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 0,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 18,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 4,57
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 22,64

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			9112,05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.186,23
4	Categoria Profissional:			
	#N/D			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 14,02
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 14,02

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 6,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 8,89

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,17
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,56
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,73</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,35
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,42
C	SAT	3,00%		R\$ 0,50
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,25
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,17
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,10
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,34
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 6,16</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência de FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,32
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,12
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,64
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,20</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,91
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,08
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,07</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,78
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,92
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,41
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,20
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,91
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,52
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 27,81
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 30,44
	P1 - P0 =			R\$ 2,63
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 6,11</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 14,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 8,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,20
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 24,11
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 6,11
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$ 30,22</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2142-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 10.656,05
4	Categoria Profissional: 1. Engenheiro Civil Pleno (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano): Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		Tipo: Mensalista	20/02/2018

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 10.656,05
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 10.656,05

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2.071,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4.683,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 606,22
<b>2. Total</b>				R\$ 7.361,53

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 887,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1.183,89
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		R\$ 2.071,54

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2.545,52
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 318,19
C	SAT	3,00%		R\$ 381,83
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 190,91
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 127,28
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 76,37
G	INCRA	0,20%		R\$ 25,46
H	FGTS	8,00%		R\$ 1.018,21
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		R\$ 4.683,77

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				R\$ 606,22

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 53,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 3,82
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 28,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 246,92
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 90,37
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 483,65
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		R\$ 906,22

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Módulo 4				
Custo de Reposição do Profissional Ausente				
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			R\$ 1.626,98
4.2	Intrajornada			R\$ -
<b>4. Total</b>				<b>R\$ 1.626,98</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1.500,86
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 50,45
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ 3,60
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 59,46
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 12,61
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1.626,98</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$ -
<b>4.2 Total</b>				<b>R\$ -</b>
Módulo 5				
Insumos Diversos				
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557		207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556		87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			167,33
D	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	167,33	MES	
	Outros (especificar)			R\$ -
<b>5. Total</b>				<b>R\$ 462,92</b>
Módulo 6				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			<b>(%)</b>
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1.548,71
B	Lucro	7,40%		R\$ 1.669,62
C	Tributos	8,65%		R\$ 2.096,07
C.1	PIS	0,65%		R\$ 172,42
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 795,80
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1.326,33
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 24.232,03
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 26.526,58
	P1 - P0 =			R\$ 2.294,55
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5.314,40</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 10.656,05
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 7.361,53
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 906,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 1.626,98
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 462,92
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 21.013,70
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5.314,40
<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>				<b>R\$ 26.328,10</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2142-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 10.656,05
4	Categoria Profissional: 1. Engenheiro Civil Pleno (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano): Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		Tipo: Mensalista	20/02/2018

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 72,65
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 72,65

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 14,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 31,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 46,05

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 6,05
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 8,07
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 14,12</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 17,35
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 2,17
C	SAT	3,00%		R\$ 2,60
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 1,30
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,87
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,52
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,17
H	FGTS	8,00%		R\$ 6,94
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 31,93</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,03
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,19
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 1,68
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,62
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 3,30
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 6,18</b>



## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>				<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$	9,89
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	0,33
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	0,02
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	0,39
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	0,08
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>10,72</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					
Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	9,20
B	Lucro	7,40%		R\$	9,92
C	Tributos	8,65%		R\$	12,46
C.1	PIS	0,65%		R\$	1,02
C.2	COFINS	3,00%		R\$	4,73
C.3	ISS	5,00%		R\$	7,88
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	144,00
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	157,64
	P1 - P0 =			R\$	13,64
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>31,58</b>
Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	72,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	46,05
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	6,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	124,88
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	31,58
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)</b>				<b>R\$</b>	<b>156,46</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2142-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 10.656,05
4	Categoria Profissional: 1. Engenheiro Civil De Obra Pleno (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano): Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		Tipo: Mensalista	20/02/2018

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 96,87
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 96,87

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 18,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 42,58
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 61,41

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 8,07
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 10,76
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 18,83</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 23,14
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 2,89
C	SAT	3,00%		R\$ 3,47
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 1,74
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 1,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,69
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,23
H	FGTS	8,00%		R\$ 9,26
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 42,58</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,49
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,03
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,25
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 2,24
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,82
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 4,40
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 8,23</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 13,18
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,44
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ 0,03
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,52
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,11
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 14,29</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5		Insumos Diversos		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Código</b>	
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>(%)</b>	
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 12,27
B	Lucro	7,40%		R\$ 13,23
C	Tributos	8,65%		R\$ 16,61
C.1	PIS	0,65%		R\$ 1,37
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 6,31
C.3	ISS	5,00%		R\$ 10,51
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 192,01
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 210,19
	P1 - P0 =			R\$ 18,18
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 42,11</b>
Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 96,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 61,41
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 8,23
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 166,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 42,11
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$ 208,62</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Crítérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2143
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 9.737,91
4	Categoria Profissional:			
2. Engenheiro Eletricista (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)				<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)			Tipo: Mensalista	

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 9.737,91
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	30,00%	Sim	R\$ 2.921,37
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 12.659,28

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2.460,97
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5.564,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 606,22
<b>2. Total</b>				R\$ 8.631,44

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1.054,52
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1.406,45
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2.460,97</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3.024,05
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 378,01
C	SAT	3,00%		R\$ 453,61
D	SESC ou Sesi	1,50%		R\$ 226,80
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 151,20
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 90,72
G	INCRA	0,20%		R\$ 30,24
H	FGTS	8,00%		R\$ 1.209,62
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5.564,25</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 606,22</b>

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 63,51
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 4,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 33,26
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 293,33
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 107,35
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 574,57
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1.076,56</b>

Módulo 4				
Custo de Reposição do Profissional Ausente				
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			R\$ 1.922,55
4.2	Intrajornada			R\$ -
<b>4. Total</b>				<b>R\$ 1.922,55</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1.773,52
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 59,61
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ 4,26
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 70,26
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 14,90
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1.922,55</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$ -
<b>4.2 Total</b>				<b>R\$ -</b>
Módulo 5				
Insumos Diversos				
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557		R\$ 207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556		R\$ 87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	2,63	H	R\$ 341,90
D	Outros (especificar)			R\$ -
<b>5. Total</b>				<b>R\$ 637,49</b>
Módulo 6				
Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1.837,14
B	Lucro	7,40%		R\$ 1.980,57
C	Tributos	8,65%		R\$ 2.486,45
C.1	PIS	0,65%		R\$ 204,53
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 944,01
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1.573,35
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 28.745,03
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 31.466,92
	P1 - P0 =			R\$ 2.721,89
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 6.304,16</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 12.659,28
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 8.631,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1.076,56
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ 1.922,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ 637,49
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 24.927,32
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 6.304,16
	<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>			<b>R\$ 31.231,48</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2143
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 9.737,91
4	Categoria Profissional:			
2. Engenheiro Eletricista (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)				<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)			Tipo: Mensalista	

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 86,31
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 86,31

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 16,78
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 37,95
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 54,73

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 7,19
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 9,59
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 16,78</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 20,62
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 2,58
C	SAT	3,00%		R\$ 3,09
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 1,55
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 1,03
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,62
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,21
H	FGTS	8,00%		R\$ 8,25
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 37,95</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,43
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,03
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 2,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,73
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 3,92
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 7,34</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4.1 Total</b>					
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>				<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$	11,75
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	0,39
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	0,03
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	0,47
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	0,10
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>12,74</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					
Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	10,94
B	Lucro	7,40%		R\$	11,79
C	Tributos	8,65%		R\$	14,80
C.1	PIS	0,65%		R\$	1,22
C.2	COFINS	3,00%		R\$	5,62
C.3	ISS	5,00%		R\$	9,37
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	171,11
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	187,31
	P1 - P0 =			R\$	16,20
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>37,53</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	86,31
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	54,73
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	7,34
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	148,38
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	37,53
	Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)			R\$	185,91

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2143
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 9.737,91
4	Categoria Profissional:			
2. Engenheiro Eletricista (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)				<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)			Tipo: Mensalista	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 115,08
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 115,08

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 22,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 50,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 72,95

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 9,59
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 12,79
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 22,38</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 27,49
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 3,44
C	SAT	3,00%		R\$ 4,12
D	SESC ou Sesi	1,50%		R\$ 2,06
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 1,37
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,82
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,27
H	FGTS	8,00%		R\$ 11,00
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 50,57</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,58
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,04
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 2,67
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,98
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 5,22
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 9,79</b>



Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 15,66
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,53
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ 0,04
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,62
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,13
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 16,98</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 14,58
B	Lucro	7,40%		R\$ 15,72
C	Tributos	8,65%		R\$ 19,73
C.1	PIS	0,65%		R\$ 1,62
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 7,49
C.3	ISS	5,00%		R\$ 12,49
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 228,12
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$			R\$ 249,72
	$P1 - P0 =$			R\$ 21,60
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 50,03</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 115,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 72,95
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 9,79
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 197,82
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 50,03
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$ 247,85</b>

PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			R\$ 2.144,00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 10.656,05
4	Categoria Profissional: 3. Engenheiro Mecânico (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
	Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		Tipo: Mensalista	

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 10.656,05
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 10.656,05

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2.071,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4.683,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 606,22
<b>2. Total</b>				R\$ 7.361,53

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 887,65
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1.183,89
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2.071,54</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2.545,52
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 318,19
C	SAT	3,00%		R\$ 381,83
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 190,91
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 127,28
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 76,37
G	INCRA	0,20%		R\$ 25,46
H	FGTS	8,00%		R\$ 1.018,21
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4.683,77</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 606,22</b>

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 53,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 3,82
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 28,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 246,92
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 90,37
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 483,65
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 906,22</b>

<b>Módulo 4</b>				<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			R\$	1.626,98
4.2	Intrajornada			R\$	-
<b>4. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>1.626,98</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>				<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$	1.500,86
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	50,45
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	3,60
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	59,46
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	12,61
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>1.626,98</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$	-
<b>4.2 Total</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Módulo 5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>			<b>Valor</b>
5	Insumos Diversos				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557			207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556			87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			R\$	341,90
D	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	2,63 H		R\$	-
<b>5. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>637,49</b>
<b>Módulo 6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>				
6	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)			
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1.561,58
B	Lucro	7,40%		R\$	1.683,49
C	Tributos	8,65%		R\$	2.113,48
C.1	PIS	0,65%		R\$	173,86
C.2	COFINS	3,00%		R\$	802,41
C.3	ISS	5,00%		R\$	1.337,35
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	24.433,34
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	26.746,95
	P1 - P0 =			R\$	2.313,61
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>5.358,55</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	10.656,05
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	7.361,53
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	906,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	1.626,98
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	637,49
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	21.188,27
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	5.358,55
	<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>			<b>R\$</b>	<b>26.546,82</b>

PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Crítérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			R\$ 2.144,00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 10.656,05
4	Categoria Profissional: 3. Engenheiro Mecânico (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			Quadro de Funções - Livro Geral
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano): Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		#N/D	20/02/2018

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 72,65
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 72,65

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 14,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 31,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 46,05

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 6,05
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 8,07
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 14,12</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 17,35
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 2,17
C	SAT	3,00%		R\$ 2,60
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 1,30
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,87
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,52
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,17
H	FGTS	8,00%		R\$ 6,94
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 31,93</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				R\$ -

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,03
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,19
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 1,68
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,62
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 3,30
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 6,18</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					<b>R\$ -</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>				<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%			R\$ 9,89
B	Ausências Legais	0,28%			R\$ 0,33
C	Licença-Paternidade	0,02%			R\$ 0,02
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%			R\$ 0,39
E	Afastamento Maternidade	0,07%			R\$ 0,08
F	Outros (especificar)	0,00%			R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>			<b>R\$ 10,71</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			R\$ -
<b>4.2 Total</b>					<b>R\$ -</b>
Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				R\$ -
D	Outros (especificar)				R\$ -
<b>5. Total</b>					<b>R\$ -</b>
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%			R\$ 9,20
B	Lucro	7,40%			R\$ 9,92
C	Tributos	8,65%			R\$ 12,46
C.1	PIS	0,65%			R\$ 1,02
C.2	COFINS	3,00%			R\$ 4,73
C.3	ISS	5,00%			R\$ 7,88
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =				R\$ 144,00
c)	P0 / (1 - T0) = P1				R\$ 157,64
	P1 - P0 =				R\$ 13,64
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 31,58</b>
<b>Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)</b>					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração				R\$ 72,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				R\$ 46,05
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão				R\$ 6,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos				R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)				R\$ 124,88
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				R\$ 31,58
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)					R\$ 156,46

PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Crítérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			R\$ 2.144,00
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 10.656,05
4	Categoria Profissional: 3. Engenheiro Mecânico (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Livro Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano): Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		#N/D	20/02/2018

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 96,87
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 96,87</b>

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 18,83
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 42,58
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 61,41</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 8,07
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 10,76
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 18,83</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 23,14
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 2,89
C	SAT	3,00%		R\$ 3,47
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 1,74
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 1,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,69
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,23
H	FGTS	8,00%		R\$ 9,26
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 42,58</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ -</b>

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,49
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,03
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,25
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 2,24
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,82
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 4,40
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 8,23</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					<b>R\$ -</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>				<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$	13,18
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	0,44
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	0,03
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	0,52
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	0,11
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>14,28</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$	-
<b>4.2 Total</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>
Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				R\$ -
D	Outros (especificar)				R\$ -
<b>5. Total</b>					<b>R\$ -</b>
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	12,27
B	Lucro	7,40%		R\$	13,23
C	Tributos	8,65%		R\$	16,61
C.1	PIS	0,65%		R\$	1,37
C.2	COFINS	3,00%		R\$	6,31
C.3	ISS	5,00%		R\$	10,51
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	192,01
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	210,19
	P1 - P0 =			R\$	18,18
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 42,11</b>
<b>Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)</b>					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	96,87
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	61,41
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	8,23
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	166,51
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	42,11
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>					<b>R\$ 208,62</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.497,48
4	Categoria Profissional:			
	4. Auxiliar De Escritório (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
	Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		Tipo: Mensalista	

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.497,48
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.497,48

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 291,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 658,21
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.750,96

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 124,74
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 166,37
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 291,11</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 357,72
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 44,71
C	SAT	3,00%		R\$ 53,66
D	SESC ou Sesi	1,50%		R\$ 26,83
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 17,89
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 10,73
G	INCRA	0,20%		R\$ 3,58
H	FGTS	8,00%		R\$ 143,09
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 658,21</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 7,51
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 3,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 34,70
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 12,70
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 67,97
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 127,35</b>



Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			R\$	293,34
4.2	Intrajornada			R\$	-
<b>4. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>293,34</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>				<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$	270,60
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	9,10
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	0,65
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	10,72
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	2,27
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>293,34</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$	-
<b>4.2 Total</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>
Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557			207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556			87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				8,03
D	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA Outros (especificar)		8,03 MES	R\$	-
<b>5. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>303,62</b>
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	292,79
B	Lucro	7,40%		R\$	315,65
C	Tributos	8,65%		R\$	396,27
C.1	PIS	0,65%		R\$	32,60
C.2	COFINS	3,00%		R\$	150,45
C.3	ISS	5,00%		R\$	250,75
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	4.581,19
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	5.014,99
	P1 - P0 =			R\$	433,80
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>1.004,71</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	1.497,48
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	1.750,96
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	127,35
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	293,34
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	303,62
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	3.972,75
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	1.004,71
	Valor total do Empregado - Mensal			R\$	4.977,46

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.497,48
4	Categoria Profissional:			
	4. Auxiliar De Escritório (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
	Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		Tipo: Mensalista	

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 10,21
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 10,21

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 1,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 6,46

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,85
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,13
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 1,98</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,44
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,30
C	SAT	3,00%		R\$ 0,37
D	SESC ou SESJ	1,50%		R\$ 0,18
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,12
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,07
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,02
H	FGTS	8,00%		R\$ 0,98
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4,48</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,24
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,46
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,87</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4.1 Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1,39
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,05
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,51</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5		Insumos Diversos		Código
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,29
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,39
C	Tributos	8,65%		R\$ 1,75
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,14
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,66
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,11
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>0</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>0</sub> =			R\$ 20,22
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$			R\$ 22,13
	$P1 - P0 =$			R\$ 1,91
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 4,43</b>
Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 10,21
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 6,46
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 0,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 17,54
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 4,43
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 21,97

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			4110-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.497,48
4	Categoria Profissional:			
	4. Auxiliar De Escritório (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
	Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)		Tipo: Mensalista	

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 13,61
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 13,61</b>

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 8,62</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,13
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,51
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,64</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,25
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,41
C	SAT	3,00%		R\$ 0,49
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,24
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,10
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,30
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,98</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,32
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,12
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,62
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,17</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4.1 Total</b>				

4.1	Ausências Legais			Valor
A	Férias	8,33%		R\$ 1,85
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,07
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,00</b>

4.2	Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,72
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,86
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,33
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,19
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,89
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,48
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 26,98
c)	P0/(1 - T0)= P1			R\$ 29,53
	P1 - P0 =			R\$ 2,55
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5,91</b>

**Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 13,61
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 8,62
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,17
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 23,40

F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5,91
---	---	--	--	----------

	Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)			R\$ 29,31
--	--	--	--	-----------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5143-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.519,00
4	Categoria Profissional: 5. Encarregado De Serviços (Cct - Asseio_E Conservação) <a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.519,00
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.519,00

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 295,29
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 667,66
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.764,59

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 126,53
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 168,76
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 295,29</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 362,86
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 45,36
C	SAT	3,00%		R\$ 54,43
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 27,21
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 18,14
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 10,89
G	INCRA	0,20%		R\$ 3,63
H	FGTS	8,00%		R\$ 145,14
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 667,66</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 7,62
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 3,99
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 35,20
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 12,88
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 68,94
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 129,17</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 296,51
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 296,51</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%	R\$ 273,52
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 9,19
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,66
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 10,84
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,30
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 296,51</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>
Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)		58,77
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	58,77 MES	
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 354,36</b>
Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 299,49
B	Lucro	7,40%	R\$ 322,87
C	Tributos	8,65%	R\$ 405,34
C.1	PIS	0,65%	R\$ 33,34
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 153,89
C.3	ISS	5,00%	R\$ 256,49
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 4.685,99
c)	P0 / (1 - T0) = P1		R\$ 5.129,71
	P1 - P0 =		R\$ 443,72
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.027,70</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.519,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.764,59
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 129,17
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 296,51
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 354,36
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.063,63
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.027,70
	<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>		<b>R\$ 5.091,33</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			5143-10
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.519,00
4	Categoria Profissional:			
	5. Encarregado De Serviços (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 10,36
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 10,36

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,54
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 6,55

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,86
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,15
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,01</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,47
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,31
C	SAT	3,00%		R\$ 0,37
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,19
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,12
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,07
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,02
H	FGTS	8,00%		R\$ 0,99
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4,54</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,24
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,47
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,88</b>



Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1,41
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,05
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,53</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,31
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,41
C	Tributos	8,65%		R\$ 1,77
C.1	PIIS	0,65%		R\$ 0,15
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,67
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,12
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 20,51
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 22,45
	P1 - P0 =			R\$ 1,94
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 4,49</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 10,36
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 6,55
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 0,88
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 17,79
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 4,49
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 22,28

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			4142-10
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.519,00
4	Categoria Profissional:			
	5. Apontador Geral (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo:	Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 13,81
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 13,81</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,68
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 6,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 8,74</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,15
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,53
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,68</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,30
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,41
C	SAT	3,00%		R\$ 0,49
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,25
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,10
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,32
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 6,06</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,32
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,12
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,63
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,18</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1,88
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,07
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,03</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
<b>Módulo 5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
<b>Módulo 6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>(%)</b>		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,75
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,89
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,37
C.1	PIIS	0,65%		R\$ 0,19
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,90
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,50
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 27,37
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 29,96
	P1 - P0 =			R\$ 2,59
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 6,01</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 13,81
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 8,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,18
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 23,73
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 6,01
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$ 29,74</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			3132-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.964,65
4	Categoria Profissional: 6. Técnico Em Eletrônica (Cct - Asseio_E_Conservação) <a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração
----------	---------------------------

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.964,65
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.964,65

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários
----------	---

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 381,93
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 863,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 2.047,12

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 163,66
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 218,27
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 381,93</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 469,32
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 58,66
C	SAT	3,00%		R\$ 70,40
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 35,20
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 23,47
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 14,08
G	INCRA	0,20%		R\$ 4,69
H	FGTS	8,00%		R\$ 187,73
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 863,55</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão
----------	------------------------

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 9,86
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,70
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 5,16
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 45,52
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 16,66
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 89,17
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 167,07</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 362,26
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 362,26</b>
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>		<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%	R\$ 334,18
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 11,23
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,80
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 13,24
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,81
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 362,26</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>
Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,48 H	R\$ 62,40
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 357,99</b>
Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 361,06
B	Lucro	7,40%	R\$ 389,25
C	Tributos	8,65%	R\$ 488,67
C.1	PIS	0,65%	R\$ 40,20
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 185,53
C.3	ISS	5,00%	R\$ 309,22
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 5.649,40
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$		R\$ 6.184,35
	$P1 - P0 =$		R\$ 534,95
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.238,98</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.964,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.047,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 167,07
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 362,26
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 357,99
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.899,09
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.238,98
Valor total do Empregado - Mensal			R\$ 6.138,07

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			3132-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.964,65
4	Categoria Profissional:  6. Técnico Em Eletrônica (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 13,40
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 13,40

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,61
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,89
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 8,50

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,12
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,49
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,61</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,20
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,40
C	SAT	3,00%		R\$ 0,48
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,24
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,10
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,28
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,89</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,31
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,11
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,61
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,14</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1,82
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,07
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,98</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5		Insumos Diversos		Código
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,70
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,83
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,30
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,19
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,87
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,45
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 26,57
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 29,09
	P1 - P0 =			R\$ 2,52
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5,83</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 13,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 8,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,14
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 23,04
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5,83
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)</b>				<b>R\$ 28,87</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			3132-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.964,65
4	Categoria Profissional:  6. Técnico Em Eletrônica (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 17,86
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 17,86</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,47
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 11,32</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,49
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,98
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,47</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 4,27
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,53
C	SAT	3,00%		R\$ 0,64
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,32
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,21
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,13
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,71
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,85</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,81
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,52</b>



Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 2,43
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,08
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ 0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,10
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,63</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 2,26
B	Lucro	7,40%		R\$ 2,44
C	Tributos	8,65%		R\$ 3,06
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,25
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 1,16
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,94
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 35,40
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$			R\$ 38,75
	$P1 - P0 =$			R\$ 3,35
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 7,76</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 17,86
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 11,32
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,52
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 30,70
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 7,76
	<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>			<b>R\$ 38,46</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			3133-15
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.432,73
4	Categoria Profissional:			
	7. Técnico De Manutenção De Telefone (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.432,73
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.432,73

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 278,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 629,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.709,91

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 119,35
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 159,18
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 278,53</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 342,25
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 42,78
C	SAT	3,00%		R\$ 51,34
D	SESC ou Sesi	1,50%		R\$ 25,67
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 17,11
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 10,27
G	INCRA	0,20%		R\$ 3,42
H	FGTS	8,00%		R\$ 136,90
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 629,74</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 7,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 3,76
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 33,20
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 12,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 65,03
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 121,84</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 283,78
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 283,78</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 261,78
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 8,80
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,63
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 10,37
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,20
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 283,78</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,48 H	R\$ 62,40
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 357,99</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
			(%)
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 287,89
B	Lucro	7,40%	R\$ 310,37
C	Tributos	8,65%	R\$ 389,64
C.1	PIS	0,65%	R\$ 32,05
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 147,93
C.3	ISS	5,00%	R\$ 246,55
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 4.504,51
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$		R\$ 4.931,05
	$P1 - P0 =$		R\$ 426,54
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 987,90</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.432,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.709,91
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 121,84
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 283,78
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 357,99
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.906,25

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 987,90
---	---	--	------------

	<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>		<b>R\$ 4.894,15</b>
--	--	--	---------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			3133-15
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			R\$ 1.432,73
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			
4	Categoria Profissional:  7. Técnico De Manutenção De Telefone (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 9,77
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 9,77

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 1,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 6,19

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,81
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,09
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		R\$ 1,90

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,33
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,29
C	SAT	3,00%		R\$ 0,35
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,18
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,12
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,07
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,02
H	FGTS	8,00%		R\$ 0,93
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		R\$ 4,29

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,23
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,44
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		R\$ 0,83

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				

4.1		Ausências Legais		Valor
A	Férias	8,33%		R\$ 1,33
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,04
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,05
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,44</b>

4.2		Intrajornada		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

Módulo 5		Insumos Diversos		Código
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,24
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,33
C	Tributos	8,65%		R\$ 1,67
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,14
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,64
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,06
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 19,36
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 21,19
	P1 - P0 =			R\$ 1,83
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 4,24</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
---	--	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 9,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 6,19
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 0,83
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)				R\$ 16,79

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 4,24
---	---	--	--	----------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 21,03
---	--	--	--	-----------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			3133-15
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.432,73
4	Categoria Profissional:			
	7. Técnico De Manutenção De Telefone (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo:	Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 13,02
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 13,02</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 8,25</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,08
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,45
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,53</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,11
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,39
C	SAT	3,00%		R\$ 0,47
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,23
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,09
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,24
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,72</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,30
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,11
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,59
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,10</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,33%		R\$	1,77	
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	0,06	
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	-	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	0,07	
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	0,01	
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>1,92</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1,65
B	Lucro	7,40%		R\$	1,78
C	Tributos	8,65%		R\$	2,23
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,18
C.2	COFINS	3,00%		R\$	0,85
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,41
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	25,80
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	28,24
	P1 - P0 =			R\$	2,44
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 5,66</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	13,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	8,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,10
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)				R\$	22,37

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	5,66
---	---	--	--	-----	------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)				R\$	28,03
--	--	--	--	-----	-------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (A)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.992,90
4	Categoria Profissional:  8. Eletricista De Alta Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação)			
				<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.992,90
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	30,00%	Sim	R\$ 597,87
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 2.590,77</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 503,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 1.138,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 2.444,02</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 215,81
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 287,83
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 503,64</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 618,88
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 77,36
C	SAT	3,00%		R\$ 92,83
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 46,42
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 30,94
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 18,57
G	INCRA	0,20%		R\$ 6,19
H	FGTS	8,00%		R\$ 247,55
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 1.138,74</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 13,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,93
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 6,81
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 60,03
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 21,97
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 117,59
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 220,33</b>



Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 454,64
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 454,64</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 419,40
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 14,10
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 1,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 16,61
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,52
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 454,64</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,48 H	R\$ 62,40
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 357,99</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 447,19
B	Lucro	7,40%	R\$ 482,11
C	Tributos	8,65%	R\$ 605,24
C.1	PIS	0,65%	R\$ 49,79
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 229,79
C.3	ISS	5,00%	R\$ 382,98
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 6.997,05
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$		R\$ 7.659,61
	$P1 - P0 =$		R\$ 662,56
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.534,54</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
---	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.590,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.444,02
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 220,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 454,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 357,99
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 6.067,75

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.534,54
---	---	--	--------------

Valor total do Empregado - Mensal			R\$ 7.602,29
-----------------------------------	--	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (A)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.992,90
4	Categoria Profissional:  8. Eletricista De Alta Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 17,66
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 17,66

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,43
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,76
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 11,19

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,47
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,96
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,43</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 4,22
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,53
C	SAT	3,00%		R\$ 0,63
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,32
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,21
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,13
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,69
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,76</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,80
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,51</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				

4.1		Ausências Legais		Valor
A	Férias	8,33%		R\$ 2,40
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,08
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ 0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,10
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,61</b>

4.2		Intrajornada		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

Módulo 5		Insumos Diversos		Código
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 2,24
B	Lucro	7,40%		R\$ 2,41
C	Tributos	8,65%		R\$ 3,03
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,25
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 1,15
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,92
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 35,01
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 38,33
	P1 - P0 =			R\$ 3,32
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 7,68</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 17,66
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 11,19
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 30,36

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 7,68
---	---	--	--	----------

	<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)</b>			<b>R\$ 38,04</b>
--	--	--	--	------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (A)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.992,90
4	Categoria Profissional:  8. Eletricista De Alta Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 23,55
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 23,55</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 4,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 10,35
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 14,93</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,96
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 2,62
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 4,58</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 5,63
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,70
C	SAT	3,00%		R\$ 0,84
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,42
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,28
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,17
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,06
H	FGTS	8,00%		R\$ 2,25
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 10,35</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,06
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,55
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,20
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 1,07
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 2,01</b>

Módulo 4				Custo de Reposição do Profissional Ausente	
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1				Ausências Legais		Valor	
A	Férias	8,33%		R\$	3,21		
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	0,11		
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	0,01		
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	0,13		
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	0,03		
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-		
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>3,47</b>		

4.2				Intrajornada	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6				Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	2,98
B	Lucro	7,40%		R\$	3,22
C	Tributos	8,65%		R\$	4,04
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,33
C.2	COFINS	3,00%		R\$	1,53
C.3	ISS	5,00%		R\$	2,56
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	46,69
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	51,11
	P1 - P0 =			R\$	4,42
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 10,24</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	23,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	14,93
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	2,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)					R\$ 40,49

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	10,24
---	---	--	--	-----	-------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)				R\$	50,73
--	--	--	--	-----	-------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (B)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.309,50
4	Categoria Profissional: 9. Eletricista Predial De Baixa Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação) <a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

**Módulo 1** **Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.309,50
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	30,00%	Sim	R\$ 392,85
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 1.702,35</b>

**Módulo 2** **Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 330,94
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 748,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 1.880,83</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 141,81
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 189,13
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 330,94</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 406,66
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 50,83
C	SAT	3,00%		R\$ 61,00
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 30,50
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 20,33
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 12,20
G	INCRA	0,20%		R\$ 4,07
H	FGTS	8,00%		R\$ 162,66
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 748,25</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

**Módulo 3** **Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 8,54
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,61
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 4,47
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 39,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 14,44
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 77,27
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 144,78</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 323,56
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 323,56</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 298,48
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 10,03
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,72
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 11,82
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,51
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 323,56</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,48 H	R\$ 62,40
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 357,99</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		(%)	Valor
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 324,98
B	Lucro	7,40%	R\$ 350,35
C	Tributos	8,65%	R\$ 439,84
C.1	PIS	0,65%	R\$ 36,18
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 166,99
C.3	ISS	5,00%	R\$ 278,32
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 5.084,84
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$		R\$ 5.566,33
	$P1 - P0 =$		R\$ 481,49
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.115,17</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
---	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.702,35
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.880,83
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 144,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 323,56
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 357,99
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.409,51

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.115,17
---	---	--	--------------

Valor total do Empregado - Mensal			R\$ 5.524,68
-----------------------------------	--	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (B)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.309,50
4	Categoria Profissional:  9. Eletricista Predial De Baixa Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 11,61
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 11,61

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,10
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 7,36

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,97
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,29
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,26</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,77
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,35
C	SAT	3,00%		R\$ 0,42
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,21
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,14
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,08
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,11
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,10</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,27
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,53
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,99</b>



Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais					Valor
A	Férias	8,33%		R\$	1,58		
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	0,05		
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	-		
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	0,06		
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	0,01		
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-		
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>1,71</b>		

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1,47
B	Lucro	7,40%		R\$	1,59
C	Tributos	8,65%		R\$	1,99
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,16
C.2	COFINS	3,00%		R\$	0,76
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,26
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	23,02
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	25,20
	P1 - P0 =			R\$	2,18
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 5,05</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	11,61
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	7,36
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	0,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)					R\$ 19,96

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	5,05
---	---	--	--	-----	------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$	25,01
---	--	--	--	-----	-------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (B)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.309,50
4	Categoria Profissional:			
	9. Eletricista Predial De Baixa Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 15,48
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 15,48</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,01
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 6,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 9,81</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,29
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,72
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,01</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,70
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,46
C	SAT	3,00%		R\$ 0,55
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,28
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,18
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,11
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,48
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 6,80</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,36
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,13
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,70
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,32</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,33%		R\$	2,11	
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	0,07	
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	0,01	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	0,08	
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	0,02	
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>2,28</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1,96
B	Lucro	7,40%		R\$	2,11
C	Tributos	8,65%		R\$	2,65
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,22
C.2	COFINS	3,00%		R\$	1,01
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,68
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	30,68
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	33,59
	P1 - P0 =			R\$	2,91
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 6,72</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	15,48
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	9,81
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,32
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)					<b>R\$ 26,61</b>

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	6,72
---	---	--	--	-----	------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)				R\$	<b>33,33</b>
--	--	--	--	-----	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			9113-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.500,00
4	Categoria Profissional:  10. Mecânico De Máquinas (Cct - Asseio_E_Conservação) <a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.500,00
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	30,00%	Sim	R\$ 450,00
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.950,00

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 379,09
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 857,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 2.037,84

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 162,44
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 216,65
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 379,09</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 465,82
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 58,23
C	SAT	3,00%		R\$ 69,87
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 34,94
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 23,29
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 13,97
G	INCRA	0,20%		R\$ 4,66
H	FGTS	8,00%		R\$ 186,33
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 857,11</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 9,78
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,70
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 5,12
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 45,18
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 16,54
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 88,51
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 165,83</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 360,10
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 360,10</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 332,19
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 11,17
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,80
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 13,16
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,79
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 360,10</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)		R\$ 19,50
D	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,15 H	
	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 315,09</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 355,89
B	Lucro	7,40%	R\$ 383,67
C	Tributos	8,65%	R\$ 481,67
C.1	PIS	0,65%	R\$ 39,62
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 182,87
C.3	ISS	5,00%	R\$ 304,79
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 5.568,42
c)	P0 / (1 - T <sub>o</sub> ) = P1		R\$ 6.095,70
	P1 - P0 =		R\$ 527,28
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.221,23</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.950,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.037,84
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 165,83
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 360,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 315,09
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.828,86

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.221,23
---	---	--	--------------

	Valor total do Empregado - Mensal		R\$ 6.050,09
--	-----------------------------------	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			9113-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.500,00
4	Categoria Profissional:  10. Mecânico De Máquinas (Cct - Asseio_E Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 13,30
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 13,30

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,59
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 8,44

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,11
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,48
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,59</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,18
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,40
C	SAT	3,00%		R\$ 0,48
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,24
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,10
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,27
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,85</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,31
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,11
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,60
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,12</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1,81
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,07
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,96</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5		Insumos Diversos		Código
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,68
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,82
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,28
C.1	PI S	0,65%		R\$ 0,19
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,87
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,44
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 26,36
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 28,86
	P1 - P0 =			R\$ 2,50
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5,78</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 13,30
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 8,44
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,12
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 22,86
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5,78
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 28,64

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			9113-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.500,00
4	Categoria Profissional:  10. Mecânico De Máquinas (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 17,73
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 17,73</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 11,24</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,48
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,97
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,45</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 4,24
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,53
C	SAT	3,00%		R\$ 0,64
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,32
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,21
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,13
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,69
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,79</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,80
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,51</b>



<b>Módulo 4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				

<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 2,41
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,08
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ 0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,10
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,62</b>

<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

<b>Módulo 5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

<b>Módulo 6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 2,25
B	Lucro	7,40%		R\$ 2,42
C	Tributos	8,65%		R\$ 3,04
C.1	PIIS	0,65%		R\$ 0,25
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 1,15
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,92
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 35,15
c)	P <sub>0</sub> / (1 - T <sub>0</sub> ) = P <sub>1</sub>			R\$ 38,48
	P <sub>1</sub> - P <sub>0</sub> =			R\$ 3,33
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 7,71</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 17,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 11,24
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 30,48

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 7,71
---	---	--	--	----------

	<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>			<b>R\$ 38,19</b>
--	---	--	--	------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			9112-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.186,23
4	Categoria Profissional: 11. Mecânico De Refrigeração (Cct - Asseio_E_Conservação) <a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.186,23
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	30,00%	Sim	R\$ 355,87
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.542,10

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 299,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 677,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.779,25

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 128,46
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 171,33
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 299,79</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 368,38
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 46,05
C	SAT	3,00%		R\$ 55,26
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 27,63
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 18,42
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 11,05
G	INCRA	0,20%		R\$ 3,68
H	FGTS	8,00%		R\$ 147,35
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 677,82</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 7,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 4,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 35,73
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 13,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 69,99
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 131,14</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 299,92
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 299,92</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 276,67
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 9,30
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,66
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 10,96
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,32
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 299,92</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,15 H	R\$ 19,50
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 315,09</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 299,77
B	Lucro	7,40%	R\$ 323,18
C	Tributos	8,65%	R\$ 405,72
C.1	PIS	0,65%	R\$ 33,37
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 154,04
C.3	ISS	5,00%	R\$ 256,73
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 4.690,45
c)	P0 / (1 - T <sub>o</sub> ) = P1		R\$ 5.134,59
	P1 - P0 =		R\$ 444,14
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.028,67</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
---	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.542,10
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.779,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 131,14
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 299,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 315,09
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.067,50

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.028,67
---	---	--	--------------

	Valor total do Empregado - Mensal		R\$ 5.096,17
--	-----------------------------------	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			9112-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.186,23
4	Categoria Profissional:  11. Mecânico De Refrigeração (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 10,51
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 10,51

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 6,67

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,17
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,05</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,51
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,31
C	SAT	3,00%		R\$ 0,38
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,19
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,13
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,08
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,00
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4,62</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,24
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,48
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,89</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1,43
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,05
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,55</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,33
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,44
C	Tributos	8,65%		R\$ 1,80
C.1	PI S	0,65%		R\$ 0,15
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,68
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,14
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 20,84
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 22,81
	P1 - P0 =			R\$ 1,97
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 4,57</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 10,51
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 6,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 0,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 18,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 4,57
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 22,64

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			9112-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.186,23
4	Categoria Profissional:  11. Mecânico De Refrigeração (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 14,02
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 14,02</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 6,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 8,89</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,17
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,56
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,73</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,35
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,42
C	SAT	3,00%		R\$ 0,50
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,25
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,17
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,10
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,34
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 6,16</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%		R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%		R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%		R\$ -
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%		R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%		R\$ -
<b>3. Total</b>		<b>0,00%</b>		<b>R\$ -</b>

<b>Módulo 4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				

<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%		R\$ 1,91
B	Ausências Legais	0,28%		R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$ 0,08
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,07</b>

<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

<b>Módulo 5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

<b>Módulo 6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>(%)</b>		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,69
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,82
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,29
C.1	PIIS	0,65%		R\$ 0,19
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,87
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,45
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>0</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>0</sub> =			R\$ 26,42
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 28,92
	P1 - P0 =			R\$ 2,50
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5,80</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 14,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 8,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ -
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 22,91</b>

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5,80
---	---	--	--	----------

	<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>			<b>R\$ 28,71</b>
--	---	--	--	------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7244-40
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 2.342,09
4	Categoria Profissional:			
	12. Serralheiro (Cct - Construção_Civil)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	#N/D	Tipo: Construção_Civil	#N/D

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 2.342,09
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 2.342,09

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 455,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 1.029,44
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 2.286,39

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 195,10
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 260,21
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 455,31</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 559,48
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 69,94
C	SAT	3,00%		R\$ 83,92
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 41,96
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 27,97
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 16,78
G	INCRA	0,20%		R\$ 5,59
H	FGTS	8,00%		R\$ 223,79
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 1.029,44</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 11,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,84
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 6,15
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 54,27
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 19,86
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 106,30
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 199,17</b>



Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 417,95
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 417,95</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 385,55
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 12,96
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,93
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 15,27
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,24
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 417,95</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)		R\$ 14,30
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,11 H	
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 309,89</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 409,44
B	Lucro	7,40%	R\$ 441,40
C	Tributos	8,65%	R\$ 554,15
C.1	PIS	0,65%	R\$ 45,58
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 210,39
C.3	ISS	5,00%	R\$ 350,65
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 6.406,33
c)	P0 / (1 - T0) = P1		R\$ 7.012,95
	P1 - P0 =		R\$ 606,62
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.404,99</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.342,09
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.286,39
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 199,17
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 417,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 309,89
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 5.555,49

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.404,99
---	---	--	--------------

	<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>		<b>R\$ 6.960,48</b>
--	--	--	---------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Crítérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7244-40
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 2.342,09
4	Categoria Profissional:			
	12. Serralheiro (Cct - Construção_Civil)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	#N/D	Tipo: Construção_Civil	#N/D

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 15,97
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 15,97

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,10
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 10,12

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,77
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,10</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,81
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,48
C	SAT	3,00%		R\$ 0,57
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,29
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,19
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,11
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,53
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,02</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,37
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,14
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,72
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,36</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$	2,17	
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,07	
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	0,01	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,09	
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,02	
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>2,36</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	2,02
B	Lucro	7,40%		R\$	2,18
C	Tributos	8,65%		R\$	2,74
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,23
C.2	COFINS	3,00%		R\$	1,04
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,73
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	31,65
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	34,65
	P1 - P0 =			R\$	3,00
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>6,94</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	15,97
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	10,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,36
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	27,45

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	6,94
---	---	--	--	-----	------

	<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)</b>			<b>R\$</b>	<b>34,39</b>
--	--	--	--	------------	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7244-40
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 2.342,09
4	Categoria Profissional:			
	12. Serralheiro (Cct - Construção_Civil)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			#N/D
	#N/D		Tipo: Construção_Civil	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 21,29
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 21,29

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 4,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 9,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 13,50

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,77
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 2,37
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 4,14</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 5,09
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,64
C	SAT	3,00%		R\$ 0,76
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,38
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,25
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,15
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,05
H	FGTS	8,00%		R\$ 2,03
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 9,36</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,06
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,49
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,18
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,97
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,82</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$	2,90	
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,10	
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	0,01	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,11	
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,02	
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>3,14</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	2,70
B	Lucro	7,40%		R\$	2,91
C	Tributos	8,65%		R\$	3,65
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,30
C.2	COFINS	3,00%		R\$	1,39
C.3	ISS	5,00%		R\$	2,31
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	42,22
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	46,22
	P1 - P0 =			R\$	4,00
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 9,26</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	21,29
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	13,50
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,82
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)					R\$ 36,61

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	9,26
---	---	--	--	-----	------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)					R\$ 45,87
--	--	--	--	--	-----------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7241-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.432,39
4	Categoria Profissional:  13. Bombeiro Hidráulico (Cct - Asseio_E_Conservação) <a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.432,39
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.432,39

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 278,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 629,59
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.709,69

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 119,32
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 159,14
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 278,46</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 342,17
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 42,77
C	SAT	3,00%		R\$ 51,33
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 25,66
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 17,11
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 10,27
G	INCRA	0,20%		R\$ 3,42
H	FGTS	8,00%		R\$ 136,87
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 629,59</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 7,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 3,76
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 33,19
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 12,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 65,01
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 121,81</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 283,73
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 283,73</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 261,74
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 8,80
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,63
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 10,37
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,20
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 283,73</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)		R\$ 24,70
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,19 H	
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 320,29</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 285,06
B	Lucro	7,40%	R\$ 307,32
C	Tributos	8,65%	R\$ 385,82
C.1	PIS	0,65%	R\$ 31,74
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 146,48
C.3	ISS	5,00%	R\$ 244,13
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 4.460,29
c)	P0 / (1 - T0) = P1		R\$ 4.882,64
	P1 - P0 =		R\$ 422,35
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 978,20</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.432,39
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.709,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 121,81
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 283,73
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 320,29
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.867,91

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 978,20
---	---	--	------------

	Valor total do Empregado - Mensal		R\$ 4.846,11
--	-----------------------------------	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			7241-10
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.432,39
4	Categoria Profissional:  13. Bombeiro Hidráulico (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 9,77
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 9,77

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 1,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 6,19

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,81
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,09
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		R\$ 1,90

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,33
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,29
C	SAT	3,00%		R\$ 0,35
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,18
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,12
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,07
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,02
H	FGTS	8,00%		R\$ 0,93
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		R\$ 4,29

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,23
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,44
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		R\$ 0,83



<b>Módulo 4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,33
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,04
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,05
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,44</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
<b>Módulo 5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
<b>Módulo 6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,24
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,33
C	Tributos	8,65%		R\$ 1,67
C.1	PIIS	0,65%		R\$ 0,14
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,64
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,06
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 19,36
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 21,19
	P1 - P0 =			R\$ 1,83
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 4,24</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 9,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 6,19
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 0,83
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 16,79
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 4,24
	<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)</b>			<b>R\$ 21,03</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			7241-10
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.432,39
4	Categoria Profissional:  13. Bombeiro Hidráulico (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 13,02
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 13,02</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 8,25</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,08
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,45
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,53</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,11
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,39
C	SAT	3,00%		R\$ 0,47
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,23
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,16
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,09
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,24
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,72</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência de FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,30
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,11
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,59
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,10</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,77
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,07
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,92</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,65
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,78
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,23
C.1	PIIS	0,65%		R\$ 0,18
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,85
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,41
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 25,80
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$			R\$ 28,24
	$P1 - P0 =$			R\$ 2,44
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5,66</b>
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 13,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 8,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,10
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 22,37
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5,66
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)				R\$ 28,03

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7711-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.643,77
4	Categoria Profissional: 14. Marceneiro (Cct - Asseio_E_Conservação) <a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.643,77
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.643,77

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 319,55
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 722,50
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.843,69

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 136,93
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 182,62
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 319,55</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 392,66
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 49,08
C	SAT	3,00%		R\$ 58,90
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 29,45
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 19,63
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 11,78
G	INCRA	0,20%		R\$ 3,93
H	FGTS	8,00%		R\$ 157,07
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 722,50</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 8,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,59
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 4,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 38,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 13,94
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 74,61
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 139,80</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 314,92
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 314,92</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 290,51
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 9,76
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,70
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 11,51
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,44
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 314,92</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)		R\$ 18,20
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARCEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,14 H	
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 313,79</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
		(%)	Valor
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 313,66
B	Lucro	7,40%	R\$ 338,15
C	Tributos	8,65%	R\$ 424,52
C.1	PIS	0,65%	R\$ 34,92
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 161,18
C.3	ISS	5,00%	R\$ 268,63
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 4.907,78
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$		R\$ 5.372,50
	$P1 - P0 =$		R\$ 464,72
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.076,33</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.643,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.843,69
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 139,80
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 314,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 313,79
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.255,97
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.076,33
<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>			<b>R\$ 5.332,30</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7711-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.643,77
4	Categoria Profissional:  14. Marceneiro (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 11,21
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 11,21

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,18
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 7,11

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,93
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,25
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,18</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,68
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,33
C	SAT	3,00%		R\$ 0,40
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,20
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,13
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,08
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,07
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4,93</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,26
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,51
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,96</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$	1,53	
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,05	
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	-	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,06	
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,01	
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>1,65</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)			
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1,42
B	Lucro	7,40%		R\$	1,53
C	Tributos	8,65%		R\$	1,92
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,16
C.2	COFINS	3,00%		R\$	0,73
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,22
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	22,23
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	24,33
	P1 - P0 =			R\$	2,10
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>4,87</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	11,21
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	7,11
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	0,96
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	19,28

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	4,87
---	---	--	--	-----	------

	Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)			R\$	24,15
--	---	--	--	-----	-------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			7711-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.643,77
4	Categoria Profissional:  14. Marceneiro (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 14,94
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 14,94</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,90
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 6,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 9,47</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,24
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,66
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,90</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,57
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,45
C	SAT	3,00%		R\$ 0,54
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,27
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,18
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,11
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,43
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 6,57</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,13
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,68
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,28</b>



Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$	2,03	
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,07	
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	-	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,08	
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,02	
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>2,20</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1,89
B	Lucro	7,40%		R\$	2,04
C	Tributos	8,65%		R\$	2,56
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,21
C.2	COFINS	3,00%		R\$	0,97
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,62
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	29,62
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	32,42
	P1 - P0 =			R\$	2,80
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 6,49</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	14,94
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	9,47
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,28
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)					R\$ 25,69

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	6,49
---	---	--	--	-----	------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)				R\$	32,18
--	--	--	--	-----	-------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7152-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.758,02
4	Categoria Profissional:			
	15. Pedreiro (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.758,02
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.758,02

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 341,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 772,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.916,12

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 146,44
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 195,32
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 341,76</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 419,96
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 52,49
C	SAT	3,00%		R\$ 62,99
D	SESC ou Sesi	1,50%		R\$ 31,50
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 21,00
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 12,60
G	INCRA	0,20%		R\$ 4,20
H	FGTS	8,00%		R\$ 167,98
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 772,72</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 8,82
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 4,62
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 40,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 14,91
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 79,79
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 149,51</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 331,77
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 331,77</b>

4.1			
Ausências Legais			
Valor			
A	Férias	8,33%	R\$ 306,06
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 10,29
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,73
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 12,12
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,57
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 331,77</b>

4.2			
Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,22 H	R\$ 28,60
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 324,19</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 330,15
B	Lucro	7,40%	R\$ 355,92
C	Tributos	8,65%	R\$ 446,83
C.1	PIS	0,65%	R\$ 36,76
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 169,64
C.3	ISS	5,00%	R\$ 282,74
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 5.165,68
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$		R\$ 5.654,82
	$P1 - P0 =$		R\$ 489,14
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.132,90</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
---	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.758,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.916,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 149,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 331,77
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 324,19
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.479,61

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.132,90
---	---	--	--------------

	<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>		<b>R\$ 5.612,51</b>
--	--	--	---------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			7152-10
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			R\$ 1.758,02
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			
4	Categoria Profissional:  15. Pedreiro (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 11,99
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 11,99

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 7,60

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,33
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,33</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,86
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,36
C	SAT	3,00%		R\$ 0,43
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,21
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,14
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,09
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,15
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,27</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,54
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,01</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$	1,63	
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,05	
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	-	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,06	
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,01	
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>1,77</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1,52
B	Lucro	7,40%		R\$	1,64
C	Tributos	8,65%		R\$	2,06
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,17
C.2	COFINS	3,00%		R\$	0,78
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,30
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	23,76
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	26,01
	P1 - P0 =			R\$	2,25
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>5,22</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	11,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	7,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	20,60

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	5,22
---	---	--	--	-----	------

	Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)			R\$	25,82
--	---	--	--	-----	-------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			7152-10
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.758,02
4	Categoria Profissional:  15. Pedreiro (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 15,98
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 15,98</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,03
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 10,14</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,78
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,11</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,82
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,48
C	SAT	3,00%		R\$ 0,57
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,29
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,19
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,11
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,53
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,03</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,37
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,14
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,73
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,37</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$	2,18	
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,07	
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	0,01	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,09	
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,02	
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>2,36</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	2,03
B	Lucro	7,40%		R\$	2,18
C	Tributos	8,65%		R\$	2,74
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,23
C.2	COFINS	3,00%		R\$	1,04
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,74
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	31,70
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	34,70
	P1 - P0 =			R\$	3,00
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 6,95</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	15,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	10,14
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,37
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)					<b>R\$ 27,49</b>

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	6,95
---	---	--	--	-----	------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)					<b>R\$ 34,44</b>
--	--	--	--	--	------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7166-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.758,02
4	Categoria Profissional:			
	16. Pintor (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.758,02
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.758,02

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 341,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 772,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.916,12

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 146,44
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 195,32
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 341,76</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 419,96
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 52,49
C	SAT	3,00%		R\$ 62,99
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 31,50
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 21,00
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 12,60
G	INCRA	0,20%		R\$ 4,20
H	FGTS	8,00%		R\$ 167,98
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 772,72</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 8,82
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 4,62
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 40,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 14,91
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 79,79
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 149,51</b>



Módulo 4				Custo de Reposição do Profissional Ausente	
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>	
4.1	Ausências Legais			R\$	331,77
4.2	Intrajornada			R\$	-
<b>4. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>331,77</b>

4.1				Ausências Legais		Valor	
A	Férias	8,33%		R\$	306,06		
B	Ausências Legais	0,28%		R\$	10,29		
C	Licença-Paternidade	0,02%		R\$	0,73		
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%		R\$	12,12		
E	Afastamento Maternidade	0,07%		R\$	2,57		
F	Outros (especificar)	0,00%		R\$	-		
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>331,77</b>		

4.2				Intrajornada		Valor	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		R\$	-		
<b>4.2 Total</b>				<b>R\$</b>	<b>-</b>		

Módulo 5				Insumos Diversos		Código		Valor	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>								
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI		93557					R\$	207,82
B	Materiais (ferramentas)		93556					R\$	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)							R\$	19,50
D	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA			0,15	H			R\$	-
<b>5. Total</b>								<b>R\$</b>	<b>315,09</b>

Módulo 6				Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Código		Valor	
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>				(%)				
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	329,48				
B	Lucro	7,40%		R\$	355,20				
C	Tributos	8,65%		R\$	445,92				
C.1	PIS	0,65%		R\$	36,68				
C.2	COFINS	3,00%		R\$	169,30				
C.3	ISS	5,00%		R\$	282,17				
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =		8,65%						
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	5.155,19				
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	5.643,34				
	P1 - P0 =			R\$	488,15				
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>1.130,60</b>				

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
---	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	1.758,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	1.916,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	149,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	331,77
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	315,09
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	4.470,51

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	1.130,60
---	---	--	--	-----	----------

	Valor total do Empregado - Mensal			R\$	5.601,11
--	-----------------------------------	--	--	-----	----------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			7166-10
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			R\$ 1.758,02
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			
4	Categoria Profissional:  16. Pintor (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 11,99
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 11,99

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 7,60

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,33
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,33</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,86
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,36
C	SAT	3,00%		R\$ 0,43
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,21
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,14
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,09
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,15
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,27</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,54
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,01</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente		
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				

4.1		Ausências Legais		Valor
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,63
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,05
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,77</b>

4.2		Intrajornada		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

Módulo 5		Insumos Diversos		Código
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,52
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,64
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,06
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,17
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,78
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,30
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 23,76
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 26,01
	P1 - P0 =			R\$ 2,25
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5,22</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
---	--	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 11,99
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 7,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
Subtotal (A + B + C + D + E)				R\$ 20,60

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5,22
---	---	--	--	----------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 25,82
---	--	--	--	-----------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			7166-10
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.758,02
4	Categoria Profissional:  16. Pintor (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 15,98
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 15,98</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,03
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 10,14</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,33
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,78
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,11</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,82
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,48
C	SAT	3,00%		R\$ 0,57
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,29
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,19
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,11
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,53
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,03</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,37
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,14
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,73
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,37</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$	2,18	
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,07	
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	0,01	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,09	
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,02	
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>2,36</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	2,03
B	Lucro	7,40%		R\$	2,18
C	Tributos	8,65%		R\$	2,74
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,23
C.2	COFINS	3,00%		R\$	1,04
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,74
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>0</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>0</sub> =			R\$	31,70
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	34,70
	P1 - P0 =			R\$	3,00
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 6,95</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
---	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	15,98
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	10,14
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	1,37
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)					R\$ 27,49

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	6,95
---	---	--	--	-----	------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)				R\$	34,44
--	--	--	--	-----	-------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7170-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.021,19
4	Categoria Profissional:			
	17. Servente (Cct - Construção_Civil)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	#N/D	Tipo: Construção_Civil	#N/D

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.021,19
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.021,19

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 198,52
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 448,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.449,01

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 85,07
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 113,45
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 198,52</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 243,94
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 30,49
C	SAT	3,00%		R\$ 36,59
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 18,30
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 12,20
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 7,32
G	INCRA	0,20%		R\$ 2,44
H	FGTS	8,00%		R\$ 97,58
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 448,85</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 5,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,37
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 2,68
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 23,66
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 8,66
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 46,35
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 86,84</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 223,06
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 223,06</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 205,77
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,92
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,49
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 8,15
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,73
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 223,06</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)		R\$ 20,80
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,16 H	
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 316,39</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 228,21
B	Lucro	7,40%	R\$ 246,03
C	Tributos	8,65%	R\$ 308,87
C.1	PIS	0,65%	R\$ 25,41
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 117,27
C.3	ISS	5,00%	R\$ 195,44
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 3.570,73
c)	P0 / (1 - T0) = P1		R\$ 3.908,85
	P1 - P0 =		R\$ 338,12
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 783,11</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.021,19
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.449,01
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 86,84
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 223,06
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 316,39
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.096,49

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 783,11
---	---	--	------------

	<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>		<b>R\$ 3.879,60</b>
--	--	--	---------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Crítérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7170-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.021,19
4	Categoria Profissional:			
	17. Servente (Cct - Construção_Civil)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):	#N/D	Tipo: Construção_Civil	#N/D

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 6,96
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 6,96

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 1,35
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 3,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 4,41

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,58
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 0,77
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 1,35</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 1,66
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,21
C	SAT	3,00%		R\$ 0,25
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,12
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,08
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,05
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,02
H	FGTS	8,00%		R\$ 0,66
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 3,06</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,03
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,16
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,06
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,32
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,59</b>



Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$	0,95	
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,03	
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	-	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,04	
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,01	
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>1,03</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	0,88
B	Lucro	7,40%		R\$	0,95
C	Tributos	8,65%		R\$	1,19
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,10
C.2	COFINS	3,00%		R\$	0,45
C.3	ISS	5,00%		R\$	0,76
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	13,79
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	15,10
	P1 - P0 =			R\$	1,31
<b>6. Total</b>					<b>R\$ 3,02</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	6,96
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	4,41
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	0,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
Subtotal (A + B + C + D + E)					R\$ 11,96

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	3,02
---	---	--	--	-----	------

Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$	14,98
---	--	--	--	-----	-------

PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Crítérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7170-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.021,19
4	Categoria Profissional:			
	17. Servente (Cct - Construção_Civil)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			#N/D
	#N/D		Tipo: Construção_Civil	

**Módulo 1** Composição da Remuneração

	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 9,28
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 9,28

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 1,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 5,88

	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,77
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,03
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 1,80</b>

	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,22
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,28
C	SAT	3,00%		R\$ 0,33
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,17
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,11
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,07
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,02
H	FGTS	8,00%		R\$ 0,89
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4,08</b>

	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,21
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,42
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,78</b>

Módulo 4		Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>				<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais				
4.2	Intrajornada				
<b>4. Total</b>					

4.1		Ausências Legais				Valor
A	Férias	8,3300%		R\$	1,26	
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$	0,04	
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$	-	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$	0,05	
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$	0,01	
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$	-	
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$</b>	<b>1,37</b>	

4.2		Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%			
<b>4.2 Total</b>					

Módulo 5		Insumos Diversos		Código	
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>				
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI				
B	Materiais (ferramentas)				
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)				
D	Outros (especificar)				
<b>5. Total</b>					

Módulo 6		Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$	1,17
B	Lucro	7,40%		R\$	1,27
C	Tributos	8,65%		R\$	1,59
C.1	PIS	0,65%		R\$	0,13
C.2	COFINS	3,00%		R\$	0,60
C.3	ISS	5,00%		R\$	1,01
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%			
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$	18,38
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$	20,12
	P1 - P0 =			R\$	1,74
<b>6. Total</b>				<b>R\$</b>	<b>4,03</b>

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					
---	--	--	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$	9,28
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$	5,88
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$	0,78
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$	-
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$	-
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	15,94

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$	4,03
---	---	--	--	-----	------

	<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>			<b>R\$</b>	<b>19,97</b>
--	---	--	--	------------	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			5143-25
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.219,45
4	Categoria Profissional: 18. Auxiliar De Manutenção (Cct - Asseio_E_Conservação) <a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.219,45
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.219,45

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 237,06
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 536,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.574,70

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 101,58
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 135,48
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 237,06</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 291,30
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 36,41
C	SAT	3,00%		R\$ 43,70
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 21,85
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 14,57
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 8,74
G	INCRA	0,20%		R\$ 2,91
H	FGTS	8,00%		R\$ 116,52
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 536,00</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 6,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,44
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 3,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 28,26
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 10,34
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 55,35
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 103,71</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 252,31
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 252,31</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 232,75
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 7,82
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,56
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 9,22
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 1,96
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 252,31</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,11 H	R\$ 14,30
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 309,89</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 255,01
B	Lucro	7,40%	R\$ 274,92
C	Tributos	8,65%	R\$ 345,13
C.1	PIS	0,65%	R\$ 28,39
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 131,03
C.3	ISS	5,00%	R\$ 218,39
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 3.989,99
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$		R\$ 4.367,81
	$P1 - P0 =$		R\$ 377,82
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 875,06</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.219,45
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.574,70
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 103,71
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 252,31
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 309,89
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 3.460,06

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 875,06
---	---	--	------------

	Valor total do Empregado - Mensal		R\$ 4.335,12
--	-----------------------------------	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			5143-25
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.219,45
4	Categoria Profissional:  18. Auxiliar De Manutenção (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 8,31
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 8,31

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 1,61
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 3,65
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 5,26

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,69
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 0,92
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 1,61</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 1,98
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,25
C	SAT	3,00%		R\$ 0,30
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,15
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,10
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,06
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,02
H	FGTS	8,00%		R\$ 0,79
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 3,65</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,04
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,19
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,07
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,38
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,70</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,13
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,04
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,04
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,23</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,05
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,13
C	Tributos	8,65%		R\$ 1,42
C.1	PIIS	0,65%		R\$ 0,12
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,54
C.3	ISS	5,00%		R\$ 0,90
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 16,45
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 18,01
	P1 - P0 =			R\$ 1,56
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 3,60</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 8,31
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 5,26
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 0,70
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 14,27
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 3,60
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 17,87

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			5143-25
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.219,45
4	Categoria Profissional:  18. Auxiliar De Manutenção (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 11,09
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 11,09</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,15
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,87
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 7,02</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,92
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,23
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,15</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,65
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,33
C	SAT	3,00%		R\$ 0,40
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,20
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,13
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,08
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,06
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4,87</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,26
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,50
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,94</b>



Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,51
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,05
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,64</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,40
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,51
C	Tributos	8,65%		R\$ 1,90
C.1	PIIS	0,65%		R\$ 0,16
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,72
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,20
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 21,96
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 24,04
	P1 - P0 =			R\$ 2,08
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 4,81</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 11,09
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 7,02
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 0,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 19,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 4,81
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$ 23,86</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2143
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.764,66
4	Categoria Profissional:			
19. Motorista De Carro De Passeio (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)				<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)			Tipo: Mensalista	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.764,66
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	0,00%	Não	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.764,66

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 343,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 775,64
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.920,33

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 147,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 196,05
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 343,05</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 421,54
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 52,69
C	SAT	3,00%		R\$ 63,23
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 31,62
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 21,08
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 12,65
G	INCRA	0,20%		R\$ 4,22
H	FGTS	8,00%		R\$ 168,62
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 775,64</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 8,85
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 4,64
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 40,89
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 14,96
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 80,09
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 150,06</b>

Módulo 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 332,75
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 332,75</b>

4.1 Ausências Legais			
			Valor
A	Férias	8,33%	R\$ 306,96
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 10,32
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,74
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 12,16
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,58
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 332,75</b>

4.2 Intrajornada			
			Valor
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5			
Insumos Diversos		Código	Valor
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	R\$ 207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	R\$ 87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)		R\$ 9,10
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,07 H	
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 304,69</b>

Módulo 6			
Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 329,62
B	Lucro	7,40%	R\$ 355,36
C	Tributos	8,65%	R\$ 446,12
C.1	PIS	0,65%	R\$ 36,70
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 169,37
C.3	ISS	5,00%	R\$ 282,29
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 5.157,47
c)	P0 / (1 - T0) = P1		R\$ 5.645,83
	P1 - P0 =		R\$ 488,36
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.131,10</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.764,66
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.920,33
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 150,06
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 332,75
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 304,69
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.472,49

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.131,10
---	---	--	--------------

	Valor total do Empregado - Mensal		R\$ 5.603,59
--	-----------------------------------	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2143
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.764,66
4	Categoria Profissional:			
19. Motorista De Carro De Passeio (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)				<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)			Tipo: Mensalista	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 12,03
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 12,03

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 5,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 7,63

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,34
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,34</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,87
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,36
C	SAT	3,00%		R\$ 0,43
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,22
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,14
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,09
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,15
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 5,29</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,55
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,02</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,64
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,78</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,52
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,64
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,06
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,17
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,78
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,31
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 23,84
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 26,10
	P1 - P0 =			R\$ 2,26
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 5,22</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 12,03
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 7,63
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,02
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 20,68
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 5,22
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 25,90

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			2143
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.764,66
4	Categoria Profissional:			
19. Motorista De Carro De Passeio (Mensalista) (Sinapi - Mensalista)				<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			20/02/2018
Ref.: Janeiro/2018 - Registro:Relatório de Insumos do SINAPI (Ref.: Janeiro/2018)			Tipo: Mensalista	

**Módulo 1** Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Não	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 16,04
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 16,04

**Módulo 2** Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,12
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 10,17

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,34
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,78
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,12</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,83
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,48
C	SAT	3,00%		R\$ 0,57
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,29
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,19
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,11
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,53
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,05</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

**Módulo 3** Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,37
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,14
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,73
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,37</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 2,18
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,07
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ 0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,09
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,37</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 2,03
B	Lucro	7,40%		R\$ 2,19
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,75
C.1	PIIS	0,65%		R\$ 0,23
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 1,04
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,74
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>0</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>0</sub> =			R\$ 31,80
c)	P <sub>0</sub> / (1 - T <sub>0</sub> ) = P <sub>1</sub>			R\$ 34,81
	P <sub>1</sub> - P <sub>0</sub> =			R\$ 3,01
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 6,97</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 16,04
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 10,17
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,37
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 27,58
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 6,97
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$ 34,55</b>

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (A)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.992,90
4	Categoria Profissional:  20. Eletricista De Alta Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação) <span style="float: right;"><a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a></span>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.992,90
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	30,00%	Sim	R\$ 597,87
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 2.590,77</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 503,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 1.138,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 2.444,02</b>

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 215,81
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 287,83
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 503,64</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 618,88
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 77,36
C	SAT	3,00%		R\$ 92,83
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 46,42
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 30,94
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 18,57
G	INCRA	0,20%		R\$ 6,19
H	FGTS	8,00%		R\$ 247,55
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 1.138,74</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 13,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,93
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 6,81
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 60,03
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 21,97
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 117,59
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 220,33</b>



Módulo 4 Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 454,64
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 454,64</b>

4.1 Ausências Legais			
			<b>Valor</b>
A	Férias	8,33%	R\$ 419,40
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 14,10
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 1,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 16,61
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,52
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 454,64</b>

4.2 Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5 Insumos Diversos			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>	<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	R\$ 207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	R\$ 87,77
C	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,48 H	R\$ 62,40
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 357,99</b>

Módulo 6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>(%)</b>	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 447,19
B	Lucro	7,40%	R\$ 482,11
C	Tributos	8,65%	R\$ 605,24
C.1	PIS	0,65%	R\$ 49,79
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 229,79
C.3	ISS	5,00%	R\$ 382,98
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 6.997,05
c)	P0 / (1 - T0) = P1		R\$ 7.659,61
	P1 - P0 =		R\$ 662,56
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.534,54</b>

**Mão de obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.590,77
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.444,02
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 220,33
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 454,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 357,99
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 6.067,75

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.534,54
---	---	--	--------------

	Valor total do Empregado - Mensal		R\$ 7.602,29
--	-----------------------------------	--	--------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (A)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.992,90
4	Categoria Profissional:  20. Eletricista De Alta Tensão (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 17,66
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 17,66

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 3,43
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 7,76
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 11,19

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,47
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,96
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 3,43</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 4,22
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,53
C	SAT	3,00%		R\$ 0,63
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,32
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,21
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,13
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,04
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,69
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 7,76</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,15
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,80
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,51</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 2,40
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,08
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ 0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,10
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,61</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 2,24
B	Lucro	7,40%		R\$ 2,41
C	Tributos	8,65%		R\$ 3,03
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,25
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 1,15
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,92
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 35,01
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 38,33
	P1 - P0 =			R\$ 3,32
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 7,68</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 17,66
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 11,19
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,51
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 30,36
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 7,68
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 38,04

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			7321-20 (A)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.992,90
4	Categoria Profissional:			
	#N/D			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 23,55
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 23,55</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 4,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 10,35
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 14,93</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,96
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 2,62
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 4,58</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 5,63
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,70
C	SAT	3,00%		R\$ 0,84
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,42
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,28
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,17
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,06
H	FGTS	8,00%		R\$ 2,25
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 10,35</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,06
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,55
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,20
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 1,07
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 2,01</b>

<b>Módulo 4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
-----------------	---	--	--	--

<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				

<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 3,21
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,11
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ 0,01
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,13
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,03
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 3,47</b>

<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				

<b>Módulo 5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				

<b>Módulo 6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>(%)</b>		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 2,98
B	Lucro	7,40%		R\$ 3,22
C	Tributos	8,65%		R\$ 4,04
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,33
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 1,53
C.3	ISS	5,00%		R\$ 2,56
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 46,69
c)	$P0 / (1 - T0) = P1$			R\$ 51,11
	$P1 - P0 =$			R\$ 4,42
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 10,24</b>

<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
--	--	--	--	--

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 23,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 14,93
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 2,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 40,49</b>

F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 10,24
---	---	--	--	-----------

<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$ 50,73</b>
---	--	--	--	------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			9112-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.186,23
4	Categoria Profissional:  21. Mecânico De Refrigeração (Cct - Asseio_E_Conservação) <span style="float: right;"><a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a></span>			
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)		Tipo: Asseio_e_Conservação		

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			R\$ 1.186,23
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)	30,00%	Sim	R\$ 355,87
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 1.542,10

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 299,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 677,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ 801,64
<b>2. Total</b>				R\$ 1.779,25

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 128,46
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 171,33
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 299,79</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 368,38
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 46,05
C	SAT	3,00%		R\$ 55,26
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 27,63
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 18,42
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 11,05
G	INCRA	0,20%		R\$ 3,68
H	FGTS	8,00%		R\$ 147,35
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 677,82</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte	40861		R\$ 195,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	40862		R\$ 533,04
C	Exames	40863		R\$ 69,24
D	Seguros	40864		R\$ 3,94
E	Outros (especificar)	-		R\$ -
<b>2.3 Total</b>				<b>R\$ 801,64</b>

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 7,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 4,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 35,73
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 13,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 69,99
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 131,14</b>

Módulo 4 Custos de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais		R\$ 299,92
4.2	Intrajornada		R\$ -
<b>4. Total</b>			<b>R\$ 299,92</b>

4.1 Ausências Legais			
A	Férias	8,33%	R\$ 276,67
B	Ausências Legais	0,28%	R\$ 9,30
C	Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,66
D	Ausência por acidente de trabalho	0,33%	R\$ 10,96
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,32
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>	<b>R\$ 299,92</b>

4.2 Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
<b>4.2 Total</b>			<b>R\$ -</b>

Módulo 5 Insumos Diversos			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor</b>
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI	93557	207,82
B	Materiais (ferramentas)	93556	87,77
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI) CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,15 H	R\$ 19,50
D	Outros (especificar)		R\$ -
<b>5. Total</b>			<b>R\$ 315,09</b>

Módulo 6 Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)	
A	Custos Indiretos	7,37%	R\$ 299,77
B	Lucro	7,40%	R\$ 323,18
C	Tributos	8,65%	R\$ 405,72
C.1	PIS	0,65%	R\$ 33,37
C.2	COFINS	3,00%	R\$ 154,04
C.3	ISS	5,00%	R\$ 256,73
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%	
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =		R\$ 4.690,45
c)	P0 / (1 - T <sub>o</sub> ) = P1		R\$ 5.134,59
	P1 - P0 =		R\$ 444,14
<b>6. Total</b>			<b>R\$ 1.028,67</b>

**Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)**

A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.542,10
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.779,25
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 131,14
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 299,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 315,09
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.067,50

F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.028,67
---	---	--	--------------

	<b>Valor total do Empregado - Mensal</b>		<b>R\$ 5.096,17</b>
--	--	--	---------------------

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 50%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			9112-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.186,23
4	Categoria Profissional:  21. Mecânico De Refrigeração (Cct - Asseio_E_Conservação)			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 10,51
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				R\$ 10,51

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 4,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				R\$ 6,67

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 0,88
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,17
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,05</b>

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 2,51
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,31
C	SAT	3,00%		R\$ 0,38
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,19
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,13
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,08
G	INCRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,00
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 4,62</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,24
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,48
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 0,89</b>



Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,43
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,05
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,06
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,01
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 1,55</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
<b>Módulo 5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Código</b>		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
<b>Módulo 6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,33
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,44
C	Tributos	8,65%		R\$ 1,80
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,15
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,68
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,14
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 20,84
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 22,81
	P1 - P0 =			R\$ 1,97
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 4,57</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 10,51
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 6,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 0,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 18,07
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 4,57
Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 50%)				R\$ 22,64

## PLANILHA DE CUSTO DA MÃO DE OBRA - HORA EXTRA - 100%

Itens	Descrição	Percentual (%)	Critérios	Custo (R\$)
<b>Dados para composição dos custos referente a mão de obra</b>				
1	MANUTENÇÃO PREDIAL: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.			9112-05
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)			
3	Salário Normativo da Categoria Profissional			R\$ 1.186,23
4	Categoria Profissional:			
	#N/D			<a href="#">Quadro de Funções - Lista Geral</a>
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano):			29/01/2018
AM000055/2018 - M.T.E. - Registro:Asseio, conservação e Serviços Terceirizáveis (AM000055/2018 - M.T.E.)			Tipo: Asseio_e_Conservação	

Módulo 1	Composição da Remuneração			
----------	---------------------------	--	--	--

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)		Valor
A	Salário-Base			
B	Adicional de Periculosidade (em caso positivo será de 30%)		Sim	
C	Adicional de Insalubridade			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Adicional de Hora Extra no Dia Útil Trabalhado (excluindo horas noturnas)			
G	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado (excluindo horas noturnas)			R\$ 14,02
H	Outros (especificar)			
<b>1. Total</b>				<b>R\$ 14,02</b>

Módulo 2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
----------	---	--	--	--

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 2,73
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 6,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$ -
<b>2. Total</b>				<b>R\$ 8,89</b>

2.1	13ª (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)		Valor
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%		R\$ 1,17
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%		R\$ 1,56
<b>2.1 Total</b>		<b>19,44%</b>		<b>R\$ 2,73</b>


2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)		Valor
A	INSS	20,00%		R\$ 3,35
B	Salário Educação	2,50%		R\$ 0,42
C	SAT	3,00%		R\$ 0,50
D	SESC ou SESI	1,50%		R\$ 0,25
E	SENAI - SENAC	1,00%		R\$ 0,17
F	SEBRAE	0,60%		R\$ 0,10
G	IN CRA	0,20%		R\$ 0,03
H	FGTS	8,00%		R\$ 1,34
<b>2.2 Total</b>		<b>36,80%</b>		<b>R\$ 6,16</b>

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Códigos		Valor
A	Transporte			
B	Auxílio-Refeição/Alimentação			
C	Exames			
D	Seguros			
E	Outros (especificar)			
<b>2.3 Total</b>				

Módulo 3	Provisão para Rescisão			
----------	------------------------	--	--	--

3	Provisão para Rescisão			Valor
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 0,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,01
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%		R\$ 0,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$ 0,32
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%		R\$ 0,12
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%		R\$ 0,64
<b>3. Total</b>		<b>7,12%</b>		<b>R\$ 1,20</b>

Módulo 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			<b>Valor</b>
4.1	Ausências Legais			
4.2	Intrajornada			
<b>4. Total</b>				
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>			<b>Valor</b>
A	Férias	8,3300%		R\$ 1,91
B	Ausências Legais	0,2800%		R\$ 0,06
C	Licença-Paternidade	0,0200%		R\$ -
D	Ausência por acidente de trabalho	0,3300%		R\$ 0,08
E	Afastamento Maternidade	0,0700%		R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,0000%		R\$ -
<b>4.1 Total</b>		<b>9,03%</b>		<b>R\$ 2,07</b>
<b>4.2</b>	<b>Intrajornada</b>			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
<b>4.2 Total</b>				
Módulo 5	Insumos Diversos	Código		
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>			
A	Uniformes e Equipamentos, inclusive EPI			
B	Materiais (ferramentas)			
C	Cursos de Capacitação e Treinamento (conforme o SINAPI)			
D	Outros (especificar)			
<b>5. Total</b>				
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	(%)		
A	Custos Indiretos	7,37%		R\$ 1,78
B	Lucro	7,40%		R\$ 1,92
C	Tributos	8,65%		R\$ 2,41
C.1	PIS	0,65%		R\$ 0,20
C.2	COFINS	3,00%		R\$ 0,91
C.3	ISS	5,00%		R\$ 1,52
a)	Tributos (%) = Soma (C1 + C2 + C3) = T <sub>o</sub> =	8,65%		
b)	Total dos Módulos 1,2,3,4 e 5 + Custos indiretos (A) + Lucro (B) = P <sub>o</sub> =			R\$ 27,81
c)	P0 / (1 - T0) = P1			R\$ 30,44
	P1 - P0 =			R\$ 2,63
<b>6. Total</b>				<b>R\$ 6,11</b>
<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração			R\$ 14,02
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			R\$ 8,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			R\$ 1,20
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			R\$ -
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			R\$ -
	Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 24,11
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 6,11
<b>Valor total das Horas do Empregado (Hora Extra 100%)</b>				<b>R\$ 30,22</b>

Termo de referência						Data:	
						20/06/2018	
Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações						PRAZO:	Arquivo:
						12 meses	ANEXO II
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - RESUMO</b>						Prazo:	Arquivo:
						ANEXO II - B	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	1	2	3	4
A		MATERIAIS		QUANT.	UNID.	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1.	A01	MATERIAIS					
1.1		MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL		12	Mês	R\$ 91.313,60	R\$ 1.095.763,21
1.2		MATERIAL DE COMBATE À INCÊNDIO		12	Mês	R\$ 6.935,21	R\$ 83.222,47
1.3		MATERIAL DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA		12	Mês	R\$ 142.887,24	R\$ 1.714.646,93
1.4		MATERIAL DE CFTV		12	Mês	R\$ 7.146,37	R\$ 85.756,46
1.5		MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO		12	Mês	R\$ 77.761,14	R\$ 933.133,69
1.6		MATERIAL DE INSTALAÇÃO TELEFÔNICA		12	Mês	R\$ 3.645,35	R\$ 43.744,18
1.6		MATERIAIS DIVERSOS		12	Mês	R\$ 10.640,42	R\$ 127.685,09
<b>TOTAL (A)</b>						R\$ 340.329,33	R\$ 4.083.952,03



Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL							PRAZO:	Arquivo:	
ANEXO II - E							12 meses	ANEXO II	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%		
1001	36801	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	6,00	UN	R\$ 19,11	R\$ 114,66	R\$ 132,18		
1002	20	ACO CA-25, 12,5 MM, VERGALHAO	60,00	KG	R\$ 4,21	R\$ 252,60	R\$ 291,20		
1003	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	60,00	KG	R\$ 4,48	R\$ 268,80	R\$ 309,87		
1004	32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	156,00	KG	R\$ 4,69	R\$ 731,64	R\$ 843,43		
1005	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	156,00	KG	R\$ 5,26	R\$ 820,56	R\$ 945,94		
1006	71	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	6,00	UN	R\$ 15,20	R\$ 91,20	R\$ 105,14		
1007	67	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	18,00	UN	R\$ 8,64	R\$ 155,52	R\$ 179,28		
1008	73	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	12,00	UN	R\$ 10,93	R\$ 131,16	R\$ 151,20		
1009	103	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 110 MM X 4", PARA AGUA FRIA	6,00	UN	R\$ 37,80	R\$ 226,80	R\$ 261,46		
1010	107	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA	36,00	UN	R\$ 0,72	R\$ 25,92	R\$ 29,88		
1011	65	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	36,00	UN	R\$ 0,81	R\$ 29,16	R\$ 33,62		
1012	108	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	36,00	UN	R\$ 1,60	R\$ 57,60	R\$ 66,40		
1013	110	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	24,00	UN	R\$ 3,78	R\$ 90,72	R\$ 104,58		
1014	109	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	24,00	UN	R\$ 2,89	R\$ 69,36	R\$ 79,96		
1015	111	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	24,00	UN	R\$ 6,57	R\$ 157,68	R\$ 181,77		
1016	112	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	24,00	UN	R\$ 3,55	R\$ 85,20	R\$ 98,22		
1017	113	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA AGUA FRIA	12,00	UN	R\$ 9,05	R\$ 108,60	R\$ 125,19		
1018	104	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 75 MM X 2 1/2", PARA AGUA FRIA	12,00	UN	R\$ 15,62	R\$ 187,44	R\$ 216,08		
1019	102	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 85 MM X 3", PARA AGUA FRIA	6,00	UN	R\$ 23,47	R\$ 140,82	R\$ 162,34		
1020	75	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 110 MM X 4", PARA CAIXA D' AGUA	6,00	UN	R\$ 275,86	R\$ 1.655,16	R\$ 1.908,07		
1021	68	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	12,00	UN	R\$ 14,59	R\$ 175,08	R\$ 201,83		
1022	86	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	12,00	UN	R\$ 21,61	R\$ 259,32	R\$ 298,94		
1023	66	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	12,00	UN	R\$ 24,80	R\$ 297,60	R\$ 343,07		
1024	69	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	6,00	UN	R\$ 36,77	R\$ 220,62	R\$ 254,33		
1025	83	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	6,00	UN	R\$ 143,09	R\$ 858,54	R\$ 989,72		
1026	74	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	6,00	UN	R\$ 192,76	R\$ 1.156,56	R\$ 1.333,28		
1027	72	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	9,00	UN	R\$ 25,58	R\$ 230,22	R\$ 265,40		
1028	70	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1 1/4", PARA CAIXA D' AGUA	9,00	UN	R\$ 25,92	R\$ 233,28	R\$ 268,93		
1029	85	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	6,00	UN	R\$ 37,26	R\$ 223,56	R\$ 257,72		
1030	4791	ADESIVO ACRILICO/COLA DE CONTATO	20,00	KG	R\$ 13,42	R\$ 268,40	R\$ 309,41		
1031	157	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	6,00	KG	R\$ 83,89	R\$ 503,34	R\$ 580,25		
1032	156	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	6,00	KG	R\$ 37,44	R\$ 224,64	R\$ 258,96		
1033	131	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	6,00	KG	R\$ 35,95	R\$ 215,70	R\$ 248,66		
1034	39719	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE RESINAS PARA COLAGEM DE ESPUMA DE ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	6,00	L	R\$ 53,23	R\$ 319,38	R\$ 368,18		
1035	119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	60,00	UN	R\$ 4,50	R\$ 270,00	R\$ 311,26		
1036	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	5,00	UN	R\$ 40,65	R\$ 203,25	R\$ 234,31		
1037	3410	ADESIVO/COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	5,00	KG	R\$ 25,01	R\$ 125,05	R\$ 144,16		
1038	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	240,00	L	R\$ 8,59	R\$ 2.061,60	R\$ 2.376,61		
1039	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	90,00	L	R\$ 4,15	R\$ 373,50	R\$ 430,57		
1040	127	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA	45,00	L	R\$ 9,74	R\$ 438,30	R\$ 505,27		
1041	295	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	36,00	UN	R\$ 0,81	R\$ 29,16	R\$ 33,62		
1042	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	36,00	UN	R\$ 0,84	R\$ 30,24	R\$ 34,86		
1043	297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	24,00	UN	R\$ 1,19	R\$ 28,56	R\$ 32,92		
1044	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	24,00	UN	R\$ 1,50	R\$ 36,00	R\$ 41,50		
1045	305	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 150 MM (NBR 7362)	12,00	UN	R\$ 5,33	R\$ 63,96	R\$ 73,73		
1046	306	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	12,00	UN	R\$ 6,40	R\$ 76,80	R\$ 88,54		
1047	4814	APARELHO SINALIZADOR LUMINOSO COM LED, PARA SAIDA GARAGEM, COM 2 LENTES EM POLICARBONATO, BIVOLT (INCLUI SUPORTE DE FIXACAO)	3,00	UN	R\$ 109,70	R\$ 329,10	R\$ 379,39		
1048	340	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	250,00	M	R\$ 0,92	R\$ 230,00	R\$ 265,14		
1049	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	10,00	KG	R\$ 17,51	R\$ 175,10	R\$ 201,86		
1050	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	10,00	KG	R\$ 8,20	R\$ 82,00	R\$ 94,53		
1051	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	48,00	M3	R\$ 48,56	R\$ 2.330,88	R\$ 2.687,04		
1052	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	400,00	KG	R\$ 0,75	R\$ 300,00	R\$ 345,84		
1053	34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	400,00	KG	R\$ 1,50	R\$ 600,00	R\$ 691,68		
1054	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	200,00	KG	R\$ 2,29	R\$ 458,00	R\$ 527,98		





Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL						PRAZO:	Arquivo:
ANEXO II - E						12 meses	ANEXO II
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%
1055	371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	400,00	KG	R\$ 0,67	R\$ 268,00	R\$ 308,95
1056	130	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	88,00	KG	R\$ 3,35	R\$ 294,80	R\$ 339,85
1057	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	48,00	M3	R\$ 15,98	R\$ 767,04	R\$ 884,24
1058	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	72,00	UN	R\$ 21,00	R\$ 1.512,00	R\$ 1.743,03
1059	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	24,00	UN	R\$ 259,80	R\$ 6.235,20	R\$ 7.187,94
1060	10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	12,00	UN	R\$ 97,44	R\$ 1.169,28	R\$ 1.347,95
1061	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	4,00	UN	R\$ 485,46	R\$ 1.941,84	R\$ 2.238,55
1062	38364	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *120 X 60* CM, E= *2* CM	3,00	UN	R\$ 623,68	R\$ 1.871,04	R\$ 2.156,93
1063	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	12,00	M2	R\$ 261,61	R\$ 3.139,32	R\$ 3.619,01
1064	1746	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	3,00	UN	R\$ 158,30	R\$ 474,90	R\$ 547,46
1065	1750	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	3,00	UN	R\$ 429,99	R\$ 1.289,97	R\$ 1.487,08
1066	11687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	3,00	M	R\$ 685,10	R\$ 2.055,30	R\$ 2.369,35
1067	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	5,00	PAR	R\$ 960,36	R\$ 4.801,80	R\$ 5.535,52
1068	39620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	3,00	UN	R\$ 512,19	R\$ 1.536,57	R\$ 1.771,36
1069	183	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *13* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	5,00	JG	R\$ 49,90	R\$ 249,50	R\$ 287,62
1070	181	BATENTE/ PORTAL/ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	12,00	JG	R\$ 54,65	R\$ 655,80	R\$ 756,01
1071	7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM	2000,00	UN	R\$ 0,46	R\$ 920,00	R\$ 1.060,58
1072	37593	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUIROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	1000,00	UN	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00	R\$ 1.752,26
1073	34567	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	1000,00	UN	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00	R\$ 2.420,88
1074	679	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	700,00	M2	R\$ 48,07	R\$ 33.649,00	R\$ 38.790,57
1075	36191	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	150,00	UN	R\$ 2,67	R\$ 400,50	R\$ 461,70
1076	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	36,00	UN	R\$ 2,47	R\$ 88,92	R\$ 102,51
1077	737	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 14,8 HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2 1/2" X 2", DIAMETRO DO ROTOR 195 MM, HM/Q: 62 M / 55,5 M3/H A 80 M / 31,50 M3/H	3,00	UN	R\$ 3.831,73	R\$ 11.495,19	R\$ 13.251,66
1078	759	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 1,97 HP, 20 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 5,40 M3/H A 164 M / 0,80 M3/H	3,00	UN	R\$ 2.998,48	R\$ 8.995,44	R\$ 10.369,94
1079	761	BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 15 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DIAMETRO DE 2 POLEGADAS, HM/Q = 18 M / 18,10 M3/H A 121 M / 2,90 M3/H	2,00	UN	R\$ 5.082,67	R\$ 10.165,34	R\$ 11.718,60
1080	11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 " , PARA CHUVEIRO SIMPLES	12,00	UN	R\$ 4,55	R\$ 54,60	R\$ 62,94
1081	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	300,00	UN	R\$ 0,43	R\$ 129,00	R\$ 148,71
1082	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	300,00	UN	R\$ 0,65	R\$ 195,00	R\$ 224,80
1083	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	300,00	UN	R\$ 0,14	R\$ 42,00	R\$ 48,42
1084	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	300,00	UN	R\$ 0,29	R\$ 87,00	R\$ 100,29
1085	790	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	12,00	UN	R\$ 12,41	R\$ 148,92	R\$ 171,67
1086	791	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	12,00	UN	R\$ 12,41	R\$ 148,92	R\$ 171,67
1087	766	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1/2"	12,00	UN	R\$ 12,41	R\$ 148,92	R\$ 171,67
1088	767	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	12,00	UN	R\$ 12,41	R\$ 148,92	R\$ 171,67
1089	789	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	12,00	UN	R\$ 9,54	R\$ 114,48	R\$ 131,97
1090	768	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	12,00	UN	R\$ 9,75	R\$ 117,00	R\$ 134,88
1091	769	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	12,00	UN	R\$ 9,75	R\$ 117,00	R\$ 134,88



Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL							PRAZO:	Arquivo:	
ANEXO II - E							12 meses	ANEXO II	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%	
1092	764	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	12,00	UN	R\$ 6,00	R\$ 72,00	R\$ 83,00		
1093	765	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	12,00	UN	R\$ 6,00	R\$ 72,00	R\$ 83,00		
1094	787	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	6,00	UN	R\$ 26,80	R\$ 160,80	R\$ 185,37		
1095	774	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/4"	6,00	UN	R\$ 26,80	R\$ 160,80	R\$ 185,37		
1096	773	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	6,00	UN	R\$ 26,80	R\$ 160,80	R\$ 185,37		
1097	775	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	6,00	UN	R\$ 26,80	R\$ 160,80	R\$ 185,37		
1098	788	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	6,00	UN	R\$ 16,65	R\$ 99,90	R\$ 115,16		
1099	772	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	6,00	UN	R\$ 16,65	R\$ 99,90	R\$ 115,16		
1100	771	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	6,00	UN	R\$ 16,65	R\$ 99,90	R\$ 115,16		
1101	776	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	6,00	UN	R\$ 39,51	R\$ 237,06	R\$ 273,28		
1102	780	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	6,00	UN	R\$ 38,60	R\$ 231,60	R\$ 266,99		
1103	778	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	6,00	UN	R\$ 39,51	R\$ 237,06	R\$ 273,28		
1104	779	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	12,00	UN	R\$ 4,14	R\$ 49,68	R\$ 57,27		
1105	781	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2 1/2"	3,00	UN	R\$ 73,00	R\$ 219,00	R\$ 252,46		
1106	786	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	3,00	UN	R\$ 73,00	R\$ 219,00	R\$ 252,46		
1107	782	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	3,00	UN	R\$ 73,00	R\$ 219,00	R\$ 252,46		
1108	783	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5" X 4"	3,00	UN	R\$ 199,79	R\$ 599,37	R\$ 690,95		
1109	785	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 4"	3,00	UN	R\$ 211,10	R\$ 633,30	R\$ 730,07		
1110	784	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6" X 5"	3,00	UN	R\$ 226,45	R\$ 679,35	R\$ 783,15		
1111	831	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 110 X 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	6,00	UN	R\$ 49,10	R\$ 294,60	R\$ 339,61		
1112	828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	72,00	UN	R\$ 0,36	R\$ 25,92	R\$ 29,88		
1113	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 0,69	R\$ 33,12	R\$ 38,18		
1114	812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 1,46	R\$ 52,56	R\$ 60,59		
1115	819	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 2,58	R\$ 92,88	R\$ 107,07		
1116	818	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 4,84	R\$ 58,08	R\$ 66,95		
1117	823	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 11,96	R\$ 143,52	R\$ 165,45		
1118	830	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 9,66	R\$ 115,92	R\$ 133,63		
1119	832	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 32 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 1,55	R\$ 74,40	R\$ 85,77		
1120	833	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 2,27	R\$ 81,72	R\$ 94,21		
1121	834	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 2,50	R\$ 90,00	R\$ 103,75		
1122	820	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 3,58	R\$ 85,92	R\$ 99,05		
1123	797	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1 1/2" X 1"	36,00	UN	R\$ 4,08	R\$ 146,88	R\$ 169,32		
1124	798	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	60,00	UN	R\$ 0,59	R\$ 35,40	R\$ 40,81		
1125	796	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1 1/2" X 3/4"	24,00	UN	R\$ 4,01	R\$ 96,24	R\$ 110,95		
1126	799	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 1/2"	36,00	UN	R\$ 1,84	R\$ 66,24	R\$ 76,36		
1127	792	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	48,00	UN	R\$ 1,75	R\$ 84,00	R\$ 96,84		
1128	793	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2" X 1 1/4 "	24,00	UN	R\$ 3,75	R\$ 90,00	R\$ 103,75		
1129	794	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 1 "	24,00	UN	R\$ 2,66	R\$ 63,84	R\$ 73,59		
1130	801	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4" X 3/4 "	24,00	UN	R\$ 2,54	R\$ 60,96	R\$ 70,27		
1131	802	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 "	12,00	UN	R\$ 8,01	R\$ 96,12	R\$ 110,81		
1132	804	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/2 "	12,00	UN	R\$ 7,59	R\$ 91,08	R\$ 105,00		
1133	803	BUCHA DE REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1 1/4 "	12,00	UN	R\$ 8,35	R\$ 100,20	R\$ 115,51		
1134	38418	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 2,88	R\$ 69,12	R\$ 79,68		
1135	42012	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F (COLETADO CAIXA)	126,00	KG	R\$ 18,38	R\$ 2.315,88	R\$ 2.669,75		
1136	41758	CADEADO EM ACO INOX, LARGURA DE *50* MM, COM HASTE EM ACO TEMPERADO, SEM MOLA - CHAVES INCLUIDAS	18,00	UN	R\$ 119,76	R\$ 2.155,68	R\$ 2.485,07		
1137	5085	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	24,00	UN	R\$ 15,29	R\$ 366,96	R\$ 423,03		
1138	5090	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	18,00	UN	R\$ 13,72	R\$ 246,96	R\$ 284,70		
1139	11871	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	3,00	UN	R\$ 192,90	R\$ 578,70	R\$ 667,13		
1140	11868	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	3,00	UN	R\$ 265,11	R\$ 795,33	R\$ 916,86		
1141	11638	CAIXA DE CONCRETO PRE-MOLDADO PARA AR-CONDICIONADO DE JANELA, DE *80 X 54 X 76,5* CM (L X A X P)	3,00	UN	R\$ 99,87	R\$ 299,61	R\$ 345,39		
1142	3280	CAIXA GORDURA DUPLA, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM	3,00	UN	R\$ 164,11	R\$ 492,33	R\$ 567,56		
1143	3279	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 60* CM, H= 60* CM	6,00	UN	R\$ 141,99	R\$ 851,94	R\$ 982,12		





Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL							PRAZO:	Arquivo:	
ANEXO II - E							12 meses	ANEXO II	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%		
1144	11713	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA	12,00	UN	R\$ 22,56	R\$ 270,72	R\$ 312,09		
1145	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	24,00	UN	R\$ 9,77	R\$ 234,48	R\$ 270,31		
1146	11712	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	12,00	UN	R\$ 22,75	R\$ 273,00	R\$ 314,71		
1147	11717	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	12,00	UN	R\$ 24,72	R\$ 296,64	R\$ 341,97		
1148	11714	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	12,00	UN	R\$ 30,75	R\$ 369,00	R\$ 425,38		
1149	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	150,00	KG	R\$ 1,60	R\$ 240,00	R\$ 276,67		
1150	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	250,00	KG	R\$ 2,66	R\$ 665,00	R\$ 766,61		
1151	1109	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	48,00	M	R\$ 19,85	R\$ 952,80	R\$ 1.098,39		
1152	38365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	360,00	M2	R\$ 1,45	R\$ 522,00	R\$ 601,76		
1153	1170	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	12,00	UN	R\$ 6,10	R\$ 73,20	R\$ 84,38		
1154	1166	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	12,00	UN	R\$ 16,62	R\$ 199,44	R\$ 229,91		
1155	1163	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	12,00	UN	R\$ 4,18	R\$ 50,16	R\$ 57,82		
1156	1167	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	12,00	UN	R\$ 71,47	R\$ 857,64	R\$ 988,69		
1157	1210	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 5,87	R\$ 140,88	R\$ 162,41		
1158	1203	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 4,48	R\$ 107,52	R\$ 123,95		
1159	1202	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 2,43	R\$ 58,32	R\$ 67,23		
1160	1197	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 0,90	R\$ 32,40	R\$ 37,35		
1161	1188	CAP PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 14,86	R\$ 178,32	R\$ 205,57		
1162	1211	CAP PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 8,22	R\$ 98,64	R\$ 113,71		
1163	1199	CAP PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 23,02	R\$ 276,24	R\$ 318,45		
1164	1198	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 1,39	R\$ 33,36	R\$ 38,46		
1165	1184	CAP PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 51,17	R\$ 614,04	R\$ 707,87		
1166	1191	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 0,83	R\$ 29,88	R\$ 34,45		
1167	1185	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 0,89	R\$ 32,04	R\$ 36,94		
1168	1189	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 1,27	R\$ 45,72	R\$ 52,71		
1169	1193	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 2,51	R\$ 60,24	R\$ 69,44		
1170	1194	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 4,64	R\$ 111,36	R\$ 128,38		
1171	1195	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 7,09	R\$ 170,16	R\$ 196,16		
1172	1204	CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 13,10	R\$ 157,20	R\$ 181,22		
1173	1205	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 29,54	R\$ 354,48	R\$ 408,64		
1174	1200	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	18,00	UN	R\$ 5,66	R\$ 101,88	R\$ 117,45		
1175	12909	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	18,00	UN	R\$ 2,51	R\$ 45,18	R\$ 52,08		
1176	12910	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	18,00	UN	R\$ 4,28	R\$ 77,04	R\$ 88,81		
1177	26047	CAP, PVC, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	6,00	UN	R\$ 100,02	R\$ 600,12	R\$ 691,82		
1178	26048	CAP, PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO	6,00	UN	R\$ 149,03	R\$ 894,18	R\$ 1.030,81		
1179	39635	CARPETE DE POLIPROPILENO EM MANTA PARA TRAFEGO COMERCIAL MEDIO, E = 5 A 6 MM (INSTALADO)	200,00	M2	R\$ 44,43	R\$ 8.886,00	R\$ 10.243,78		
1180	39416	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 1800 MM (L X C)	120,00	M2	R\$ 24,39	R\$ 2.926,80	R\$ 3.374,02		
1181	1340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	41,00	M2	R\$ 24,78	R\$ 1.015,98	R\$ 1.171,22		
1182	13279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	1,00	KG	R\$ 12,43	R\$ 12,43	R\$ 14,33		
1183	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	3,00	UN	R\$ 49,86	R\$ 149,58	R\$ 172,44		
1184	7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	6,00	UN	R\$ 3,91	R\$ 23,46	R\$ 27,04		
1185	1380	CIMENTO BRANCO	90,00	KG	R\$ 3,31	R\$ 297,90	R\$ 343,42		
1186	10511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	360,00	50KG	R\$ 28,24	R\$ 10.166,40	R\$ 11.719,83		
1187	34347	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	22,00	M	R\$ 15,41	R\$ 339,02	R\$ 390,82		
1188	1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	12,00	M3	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00	R\$ 5.810,11		
1189	13244	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	12,00	UN	R\$ 35,25	R\$ 423,00	R\$ 487,63		
1190	11686	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2 " X 20 CM)	24,00	UN	R\$ 7,45	R\$ 178,80	R\$ 206,12		
1191	3446	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	12,00	UN	R\$ 21,51	R\$ 258,12	R\$ 297,56		
1192	3445	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	12,00	UN	R\$ 17,56	R\$ 210,72	R\$ 242,92		
1193	3444	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	12,00	UN	R\$ 10,81	R\$ 129,72	R\$ 149,54		
1194	3441	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	24,00	UN	R\$ 4,96	R\$ 119,04	R\$ 137,23		
1195	12402	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	12,00	UN	R\$ 60,48	R\$ 725,76	R\$ 836,66		
1196	3447	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	12,00	UN	R\$ 31,29	R\$ 375,48	R\$ 432,85		
1197	3448	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	12,00	UN	R\$ 88,42	R\$ 1.061,04	R\$ 1.223,17		
1198	3442	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	24,00	UN	R\$ 7,41	R\$ 177,84	R\$ 205,01		
1199	3449	COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	12,00	UN	R\$ 154,94	R\$ 1.859,28	R\$ 2.143,38		
1200	3458	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	12,00	UN	R\$ 19,50	R\$ 234,00	R\$ 269,76		





Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL							PRAZO:	Arquivo:	
ANEXO II - E							12 meses	ANEXO II	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%		
1201	3457	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	12,00	UN	R\$ 14,64	R\$ 175,68	R\$ 202,52		
1202	3472	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	12,00	UN	R\$ 9,34	R\$ 112,08	R\$ 129,21		
1203	3455	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	24,00	UN	R\$ 4,15	R\$ 99,60	R\$ 114,82		
1204	3470	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	12,00	UN	R\$ 54,45	R\$ 653,40	R\$ 753,24		
1205	3471	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	12,00	UN	R\$ 29,92	R\$ 359,04	R\$ 413,90		
1206	3459	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	12,00	UN	R\$ 76,80	R\$ 921,60	R\$ 1.062,42		
1207	3456	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	24,00	UN	R\$ 6,22	R\$ 149,28	R\$ 172,09		
1208	3469	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	12,00	UN	R\$ 146,06	R\$ 1.752,72	R\$ 2.020,54		
1209	3460	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	6,00	UN	R\$ 213,12	R\$ 1.278,72	R\$ 1.474,11		
1210	3461	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	6,00	UN	R\$ 544,73	R\$ 3.268,38	R\$ 3.767,79		
1211	1649	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	12,00	UN	R\$ 45,98	R\$ 551,76	R\$ 636,07		
1212	1653	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	12,00	UN	R\$ 36,02	R\$ 432,24	R\$ 498,29		
1213	1648	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	12,00	UN	R\$ 24,77	R\$ 297,24	R\$ 342,66		
1214	1647	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	24,00	UN	R\$ 12,90	R\$ 309,60	R\$ 356,91		
1215	1651	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	12,00	UN	R\$ 114,90	R\$ 1.378,80	R\$ 1.589,48		
1216	1650	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	12,00	UN	R\$ 63,51	R\$ 762,12	R\$ 878,57		
1217	1652	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	12,00	UN	R\$ 164,91	R\$ 1.978,92	R\$ 2.281,30		
1218	1654	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	24,00	UN	R\$ 17,70	R\$ 424,80	R\$ 489,71		
1219	1744	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *40 X 34 X 12* CM	3,00	UN	R\$ 87,46	R\$ 262,38	R\$ 302,47		
1220	20236	CUMEEIRA ARTICULADA (PAR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 350 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	24,00	UN	R\$ 31,42	R\$ 754,08	R\$ 869,30		
1221	1802	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 6"	6,00	UN	R\$ 1.065,65	R\$ 6.393,90	R\$ 7.370,89		
1222	1809	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	12,00	UN	R\$ 44,61	R\$ 535,32	R\$ 617,12		
1223	1814	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	12,00	UN	R\$ 36,65	R\$ 439,80	R\$ 507,00		
1224	1805	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1"	12,00	UN	R\$ 21,27	R\$ 255,24	R\$ 294,24		
1225	1803	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	12,00	UN	R\$ 9,26	R\$ 111,12	R\$ 128,10		
1226	1821	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2 1/2"	12,00	UN	R\$ 125,66	R\$ 1.507,92	R\$ 1.738,33		
1227	1806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	12,00	UN	R\$ 74,79	R\$ 897,48	R\$ 1.034,61		
1228	1807	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	8,00	UN	R\$ 179,71	R\$ 1.437,68	R\$ 1.657,36		
1229	1804	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	24,00	UN	R\$ 13,18	R\$ 316,32	R\$ 364,65		
1230	1808	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 4"	8,00	UN	R\$ 360,29	R\$ 2.882,32	R\$ 3.322,74		
1231	1954	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	12,00	UN	R\$ 85,15	R\$ 1.021,80	R\$ 1.177,93		
1232	1926	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	48,00	UN	R\$ 1,50	R\$ 72,00	R\$ 83,00		
1233	1927	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	48,00	UN	R\$ 1,82	R\$ 87,36	R\$ 100,71		
1234	1923	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	36,00	UN	R\$ 2,95	R\$ 106,20	R\$ 122,43		
1235	1929	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	24,00	UN	R\$ 3,74	R\$ 89,76	R\$ 103,48		
1236	1930	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	24,00	UN	R\$ 7,77	R\$ 186,48	R\$ 214,97		
1237	1924	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	24,00	UN	R\$ 13,17	R\$ 316,08	R\$ 364,38		
1238	1922	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	24,00	UN	R\$ 26,72	R\$ 641,28	R\$ 739,27		
1239	1953	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	12,00	UN	R\$ 31,92	R\$ 383,04	R\$ 441,57		
1240	1962	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	12,00	UN	R\$ 92,95	R\$ 1.115,40	R\$ 1.285,83		
1241	1955	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	36,00	UN	R\$ 1,58	R\$ 56,88	R\$ 65,57		
1242	1956	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	48,00	UN	R\$ 2,27	R\$ 108,96	R\$ 125,61		
1243	1957	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	48,00	UN	R\$ 4,60	R\$ 220,80	R\$ 254,54		
1244	1958	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	24,00	UN	R\$ 8,35	R\$ 200,40	R\$ 231,02		
1245	1959	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	24,00	UN	R\$ 9,21	R\$ 221,04	R\$ 254,81		
1246	1925	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	24,00	UN	R\$ 21,27	R\$ 510,48	R\$ 588,48		
1247	1960	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	18,00	UN	R\$ 36,72	R\$ 660,96	R\$ 761,95		
1248	1961	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	12,00	UN	R\$ 44,09	R\$ 529,08	R\$ 609,92		
1249	1858	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	8,00	UN	R\$ 19,88	R\$ 159,04	R\$ 183,34		
1250	1844	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	8,00	UN	R\$ 85,24	R\$ 681,92	R\$ 786,12		



Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL							PRAZO:	Arquivo:	
ANEXO II - E							12 meses	ANEXO II	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%	
1251	1837	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 250 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	8,00	UN	R\$ 308,88	R\$ 2.471,04	R\$ 2.848,61		
1252	1860	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 300 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	8,00	UN	R\$ 608,28	R\$ 4.866,24	R\$ 5.609,80		
1253	1941	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 12,32	R\$ 443,52	R\$ 511,29		
1254	1940	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 12,28	R\$ 442,08	R\$ 509,63		
1255	1939	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 5,01	R\$ 240,48	R\$ 277,23		
1256	1937	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 2,18	R\$ 104,64	R\$ 120,63		
1257	1942	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 23,33	R\$ 559,92	R\$ 645,48		
1258	1938	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 2,75	R\$ 132,00	R\$ 152,17		
1259	1932	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	36,00	UN	R\$ 7,27	R\$ 261,72	R\$ 301,71		
1260	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 15,56	R\$ 373,44	R\$ 430,50		
1261	1933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	36,00	UN	R\$ 3,20	R\$ 115,20	R\$ 132,80		
1262	1951	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 14,67	R\$ 352,08	R\$ 405,88		
1263	1952	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	12,00	UN	R\$ 95,69	R\$ 1.148,28	R\$ 1.323,74		
1264	20104	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 250 MM	8,00	UN	R\$ 363,68	R\$ 2.909,44	R\$ 3.354,00		
1265	1965	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 28,56	R\$ 685,44	R\$ 790,18		
1266	10765	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 7,23	R\$ 173,52	R\$ 200,03		
1267	10767	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	18,00	UN	R\$ 19,88	R\$ 357,84	R\$ 412,52		
1268	13360	DIVISÓRIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	100,00	M2	R\$ 77,71	R\$ 7.771,00	R\$ 8.958,41		
1269	2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	60,00	UN	R\$ 40,98	R\$ 2.458,80	R\$ 2.834,50		
1270	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	96,00	UN	R\$ 67,89	R\$ 6.517,44	R\$ 7.513,30		
1271	10605	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *10 X 10 X 10* CM	18,00	UN	R\$ 1,77	R\$ 31,86	R\$ 36,73		
1272	11684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	72,00	UN	R\$ 39,41	R\$ 2.837,52	R\$ 3.271,09		
1273	11681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	48,00	UN	R\$ 5,22	R\$ 250,56	R\$ 288,85		
1274	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	12,00	M2	R\$ 257,99	R\$ 3.095,88	R\$ 3.568,93		
1275	11557	ESPELHO, RETO OU CURVO, EM LATAO CROMADO, ESPESSURA MINIMA 6 MM, LARGURA *43*MM, ALTURA *230*MM - PARA FECHADURA DE EMBUTIR	48,00	PAR	R\$ 24,90	R\$ 1.195,20	R\$ 1.377,83		
1276	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	10,00	UN	R\$ 23,00	R\$ 230,00	R\$ 265,14		
1277	38154	FECHADURA AUXILIAR TRAVA DE SEGURANCA SIMPLES, CROMADA, MAQUINA *40* MM, INCLUI CHAVE TETRA E ROSETA REDONDA - COMPLETA	24,00	CJ	R\$ 25,34	R\$ 608,16	R\$ 701,09		
1278	3084	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, MAQUINA *45* MM, CROMADA, COM CILINDRO, PARA PORTA DE CORRER EXTERNA - COMPLETA	36,00	CJ	R\$ 47,27	R\$ 1.701,72	R\$ 1.961,74		
1279	3103	FECHADURA C/ CILINDRO LATAO CROMADO P/ PORTA VIDRO TP AROUCA 2171-L OU EQUIV	36,00	UN	R\$ 42,26	R\$ 1.521,36	R\$ 1.753,82		
1280	3099	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	60,00	CJ	R\$ 41,89	R\$ 2.513,40	R\$ 2.897,45		
1281	3081	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	60,00	CJ	R\$ 52,97	R\$ 3.178,20	R\$ 3.663,83		
1282	11469	FECHADURA TRADICIONAL DE EMBUTIR, CROMADA, COM CILINDRO, PARA GAVETAS E MOVEIS DE MADEIRA - COM ABINHAS LATERAIS CURVAS, CHAVES COM PROTECAO PLASTICA	48,00	UN	R\$ 8,53	R\$ 409,44	R\$ 472,00		
1283	3119	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 2", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	12,00	UN	R\$ 1,55	R\$ 18,60	R\$ 21,44		
1284	3122	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 4", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	12,00	UN	R\$ 2,19	R\$ 26,28	R\$ 30,30		
1285	3120	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 6", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	12,00	UN	R\$ 5,36	R\$ 64,32	R\$ 74,15		
1286	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	48,00	UN	R\$ 5,08	R\$ 243,84	R\$ 281,10		
1287	39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	360,00	M	R\$ 2,53	R\$ 910,80	R\$ 1.049,97		
1288	42015	FITA PLASTICA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, LARGURA = 7 CM, SEM ADESIVO (COLETADO CAIXA)	540,00	M	R\$ 0,09	R\$ 48,60	R\$ 56,03		
1289	3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	72,00	UN	R\$ 4,55	R\$ 327,60	R\$ 377,66		
1290	3255	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS 3/4"	24,00	UN	R\$ 4,25	R\$ 102,00	R\$ 117,59		
1291	3254	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS 3"	6,00	UN	R\$ 75,82	R\$ 454,92	R\$ 524,43		
1292	3259	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1 1/2"	12,00	UN	R\$ 7,91	R\$ 94,92	R\$ 109,42		
1293	3258	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1 1/4"	12,00	UN	R\$ 6,00	R\$ 72,00	R\$ 83,00		
1294	3256	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1"	12,00	UN	R\$ 5,49	R\$ 65,88	R\$ 75,95		
1295	3251	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1/2"	24,00	UN	R\$ 3,20	R\$ 76,80	R\$ 88,54		
1296	3261	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 2 1/2"	6,00	UN	R\$ 65,46	R\$ 392,76	R\$ 452,77		
1297	3260	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 2"	12,00	UN	R\$ 10,56	R\$ 126,72	R\$ 146,08		
1298	3272	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	12,00	UN	R\$ 31,70	R\$ 380,40	R\$ 438,53		
1299	3265	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	12,00	UN	R\$ 25,19	R\$ 302,28	R\$ 348,47		
1300	3264	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	12,00	UN	R\$ 18,11	R\$ 217,32	R\$ 250,53		
1301	3262	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	24,00	UN	R\$ 11,02	R\$ 264,48	R\$ 304,89		
1302	3267	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	12,00	UN	R\$ 59,16	R\$ 709,92	R\$ 818,40		
1303	3266	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	12,00	UN	R\$ 37,64	R\$ 451,68	R\$ 520,70		





Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL						PRAZO:	Arquivo:
ANEXO II - E						12 meses	ANEXO II
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%
1304	3268	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	6,00	UN	R\$ 79,98	R\$ 479,88	R\$ 553,21
1305	3263	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	24,00	UN	R\$ 15,06	R\$ 361,44	R\$ 416,67
1306	3271	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	6,00	UN	R\$ 118,25	R\$ 709,50	R\$ 817,91
1307	3275	FORRO COMPOSTO POR PAINÉIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE *1250 X 625* MM, ESPESSURA 15 MM (COM COLOCACAO)	60,00	M2	R\$ 53,75	R\$ 3.225,00	R\$ 3.717,78
1308	39511	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	50,00	M2	R\$ 75,55	R\$ 3.777,50	R\$ 4.354,70
1309	3286	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	20,00	M2	R\$ 54,26	R\$ 1.085,20	R\$ 1.251,02
1310	36225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	60,00	M2	R\$ 14,97	R\$ 898,20	R\$ 1.035,44
1311	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	120,00	L	R\$ 15,87	R\$ 1.904,40	R\$ 2.195,39
1312	4011	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 10 KN/M	50,00	M2	R\$ 5,30	R\$ 265,00	R\$ 305,49
1313	3315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	90,00	KG	R\$ 0,49	R\$ 44,10	R\$ 50,84
1314	38968	GRADIL *1320 X 2170* MM (A X L) EM BARRA DE ACO CHATA *25 MM X 2* MM, ENTRELACADA COM BARRA ACO REDONDA *5* MM, MALHA *65 X 132* MM, GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTATICA, COR PRETO	60,00	M2	R\$ 246,39	R\$ 14.783,40	R\$ 17.042,30
1315	3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	60,00	M2	R\$ 5,89	R\$ 353,40	R\$ 407,40
1316	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	24,00	M2	R\$ 449,05	R\$ 10.777,20	R\$ 12.423,96
1317	11236	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E= *15* MM	24,00	UN	R\$ 151,31	R\$ 3.631,44	R\$ 4.186,32
1318	11731	GRELHA PVC BRANCA QUADRADA, 150 X 150 MM	48,00	UN	R\$ 3,66	R\$ 175,68	R\$ 202,52
1319	11732	GRELHA PVC CROMADA REDONDA, 150 MM	48,00	UN	R\$ 18,62	R\$ 893,76	R\$ 1.030,33
1320	3533	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAREL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 1,68	R\$ 60,48	R\$ 69,72
1321	3538	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 2,31	R\$ 83,16	R\$ 95,87
1322	3498	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 3,23	R\$ 116,28	R\$ 134,05
1323	3496	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 2,01	R\$ 72,36	R\$ 83,42
1324	10836	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 12,88	R\$ 309,12	R\$ 356,35
1325	3492	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 8,82	R\$ 211,68	R\$ 244,02
1326	3491	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 7,33	R\$ 175,92	R\$ 202,80
1327	3493	JOELHO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 17,13	R\$ 411,12	R\$ 473,94
1328	3485	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 6,55	R\$ 235,80	R\$ 271,83
1329	3475	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 2,14	R\$ 102,72	R\$ 118,42
1330	3534	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 2,78	R\$ 133,44	R\$ 153,83
1331	3482	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 3,34	R\$ 120,24	R\$ 138,61
1332	3543	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 1,39	R\$ 66,72	R\$ 76,91
1333	3505	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 1,99	R\$ 71,64	R\$ 82,59
1334	3521	JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 1,22	R\$ 43,92	R\$ 50,63
1335	3531	JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 1,33	R\$ 47,88	R\$ 55,20
1336	3522	JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 2,16	R\$ 77,76	R\$ 89,64
1337	3527	JOELHO PVC, SOLDAREL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 6,82	R\$ 245,52	R\$ 283,04
1338	3530	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 149,33	R\$ 1.791,96	R\$ 2.065,77
1339	3542	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 0,37	R\$ 13,32	R\$ 15,36
1340	3529	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	60,00	UN	R\$ 0,56	R\$ 33,60	R\$ 38,73
1341	3536	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 1,45	R\$ 52,20	R\$ 60,18
1342	3535	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 3,54	R\$ 127,44	R\$ 146,91
1343	3540	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 3,93	R\$ 141,48	R\$ 163,10
1344	3539	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 17,98	R\$ 647,28	R\$ 746,18
1345	3513	JOELHO PVC, SOLDAREL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 64,18	R\$ 770,16	R\$ 887,84
1346	3515	JOELHO PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 4,17	R\$ 150,12	R\$ 173,06
1347	20147	JOELHO PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 4,28	R\$ 154,08	R\$ 177,62
1348	3524	JOELHO PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 5,10	R\$ 183,60	R\$ 211,65
1349	3532	JOELHO PVC, SOLDAREL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 9,50	R\$ 342,00	R\$ 394,26
1350	3528	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	36,00	UN	R\$ 5,82	R\$ 209,52	R\$ 241,53



Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL							PRAZO:	Arquivo:		
ANEXO II - E							12 meses	ANEXO II		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%			
1351	37952	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	12,00	UN	R\$ 35,93	R\$ 431,16	R\$ 497,04			
1352	3518	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	36,00	UN	R\$ 2,24	R\$ 80,64	R\$ 92,96			
1353	3519	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	36,00	UN	R\$ 5,14	R\$ 185,04	R\$ 213,31			
1354	3520	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	36,00	UN	R\$ 5,76	R\$ 207,36	R\$ 239,04			
1355	37950	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	12,00	UN	R\$ 34,65	R\$ 415,80	R\$ 479,33			
1356	3509	JOELHO PVC, SOLDAREL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	36,00	UN	R\$ 4,38	R\$ 157,68	R\$ 181,77			
1357	3489	JOELHO, PVC COM ROSCA E BUCHA LATAO, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 9,32	R\$ 335,52	R\$ 386,79			
1358	20154	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	36,00	UN	R\$ 2,82	R\$ 101,52	R\$ 117,03			
1359	20155	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	36,00	UN	R\$ 4,42	R\$ 159,12	R\$ 183,43			
1360	3512	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 136,53	R\$ 1.638,36	R\$ 1.888,70			
1361	3499	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 0,57	R\$ 27,36	R\$ 31,54			
1362	3500	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 0,99	R\$ 47,52	R\$ 54,78			
1363	3501	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 2,66	R\$ 95,76	R\$ 110,39			
1364	3502	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 3,87	R\$ 92,88	R\$ 107,07			
1365	3503	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 4,82	R\$ 115,68	R\$ 133,36			
1366	3477	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 17,34	R\$ 416,16	R\$ 479,75			
1367	3478	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 42,03	R\$ 1.008,72	R\$ 1.162,85			
1368	3525	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 47,60	R\$ 571,20	R\$ 658,48			
1369	3511	JOELHO, PVC SOLDAREL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 56,93	R\$ 1.366,32	R\$ 1.575,09			
1370	12030	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FUIROS, EM LATAO CROMADO, DIAMETRO *50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	60,00	JG	R\$ 35,20	R\$ 2.112,00	R\$ 2.434,71			
1371	3668	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAREL, DN 100 X 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 25,79	R\$ 618,96	R\$ 713,54			
1372	3663	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 16,31	R\$ 391,44	R\$ 451,25			
1373	3654	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 8,09	R\$ 194,16	R\$ 223,83			
1374	3664	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 9,33	R\$ 223,92	R\$ 258,13			
1375	3655	JUNCAO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 27,37	R\$ 656,88	R\$ 757,25			
1376	3657	JUNCAO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 20,15	R\$ 483,60	R\$ 557,49			
1377	3665	JUNCAO PVC, 45 GRAUS, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 41,19	R\$ 494,28	R\$ 569,81			
1378	3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 15,15	R\$ 363,60	R\$ 419,16			
1379	3666	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	36,00	UN	R\$ 2,37	R\$ 85,32	R\$ 98,36			
1380	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 10,94	R\$ 262,56	R\$ 302,68			
1381	3660	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	36,00	UN	R\$ 14,93	R\$ 537,48	R\$ 619,61			
1382	3662	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	36,00	UN	R\$ 5,66	R\$ 203,76	R\$ 234,89			
1383	3661	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	36,00	UN	R\$ 8,40	R\$ 302,40	R\$ 348,61			
1384	3658	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 10,71	R\$ 257,04	R\$ 296,32			
1385	3649	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	24,00	UN	R\$ 64,35	R\$ 1.544,40	R\$ 1.780,38			
1386	3651	JUNCAO, PVC, 45 GRAUS, JE, BBB, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569)	12,00	UN	R\$ 96,90	R\$ 1.162,80	R\$ 1.340,48			
1387	3731	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, DADOS, COR NATURAL	24,00	M2	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.162,02			
1388	21106	LAMBRIS DE ALUMINIO *0,6* KG/M	48,00	KG	R\$ 18,32	R\$ 879,36	R\$ 1.013,73			
1389	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	6,00	UN	R\$ 100,12	R\$ 600,72	R\$ 692,51			
1390	20269	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	12,00	UN	R\$ 62,50	R\$ 750,00	R\$ 864,60			
1391	38383	LIXA DE 100 PARA FERRO	180,00	UN	R\$ 1,24	R\$ 223,20	R\$ 257,30			
1392	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	300,00	UN	R\$ 1,34	R\$ 402,00	R\$ 463,43			
1393	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	500,00	UN	R\$ 0,32	R\$ 160,00	R\$ 184,45			
1394	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	504,00	M/MES	R\$ 14,00	R\$ 7.056,00	R\$ 8.134,16			
1395	3939	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	12,00	UN	R\$ 13,75	R\$ 165,00	R\$ 190,21			
1396	3911	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	12,00	UN	R\$ 11,23	R\$ 134,76	R\$ 155,35			
1397	3910	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	12,00	UN	R\$ 8,04	R\$ 96,48	R\$ 111,22			
1398	3908	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	24,00	UN	R\$ 3,63	R\$ 87,12	R\$ 100,43			
1399	3913	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	12,00	UN	R\$ 38,42	R\$ 461,04	R\$ 531,49			
1400	3912	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	12,00	UN	R\$ 21,06	R\$ 252,72	R\$ 291,34			
1401	3914	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	12,00	UN	R\$ 57,96	R\$ 695,52	R\$ 801,80			
1402	3909	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	24,00	UN	R\$ 4,94	R\$ 118,56	R\$ 136,68			
1403	3915	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	12,00	UN	R\$ 91,40	R\$ 1.096,80	R\$ 1.264,39			





Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL							PRAZO:	Arquivo:	
ANEXO II - E							12 meses	ANEXO II	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%		
1404	3936	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	12,00	UN	R\$ 14,61	R\$ 175,32	R\$ 202,11		
1405	3924	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	12,00	UN	R\$ 14,61	R\$ 175,32	R\$ 202,11		
1406	3922	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1/2"	12,00	UN	R\$ 13,44	R\$ 161,28	R\$ 185,92		
1407	3923	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	12,00	UN	R\$ 14,61	R\$ 175,32	R\$ 202,11		
1408	3921	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	12,00	UN	R\$ 12,06	R\$ 144,72	R\$ 166,83		
1409	3937	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1/2"	12,00	UN	R\$ 12,05	R\$ 144,60	R\$ 166,69		
1410	3920	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 3/4"	12,00	UN	R\$ 12,05	R\$ 144,60	R\$ 166,69		
1411	3938	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 1/2"	12,00	UN	R\$ 7,94	R\$ 95,28	R\$ 109,84		
1412	3919	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	12,00	UN	R\$ 8,10	R\$ 97,20	R\$ 112,05		
1413	3927	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	12,00	UN	R\$ 41,02	R\$ 492,24	R\$ 567,45		
1414	3928	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	12,00	UN	R\$ 41,02	R\$ 492,24	R\$ 567,45		
1415	3926	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	12,00	UN	R\$ 23,39	R\$ 280,68	R\$ 323,57		
1416	3935	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	12,00	UN	R\$ 23,39	R\$ 280,68	R\$ 323,57		
1417	3925	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	12,00	UN	R\$ 23,39	R\$ 280,68	R\$ 323,57		
1418	3929	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 1 1/2"	12,00	UN	R\$ 62,51	R\$ 750,12	R\$ 864,74		
1419	3931	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	12,00	UN	R\$ 62,51	R\$ 750,12	R\$ 864,74		
1420	3930	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	12,00	UN	R\$ 62,51	R\$ 750,12	R\$ 864,74		
1421	12406	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	24,00	UN	R\$ 5,74	R\$ 137,76	R\$ 158,81		
1422	3933	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 2"	8,00	UN	R\$ 107,93	R\$ 863,44	R\$ 995,37		
1423	3934	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4" X 3"	8,00	UN	R\$ 107,93	R\$ 863,44	R\$ 995,37		
1424	3907	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 2,07	R\$ 74,52	R\$ 85,91		
1425	3889	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 1,49	R\$ 53,64	R\$ 61,84		
1426	3868	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 0,73	R\$ 35,04	R\$ 40,39		
1427	3869	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 1,77	R\$ 84,96	R\$ 97,94		
1428	3872	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 2,17	R\$ 104,16	R\$ 120,08		
1429	3850	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 60 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 5,92	R\$ 284,16	R\$ 327,58		
1430	3867	LUVA PVC SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 40,68	R\$ 488,16	R\$ 562,75		
1431	3861	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 0,41	R\$ 19,68	R\$ 22,69		
1432	3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 0,46	R\$ 22,08	R\$ 25,45		
1433	3903	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 0,98	R\$ 35,28	R\$ 40,67		
1434	3862	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 2,18	R\$ 52,32	R\$ 60,31		
1435	3863	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 2,56	R\$ 61,44	R\$ 70,83		
1436	3864	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 7,01	R\$ 168,24	R\$ 193,95		
1437	3865	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 10,49	R\$ 251,76	R\$ 290,23		
1438	3866	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 23,90	R\$ 286,80	R\$ 330,62		
1439	3878	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 4,26	R\$ 153,36	R\$ 176,79		
1440	3877	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 3,88	R\$ 139,68	R\$ 161,02		
1441	3902	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 13,49	R\$ 323,76	R\$ 373,23		
1442	3879	LUVA PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 8,58	R\$ 205,92	R\$ 237,38		
1443	3880	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 19,39	R\$ 232,68	R\$ 268,23		
1444	3876	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 1,93	R\$ 69,48	R\$ 80,10		
1445	3883	LUVA ROSCAVEL, PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	60,00	UN	R\$ 0,74	R\$ 44,40	R\$ 51,18		
1446	3884	LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 1,11	R\$ 53,28	R\$ 61,42		
1447	3899	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 3,70	R\$ 88,80	R\$ 102,37		
1448	38676	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 150 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	12,00	UN	R\$ 16,23	R\$ 194,76	R\$ 224,52		
1449	3897	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 0,75	R\$ 18,00	R\$ 20,75		
1450	3875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 1,71	R\$ 41,04	R\$ 47,31		
1451	3898	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 3,18	R\$ 76,32	R\$ 87,98		
1452	3855	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 20 MM X 1/2"	36,00	UN	R\$ 3,00	R\$ 108,00	R\$ 124,50		
1453	3874	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	36,00	UN	R\$ 3,21	R\$ 115,56	R\$ 133,22		
1454	3870	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	36,00	UN	R\$ 4,02	R\$ 144,72	R\$ 166,83		
1455	38678	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 32 MM X 1"	36,00	UN	R\$ 9,26	R\$ 333,36	R\$ 384,30		
1456	3859	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 0,73	R\$ 26,28	R\$ 30,30		
1457	3856	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 1,11	R\$ 39,96	R\$ 46,07		
1458	3860	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 2,69	R\$ 96,84	R\$ 111,64		
1459	3905	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 5,79	R\$ 138,96	R\$ 160,19		
1460	3871	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 50 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 10,20	R\$ 244,80	R\$ 282,21		
1461	4014	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	300,00	M2	R\$ 37,55	R\$ 11.265,00	R\$ 12.986,29		



Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL							PRAZO:	Arquivo:	
ANEXO II - E							12 meses	ANEXO II	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%		
1462	4015	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	300,00	M2	R\$ 46,11	R\$ 13.833,00	R\$ 15.946,68		
1463	11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	60,00	M2	R\$ 36,29	R\$ 2.177,40	R\$ 2.510,11		
1464	626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	200,00	KG	R\$ 10,61	R\$ 2.122,00	R\$ 2.446,24		
1465	4056	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	480,00	GL	R\$ 14,66	R\$ 7.036,80	R\$ 8.112,02		
1466	4047	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	360,00	GL	R\$ 7,32	R\$ 2.635,20	R\$ 3.037,86		
1467	39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (COM ADICAO DE AGUA)	20,00	KG	R\$ 3,40	R\$ 68,00	R\$ 78,39		
1468	38120	MASSA EPOXI BICOMPONENTE PARA REPAROS	6,00	KG	R\$ 75,50	R\$ 453,00	R\$ 522,22		
1469	10498	MASSA PARA VIDRO	24,00	KG	R\$ 5,72	R\$ 137,28	R\$ 158,26		
1470	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	24,00	KG	R\$ 29,37	R\$ 704,88	R\$ 812,59		
1471	10432	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	12,00	UN	R\$ 221,51	R\$ 2.658,12	R\$ 3.064,28		
1472	11561	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 110 CM	36,00	UN	R\$ 124,08	R\$ 4.466,88	R\$ 5.149,42		
1473	11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM	12,00	UN	R\$ 882,84	R\$ 10.594,08	R\$ 12.212,86		
1474	36797	MOURAO DE CONCRETO CURVO, 10 X 10 CM, H= 2,60* M + CURVA DE 0,40 M	40,00	UN	R\$ 34,73	R\$ 1.389,20	R\$ 1.601,47		
1475	4107	MOURAO DE CONCRETO RETO, *10 X 10* CM, H= 2,30 M	60,00	UN	R\$ 33,44	R\$ 2.006,40	R\$ 2.312,98		
1476	4214	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 4,38	R\$ 157,68	R\$ 181,77		
1477	4215	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 3,63	R\$ 130,68	R\$ 150,65		
1478	4212	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 1,46	R\$ 52,56	R\$ 60,59		
1479	4210	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 0,56	R\$ 26,88	R\$ 30,99		
1480	4213	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 7,91	R\$ 189,84	R\$ 218,85		
1481	4211	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 0,82	R\$ 39,36	R\$ 45,37		
1482	4209	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	24,00	UN	R\$ 13,55	R\$ 325,20	R\$ 374,89		
1483	4180	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	24,00	UN	R\$ 10,20	R\$ 244,80	R\$ 282,21		
1484	4179	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	24,00	UN	R\$ 6,93	R\$ 166,32	R\$ 191,73		
1485	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	36,00	UN	R\$ 3,38	R\$ 121,68	R\$ 140,27		
1486	4208	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	24,00	UN	R\$ 32,26	R\$ 774,24	R\$ 892,54		
1487	4181	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	24,00	UN	R\$ 21,08	R\$ 505,92	R\$ 583,22		
1488	4182	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	12,00	UN	R\$ 52,48	R\$ 629,76	R\$ 725,99		
1489	4178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	36,00	UN	R\$ 4,69	R\$ 168,84	R\$ 194,64		
1490	4183	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	12,00	UN	R\$ 84,49	R\$ 1.013,88	R\$ 1.168,80		
1491	4184	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 5"	6,00	UN	R\$ 186,50	R\$ 1.119,00	R\$ 1.289,98		
1492	4185	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 6"	6,00	UN	R\$ 309,88	R\$ 1.859,28	R\$ 2.143,38		
1493	4205	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	24,00	UN	R\$ 17,89	R\$ 429,36	R\$ 494,97		
1494	4192	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	24,00	UN	R\$ 17,89	R\$ 429,36	R\$ 494,97		
1495	4191	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 3/4"	24,00	UN	R\$ 17,89	R\$ 429,36	R\$ 494,97		
1496	4194	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/2"	12,00	UN	R\$ 27,00	R\$ 324,00	R\$ 373,51		
1497	4193	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1 1/4"	12,00	UN	R\$ 27,00	R\$ 324,00	R\$ 373,51		
1498	4204	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" X 1"	12,00	UN	R\$ 27,00	R\$ 324,00	R\$ 373,51		
1499	4202	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	12,00	UN	R\$ 81,61	R\$ 979,32	R\$ 1.128,96		
1500	4203	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2"	12,00	UN	R\$ 72,07	R\$ 864,84	R\$ 996,99		
1501	4187	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	36,00	UN	R\$ 5,38	R\$ 193,68	R\$ 223,27		
1502	38175	NUMERO / ALGARISMO PARA PORTA, TAMANHO *40* MM, EM ZAMAC, (MODELO DE 0 A 9), FIXACAO POR PARAFUSOS	160,00	UN	R\$ 2,14	R\$ 342,40	R\$ 394,72		
1503	38176	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), TAMANHO *120* MM, EM ZAMAC, (MODELO DE 0 A 9), FIXACAO POR PARAFUSOS	32,00	UN	R\$ 5,80	R\$ 185,60	R\$ 213,96		
1504	39744	PAINEL DE LA DE VIDRO SEM REVESTIMENTO PSI 40, E = 25 MM, DE 1200 X 600 MM	30,00	M2	R\$ 30,54	R\$ 916,20	R\$ 1.056,20		
1505	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	36,00	UN	R\$ 19,49	R\$ 701,64	R\$ 808,85		
1506	39438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FIXAR CHAPA DE GESSO EM PERFIL DRYWALL METALICO MAXIMO 0,7 MM	100,00	UN	R\$ 0,15	R\$ 15,00	R\$ 17,29		
1507	11964	PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	100,00	UN	R\$ 1,43	R\$ 143,00	R\$ 164,85		
1508	11955	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	100,00	UN	R\$ 2,66	R\$ 266,00	R\$ 306,64		
1509	4358	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 65 MM	100,00	UN	R\$ 1,22	R\$ 122,00	R\$ 140,64		
1510	4318	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	100,00	UN	R\$ 1,37	R\$ 137,00	R\$ 157,93		
1511	4301	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 85 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	100,00	UN	R\$ 0,93	R\$ 93,00	R\$ 107,21		
1512	40552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4"(6,35 MM) X 25 MM	5,00	CENTO	R\$ 28,13	R\$ 140,65	R\$ 162,14		
1513	20079	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (POTE DE 3.500* G)	12,00	UN	R\$ 92,83	R\$ 1.113,96	R\$ 1.284,17		
1514	34752	PASTILHA DE VIDRO PIGMENTADA, NACIONAL, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES QUENTES, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 5 MM *2,0 X 2,0* CM	12,00	M2	R\$ 281,28	R\$ 3.375,36	R\$ 3.891,12		
1515	20209	PECA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50,00	M	R\$ 5,85	R\$ 292,50	R\$ 337,19		
1516	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	12,00	M	R\$ 51,36	R\$ 616,32	R\$ 710,49		
1517	4826	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	12,00	M	R\$ 55,23	R\$ 662,76	R\$ 764,03		





Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL						PRAZO:	Arquivo:
ANEXO II - E						12 meses	ANEXO II
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%
1518	39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	100,00	UN	R\$ 1,01	R\$ 101,00	R\$ 116,43
1519	40537	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	50,00	KG	R\$ 4,75	R\$ 237,50	R\$ 273,79
1520	39424	PERFIL CANTONEIRA L. LISA, EM AÇO, 25 X 30 MM, E = 0,5 MM, PARA ESTRUTURA DRYWALL	40,00	M	R\$ 1,59	R\$ 63,60	R\$ 73,32
1521	40664	PERFIL CARTOLA DE AÇO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	50,00	KG	R\$ 4,07	R\$ 203,50	R\$ 234,59
1522	20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	120,00	M	R\$ 8,70	R\$ 1.044,00	R\$ 1.203,52
1523	4800	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	48,00	M2	R\$ 28,82	R\$ 1.383,36	R\$ 1.594,74
1524	1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	300,00	M2	R\$ 37,71	R\$ 11.313,00	R\$ 13.041,63
1525	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	90,00	M2	R\$ 18,50	R\$ 1.665,00	R\$ 1.919,41
1526	10841	PISO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 3025 CM2, E= *2* CM	60,00	M2	R\$ 224,52	R\$ 13.471,20	R\$ 15.529,60
1527	40653	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	160,00	M2	R\$ 96,00	R\$ 15.360,00	R\$ 17.707,01
1528	38195	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	24,00	M2	R\$ 59,36	R\$ 1.424,64	R\$ 1.642,32
1529	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	25,00	M2	R\$ 115,19	R\$ 2.879,75	R\$ 3.319,78
1530	11062	PLACA CIMENTICIA LISA E = 10 MM, DE 1,20 X 3,00 M (SEM AMIANTO)	48,00	M2	R\$ 64,93	R\$ 3.116,64	R\$ 3.592,86
1531	4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	90,00	M2	R\$ 11,17	R\$ 1.005,30	R\$ 1.158,91
1532	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	3,00	UN	R\$ 746,21	R\$ 2.238,63	R\$ 2.580,69
1533	34721	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM	1,00	M2	R\$ 712,80	R\$ 712,80	R\$ 821,72
1534	4309	PLACA DE VENTILACAO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49 KALHETA	20,00	UN	R\$ 6,13	R\$ 122,60	R\$ 141,33
1535	4307	PLACA DE VENTILACAO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETAO	100,00	UN	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00	R\$ 1.208,13
1536	10850	PLACA NUMERACAO RESIDENCIAL EM CHAPA GALVANIZADA ESMALTADA 12 X 18 CM	5,00	UN	R\$ 37,12	R\$ 185,60	R\$ 213,96
1537	4792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	20,00	M2	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.867,54
1538	4893	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	24,00	UN	R\$ 8,45	R\$ 202,80	R\$ 233,79
1539	4894	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/4"	24,00	UN	R\$ 7,25	R\$ 174,00	R\$ 200,59
1540	4890	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	24,00	UN	R\$ 4,64	R\$ 111,36	R\$ 128,38
1541	4888	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	36,00	UN	R\$ 2,47	R\$ 88,92	R\$ 102,51
1542	12411	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	24,00	UN	R\$ 25,00	R\$ 600,00	R\$ 691,68
1543	4891	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	24,00	UN	R\$ 12,50	R\$ 300,00	R\$ 345,84
1544	4892	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	12,00	UN	R\$ 35,00	R\$ 420,00	R\$ 484,18
1545	4889	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4"	48,00	UN	R\$ 3,34	R\$ 160,32	R\$ 184,82
1546	12412	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 4"	9,00	UN	R\$ 65,06	R\$ 585,54	R\$ 675,01
1547	11071	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 100MM	48,00	UN	R\$ 5,74	R\$ 275,52	R\$ 317,62
1548	11072	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 50MM	48,00	UN	R\$ 2,10	R\$ 100,80	R\$ 116,20
1549	11073	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 75MM	48,00	UN	R\$ 4,81	R\$ 230,88	R\$ 266,16
1550	4895	PLUG PVC ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	48,00	UN	R\$ 0,35	R\$ 16,80	R\$ 19,37
1551	4897	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 1,22	R\$ 43,92	R\$ 50,63
1552	4896	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 0,51	R\$ 24,48	R\$ 28,22
1553	4900	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 3,52	R\$ 126,72	R\$ 146,08
1554	4898	PLUG PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 1,53	R\$ 55,08	R\$ 63,50
1555	4899	PLUG PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 4,80	R\$ 115,20	R\$ 132,80
1556	3408	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 20 MM, 1000 X 500 MM	36,00	M2	R\$ 8,50	R\$ 306,00	R\$ 352,76
1557	11154	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA, COM FECHADURA, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	6,00	UN	R\$ 849,20	R\$ 5.095,20	R\$ 5.873,75
1558	39022	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	12,00	UN	R\$ 472,38	R\$ 5.668,56	R\$ 6.534,72
1559	39024	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	3,00	UN	R\$ 667,13	R\$ 2.001,39	R\$ 2.307,20
1560	4930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	12,00	M2	R\$ 410,50	R\$ 4.926,00	R\$ 5.678,69
1561	11364	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	12,00	UN	R\$ 84,74	R\$ 1.016,88	R\$ 1.172,26
1562	11365	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	12,00	UN	R\$ 91,27	R\$ 1.095,24	R\$ 1.262,59
1563	5020	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	24,00	UN	R\$ 163,29	R\$ 3.918,96	R\$ 4.517,78
1564	4981	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	20,00	UN	R\$ 112,50	R\$ 2.250,00	R\$ 2.593,80
1565	4992	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	24,00	UN	R\$ 191,59	R\$ 4.598,16	R\$ 5.300,76
1566	21101	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	18,00	UN	R\$ 14,89	R\$ 268,02	R\$ 308,97
1567	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	36,00	M2	R\$ 209,98	R\$ 7.559,28	R\$ 8.714,34
1568	37563	PORTAO BASCULANTE, MANUAL, EM CHAPA TIPO LAMBRIL QUADRADO, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL	15,00	M2	R\$ 405,06	R\$ 6.075,90	R\$ 7.004,30



Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL						PRAZO:	Arquivo:
ANEXO II - E						12 meses	ANEXO II
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%
1569	37561	PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, COM PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	15,00	M2	R\$ 756,14	R\$ 11.342,10	R\$ 13.075,17
1570	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	1,00	KG	R\$ 15,48	R\$ 15,48	R\$ 17,85
1571	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	1,00	KG	R\$ 8,29	R\$ 8,29	R\$ 9,56
1572	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	1,00	KG	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 9,22
1573	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	1,00	KG	R\$ 8,20	R\$ 8,20	R\$ 9,45
1574	511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	250,00	L	R\$ 14,68	R\$ 3.670,00	R\$ 4.230,78
1575	11735	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA 100 MM X 200 MM (NBR 5688)	10,00	UN	R\$ 3,35	R\$ 33,50	R\$ 38,62
1576	11738	PROLONGAMENTO PVC PARA CAIXA SIFONADA, 150 MM X 200 MM (NBR 5688)	10,00	UN	R\$ 7,28	R\$ 72,80	R\$ 83,92
1577	11524	PUXADOR TIPO PUNHO REDONDO, CENTRAL, EM LATAO CROMADO, COMPRIMENTO DE *110* MM, PARA JANELAS / PORTAS DE CORRER - INCLUI PARAFUSOS	10,00	UN	R\$ 23,25	R\$ 232,50	R\$ 268,03
1578	38168	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	10,00	UN	R\$ 112,22	R\$ 1.122,20	R\$ 1.293,67
1579	11741	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	48,00	UN	R\$ 5,03	R\$ 241,44	R\$ 278,33
1580	11745	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	48,00	UN	R\$ 6,49	R\$ 311,52	R\$ 359,12
1581	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	24,00	UN	R\$ 8,01	R\$ 192,24	R\$ 221,61
1582	6031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	24,00	UN	R\$ 9,41	R\$ 225,84	R\$ 260,35
1583	11672	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	12,00	UN	R\$ 27,29	R\$ 327,48	R\$ 377,52
1584	11669	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1 1/4", COM CORPO DIVIDIDO	12,00	UN	R\$ 25,99	R\$ 311,88	R\$ 359,54
1585	20055	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1", COM CORPO DIVIDIDO	12,00	UN	R\$ 19,46	R\$ 233,52	R\$ 269,20
1586	11670	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 1/2", COM CORPO DIVIDIDO	24,00	UN	R\$ 9,95	R\$ 238,80	R\$ 275,29
1587	11671	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 2", COM CORPO DIVIDIDO	12,00	UN	R\$ 41,76	R\$ 501,12	R\$ 577,69
1588	6032	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	24,00	UN	R\$ 11,93	R\$ 286,32	R\$ 330,07
1589	11673	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	24,00	UN	R\$ 9,39	R\$ 225,36	R\$ 259,80
1590	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	24,00	UN	R\$ 12,09	R\$ 290,16	R\$ 334,50
1591	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	24,00	UN	R\$ 19,20	R\$ 460,80	R\$ 531,21
1592	11676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	24,00	UN	R\$ 25,68	R\$ 616,32	R\$ 710,49
1593	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	12,00	UN	R\$ 26,53	R\$ 318,36	R\$ 367,01
1594	11678	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	12,00	UN	R\$ 48,58	R\$ 582,96	R\$ 672,04
1595	6038	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 1/2"	24,00	UN	R\$ 3,08	R\$ 73,92	R\$ 85,21
1596	11718	REGISTRO DE PRESSAO PVC, ROSCAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 3/4"	24,00	UN	R\$ 8,79	R\$ 210,96	R\$ 243,19
1597	6037	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 20 MM	24,00	UN	R\$ 6,41	R\$ 153,84	R\$ 177,35
1598	11719	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	24,00	UN	R\$ 7,13	R\$ 171,12	R\$ 197,27
1599	6028	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	24,00	UN	R\$ 94,59	R\$ 2.270,16	R\$ 2.617,04
1600	6011	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 1/2 " (REF 1509)	6,00	UN	R\$ 196,17	R\$ 1.177,02	R\$ 1.356,87
1601	6013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	24,00	UN	R\$ 74,67	R\$ 1.792,08	R\$ 2.065,91
1602	6015	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	24,00	UN	R\$ 108,59	R\$ 2.606,16	R\$ 3.004,38
1603	6014	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 " (REF 1509)	24,00	UN	R\$ 103,82	R\$ 2.491,68	R\$ 2.872,41
1604	6006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	36,00	UN	R\$ 54,07	R\$ 1.946,52	R\$ 2.243,95
1605	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	36,00	UN	R\$ 61,00	R\$ 2.196,00	R\$ 2.531,55
1606	6024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	24,00	UN	R\$ 57,53	R\$ 1.380,72	R\$ 1.591,69
1607	34356	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	60,00	KG	R\$ 4,29	R\$ 257,40	R\$ 296,73
1608	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	120,00	KG	R\$ 4,77	R\$ 572,40	R\$ 659,86
1609	5320	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	96,00	L	R\$ 28,45	R\$ 2.731,20	R\$ 3.148,53
1610	7353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	260,00	L	R\$ 18,83	R\$ 4.895,80	R\$ 5.643,88
1611	34684	REVESTIMENTO DE PAREDE EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA - ESP = 5 MM (INCLUSO EXECUCAO)	48,00	M2	R\$ 189,21	R\$ 9.082,08	R\$ 10.469,82
1612	34683	REVESTIMENTO DE PAREDE EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA COLORIDO - ESP = 5 MM (INCLUSO EXECUCAO)	48,00	M2	R\$ 118,26	R\$ 5.676,48	R\$ 6.543,85
1613	533	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	60,00	M2	R\$ 10,77	R\$ 646,20	R\$ 744,94
1614	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	250,00	M2	R\$ 18,25	R\$ 4.562,50	R\$ 5.259,65
1615	20205	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50,00	M	R\$ 0,90	R\$ 45,00	R\$ 51,88
1616	4412	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA 1 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50,00	M	R\$ 0,94	R\$ 47,00	R\$ 54,18
1617	4804	RODAPE PLANO PARA PISO VINILICO, H = 5 CM	60,00	M	R\$ 11,82	R\$ 709,20	R\$ 817,57





Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL						PRAZO:	Arquivo:
ANEXO II - E						12 meses	ANEXO II
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%
1618	11577	ROSETA REDONDA DE SOBREPOR, SEM FUIROS, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO APROXIMADO DE 50 MM, PARA FECHADURA DE PORTA - PARAFUSOS INCLUIDOS	48,00	UN	R\$ 7,92	R\$ 380,16	R\$ 438,25
1619	1115	RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM	60,00	M	R\$ 18,09	R\$ 1.085,40	R\$ 1.251,25
1620	11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	24,00	UN	R\$ 19,00	R\$ 456,00	R\$ 525,68
1621	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	24,00	UN	R\$ 42,75	R\$ 1.026,00	R\$ 1.182,77
1622	6076	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMERCIO)	60,00	M3	R\$ 52,21	R\$ 3.132,60	R\$ 3.611,26
1623	4734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	60,00	M3	R\$ 140,74	R\$ 8.444,40	R\$ 9.734,70
1624	6085	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	90,00	L	R\$ 4,17	R\$ 375,30	R\$ 432,65
1625	6090	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	90,00	L	R\$ 7,92	R\$ 712,80	R\$ 821,72
1626	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	90,00	310ML	R\$ 26,22	R\$ 2.359,80	R\$ 2.720,38
1627	38123	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	40,00	KG	R\$ 51,58	R\$ 2.063,20	R\$ 2.378,46
1628	39396	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	10,00	UN	R\$ 30,43	R\$ 304,30	R\$ 350,80
1629	39392	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	10,00	UN	R\$ 34,32	R\$ 343,20	R\$ 395,64
1630	38637	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	24,00	UN	R\$ 197,32	R\$ 4.735,68	R\$ 5.459,29
1631	6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	30,00	UN	R\$ 157,00	R\$ 4.710,00	R\$ 5.429,69
1632	20262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	36,00	UN	R\$ 11,24	R\$ 404,64	R\$ 466,47
1633	6149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	36,00	UN	R\$ 9,54	R\$ 343,44	R\$ 395,92
1634	6146	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	36,00	UN	R\$ 10,12	R\$ 364,32	R\$ 419,99
1635	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	36,00	UN	R\$ 9,39	R\$ 338,04	R\$ 389,69
1636	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	24,00	M	R\$ 62,68	R\$ 1.504,32	R\$ 1.734,18
1637	4828	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	12,00	M	R\$ 38,64	R\$ 463,68	R\$ 534,53
1638	20082	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 200 CM3	36,00	UN	R\$ 13,75	R\$ 495,00	R\$ 570,64
1639	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	96,00	L	R\$ 10,58	R\$ 1.015,68	R\$ 1.170,88
1640	36153	TALABARTE DE SEGURANCA, 2 MOSQUETOES TRAVA DUPLA *53* MM DE ABERTURA, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	2,00	UN	R\$ 174,94	R\$ 349,88	R\$ 403,34
1641	13255	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPECAO, DIMENSOES 600 X 600 X 50 MM	3,00	UN	R\$ 37,21	R\$ 111,63	R\$ 128,69
1642	11066	TAMPAO PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, DE 370 X 155 X 76 MM (SEM AMIANTO)	50,00	UN	R\$ 15,01	R\$ 750,50	R\$ 865,18
1643	37589	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	3,00	UN	R\$ 166,73	R\$ 500,19	R\$ 576,62
1644	6297	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	24,00	UN	R\$ 25,11	R\$ 602,64	R\$ 694,72
1645	6296	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/4"	24,00	UN	R\$ 19,82	R\$ 475,68	R\$ 548,36
1646	6323	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1"	24,00	UN	R\$ 12,95	R\$ 310,80	R\$ 358,29
1647	6294	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 1/2"	24,00	UN	R\$ 5,65	R\$ 135,60	R\$ 156,32
1648	6299	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	12,00	UN	R\$ 75,53	R\$ 906,36	R\$ 1.044,85
1649	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	12,00	UN	R\$ 39,78	R\$ 477,36	R\$ 550,30
1650	6322	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3"	12,00	UN	R\$ 101,16	R\$ 1.213,92	R\$ 1.399,41
1651	6295	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 3/4"	24,00	UN	R\$ 8,04	R\$ 192,96	R\$ 222,44
1652	6300	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 4"	6,00	UN	R\$ 186,51	R\$ 1.119,06	R\$ 1.290,05
1653	6321	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 5"	6,00	UN	R\$ 266,42	R\$ 1.598,52	R\$ 1.842,77
1654	6301	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 6"	6,00	UN	R\$ 624,46	R\$ 3.746,76	R\$ 4.319,26
1655	7105	TE DE INSPECAO, PVC, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	12,00	UN	R\$ 27,09	R\$ 325,08	R\$ 374,75
1656	7119	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 1 X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 5,97	R\$ 143,28	R\$ 165,17
1657	7120	TE DE REDUCAO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4 X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 3,54	R\$ 127,44	R\$ 146,91
1658	7104	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 2,22	R\$ 79,92	R\$ 92,13
1659	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 4,32	R\$ 155,52	R\$ 179,28
1660	7128	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 5,90	R\$ 141,60	R\$ 163,24
1661	7094	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 6,17	R\$ 148,08	R\$ 170,71
1662	7118	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 13,59	R\$ 326,16	R\$ 376,00
1663	7117	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 10,34	R\$ 248,16	R\$ 286,08
1664	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 1,71	R\$ 82,08	R\$ 94,62
1665	7110	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 2", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 24,56	R\$ 589,44	R\$ 679,51
1666	7123	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 2,27	R\$ 81,72	R\$ 94,21
1667	7121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 6,44	R\$ 154,56	R\$ 178,18
1668	7137	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 7,05	R\$ 169,20	R\$ 195,05
1669	7122	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 7,26	R\$ 174,24	R\$ 200,86
1670	7114	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 12,12	R\$ 290,88	R\$ 335,33
1671	7109	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 1,72	R\$ 41,28	R\$ 47,59
1672	7135	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 2,73	R\$ 65,52	R\$ 75,53
1673	37947	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 2,66	R\$ 63,84	R\$ 73,59
1674	7103	TE PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 12,12	R\$ 290,88	R\$ 335,33
1675	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 10,92	R\$ 262,08	R\$ 302,13
1676	11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 9,77	R\$ 234,48	R\$ 270,31



Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL							PRAZO:	Arquivo:	
ANEXO II - E							12 meses	ANEXO II	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%		
1677	11656	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 10,06	R\$ 241,44	R\$ 278,33		
1678	37948	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	36,00	UN	R\$ 2,17	R\$ 78,12	R\$ 90,06		
1679	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	36,00	UN	R\$ 4,85	R\$ 174,60	R\$ 201,28		
1680	11658	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 9,59	R\$ 230,16	R\$ 265,33		
1681	7146	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	12,00	UN	R\$ 109,53	R\$ 1.314,36	R\$ 1.515,19		
1682	7138	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	40,00	UN	R\$ 0,68	R\$ 27,20	R\$ 31,36		
1683	7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	36,00	UN	R\$ 0,93	R\$ 33,48	R\$ 38,60		
1684	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	24,00	UN	R\$ 2,33	R\$ 55,92	R\$ 64,46		
1685	7141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	24,00	UN	R\$ 6,00	R\$ 144,00	R\$ 166,00		
1686	7143	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	24,00	UN	R\$ 19,47	R\$ 467,28	R\$ 538,68		
1687	7144	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	24,00	UN	R\$ 37,33	R\$ 895,92	R\$ 1.032,82		
1688	7145	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	12,00	UN	R\$ 58,55	R\$ 702,60	R\$ 809,96		
1689	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	24,00	UN	R\$ 6,79	R\$ 162,96	R\$ 187,86		
1690	20174	TE, PVC LEVE, CURTO, 90 GRAUS, 150 MM, PARA ESGOTO	12,00	UN	R\$ 47,11	R\$ 565,32	R\$ 651,70		
1691	7069	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 150 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	24,00	UN	R\$ 106,25	R\$ 2.550,00	R\$ 2.939,64		
1692	7070	TE, PVC, 90 GRAUS, BBB, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	12,00	UN	R\$ 180,64	R\$ 2.167,68	R\$ 2.498,90		
1693	7167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	325,00	M2	R\$ 14,42	R\$ 4.686,50	R\$ 5.402,60		
1694	11067	TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL, ALTURA = 38 MM, E = 0,5 MM (LARGURA = 1056 MM E COMPRIMENTO = 5000 MM)	18,00	UN	R\$ 121,14	R\$ 2.180,52	R\$ 2.513,70		
1695	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	60,00	M2	R\$ 28,07	R\$ 1.684,20	R\$ 1.941,55		
1696	7198	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	60,00	M2	R\$ 38,85	R\$ 2.331,00	R\$ 2.687,18		
1697	7233	TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, DE 1,00 X 9,20 M (SEM AMIANTO)	12,00	UN	R\$ 693,13	R\$ 8.317,56	R\$ 9.588,48		
1698	39321	TERMINAL DE VENTILACAO, 100 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 6,62	R\$ 158,88	R\$ 183,16		
1699	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 4,05	R\$ 97,20	R\$ 112,05		
1700	39320	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	24,00	UN	R\$ 4,84	R\$ 116,16	R\$ 133,91		
1701	7343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	240,00	L	R\$ 7,63	R\$ 1.831,20	R\$ 2.111,01		
1702	7350	TINTA ACRILICA PARA CERAMICA	300,00	L	R\$ 19,34	R\$ 5.802,00	R\$ 6.688,55		
1703	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	220,00	L	R\$ 10,85	R\$ 2.387,00	R\$ 2.751,73		
1704	7355	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	360,00	GL	R\$ 58,54	R\$ 21.074,40	R\$ 24.294,57		
1705	7314	TINTA BORRACHA CLORADA, ACABAMENTO SEMIBRILHO, CORES VIVAS	48,00	L	R\$ 80,67	R\$ 3.872,16	R\$ 4.463,83		
1706	7293	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE COM PROTECAO PARA METAIS FERROSOS	156,00	L	R\$ 16,27	R\$ 2.538,12	R\$ 2.925,94		
1707	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	360,00	L	R\$ 15,74	R\$ 5.666,40	R\$ 6.532,23		
1708	7344	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	240,00	GL	R\$ 50,60	R\$ 12.144,00	R\$ 13.999,60		
1709	154	TINTA/REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	50,00	L	R\$ 35,32	R\$ 1.766,00	R\$ 2.035,84		
1710	11762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	36,00	UN	R\$ 50,29	R\$ 1.810,44	R\$ 2.087,08		
1711	11772	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	24,00	UN	R\$ 85,35	R\$ 2.048,40	R\$ 2.361,40		
1712	36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	60,00	UN	R\$ 141,34	R\$ 8.480,40	R\$ 9.776,21		
1713	13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	36,00	UN	R\$ 42,33	R\$ 1.523,88	R\$ 1.756,73		
1714	11773	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	24,00	UN	R\$ 81,48	R\$ 1.955,52	R\$ 2.254,32		
1715	13983	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	24,00	UN	R\$ 43,47	R\$ 1.043,28	R\$ 1.202,69		
1716	11825	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	24,00	UN	R\$ 20,44	R\$ 490,56	R\$ 565,52		
1717	11829	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	24,00	UN	R\$ 11,92	R\$ 286,08	R\$ 329,79		
1718	11830	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	24,00	UN	R\$ 12,88	R\$ 309,12	R\$ 356,35		
1719	11831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	12,00	UN	R\$ 23,16	R\$ 277,92	R\$ 320,39		
1720	21010	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM ( 1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	30,00	M	R\$ 16,10	R\$ 483,00	R\$ 556,80		
1721	7697	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/2", E = *3,25* MM, PESO *3,61* KG/M (NBR 5580)	30,00	M	R\$ 25,95	R\$ 778,50	R\$ 897,45		
1722	7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	50,00	M	R\$ 22,34	R\$ 1.117,00	R\$ 1.287,68		
1723	7691	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1/2", E = *2,65* MM, PESO *1,22* KG/M (NBR 5580)	30,00	M	R\$ 9,44	R\$ 283,20	R\$ 326,47		
1724	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	50,00	M	R\$ 37,43	R\$ 1.871,50	R\$ 2.157,47		
1725	7701	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	72,00	M	R\$ 46,45	R\$ 3.344,40	R\$ 3.855,42		
1726	7694	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	60,00	M	R\$ 62,51	R\$ 3.750,60	R\$ 4.323,69		
1727	7700	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4", E = *2,65* MM, PESO *1,58* KG/M (NBR 5580)	30,00	M	R\$ 11,94	R\$ 358,20	R\$ 412,93		





Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL							PRAZO:	Arquivo:	
ANEXO II - E							12 meses	ANEXO II	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%	
1728	7693	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)	30,00	M	R\$ 86,08	R\$ 2.582,40	R\$ 2.976,99		
1729	7695	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 6", E = 4,85* MM, PESO 19,68* KG/M (NBR 5580)	20,00	M	R\$ 139,78	R\$ 2.795,60	R\$ 3.222,77		
1730	37451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	20,00	M	R\$ 63,11	R\$ 1.262,20	R\$ 1.455,06		
1731	38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	20,00	M	R\$ 3,50	R\$ 70,00	R\$ 80,70		
1732	38033	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	25,00	M	R\$ 50,68	R\$ 1.267,00	R\$ 1.460,60		
1733	9859	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	72,00	M	R\$ 3,22	R\$ 231,84	R\$ 267,27		
1734	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	72,00	M	R\$ 6,54	R\$ 470,88	R\$ 542,83		
1735	20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	36,00	M	R\$ 15,51	R\$ 558,36	R\$ 643,68		
1736	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	48,00	M	R\$ 2,47	R\$ 118,56	R\$ 136,68		
1737	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	48,00	M	R\$ 4,25	R\$ 204,00	R\$ 235,17		
1738	9837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	36,00	M	R\$ 5,76	R\$ 207,36	R\$ 239,04		
1739	9862	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	36,00	M	R\$ 10,41	R\$ 374,76	R\$ 432,02		
1740	9861	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	36,00	M	R\$ 8,37	R\$ 301,32	R\$ 347,36		
1741	9866	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	60,00	M	R\$ 6,29	R\$ 377,40	R\$ 435,07		
1742	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	72,00	M	R\$ 2,37	R\$ 170,64	R\$ 196,71		
1743	9863	TUBO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	M	R\$ 24,78	R\$ 594,72	R\$ 685,59		
1744	9857	TUBO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	M	R\$ 32,11	R\$ 770,64	R\$ 888,39		
1745	9864	TUBO PVC, ROSCAVEL, 4", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	M	R\$ 37,93	R\$ 910,32	R\$ 1.049,42		
1746	9867	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	60,00	M	R\$ 1,67	R\$ 100,20	R\$ 115,51		
1747	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	60,00	M	R\$ 2,22	R\$ 133,20	R\$ 153,55		
1748	9869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	60,00	M	R\$ 4,75	R\$ 285,00	R\$ 328,55		
1749	9874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	48,00	M	R\$ 6,94	R\$ 333,12	R\$ 384,02		
1750	9875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	48,00	M	R\$ 8,60	R\$ 412,80	R\$ 475,88		
1751	9873	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	36,00	M	R\$ 13,40	R\$ 482,40	R\$ 556,11		
1752	9871	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	36,00	M	R\$ 18,81	R\$ 677,16	R\$ 780,63		
1753	9872	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	24,00	M	R\$ 23,71	R\$ 569,04	R\$ 655,99		
1754	9884	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"	12,00	UN	R\$ 41,53	R\$ 498,36	R\$ 574,51		
1755	9888	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/4"	12,00	UN	R\$ 33,37	R\$ 400,44	R\$ 461,63		
1756	9886	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1"	12,00	UN	R\$ 19,94	R\$ 239,28	R\$ 275,84		
1757	9883	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1/2"	24,00	UN	R\$ 14,56	R\$ 349,44	R\$ 402,83		
1758	9889	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2 1/2"	12,00	UN	R\$ 101,05	R\$ 1.212,60	R\$ 1.397,89		
1759	9887	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	12,00	UN	R\$ 61,07	R\$ 732,84	R\$ 844,82		
1760	9890	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"	12,00	UN	R\$ 156,55	R\$ 1.878,60	R\$ 2.165,65		
1761	9885	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3/4"	24,00	UN	R\$ 19,28	R\$ 462,72	R\$ 533,42		
1762	9891	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 4"	12,00	UN	R\$ 219,77	R\$ 2.637,24	R\$ 3.040,21		
1763	9892	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	60,00	UN	R\$ 4,50	R\$ 270,00	R\$ 311,26		
1764	9893	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2", AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 49,31	R\$ 591,72	R\$ 682,13		
1765	9901	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 21,69	R\$ 520,56	R\$ 600,10		
1766	9896	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 18,68	R\$ 448,32	R\$ 516,82		
1767	9900	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 11,56	R\$ 416,16	R\$ 479,75		
1768	9898	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 101,36	R\$ 1.216,32	R\$ 1.402,17		
1769	9902	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 128,42	R\$ 1.541,04	R\$ 1.776,51		
1770	9899	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 6,20	R\$ 297,60	R\$ 343,07		
1771	9908	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 325,23	R\$ 3.902,76	R\$ 4.499,10		
1772	9905	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 4,37	R\$ 209,76	R\$ 241,81		
1773	9906	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	48,00	UN	R\$ 5,16	R\$ 247,68	R\$ 285,53		
1774	9895	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	36,00	UN	R\$ 8,72	R\$ 313,92	R\$ 361,89		
1775	9894	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 17,04	R\$ 408,96	R\$ 471,45		
1776	9897	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 20,04	R\$ 480,96	R\$ 554,45		
1777	9910	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	24,00	UN	R\$ 46,36	R\$ 1.112,64	R\$ 1.282,65		
1778	9909	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	18,00	UN	R\$ 96,34	R\$ 1.734,12	R\$ 1.999,09		
1779	9907	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	12,00	UN	R\$ 143,01	R\$ 1.716,12	R\$ 1.978,34		
1780	10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	15,00	UN	R\$ 209,54	R\$ 3.143,10	R\$ 3.623,37		
1781	10236	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA FUNDO DE POCO	6,00	UN	R\$ 60,41	R\$ 362,46	R\$ 417,84		
1782	10233	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA FUNDO DE POCO	6,00	UN	R\$ 56,61	R\$ 339,66	R\$ 391,56		
1783	10234	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 1", PARA FUNDO DE POCO	6,00	UN	R\$ 35,66	R\$ 213,96	R\$ 246,65		
1784	10232	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 2", PARA FUNDO DE POCO	6,00	UN	R\$ 91,50	R\$ 549,00	R\$ 632,89		
1785	10229	VALVULA DE RETENCAO DE BRONZE, PE COM CRIVOS, EXTREMIDADE COM ROSCA, DE 3/4", PARA FUNDO DE POCO	6,00	UN	R\$ 32,25	R\$ 193,50	R\$ 223,07		
1786	10416	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	6,00	UN	R\$ 62,40	R\$ 374,40	R\$ 431,61		
1787	10419	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1 1/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	6,00	UN	R\$ 54,16	R\$ 324,96	R\$ 374,61		
1788	10418	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 1", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	6,00	UN	R\$ 36,10	R\$ 216,60	R\$ 249,70		
1789	10417	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	6,00	UN	R\$ 90,92	R\$ 545,52	R\$ 628,88		



Termo de referência

DATA:

20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL						PRAZO:	Arquivo:
ANEXO II - E						12 meses	ANEXO II
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) + BDI 15,28%
1790	10413	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	6,00	UN	R\$ 33,04	R\$ 198,24	R\$ 228,53
1791	6157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	36,00	UN	R\$ 53,62	R\$ 1.930,32	R\$ 2.225,27
1792	6154	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	48,00	UN	R\$ 4,84	R\$ 232,32	R\$ 267,82
1793	6138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	48,00	UN	R\$ 1,54	R\$ 73,92	R\$ 85,21
1794	10478	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	150,00	L	R\$ 16,37	R\$ 2.455,50	R\$ 2.830,70
1795	10496	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO	36,00	M2	R\$ 375,00	R\$ 13.500,00	R\$ 15.562,80
1796	10493	VIDRO LISO INCOLOR 5MM - SEM COLOCACAO	72,00	M2	R\$ 105,00	R\$ 7.560,00	R\$ 8.715,17
1797	11185	VIDRO PLANO ARMADO E = 7MM - SEM COLOCACAO	24,00	M2	R\$ 232,49	R\$ 5.579,76	R\$ 6.432,35
1798	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	48,00	M2	R\$ 204,78	R\$ 9.829,44	R\$ 11.331,38
1799	5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	48,00	M2	R\$ 221,50	R\$ 10.632,00	R\$ 12.256,57
1800	COT.CIVIL.1	ADESIVO VEDA CALHA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO ALUMIZADA (ROLO DE 10CMX10M)	24,00	UN	R\$ 9,08	R\$ 217,92	R\$ 251,22
1801	COT.CIVIL.2	BOMBA DE INCÊNDIO 30CV (SISTEMA DE HIDRANTE)	2,00	UN	R\$ 9.610,20	R\$ 19.220,40	R\$ 22.157,28
1802	COT.CIVIL.3	BOMBA DE ÁGUA GELADA 25CV (CHILLER DA SEDE)	2,00	UN	R\$ 8.095,90	R\$ 16.191,80	R\$ 18.665,91
1803	COT.CIVIL.4	BOMBA SUBMERSA DE 7,5 CV	2,00	UN	R\$ 3.793,50	R\$ 7.587,00	R\$ 8.746,29
1804	COT.CIVIL.5	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL AF 4X3 PVC	12,00	UN	R\$ 5,98	R\$ 71,76	R\$ 82,72
1805	COT.CIVIL.6	CAIXA SIFONADA DN 100 X 100 X 50 QUADRADA	12,00	UN	R\$ 11,04	R\$ 132,48	R\$ 152,72
1806	COT.CIVIL.7	DESINGRIPANTE WD40 (EMBALAGEM DE 300ml)	24,00	UN	R\$ 24,15	R\$ 579,60	R\$ 668,16
1807	COT.CIVIL.8	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE PVC 50MMX20MTS PRETA	12,00	UN	R\$ 52,83	R\$ 633,96	R\$ 730,83
1808	COT.CIVIL.9	FITA CREPE (ROLO DE 48MMX50M)	60,00	UN	R\$ 7,73	R\$ 463,80	R\$ 534,67
1809	COT.CIVIL.10	GRELHA QUADRADA INOX 100MM COM FECHO	24,00	UN	R\$ 4,19	R\$ 100,56	R\$ 115,93
1810	COT.CIVIL.11	GRELHA QUADRADA INOX 150MM COM FECHO	24,00	UN	R\$ 8,99	R\$ 215,76	R\$ 248,73
1811	COT.CIVIL.12	GRELHA QUADRADA BRANCA 100MM	24,00	UN	R\$ 1,26	R\$ 30,24	R\$ 34,86
1812	COT.CIVIL.13	GRELHA REDONDA CROMADA 150MM	24,00	UN	R\$ 8,99	R\$ 215,76	R\$ 248,73
1813	COT.CIVIL.14	LIXA 100 PARA MADEIRA	180,00	UN	R\$ 0,38	R\$ 68,40	R\$ 78,85
1814	COT.CIVIL.15	LIXA 100 PARA PAREDE	180,00	UN	R\$ 0,43	R\$ 77,40	R\$ 89,23
1815	COT.CIVIL.16	LIXA 80 PARA MADEIRA	180,00	UN	R\$ 0,39	R\$ 70,20	R\$ 80,93
1816	COT.CIVIL.17	LIXA 80 PARA PAREDE	180,00	UN	R\$ 0,60	R\$ 108,00	R\$ 124,50
1817	COT.CIVIL.18	LIXA DE 120 PARA FERRO	180,00	UN	R\$ 3,02	R\$ 543,60	R\$ 626,66
1818	COT.CIVIL.19	LIXA D'ÁGUA DE 240	180,00	UN	R\$ 1,30	R\$ 234,00	R\$ 269,76
1819	COT.CIVIL.20	LIXA DE 80 PARA FERRO	180,00	UN	R\$ 1,15	R\$ 207,00	R\$ 238,63
1820	COT.CIVIL.21	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 200 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	12,00	UN	R\$ 26,99	R\$ 323,88	R\$ 373,37
1821	COT.CIVIL.22	MANTA LIQUIDA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE (GALÃO DE 3,6 Litros)	12,00	UN	R\$ 34,97	R\$ 419,64	R\$ 483,76
1822	COT.CIVIL.23	MECANISMO DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA	36,00	UN	R\$ 21,98	R\$ 791,28	R\$ 912,19
1823	COT.CIVIL.24	MECANISMO DE SAÍDA PARA CAIXA ACOPLADA	36,00	UN	R\$ 21,16	R\$ 761,76	R\$ 878,16
1824	COT.CIVIL.25	PLACA EM ACM 70X50cm, COM ESPESSURA 4MM.	36,00	UN	R\$ 255,00	R\$ 9.180,00	R\$ 10.582,70
1825	COT.CIVIL.26	REPARO PARA VÁLVULA HYDRA	36,00	UN	R\$ 22,00	R\$ 792,00	R\$ 913,02
1826	COT.CIVIL.27	REPARO PARA VÁLVULAS DE TORNEIRAS TIPO DECAMATIC	24,00	UN	R\$ 62,48	R\$ 1.499,52	R\$ 1.728,65
1827	COT.CIVIL.28	TORNEIRA PARA MICTÓRIO, TIPO VÁLVULA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO	18,00	UN	R\$ 72,80	R\$ 1.310,40	R\$ 1.510,63
<b>CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)</b>						R\$ 79.210,27	R\$ 91.313,60
<b>CUSTO TOTAL ANUAL (R\$)</b>						R\$ 950.523,24	R\$ 1.095.763,21






Termo de referência		DATA:	43.271,00
		20/06/2018	
Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações		PRAZO:	Arquivo:
		12 meses	ANEXO II

**RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA****ANEXO II - E**


ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL + BDI (15,28%)
2001	11270	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSÕES 32 X 24 X 24 MM	200,00	UN	R\$ 1,56	R\$ 312,00	R\$ 359,67
2002	412	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X *7,6* MM	200,00	UN	R\$ 0,77	R\$ 154,00	R\$ 177,53
2003	414	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	200,00	UN	R\$ 0,04	R\$ 8,00	R\$ 9,22
2004	410	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM	200,00	UN	R\$ 0,11	R\$ 22,00	R\$ 25,36
2005	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	200,00	UN	R\$ 0,15	R\$ 30,00	R\$ 34,58
2006	408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	200,00	UN	R\$ 0,74	R\$ 148,00	R\$ 170,61
2007	39131	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 1,70	R\$ 340,00	R\$ 391,95
2008	394	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 1,72	R\$ 344,00	R\$ 396,56
2009	39130	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E CUNHA DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 1,55	R\$ 310,00	R\$ 357,37
2010	395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 1,65	R\$ 330,00	R\$ 380,42
2011	39127	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 0,81	R\$ 162,00	R\$ 186,75
2012	392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 0,84	R\$ 168,00	R\$ 193,67
2013	39129	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 0,95	R\$ 190,00	R\$ 219,03
2014	393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 1,00	R\$ 200,00	R\$ 230,56
2015	39133	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 2,23	R\$ 446,00	R\$ 514,15
2016	397	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 2,46	R\$ 492,00	R\$ 567,18
2017	39132	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E CUNHA DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 1,78	R\$ 356,00	R\$ 410,40
2018	396	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 1,91	R\$ 382,00	R\$ 440,37
2019	39135	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 3,57	R\$ 714,00	R\$ 823,10
2020	399	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 3,54	R\$ 708,00	R\$ 816,18
2021	39158	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO ECONOMICA (GOTA), COM 8"	200,00	UN	R\$ 9,51	R\$ 1.902,00	R\$ 2.192,63
2022	39141	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2"	200,00	UN	R\$ 0,69	R\$ 138,00	R\$ 159,09
2023	39140	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4"	200,00	UN	R\$ 0,62	R\$ 124,00	R\$ 142,95
2024	39137	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1/2"	200,00	UN	R\$ 0,36	R\$ 72,00	R\$ 83,00
2025	39139	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	200,00	UN	R\$ 0,52	R\$ 104,00	R\$ 119,89
2026	39143	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2 1/2"	200,00	UN	R\$ 1,42	R\$ 284,00	R\$ 327,40
2027	39142	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 2"	200,00	UN	R\$ 1,02	R\$ 204,00	R\$ 235,17
2028	39138	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/4"	200,00	UN	R\$ 0,38	R\$ 76,00	R\$ 87,61
2029	39136	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3/8"	200,00	UN	R\$ 0,25	R\$ 50,00	R\$ 57,64
2030	39144	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 3"	200,00	UN	R\$ 1,65	R\$ 330,00	R\$ 380,42
2031	39145	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 4"	200,00	UN	R\$ 2,73	R\$ 546,00	R\$ 629,43
2032	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	200,00	UN	R\$ 4,65	R\$ 930,00	R\$ 1.072,10
2033	11928	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 3" A 3 3/4"	200,00	UN	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00	R\$ 1.228,88
2034	11929	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 4" A 4 3/4"	200,00	UN	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00	R\$ 1.902,12
2035	427	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO *860* MM	100,00	UN	R\$ 3,97	R\$ 397,00	R\$ 457,66
2036	11273	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	60,00	UN	R\$ 5,80	R\$ 348,00	R\$ 401,17
2037	11272	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	100,00	UN	R\$ 3,50	R\$ 350,00	R\$ 403,48
2038	11275	ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 4 (CAA 6/1)	100,00	UN	R\$ 1,40	R\$ 140,00	R\$ 161,39
2039	11274	ALCA PREFORMADA DE SERVICO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 6 (CAA 6/1)	100,00	UN	R\$ 1,07	R\$ 107,00	R\$ 123,35
2040	13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18MM	100,00	UN	R\$ 0,48	R\$ 48,00	R\$ 55,33
2041	39211	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 0,86	R\$ 86,00	R\$ 99,14
2042	39212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 0,96	R\$ 96,00	R\$ 110,67
2043	39208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 0,26	R\$ 26,00	R\$ 29,97
2044	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 0,48	R\$ 48,00	R\$ 55,33
2045	39214	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	50,00	UN	R\$ 1,79	R\$ 89,50	R\$ 103,18
2046	39213	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	50,00	UN	R\$ 1,26	R\$ 63,00	R\$ 72,63
2047	39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	150,00	UN	R\$ 0,31	R\$ 46,50	R\$ 53,61
2048	39207	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 0,48	R\$ 48,00	R\$ 55,33
2049	39215	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	30,00	UN	R\$ 3,26	R\$ 97,80	R\$ 112,74
2050	39216	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	25,00	UN	R\$ 4,55	R\$ 113,75	R\$ 131,13
2051	379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18 MM	100,00	UN	R\$ 0,42	R\$ 42,00	R\$ 48,42
2052	11267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	25,00	UN	R\$ 4,19	R\$ 104,75	R\$ 120,76
2053	7588	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15" A / 250 V	5,00	UN	R\$ 32,00	R\$ 160,00	R\$ 184,45
2054	38060	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 1 1/2"	5,00	UN	R\$ 58,96	R\$ 294,80	R\$ 339,85
2055	10956	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	4,00	UN	R\$ 61,25	R\$ 245,00	R\$ 282,44
2056	39380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	60,00	UN	R\$ 8,89	R\$ 533,40	R\$ 614,90
2057	13374	BASE UNIPOLAR PARA FUSIVEL NH1, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, SEM CAPA	10,00	UN	R\$ 54,85	R\$ 548,50	R\$ 632,31
2058	39191	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00	R\$ 1.171,24
2059	39190	ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 10,61	R\$ 1.061,00	R\$ 1.223,12
2060	39189	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 11,23	R\$ 1.123,00	R\$ 1.294,59
2061	39186	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 1/2", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00	R\$ 1.158,56
2062	39188	ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 8,27	R\$ 827,00	R\$ 953,37
2063	39187	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4" X 3/4", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 8,66	R\$ 866,00	R\$ 998,32
2064	39184	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 1/2", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 3,26	R\$ 326,00	R\$ 375,81
2065	39185	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1" X 3/4", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 2,97	R\$ 297,00	R\$ 342,38

	Termo de referência		DATA:	43.271,00
			20/06/2018	
	Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações			
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			<b>PRAZO:</b> 12 meses	<b>Arquivo:</b> ANEXO II

**ANEXO II - E**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL + BDI (15,28%)
2066	39198	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1 1/2", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 33,33	R\$ 3.333,00	R\$ 3.842,28
2067	39197	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2" X 1 1/4", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 34,82	R\$ 3.482,00	R\$ 4.014,05
2068	39196	ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 35,91	R\$ 3.591,00	R\$ 4.139,70
2069	39199	ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 32,08	R\$ 3.208,00	R\$ 3.698,18
2070	39195	ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 18,51	R\$ 1.851,00	R\$ 2.133,83
2071	39194	ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 19,81	R\$ 1.981,00	R\$ 2.283,70
2072	39193	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 1", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 21,71	R\$ 2.171,00	R\$ 2.502,73
2073	39192	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2" X 3/4", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 22,59	R\$ 2.259,00	R\$ 2.604,18
2074	39920	ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 2,73	R\$ 273,00	R\$ 314,71
2075	39201	ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 39,85	R\$ 3.985,00	R\$ 4.593,91
2076	39200	ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 40,17	R\$ 4.017,00	R\$ 4.630,80
2077	39203	ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 32,43	R\$ 3.243,00	R\$ 3.738,53
2078	39202	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3" X 2", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 38,10	R\$ 3.810,00	R\$ 4.392,17
2079	39205	ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 63,57	R\$ 6.357,00	R\$ 7.328,35
2080	39204	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 65,11	R\$ 6.511,00	R\$ 7.505,88
2081	39206	BUCHA DE REDUCAO EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4" X 3", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 61,77	R\$ 6.177,00	R\$ 7.120,85
2082	39178	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 1,10	R\$ 110,00	R\$ 126,81
2083	39177	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 0,99	R\$ 99,00	R\$ 114,13
2084	39174	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 0,49	R\$ 49,00	R\$ 56,49
2085	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 0,65	R\$ 65,00	R\$ 74,93
2086	39180	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 2,98	R\$ 298,00	R\$ 343,53
2087	39179	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 2,64	R\$ 264,00	R\$ 304,34
2088	39175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 0,60	R\$ 60,00	R\$ 69,17
2089	39217	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 0,46	R\$ 46,00	R\$ 53,03
2090	39182	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 4", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 5,62	R\$ 562,00	R\$ 647,87
2091	42014	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE ACO CABO INDEPENDENTE 6 X 25 F (COLETADO CAIXA)	20,00	KG	R\$ 24,17	R\$ 483,40	R\$ 557,26
2092	42012	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F (COLETADO CAIXA)	20,00	KG	R\$ 18,38	R\$ 367,60	R\$ 423,77
2093	42013	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F (COLETADO CAIXA)	20,00	KG	R\$ 9,89	R\$ 197,80	R\$ 228,02
2094	25004	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	20,00	KG	R\$ 18,84	R\$ 376,80	R\$ 434,38
2095	25002	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	20,00	KG	R\$ 18,99	R\$ 379,80	R\$ 437,83
2096	37409	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	20,00	KG	R\$ 18,68	R\$ 373,60	R\$ 430,69
2097	841	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	20,00	KG	R\$ 19,30	R\$ 386,00	R\$ 444,98
2098	25005	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 1/0 AWG	20,00	KG	R\$ 21,16	R\$ 423,20	R\$ 487,86
2099	25003	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	20,00	KG	R\$ 22,60	R\$ 452,00	R\$ 521,07
2100	37410	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 2/0 AWG	20,00	KG	R\$ 21,16	R\$ 423,20	R\$ 487,86
2101	842	CABO DE ALUMINIO NU SEM ALMA DE ACO, BITOLA 4 AWG	20,00	KG	R\$ 23,80	R\$ 476,00	R\$ 548,73
2102	862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	50,00	M	R\$ 3,39	R\$ 169,50	R\$ 195,40
2103	866	CABO DE COBRE NU 120 MM2 MEIO-DURO	30,00	M	R\$ 41,71	R\$ 1.251,30	R\$ 1.442,50
2104	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	50,00	M	R\$ 5,40	R\$ 270,00	R\$ 311,26
2105	868	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	50,00	M	R\$ 8,34	R\$ 417,00	R\$ 480,72
2106	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	50,00	M	R\$ 11,52	R\$ 576,00	R\$ 664,01
2107	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	30,00	M	R\$ 16,04	R\$ 481,20	R\$ 554,73
2108	864	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	30,00	M	R\$ 22,60	R\$ 678,00	R\$ 781,60
2109	865	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	30,00	M	R\$ 31,84	R\$ 955,20	R\$ 1.101,15
2110	1006	CABO DE COBRE RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC, ANTI-CHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, DIAMETRO 120 MM2	30,00	M	R\$ 40,75	R\$ 1.222,50	R\$ 1.409,30
2111	911	CABO DE COBRE UNIPOLAR 16 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	50,00	M	R\$ 37,24	R\$ 1.862,00	R\$ 2.146,51
2112	954	CABO DE COBRE UNIPOLAR 25MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	50,00	M	R\$ 38,03	R\$ 1.901,50	R\$ 2.192,05
2113	912	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	50,00	M	R\$ 43,27	R\$ 2.163,50	R\$ 2.494,08
2114	953	CABO DE COBRE UNIPOLAR 50 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	50,00	M	R\$ 52,85	R\$ 2.642,50	R\$ 3.046,27
2115	913	CABO DE COBRE UNIPOLAR 70 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	50,00	M	R\$ 69,50	R\$ 3.475,00	R\$ 4.005,98
2116	953	CABO DE COBRE UNIPOLAR 50 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	50,00	M	R\$ 52,85	R\$ 2.642,50	R\$ 3.046,27
2117	913	CABO DE COBRE UNIPOLAR 70 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	50,00	M	R\$ 69,50	R\$ 3.475,00	R\$ 4.005,98
2118	914	CABO DE COBRE UNIPOLAR 95 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 6/10 KV EPR, COBERTURA EM PVC	50,00	M	R\$ 85,24	R\$ 4.262,00	R\$ 4.913,23
2119	993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	500,00	M	R\$ 0,87	R\$ 435,00	R\$ 501,47
2120	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	600,00	M	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00	R\$ 2.642,22
2121	1017	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	72,00	M	R\$ 41,98	R\$ 3.022,56	R\$ 3.484,41
2122	999	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 150 MM2	72,00	M	R\$ 52,02	R\$ 3.745,44	R\$ 4.317,74
2123	995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	156,00	M	R\$ 5,86	R\$ 914,16	R\$ 1.053,84
2124	1000	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 185 MM2	72,00	M	R\$ 63,77	R\$ 4.591,44	R\$ 5.293,01
2125	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	1.000,00	M	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00	R\$ 1.394,89
2126	1015	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 240 MM2	72,00	M	R\$ 83,97	R\$ 6.045,84	R\$ 6.969,64
2127	996	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	156,00	M	R\$ 8,92	R\$ 1.391,52	R\$ 1.604,14
2128	1019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	156,00	M	R\$ 12,29	R\$ 1.917,24	R\$ 2.210,19
2129	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	800,00	M	R\$ 1,74	R\$ 1.392,00	R\$ 1.604,70
2130	1018	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	204,00	M	R\$ 17,52	R\$ 3.574,08	R\$ 4.120,20
2131	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	600,00	M	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00	R\$ 1.646,20




	Termo de referência		DATA:	43.271,00
			20/06/2018	
	Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações		PRAZO:	Arquivo:
RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA			12 meses	ANEXO II

ANEXO II - E

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL + BDI (15,28%)
2132	977	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	204,00	M	R\$ 24,28	R\$ 4.953,12	R\$ 5.709,96
2133	998	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	204,00	M	R\$ 32,25	R\$ 6.579,00	R\$ 7.584,27
2134	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	500,00	M	R\$ 0,51	R\$ 255,00	R\$ 293,96
2135	980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	480,00	M	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00	R\$ 1.936,70
2136	39237	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 120 MM2	108,00	M	R\$ 41,54	R\$ 4.486,32	R\$ 5.171,83
2137	39238	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2	108,00	M	R\$ 51,87	R\$ 5.601,96	R\$ 6.457,94
2138	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	216,00	M	R\$ 5,40	R\$ 1.166,40	R\$ 1.344,63
2139	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	1.500,00	M	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00	R\$ 1.417,94
2140	39240	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 240 MM2	72,00	M	R\$ 83,43	R\$ 6.006,96	R\$ 6.924,82
2141	39232	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	120,00	M	R\$ 8,66	R\$ 1.039,20	R\$ 1.197,99
2142	39233	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	120,00	M	R\$ 11,91	R\$ 1.429,20	R\$ 1.647,58
2143	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	1.800,00	M	R\$ 1,46	R\$ 2.628,00	R\$ 3.029,56
2144	39234	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	120,00	M	R\$ 17,48	R\$ 2.097,60	R\$ 2.418,11
2145	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	600,00	M	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00	R\$ 1.417,94
2146	39235	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	120,00	M	R\$ 24,58	R\$ 2.949,60	R\$ 3.400,30
2147	39236	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	120,00	M	R\$ 32,23	R\$ 3.867,60	R\$ 4.458,57
2148	876	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	108,00	M	R\$ 83,19	R\$ 8.984,52	R\$ 10.357,35
2149	877	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 150 MM2	108,00	M	R\$ 97,80	R\$ 10.562,40	R\$ 12.176,33
2150	873	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	50,00	M	R\$ 55,87	R\$ 2.793,50	R\$ 3.220,35
2151	874	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 70 MM2	50,00	M	R\$ 66,30	R\$ 3.315,00	R\$ 3.821,53
2152	875	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, COMPACTADO, BLINDADO, ISOLACAO EM EPR OU XLPE, COBERTURA ANTICHAMA EM PVC, PEAD OU HFFR, 1 CONDUTOR, 20/35 KV, SECAO NOMINAL 95 MM2	50,00	M	R\$ 79,11	R\$ 3.955,50	R\$ 4.559,90
2153	983	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	50,00	M	R\$ 0,49	R\$ 24,50	R\$ 28,24
2154	985	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	50,00	M	R\$ 3,71	R\$ 185,50	R\$ 213,84
2155	990	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 150 MM2	50,00	M	R\$ 50,85	R\$ 2.542,50	R\$ 2.930,99
2156	39241	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	50,00	M	R\$ 5,81	R\$ 290,50	R\$ 334,89
2157	1005	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 185 MM2	50,00	M	R\$ 62,42	R\$ 3.121,00	R\$ 3.597,89
2158	984	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	50,00	M	R\$ 1,28	R\$ 64,00	R\$ 73,78
2159	991	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 240 MM2	50,00	M	R\$ 82,48	R\$ 4.124,00	R\$ 4.754,15
2160	986	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 25 MM2	50,00	M	R\$ 8,88	R\$ 444,00	R\$ 511,84
2161	987	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 35 MM2	50,00	M	R\$ 12,07	R\$ 603,50	R\$ 695,71
2162	1003	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	50,00	M	R\$ 1,88	R\$ 94,00	R\$ 108,36
2163	1007	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 50 MM2	50,00	M	R\$ 17,12	R\$ 856,00	R\$ 986,80
2164	1008	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	50,00	M	R\$ 2,13	R\$ 106,50	R\$ 122,77
2165	988	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 70 MM2	50,00	M	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00	R\$ 1.363,76
2166	989	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	50,00	M	R\$ 32,04	R\$ 1.602,00	R\$ 1.846,79
2167	34602	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	150,00	M	R\$ 2,37	R\$ 355,50	R\$ 409,82
2168	34603	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 10,0 MM2	150,00	M	R\$ 11,40	R\$ 1.710,00	R\$ 1.971,29
2169	34607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	150,00	M	R\$ 5,08	R\$ 762,00	R\$ 878,43
2170	34620	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2	100,00	M	R\$ 15,74	R\$ 1.574,00	R\$ 1.814,51
2171	34621	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	200,00	M	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00	R\$ 1.683,09
2172	34622	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	200,00	M	R\$ 10,34	R\$ 2.068,00	R\$ 2.383,99
2173	34624	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	200,00	M	R\$ 4,01	R\$ 802,00	R\$ 924,55
2174	34626	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	100,00	M	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00	R\$ 2.493,51
2175	34629	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 6,0 MM2	200,00	M	R\$ 13,65	R\$ 2.730,00	R\$ 3.147,14
2176	39257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	100,00	M	R\$ 2,23	R\$ 223,00	R\$ 257,07
2177	39261	COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 10 MM2	100,00	M	R\$ 11,92	R\$ 1.192,00	R\$ 1.374,14
2178	39262	COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	100,00	M	R\$ 18,64	R\$ 1.864,00	R\$ 2.148,82
2179	39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	100,00	M	R\$ 3,31	R\$ 331,00	R\$ 381,58
2180	39263	COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 25 MM2	50,00	M	R\$ 28,84	R\$ 1.442,00	R\$ 1.662,34
2181	39264	COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 35 MM2	50,00	M	R\$ 39,05	R\$ 1.952,50	R\$ 2.250,84
2182	39259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	100,00	M	R\$ 5,05	R\$ 505,00	R\$ 582,16
2183	39265	COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 50 MM2	50,00	M	R\$ 57,53	R\$ 2.876,50	R\$ 3.316,03
2184	39266	COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 70 MM2	50,00	M	R\$ 80,72	R\$ 4.036,00	R\$ 4.652,70
2185	39267	COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 95 MM2	50,00	M	R\$ 105,81	R\$ 5.290,50	R\$ 6.098,89
2186	2555	CAIXA DE LUZ "3 X 3" EM ACO ESMALTADA	100,00	UN	R\$ 0,64	R\$ 64,00	R\$ 73,78
2187	2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	100,00	UN	R\$ 0,60	R\$ 60,00	R\$ 69,17
2188	2557	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	100,00	UN	R\$ 1,26	R\$ 126,00	R\$ 145,25
2189	39810	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES "120 X 120 X 75" MM	50,00	UN	R\$ 14,10	R\$ 705,00	R\$ 812,72
2190	39811	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES "150 X 150 X 75" MM	50,00	UN	R\$ 17,86	R\$ 893,00	R\$ 1.029,45




	Termo de referência		DATA:	43.271,00
			20/06/2018	
	Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações		PRAZO:	Arquivo:
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			12 meses	ANEXO II

**ANEXO II - E**


ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL + BDI (15,28%)
2191	39812	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSÕES 200 X 200 X 90 MM	30,00	UN	R\$ 27,25	R\$ 817,50	R\$ 942,41
2192	10569	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4 X4, EM AÇO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES	50,00	UN	R\$ 1,25	R\$ 62,50	R\$ 72,05
2193	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	300,00	UN	R\$ 1,75	R\$ 525,00	R\$ 605,22
2194	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	300,00	UN	R\$ 3,47	R\$ 1.041,00	R\$ 1.200,06
2195	39693	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSAO, COM MODULO, EM CHAPA DE AÇO (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	3,00	UN	R\$ 754,87	R\$ 2.264,61	R\$ 2.610,64
2196	39692	CAIXA DE PROTECAO PARA TRANSFORMADOR CORRENTE, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	5,00	UN	R\$ 127,07	R\$ 635,35	R\$ 732,43
2197	39681	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR BIFASICO, EM CHAPA DE AÇO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	5,00	UN	R\$ 71,75	R\$ 358,75	R\$ 413,57
2198	39680	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR MONOFASICO, EM CHAPA DE AÇO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	10,00	UN	R\$ 36,96	R\$ 369,60	R\$ 426,07
2199	39682	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE AÇO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	5,00	UN	R\$ 72,47	R\$ 362,35	R\$ 417,72
2200	39685	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	5,00	UN	R\$ 61,48	R\$ 307,40	R\$ 354,37
2201	39687	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	5,00	UN	R\$ 115,90	R\$ 579,50	R\$ 668,05
2202	1062	CAIXA INTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	5,00	UN	R\$ 65,23	R\$ 326,15	R\$ 375,99
2203	39686	CAIXA INTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	5,00	UN	R\$ 111,26	R\$ 556,30	R\$ 641,30
2204	39686	CAIXA INTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	5,00	UN	R\$ 111,26	R\$ 556,30	R\$ 641,30
2205	1871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	5,00	UN	R\$ 3,13	R\$ 15,65	R\$ 18,04
2206	12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	5,00	UN	R\$ 4,52	R\$ 22,60	R\$ 26,05
2207	39689	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO H, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 6 MEDIDORES (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	1,00	UN	R\$ 1.449,55	R\$ 1.449,55	R\$ 1.671,04
2208	39688	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO K, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 2 MEDIDORES (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	5,00	UN	R\$ 209,46	R\$ 1.047,30	R\$ 1.207,33
2209	1068	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO L, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 4 MEDIDORES (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	1,00	UN	R\$ 874,80	R\$ 874,80	R\$ 1.008,47
2210	39690	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO M, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 8 MEDIDORES (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	1,00	UN	R\$ 1.967,77	R\$ 1.967,77	R\$ 2.268,45
2211	39691	CAIXA PARA MEDICAO COLETIVA TIPO N, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE 12 MEDIDORES (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	5,00	UN	R\$ 2.199,70	R\$ 10.998,50	R\$ 12.679,07
2212	39808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR	5,00	UN	R\$ 52,06	R\$ 260,30	R\$ 300,07
2213	39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR	5,00	UN	R\$ 143,72	R\$ 718,60	R\$ 828,40
2214	1631	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 2,5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	10,00	UN	R\$ 131,41	R\$ 1.314,10	R\$ 1.514,89
2215	1633	CAPACITOR TRIFASICO, POTENCIA 5 KVAR, TENSAO 220 V, FORNECIDO COM CAPA PROTETORA, RESISTOR INTERNO A UNIDADE CAPACITIVA	10,00	UN	R\$ 223,28	R\$ 2.232,80	R\$ 2.573,97
2216	12083	FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 100 A, TENSAO NOMINAL DE 250 V	5,00	UN	R\$ 387,67	R\$ 1.938,35	R\$ 2.234,53
2217	12081	FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 30 A, TENSAO NOMINAL DE 250 V	5,00	UN	R\$ 131,10	R\$ 655,50	R\$ 755,66
2218	12082	FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 60 A, TENSAO NOMINAL DE 250 V	5,00	UN	R\$ 206,04	R\$ 1.030,20	R\$ 1.187,61
2219	13354	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 25 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 7,5 CV E TENSAO DE 380 V	5,00	UN	R\$ 307,72	R\$ 1.538,60	R\$ 1.773,70
2220	14057	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 35 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 5 CV E TENSAO DE 220 V	5,00	UN	R\$ 171,81	R\$ 859,05	R\$ 990,31
2221	14058	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 63 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 10 CV E TENSAO DE 220 V	5,00	UN	R\$ 271,02	R\$ 1.355,10	R\$ 1.562,16
2222	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	5,00	UN	R\$ 12,38	R\$ 61,90	R\$ 71,36
2223	5047	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSAO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA	5,00	UN	R\$ 184,65	R\$ 923,25	R\$ 1.064,32
2224	13369	CHAVE SECCIONADORA-FUSIVEL BLINDADA TRIPOLAR, ABERTURA COM CARGA, PARA FUSIVEL NH00, CORRENTE NOMINAL DE 160 A, TENSAO DE 500 V	5,00	UN	R\$ 200,29	R\$ 1.001,45	R\$ 1.154,47
2225	13370	CHAVE SECCIONADORA-FUSIVEL BLINDADA TRIPOLAR, ABERTURA COM CARGA, PARA FUSIVEL NH01, CORRENTE NOMINAL DE 250 A, TENSAO DE 500 V	5,00	UN	R\$ 277,65	R\$ 1.388,25	R\$ 1.600,37
2226	39746	CHUMBADOR DE AÇO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	20,00	UN	R\$ 157,10	R\$ 3.142,00	R\$ 3.622,10
2227	14052	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 6,50	R\$ 390,00	R\$ 449,59
2228	14054	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 8,45	R\$ 507,00	R\$ 584,47
2229	14053	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO B, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 6,60	R\$ 396,00	R\$ 456,51
2230	2558	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 4,97	R\$ 298,20	R\$ 343,76
2231	2560	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 8,75	R\$ 525,00	R\$ 605,22
2232	2559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 7,00	R\$ 420,00	R\$ 484,18
2233	2592	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 116,04	R\$ 6.962,40	R\$ 8.026,25
2234	2566	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 11,67	R\$ 700,20	R\$ 807,19
2235	2589	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 15,52	R\$ 931,20	R\$ 1.073,49
2236	2591	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 5,66	R\$ 339,60	R\$ 391,49
2237	2590	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 9,52	R\$ 571,20	R\$ 658,48
2238	2567	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 22,76	R\$ 1.365,60	R\$ 1.574,26
2239	2565	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 5,67	R\$ 340,20	R\$ 392,18
2240	2568	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 63,22	R\$ 3.793,20	R\$ 4.372,80
2241	2594	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 105,32	R\$ 6.319,20	R\$ 7.284,77
2242	2587	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 17,95	R\$ 1.077,00	R\$ 1.241,57
2243	2588	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 14,26	R\$ 855,60	R\$ 986,34
2244	2569	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 5,49	R\$ 329,40	R\$ 379,73
2245	2570	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 9,21	R\$ 552,60	R\$ 637,04
2246	2571	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 27,34	R\$ 1.640,40	R\$ 1.891,05
2247	2593	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 5,85	R\$ 351,00	R\$ 404,63
2248	2572	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 80,85	R\$ 4.851,00	R\$ 5.592,23



	Termo de referência		DATA:	43.271,00
			20/06/2018	
	Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações			
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			PRAZO:	Arquivo:
<b>ANEXO II - E</b>			12 meses	ANEXO II

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL + BDI (15,28%)
2249	2595	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO LR, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 126,14	R\$ 7.568,40	R\$ 8.724,85
2250	2576	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 21,50	R\$ 1.290,00	R\$ 1.487,11
2251	2575	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 16,16	R\$ 969,60	R\$ 1.117,75
2252	2573	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 6,71	R\$ 402,60	R\$ 464,12
2253	2586	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 10,88	R\$ 652,80	R\$ 752,55
2254	2577	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 29,14	R\$ 1.748,40	R\$ 2.015,56
2255	2574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 6,75	R\$ 405,00	R\$ 466,88
2256	2578	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 90,97	R\$ 5.458,20	R\$ 6.292,21
2257	2585	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 124,83	R\$ 7.489,80	R\$ 8.634,24
2258	12008	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO TB, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 66,98	R\$ 4.018,80	R\$ 4.632,87
2259	2582	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/2", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 19,94	R\$ 1.196,40	R\$ 1.379,21
2260	2597	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 1/4", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 17,09	R\$ 1.025,40	R\$ 1.182,08
2261	2579	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1/2", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 8,14	R\$ 488,40	R\$ 563,03
2262	2581	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 10,41	R\$ 624,60	R\$ 720,04
2263	2596	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 2", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 30,80	R\$ 1.848,00	R\$ 2.130,37
2264	2580	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 8,92	R\$ 535,20	R\$ 616,98
2265	2583	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 74,91	R\$ 4.494,60	R\$ 5.181,37
2266	2584	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 4", COM TAMPA CEGA	60,00	UN	R\$ 124,71	R\$ 7.482,60	R\$ 8.625,94
2267	12010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	120,00	UN	R\$ 7,35	R\$ 882,00	R\$ 1.016,77
2268	39329	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1"	120,00	UN	R\$ 7,68	R\$ 921,60	R\$ 1.062,42
2269	39330	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1/2"	120,00	UN	R\$ 8,08	R\$ 969,60	R\$ 1.117,75
2270	39332	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 1"	120,00	UN	R\$ 9,03	R\$ 1.083,60	R\$ 1.249,17
2271	39331	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	120,00	UN	R\$ 7,19	R\$ 862,80	R\$ 994,64
2272	39333	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1/2"	120,00	UN	R\$ 7,01	R\$ 841,20	R\$ 969,74
2273	39335	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 1"	120,00	UN	R\$ 8,11	R\$ 973,20	R\$ 1.121,90
2274	39334	CONDULETE EM PVC, TIPO "E", SEM TAMPA, DE 3/4"	120,00	UN	R\$ 6,45	R\$ 774,00	R\$ 892,27
2275	12016	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	120,00	UN	R\$ 8,09	R\$ 970,80	R\$ 1.119,14
2276	12015	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1"	120,00	UN	R\$ 9,42	R\$ 1.130,40	R\$ 1.303,13
2277	12020	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	120,00	UN	R\$ 8,09	R\$ 970,80	R\$ 1.119,14
2278	12019	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	120,00	UN	R\$ 9,42	R\$ 1.130,40	R\$ 1.303,13
2279	39336	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1/2"	120,00	UN	R\$ 8,08	R\$ 969,60	R\$ 1.117,75
2280	39338	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 1"	120,00	UN	R\$ 9,03	R\$ 1.083,60	R\$ 1.249,17
2281	39337	CONDULETE EM PVC, TIPO "LR", SEM TAMPA, DE 3/4"	120,00	UN	R\$ 7,19	R\$ 862,80	R\$ 994,64
2282	39341	CONDULETE EM PVC, TIPO "TT", SEM TAMPA, DE 1"	120,00	UN	R\$ 11,77	R\$ 1.412,40	R\$ 1.628,21
2283	39340	CONDULETE EM PVC, TIPO "TT", SEM TAMPA, DE 3/4"	120,00	UN	R\$ 8,64	R\$ 1.036,80	R\$ 1.195,22
2284	12025	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	120,00	UN	R\$ 8,93	R\$ 1.071,60	R\$ 1.235,34
2285	39342	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1"	120,00	UN	R\$ 11,77	R\$ 1.412,40	R\$ 1.628,21
2286	39343	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1/2"	120,00	UN	R\$ 9,94	R\$ 1.192,80	R\$ 1.375,06
2287	39345	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 1"	120,00	UN	R\$ 13,46	R\$ 1.615,20	R\$ 1.862,00
2288	39344	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	120,00	UN	R\$ 9,61	R\$ 1.153,20	R\$ 1.329,41
2289	39352	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM TOMADA HEXAGONAL	150,00	UN	R\$ 2,43	R\$ 364,50	R\$ 420,20
2290	39350	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM 1 MODULO RJ	150,00	UN	R\$ 2,62	R\$ 393,00	R\$ 453,05
2291	39351	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, COM 2 MODULOS RJ	100,00	UN	R\$ 3,03	R\$ 303,00	R\$ 349,30
2292	39346	INTERRUPTOR	150,00	UN	R\$ 2,43	R\$ 364,50	R\$ 420,20
2293	2517	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 12,42	R\$ 621,00	R\$ 715,89
2294	2522	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 8,03	R\$ 401,50	R\$ 462,85
2295	2548	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 4,94	R\$ 247,00	R\$ 284,74
2296	2516	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 6,44	R\$ 322,00	R\$ 371,20
2297	2518	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 59,14	R\$ 2.957,00	R\$ 3.408,83
2298	2521	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 25,17	R\$ 1.258,50	R\$ 1.450,80
2299	2515	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 5,36	R\$ 268,00	R\$ 308,95
2300	2519	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 71,31	R\$ 3.565,50	R\$ 4.110,31
2301	2520	CONECTOR CURVO 90 GRAUS DE ALUMINIO, BITOLA 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 131,25	R\$ 6.562,50	R\$ 7.565,25
2302	1602	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 37 A 40 MM	50,00	UN	R\$ 18,36	R\$ 918,00	R\$ 1.058,27
2303	1601	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1 1/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 31 A 34 MM	50,00	UN	R\$ 16,36	R\$ 818,00	R\$ 942,99
2304	1598	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM	50,00	UN	R\$ 4,84	R\$ 242,00	R\$ 278,98
2305	1600	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	50,00	UN	R\$ 7,14	R\$ 357,00	R\$ 411,55
2306	1603	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 47,5 A 50 MM	50,00	UN	R\$ 27,72	R\$ 1.386,00	R\$ 1.597,78
2307	1599	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM	50,00	UN	R\$ 5,62	R\$ 281,00	R\$ 323,94
2308	1597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	50,00	UN	R\$ 4,55	R\$ 227,50	R\$ 262,26
2309	11821	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	50,00	UN	R\$ 3,74	R\$ 187,00	R\$ 215,57
2310	1562	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 50 MM2	50,00	UN	R\$ 6,12	R\$ 306,00	R\$ 352,76
2311	1563	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	50,00	UN	R\$ 8,21	R\$ 410,50	R\$ 473,22
2312	11856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	50,00	UN	R\$ 2,45	R\$ 122,50	R\$ 141,22
2313	11857	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	50,00	UN	R\$ 12,89	R\$ 644,50	R\$ 742,98
2314	11858	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 150 MM2	50,00	UN	R\$ 16,00	R\$ 800,00	R\$ 922,24
2315	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	50,00	UN	R\$ 2,88	R\$ 144,00	R\$ 166,00
2316	11859	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 185 MM2	50,00	UN	R\$ 21,77	R\$ 1.088,50	R\$ 1.254,82




	Termo de referência		DATA:	43.271,00
			20/06/2018	
	Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações		PRAZO:	Arquivo:
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			12 meses	ANEXO II

**ANEXO II - E**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL + BDI (15,28%)
2317	1550	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 25 MM2	50,00	UN	R\$ 3,03	R\$ 151,50	R\$ 174,65
2318	11854	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 35 MM2	50,00	UN	R\$ 3,79	R\$ 189,50	R\$ 218,46
2319	11862	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	50,00	UN	R\$ 5,32	R\$ 266,00	R\$ 306,64
2320	11863	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	50,00	UN	R\$ 2,15	R\$ 107,50	R\$ 123,93
2321	11855	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 70 MM2	50,00	UN	R\$ 7,94	R\$ 397,00	R\$ 457,66
2322	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	50,00	UN	R\$ 12,01	R\$ 600,50	R\$ 692,26
2323	2527	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 4,44	R\$ 222,00	R\$ 255,92
2324	2526	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 2,85	R\$ 142,50	R\$ 164,27
2325	2487	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 0,97	R\$ 48,50	R\$ 55,91
2326	2483	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 2,03	R\$ 101,50	R\$ 117,01
2327	2528	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2 1/2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 11,19	R\$ 559,50	R\$ 644,99
2328	2489	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 4,93	R\$ 246,50	R\$ 284,17
2329	2488	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 1,14	R\$ 57,00	R\$ 65,71
2330	2484	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 16,25	R\$ 812,50	R\$ 936,65
2331	2485	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 4", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	50,00	UN	R\$ 25,47	R\$ 1.273,50	R\$ 1.468,09
2332	1613	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *110* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	3,00	UN	R\$ 1.318,97	R\$ 3.956,91	R\$ 4.561,53
2333	1626	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *185* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	2,00	UN	R\$ 1.972,68	R\$ 3.945,36	R\$ 4.548,21
2334	1625	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *22* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	10,00	UN	R\$ 137,78	R\$ 1.377,80	R\$ 1.588,33
2335	1622	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *265* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	1,00	UN	R\$ 4.451,52	R\$ 4.451,52	R\$ 5.131,71
2336	1620	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	3,00	UN	R\$ 290,24	R\$ 870,72	R\$ 1.003,77
2337	1629	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *500* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	1,00	UN	R\$ 10.833,95	R\$ 10.833,95	R\$ 12.489,38
2338	1619	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	5,00	UN	R\$ 154,57	R\$ 772,85	R\$ 890,94
2339	1630	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 250 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, PARA ACIONAMENTO DE CAPACITORES	2,00	UN	R\$ 3.403,28	R\$ 6.806,56	R\$ 7.846,60
2340	1616	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 300 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	1,00	UN	R\$ 5.234,31	R\$ 5.234,31	R\$ 6.034,11
2341	1614	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	5,00	UN	R\$ 239,22	R\$ 1.196,10	R\$ 1.378,86
2342	1617	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 400 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	1,00	UN	R\$ 6.248,63	R\$ 6.248,63	R\$ 7.203,42
2343	1621	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	2,00	UN	R\$ 427,85	R\$ 855,70	R\$ 986,45
2344	1624	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 630 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	1,00	UN	R\$ 15.359,43	R\$ 15.359,43	R\$ 17.706,35
2345	1615	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	2,00	UN	R\$ 803,43	R\$ 1.606,86	R\$ 1.852,39
2346	1612	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	5,00	UN	R\$ 105,82	R\$ 529,10	R\$ 609,95
2347	1618	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 95 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	3,00	UN	R\$ 1.104,04	R\$ 3.312,12	R\$ 3.818,21
2348	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	10,00	UN	R\$ 71,82	R\$ 718,20	R\$ 827,94
2349	10510	CRUZETA DE EUCALIPTO TRATADO, OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *2,4* M, SECAO *9 X 11,5* CM	10,00	UN	R\$ 65,62	R\$ 656,20	R\$ 756,47
2350	1880	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 2,40	R\$ 48,00	R\$ 55,33
2351	39274	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 1,86	R\$ 37,20	R\$ 42,88
2352	2628	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	10,00	UN	R\$ 229,44	R\$ 2.294,40	R\$ 2.644,98
2353	2622	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	20,00	UN	R\$ 5,45	R\$ 109,00	R\$ 125,66
2354	2623	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	20,00	UN	R\$ 6,56	R\$ 131,20	R\$ 151,25
2355	2624	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	20,00	UN	R\$ 10,43	R\$ 208,60	R\$ 240,47
2356	2625	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	20,00	UN	R\$ 22,01	R\$ 440,20	R\$ 507,46
2357	2626	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	20,00	UN	R\$ 32,26	R\$ 645,20	R\$ 743,79
2358	2630	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	20,00	UN	R\$ 49,06	R\$ 981,20	R\$ 1.131,13
2359	2627	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	20,00	UN	R\$ 86,42	R\$ 1.728,40	R\$ 1.992,50
2360	2629	CURVA 135 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	20,00	UN	R\$ 116,89	R\$ 2.337,80	R\$ 2.695,02
2361	12033	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 7,67	R\$ 153,40	R\$ 176,84
2362	40408	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 5,04	R\$ 100,80	R\$ 116,20
2363	40409	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 1,78	R\$ 35,60	R\$ 41,04
2364	39276	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 4,54	R\$ 90,80	R\$ 104,67
2365	39277	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 12,26	R\$ 245,20	R\$ 282,67
2366	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 3,47	R\$ 69,40	R\$ 80,00
2367	2615	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 100 MM (4")	20,00	UN	R\$ 152,41	R\$ 3.048,20	R\$ 3.513,96
2368	2635	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	20,00	UN	R\$ 4,55	R\$ 91,00	R\$ 104,90
2369	2609	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	20,00	UN	R\$ 5,12	R\$ 102,40	R\$ 118,05
2370	2634	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	20,00	UN	R\$ 6,72	R\$ 134,40	R\$ 154,94
2371	2611	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	20,00	UN	R\$ 18,95	R\$ 379,00	R\$ 436,91
2372	2612	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	20,00	UN	R\$ 27,56	R\$ 551,20	R\$ 635,42
2373	2613	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	20,00	UN	R\$ 66,52	R\$ 1.330,40	R\$ 1.533,69
2374	2614	CURVA 45 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	20,00	UN	R\$ 92,51	R\$ 1.850,20	R\$ 2.132,91
2375	39271	ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 1,54	R\$ 30,80	R\$ 35,51
2376	39272	ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 1,90	R\$ 38,00	R\$ 43,81
2377	1875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 4,19	R\$ 83,80	R\$ 96,60
2378	1874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 3,46	R\$ 69,20	R\$ 79,77
2379	1870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 2,00	R\$ 40,00	R\$ 46,11




	Termo de referência		DATA:	43.271,00
			20/06/2018	
	Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações		PRAZO:	Arquivo:
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			12 meses	ANEXO II

**ANEXO II - E**


ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL + BDI (15,28%)
2380	1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 3,07	R\$ 61,40	R\$ 70,78
2381	1887	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 17,39	R\$ 347,80	R\$ 400,94
2382	1876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 6,81	R\$ 136,20	R\$ 157,01
2383	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 2,02	R\$ 40,40	R\$ 46,57
2384	1877	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 17,41	R\$ 348,20	R\$ 401,40
2385	1878	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	20,00	UN	R\$ 34,98	R\$ 699,60	R\$ 806,50
2386	2616	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIAMETRO DE 15 MM (1/2")	20,00	UN	R\$ 4,59	R\$ 91,80	R\$ 105,83
2387	2633	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIAMETRO DE 20 MM (3/4")	20,00	UN	R\$ 5,19	R\$ 103,80	R\$ 119,66
2388	2617	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIAMETRO DE 25 MM (1")	20,00	UN	R\$ 7,05	R\$ 141,00	R\$ 162,54
2389	2618	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIAMETRO DE 32 MM (1 1/4")	20,00	UN	R\$ 16,05	R\$ 321,00	R\$ 370,05
2390	2632	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	20,00	UN	R\$ 19,58	R\$ 391,60	R\$ 451,44
2391	2631	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIAMETRO DE 50 MM (2")	20,00	UN	R\$ 28,75	R\$ 575,00	R\$ 662,86
2392	2619	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIAMETRO DE 65 MM (2 1/2")	20,00	UN	R\$ 72,80	R\$ 1.456,00	R\$ 1.678,48
2393	2620	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIAMETRO DE 80 MM (3")	20,00	UN	R\$ 95,58	R\$ 1.911,60	R\$ 2.203,69
2394	34544	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 400 A / ICC - 25 KA	3,00	UN	R\$ 1.221,74	R\$ 3.665,22	R\$ 4.225,27
2395	34729	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	5,00	UN	R\$ 961,09	R\$ 4.805,45	R\$ 5.539,72
2396	34734	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 300 ATE 400A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	2,00	UN	R\$ 1.488,07	R\$ 2.976,14	R\$ 3.430,89
2397	34738	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 450 ATE 600A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	2,00	UN	R\$ 3.476,60	R\$ 6.953,20	R\$ 8.015,65
2398	2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	5,00	UN	R\$ 282,76	R\$ 1.413,80	R\$ 1.629,83
2399	2374	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	5,00	UN	R\$ 320,78	R\$ 1.603,90	R\$ 1.848,98
2400	2377	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	5,00	UN	R\$ 450,19	R\$ 2.250,95	R\$ 2.594,90
2401	2393	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A / 600 V, TIPO FXD	5,00	UN	R\$ 753,90	R\$ 3.769,50	R\$ 4.345,48
2402	34705	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 250 A/ICC - 25 KA	5,00	UN	R\$ 659,39	R\$ 3.296,95	R\$ 3.800,72
2403	34707	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 3 X 350 A/ICC - 25 KA	2,00	UN	R\$ 1.221,87	R\$ 2.443,74	R\$ 2.817,14
2404	2378	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 300 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	3,00	UN	R\$ 1.035,58	R\$ 3.106,74	R\$ 3.581,45
2405	2379	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 400 A / 600 V, TIPO JXD / ICC - 40 KA	3,00	UN	R\$ 1.035,58	R\$ 3.106,74	R\$ 3.581,45
2406	2376	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 600 A / 600 V, TIPO LXD / ICC - 40 KA	3,00	UN	R\$ 1.705,60	R\$ 5.116,80	R\$ 5.898,65
2407	2394	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 800 A / 600 V, TIPO LMXD	2,00	UN	R\$ 3.646,26	R\$ 7.292,52	R\$ 8.406,82
2408	34686	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	180,00	UN	R\$ 10,94	R\$ 1.969,20	R\$ 2.270,09
2409	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	150,00	UN	R\$ 42,31	R\$ 6.346,50	R\$ 7.316,25
2410	34623	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	150,00	UN	R\$ 41,66	R\$ 6.249,00	R\$ 7.203,85
2411	34628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	100,00	UN	R\$ 59,67	R\$ 5.967,00	R\$ 6.878,76
2412	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	100,00	UN	R\$ 7,38	R\$ 738,00	R\$ 850,77
2413	34688	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	100,00	UN	R\$ 13,37	R\$ 1.337,00	R\$ 1.541,29
2414	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	70,00	UN	R\$ 51,84	R\$ 3.628,80	R\$ 4.183,28
2415	34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	60,00	UN	R\$ 61,91	R\$ 3.714,60	R\$ 4.282,19
2416	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	50,00	UN	R\$ 55,23	R\$ 2.761,50	R\$ 3.183,46
2417	39466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	50,00	UN	R\$ 62,14	R\$ 3.107,00	R\$ 3.581,75
2418	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	50,00	UN	R\$ 79,48	R\$ 3.974,00	R\$ 4.581,23
2419	39468	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	50,00	UN	R\$ 141,28	R\$ 7.064,00	R\$ 8.143,38
2420	39469	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	50,00	UN	R\$ 57,55	R\$ 2.877,50	R\$ 3.317,18
2421	39470	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	50,00	UN	R\$ 70,71	R\$ 3.535,50	R\$ 4.075,72
2422	39471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	50,00	UN	R\$ 84,97	R\$ 4.248,50	R\$ 4.897,67
2423	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	50,00	UN	R\$ 147,64	R\$ 7.382,00	R\$ 8.509,97
2424	39473	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	50,00	UN	R\$ 95,38	R\$ 4.769,00	R\$ 5.497,70
2425	39474	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	50,00	UN	R\$ 101,68	R\$ 5.084,00	R\$ 5.860,84
2426	39475	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	50,00	UN	R\$ 115,36	R\$ 5.768,00	R\$ 6.649,35
2427	39476	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	50,00	UN	R\$ 217,17	R\$ 10.858,50	R\$ 12.517,68
2428	39477	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	50,00	UN	R\$ 106,40	R\$ 5.320,00	R\$ 6.132,90
2429	39478	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	50,00	UN	R\$ 109,70	R\$ 5.485,00	R\$ 6.323,11
2430	39479	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	35,00	UN	R\$ 129,25	R\$ 4.523,75	R\$ 5.214,98
2431	39480	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	20,00	UN	R\$ 266,70	R\$ 5.334,00	R\$ 6.149,04
2432	39459	AC	20,00	UN	R\$ 226,36	R\$ 4.527,20	R\$ 5.218,96
2433	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	20,00	UN	R\$ 113,65	R\$ 2.273,00	R\$ 2.620,31
2434	39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	20,00	UN	R\$ 115,68	R\$ 2.313,60	R\$ 2.667,12
2435	39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	20,00	UN	R\$ 123,70	R\$ 2.474,00	R\$ 2.852,03
2436	39448	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	20,00	UN	R\$ 210,94	R\$ 4.218,80	R\$ 4.863,43
2437	39450	AC	20,00	UN	R\$ 128,69	R\$ 2.573,80	R\$ 2.967,08
2438	39451	AC	20,00	UN	R\$ 140,37	R\$ 2.807,40	R\$ 3.236,37
2439	39452	AC	20,00	UN	R\$ 141,21	R\$ 2.824,20	R\$ 3.255,74
2440	39523	AC	20,00	UN	R\$ 236,31	R\$ 4.726,20	R\$ 5.448,36
2441	39449	AC	20,00	UN	R\$ 261,69	R\$ 5.233,80	R\$ 6.033,52
2442	39455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	20,00	UN	R\$ 129,49	R\$ 2.589,80	R\$ 2.985,52
2443	39456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	20,00	UN	R\$ 129,59	R\$ 2.591,80	R\$ 2.987,83
2444	39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	20,00	UN	R\$ 141,27	R\$ 2.825,40	R\$ 3.257,12
2445	39458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	20,00	UN	R\$ 263,62	R\$ 5.272,40	R\$ 6.078,02
2446	39464	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	12,00	UN	R\$ 423,93	R\$ 5.087,16	R\$ 5.864,48
2447	39460	AC	20,00	UN	R\$ 160,78	R\$ 3.215,60	R\$ 3.706,94
2448	39461	AC	20,00	UN	R\$ 188,40	R\$ 3.768,00	R\$ 4.343,75
2449	39462	AC	20,00	UN	R\$ 181,57	R\$ 3.631,40	R\$ 4.186,28
2450	39463	AC	15,00	UN	R\$ 420,64	R\$ 6.309,60	R\$ 7.273,71
2451	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	250,00	UN	R\$ 1,74	R\$ 435,00	R\$ 501,47



	Termo de referência		DATA:	43.271,00
			20/06/2018	
	Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações			
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			PRAZO:	Arquivo:
<b>ANEXO II - E</b>			12 meses	ANEXO II

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL + BDI (15,28%)
2452	38095	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	250,00	UN	R\$ 3,68	R\$ 920,00	R\$ 1.060,58
2453	38092	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	250,00	UN	R\$ 1,65	R\$ 412,50	R\$ 475,53
2454	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	250,00	UN	R\$ 1,70	R\$ 425,00	R\$ 489,94
2455	38096	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	150,00	UN	R\$ 3,96	R\$ 594,00	R\$ 684,76
2456	38094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	250,00	UN	R\$ 2,09	R\$ 522,50	R\$ 602,34
2457	38097	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	150,00	UN	R\$ 4,25	R\$ 637,50	R\$ 734,91
2458	38098	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	150,00	UN	R\$ 4,25	R\$ 637,50	R\$ 734,91
2459	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	150,00	UN	R\$ 1,08	R\$ 162,00	R\$ 186,75
2460	38100	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	150,00	UN	R\$ 1,77	R\$ 265,50	R\$ 306,07
2461	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	120,00	M	R\$ 3,95	R\$ 474,00	R\$ 546,43
2462	2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	120,00	M	R\$ 5,78	R\$ 693,60	R\$ 799,58
2463	2684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	120,00	M	R\$ 5,26	R\$ 631,20	R\$ 727,65
2464	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	120,00	M	R\$ 2,03	R\$ 243,60	R\$ 280,82
2465	2681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	120,00	M	R\$ 9,44	R\$ 1.132,80	R\$ 1.305,89
2466	2682	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2", SEM LUVA	120,00	M	R\$ 13,78	R\$ 1.653,60	R\$ 1.906,27
2467	2686	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3", SEM LUVA	120,00	M	R\$ 17,28	R\$ 2.073,60	R\$ 2.390,45
2468	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	120,00	M	R\$ 2,52	R\$ 302,40	R\$ 348,61
2469	2683	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4", SEM LUVA	120,00	M	R\$ 27,23	R\$ 3.267,60	R\$ 3.766,89
2470	2676	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 20 MM	120,00	M	R\$ 1,18	R\$ 141,60	R\$ 163,24
2471	2678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	120,00	M	R\$ 1,47	R\$ 176,40	R\$ 203,35
2472	2679	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	120,00	M	R\$ 2,28	R\$ 273,60	R\$ 315,41
2473	12070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	120,00	M	R\$ 3,17	R\$ 380,40	R\$ 438,53
2474	2675	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 50 MM	120,00	M	R\$ 4,12	R\$ 494,40	R\$ 569,94
2475	12067	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60 MM	120,00	M	R\$ 5,59	R\$ 670,80	R\$ 773,30
2476	2687	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	120,00	M	R\$ 1,03	R\$ 123,60	R\$ 142,49
2477	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	120,00	M	R\$ 1,22	R\$ 146,40	R\$ 168,77
2478	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	120,00	M	R\$ 1,33	R\$ 159,60	R\$ 183,99
2479	2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	120,00	M	R\$ 2,27	R\$ 272,40	R\$ 314,02
2480	39243	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	120,00	M	R\$ 1,50	R\$ 180,00	R\$ 207,50
2481	39244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	120,00	M	R\$ 2,02	R\$ 242,40	R\$ 279,44
2482	39245	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	120,00	M	R\$ 3,89	R\$ 466,80	R\$ 538,13
2483	39254	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	120,00	M	R\$ 5,83	R\$ 699,60	R\$ 806,50
2484	39255	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	120,00	M	R\$ 10,78	R\$ 1.293,60	R\$ 1.491,26
2485	39253	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	120,00	M	R\$ 7,43	R\$ 891,60	R\$ 1.027,84
2486	12344	FUSIVEL DIAZED 20 A TAMANHO DII, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	36,00	UN	R\$ 1,88	R\$ 67,68	R\$ 78,02
2487	12343	FUSIVEL DIAZED 35 A TAMANHO DIII, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 50 KA EM VCA E 8 KA EM VCC, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	36,00	UN	R\$ 2,91	R\$ 104,76	R\$ 120,77
2488	3295	FUSIVEL NH "36" A 80 AMPERES, TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	36,00	UN	R\$ 10,19	R\$ 366,84	R\$ 422,89
2489	3302	FUSIVEL NH 100 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	36,00	UN	R\$ 10,65	R\$ 383,40	R\$ 441,98
2490	3297	FUSIVEL NH 125 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	36,00	UN	R\$ 11,37	R\$ 409,32	R\$ 471,86
2491	3294	FUSIVEL NH 160 A TAMANHO 00, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	36,00	UN	R\$ 11,55	R\$ 415,80	R\$ 479,33
2492	3292	FUSIVEL NH 20 A TAMANHO 000, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	36,00	UN	R\$ 10,85	R\$ 390,60	R\$ 450,28
2493	3298	FUSIVEL NH 200 A 250 AMPERES, TAMANHO 1, CAPACIDADE DE INTERRUPTAO DE 120 KA, TENSAO NOMIMNAL DE 500 V	36,00	UN	R\$ 25,42	R\$ 915,12	R\$ 1.054,95
2494	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	500,00	UN	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00	R\$ 3.717,78
2495	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	500,00	UN	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00	R\$ 1.400,65
2496	404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	500,00	M	R\$ 0,87	R\$ 435,00	R\$ 501,47
2497	4229	GRAXA LUBRIFICANTE	35,00	KG	R\$ 17,69	R\$ 619,15	R\$ 713,76
2498	4227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOS, TRATORES, RETROS E ETC)	300,00	L	R\$ 12,05	R\$ 3.615,00	R\$ 4.167,37
2499	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	27.936,00	L	R\$ 3,41	R\$ 95.261,76	R\$ 109.817,76
2500	3383	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	10,00	UN	R\$ 25,60	R\$ 256,00	R\$ 295,12
2501	38057	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	10,00	UN	R\$ 36,82	R\$ 368,20	R\$ 424,46
2502	3373	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	10,00	UN	R\$ 29,22	R\$ 292,20	R\$ 336,85
2503	38059	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 1", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	10,00	UN	R\$ 182,64	R\$ 1.826,40	R\$ 2.105,47
2504	38058	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 1", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	10,00	UN	R\$ 158,62	R\$ 1.586,20	R\$ 1.828,57
2505	3376	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	10,00	UN	R\$ 49,85	R\$ 498,50	R\$ 574,67
2506	3378	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	10,00	UN	R\$ 49,28	R\$ 492,80	R\$ 568,10
2507	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	10,00	UN	R\$ 34,50	R\$ 345,00	R\$ 397,72
2508	3379	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	10,00	UN	R\$ 33,31	R\$ 333,10	R\$ 384,00
2509	11991	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	10,00	UN	R\$ 38,67	R\$ 386,70	R\$ 445,79
2510	38114	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	30,00	UN	R\$ 12,79	R\$ 383,70	R\$ 442,33
2511	38064	INTERRUPTOR BIPOLAR 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	30,00	UN	R\$ 14,30	R\$ 429,00	R\$ 494,55
2512	38115	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	30,00	UN	R\$ 13,65	R\$ 409,50	R\$ 472,07
2513	38065	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	30,00	UN	R\$ 20,28	R\$ 608,40	R\$ 701,36
2514	38078	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	30,00	UN	R\$ 11,83	R\$ 354,90	R\$ 409,13
2515	38113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	30,00	UN	R\$ 6,43	R\$ 192,90	R\$ 222,38
2516	38063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	30,00	UN	R\$ 6,89	R\$ 206,70	R\$ 238,28
2517	38080	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	30,00	UN	R\$ 20,55	R\$ 616,50	R\$ 710,70
2518	38069	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	30,00	UN	R\$ 11,24	R\$ 337,20	R\$ 388,72
2519	38077	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	30,00	UN	R\$ 10,98	R\$ 329,40	R\$ 379,73




	Termo de referência		DATA:	43.271,00
	Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações		20/06/2018	
			PRAZO:	Arquivo:
RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA			12 meses	ANEXO II

ANEXO II - E


ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL + BDI (15,28%)
2520	38073	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	30,00	UN	R\$ 16,73	R\$ 501,90	R\$ 578,59
2521	38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	30,00	UN	R\$ 4,93	R\$ 147,90	R\$ 170,50
2522	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	30,00	UN	R\$ 5,06	R\$ 151,80	R\$ 175,00
2523	12128	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	30,00	UN	R\$ 6,77	R\$ 203,10	R\$ 234,13
2524	12129	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	30,00	UN	R\$ 8,95	R\$ 268,50	R\$ 309,53
2525	38081	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	30,00	UN	R\$ 17,43	R\$ 522,90	R\$ 602,80
2526	38070	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	30,00	UN	R\$ 12,01	R\$ 360,30	R\$ 415,35
2527	38074	INTERRUPTORES PARALELOS (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	30,00	UN	R\$ 18,26	R\$ 547,80	R\$ 631,50
2528	38079	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	30,00	UN	R\$ 15,68	R\$ 470,40	R\$ 542,28
2529	38072	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	30,00	UN	R\$ 15,06	R\$ 451,80	R\$ 520,84
2530	38068	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	30,00	UN	R\$ 10,40	R\$ 312,00	R\$ 359,67
2531	38071	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	30,00	UN	R\$ 12,43	R\$ 372,90	R\$ 429,88
2532	3405	ISOLADOR DE PORCELANA SUSPENSO, DISCO TIPO GARFO OLHAL, DIAMETRO DE 152 MM, PARA TENSAO DE *15* KV	30,00	UN	R\$ 62,89	R\$ 1.886,70	R\$ 2.174,99
2533	3394	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *15* KV	5,00	UN	R\$ 331,97	R\$ 1.659,85	R\$ 1.913,48
2534	3393	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO BUCHA, PARA TENSAO DE *35* KV	5,00	UN	R\$ 565,22	R\$ 2.826,10	R\$ 3.257,93
2535	3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV	20,00	UN	R\$ 19,25	R\$ 385,00	R\$ 443,83
2536	3395	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *35* KV	15,00	UN	R\$ 81,20	R\$ 1.218,00	R\$ 1.404,11
2537	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	30,00	UN	R\$ 3,86	R\$ 115,80	R\$ 133,49
2538	39388	LAMPADA LED TIPO DICROICA BIVOLT, LUZ BRANCA, 5 W (BASE GU10)	200,00	UN	R\$ 23,43	R\$ 4.686,00	R\$ 5.402,02
2539	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	200,00	UN	R\$ 39,53	R\$ 7.906,00	R\$ 9.114,04
2540	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	200,00	UN	R\$ 26,14	R\$ 5.228,00	R\$ 6.026,84
2541	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	200,00	UN	R\$ 22,29	R\$ 4.458,00	R\$ 5.139,18
2542	38193	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	200,00	UN	R\$ 16,48	R\$ 3.296,00	R\$ 3.799,63
2544	3798	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	30,00	UN	R\$ 36,62	R\$ 1.098,60	R\$ 1.266,47
2545	38769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	30,00	UN	R\$ 28,60	R\$ 858,00	R\$ 989,10
2546	38776	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	15,00	UN	R\$ 122,84	R\$ 1.842,60	R\$ 2.124,15
2547	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	150,00	UN	R\$ 28,99	R\$ 4.348,50	R\$ 5.012,95
2548	38889	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	30,00	UN	R\$ 21,92	R\$ 657,60	R\$ 758,08
2549	38784	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	20,00	UN	R\$ 29,32	R\$ 586,40	R\$ 676,00
2550	3788	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	20,00	UN	R\$ 30,56	R\$ 611,20	R\$ 704,59
2551	12230	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	20,00	UN	R\$ 7,86	R\$ 157,20	R\$ 181,22
2552	3780	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	20,00	UN	R\$ 45,09	R\$ 901,80	R\$ 1.039,60
2553	3799	FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	20,00	UN	R\$ 59,89	R\$ 1.197,80	R\$ 1.380,82
2554	12239	FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	20,00	UN	R\$ 17,93	R\$ 358,60	R\$ 413,39
2555	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	20,00	UN	R\$ 2,87	R\$ 57,40	R\$ 66,17
2556	12271	LUMINARIA DUPLA P/SINALIZACAO, TIPO WETZEL AS-2/110 OU EQUIV	20,00	UN	R\$ 160,37	R\$ 3.207,40	R\$ 3.697,49
2557	12245	LUMINARIA ESMALTADA COR ALUMINIO PETERCO Y.25/1	20,00	UN	R\$ 69,56	R\$ 1.391,20	R\$ 1.603,78
2558	38785	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 14/16/18/20 W (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	20,00	UN	R\$ 75,93	R\$ 1.518,60	R\$ 1.750,64
2559	38786	LUMINARIA HERMETICA IP-65 PARA 2 DUAS LAMPADAS DE 28/32/36/40 W (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	20,00	UN	R\$ 93,52	R\$ 1.870,40	R\$ 2.156,20
2560	39389	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W	20,00	UN	R\$ 58,68	R\$ 1.173,60	R\$ 1.352,93
2561	39390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	20,00	UN	R\$ 113,65	R\$ 2.273,00	R\$ 2.620,31
2562	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	20,00	UN	R\$ 210,34	R\$ 4.206,80	R\$ 4.849,60
2563	3803	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	20,00	UN	R\$ 27,12	R\$ 542,40	R\$ 625,28
2564	38770	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADAS)	20,00	UN	R\$ 31,40	R\$ 628,00	R\$ 723,96
2565	12267	LUMINARIA PROVA DE TEMPO PETERCO Y.31/1	20,00	UN	R\$ 92,02	R\$ 1.840,40	R\$ 2.121,61
2566	12266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	20,00	UN	R\$ 47,09	R\$ 941,80	R\$ 1.085,71
2567	39378	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	20,00	UN	R\$ 33,39	R\$ 667,80	R\$ 769,84
2568	38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	20,00	UN	R\$ 35,40	R\$ 708,00	R\$ 816,18
2569	1893	LUIVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 2,62	R\$ 262,00	R\$ 302,03
2570	1902	LUIVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 1,90	R\$ 190,00	R\$ 219,03
2571	1901	LUIVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 0,59	R\$ 59,00	R\$ 68,02
2572	1892	LUIVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 1,22	R\$ 122,00	R\$ 140,64
2573	1907	LUIVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 8,42	R\$ 842,00	R\$ 970,66
2574	1894	LUIVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 3,79	R\$ 379,00	R\$ 436,91
2575	1891	LUIVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	100,00	UN	R\$ 0,88	R\$ 88,00	R\$ 101,45
2576	1896	LUIVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	50,00	UN	R\$ 11,31	R\$ 565,50	R\$ 651,91
2577	1895	LUIVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 4", PARA ELETRODUTO	50,00	UN	R\$ 19,88	R\$ 994,00	R\$ 1.145,88
2578	4272	PARA-RAIOS DE BAIXA TENSAO, TENSAO DE OPERACAO *280* V, CORRENTE MAXIMA *20* KA	10,00	UN	R\$ 77,57	R\$ 775,70	R\$ 894,23
2579	4276	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 15 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 5 KA	5,00	UN	R\$ 228,97	R\$ 1.144,85	R\$ 1.319,78
2580	4273	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA	5,00	UN	R\$ 380,36	R\$ 1.901,80	R\$ 2.192,40
2581	4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	10,00	UN	R\$ 88,20	R\$ 882,00	R\$ 1.016,77
2582	11552	PERFIL U / CANALETA DE ALUMINIO, DE ABAS IGUAIS, 1/2" (1,27 X 1,27 CM), PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	60,00	M	R\$ 7,38	R\$ 442,80	R\$ 510,46
2583	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	30,00	KG	R\$ 4,75	R\$ 142,50	R\$ 164,27
2584	39029	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	150,00	M	R\$ 7,61	R\$ 1.141,50	R\$ 1.315,92
2585	39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	150,00	M	R\$ 4,43	R\$ 664,50	R\$ 766,04
2586	39328	PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	250,00	M	R\$ 2,43	R\$ 607,50	R\$ 700,33
2587	14164	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	2,00	UN	R\$ 1.209,39	R\$ 2.418,78	R\$ 2.788,37
2588	14163	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	2,00	UN	R\$ 1.374,55	R\$ 2.749,10	R\$ 3.169,16
2589	5051	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	2,00	UN	R\$ 1.169,03	R\$ 2.338,06	R\$ 2.695,32




	Termo de referência		DATA:	43.271,00
			20/06/2018	
	Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações			
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			PRAZO:	Arquivo:
			12 meses	ANEXO II

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL + BDI (15,28%)
2590	14162	POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRANCO SIMPLES, FLANGEADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = 135* MM	2,00	UN	R\$ 1.167,34	R\$ 2.334,68	R\$ 2.691,42
2591	5054	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	3,00	UN	R\$ 303,37	R\$ 910,11	R\$ 1.049,17
2592	12366	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 150 KG, H = 10 M (NBR 8451)	2,00	UN	R\$ 540,11	R\$ 1.080,22	R\$ 1.245,28
2593	5045	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	2,00	UN	R\$ 752,13	R\$ 1.504,26	R\$ 1.734,11
2594	12368	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 22,5 M (NBR 8451)	1,00	UN	R\$ 4.556,00	R\$ 4.556,00	R\$ 5.252,16
2595	5042	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7 M (NBR 8451)	2,00	UN	R\$ 392,35	R\$ 784,70	R\$ 904,60
2596	5044	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	2,00	UN	R\$ 530,64	R\$ 1.061,28	R\$ 1.223,44
2597	5055	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	2,00	UN	R\$ 754,43	R\$ 1.508,86	R\$ 1.739,41
2598	5053	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	2,00	UN	R\$ 587,19	R\$ 1.174,38	R\$ 1.353,83
2599	5035	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 11 M (NBR 8451)	2,00	UN	R\$ 960,05	R\$ 1.920,10	R\$ 2.213,49
2600	5059	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 9 M (NBR 8451)	1,00	UN	R\$ 750,85	R\$ 750,85	R\$ 865,58
2601	5034	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 600 KG, H = 10 M (NBR 8451)	1,00	UN	R\$ 1.036,10	R\$ 1.036,10	R\$ 1.194,42
2602	5033	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 300 KG, H = 9 M (NBR 8451)	2,00	UN	R\$ 536,00	R\$ 1.072,00	R\$ 1.235,80
2603	5037	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	1,00	UN	R\$ 271,93	R\$ 271,93	R\$ 313,48
2604	5038	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO D, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	2,00	UN	R\$ 436,84	R\$ 873,68	R\$ 1.007,18
2605	12372	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	2,00	UN	R\$ 575,66	R\$ 1.151,32	R\$ 1.327,24
2606	13393	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	2,00	UN	R\$ 105,02	R\$ 210,04	R\$ 242,13
2607	13395	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	2,00	UN	R\$ 125,93	R\$ 251,86	R\$ 290,34
2608	12039	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	2,00	UN	R\$ 168,50	R\$ 337,00	R\$ 388,49
2609	13396	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 28 DISJUNTORES DIN, 100 A	2,00	UN	R\$ 269,51	R\$ 539,02	R\$ 621,38
2610	13397	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 100 A	3,00	UN	R\$ 272,40	R\$ 817,20	R\$ 942,07
2611	12041	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	2,00	UN	R\$ 368,65	R\$ 737,30	R\$ 849,96
2612	12043	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 225 A	2,00	UN	R\$ 425,08	R\$ 850,16	R\$ 980,06
2613	39762	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	2,00	UN	R\$ 287,19	R\$ 574,38	R\$ 662,15
2614	12042	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	3,00	UN	R\$ 287,26	R\$ 861,78	R\$ 993,46
2615	39756	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	3,00	UN	R\$ 131,40	R\$ 394,20	R\$ 454,43
2616	12038	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	3,00	UN	R\$ 146,70	R\$ 440,10	R\$ 507,35
2617	12040	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	3,00	UN	R\$ 187,44	R\$ 562,32	R\$ 648,24
2618	39760	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	2,00	UN	R\$ 357,10	R\$ 714,20	R\$ 823,33
2619	39761	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	2,00	UN	R\$ 457,04	R\$ 914,08	R\$ 1.053,75
2620	39765	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO, COM PORTA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA	5,00	UN	R\$ 20,29	R\$ 101,45	R\$ 116,95
2621	39805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	5,00	UN	R\$ 102,79	R\$ 513,95	R\$ 592,48
2622	39806	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	5,00	UN	R\$ 194,11	R\$ 970,55	R\$ 1.118,85
2623	39807	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	5,00	UN	R\$ 273,64	R\$ 1.368,20	R\$ 1.577,26
2624	39804	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	5,00	UN	R\$ 57,72	R\$ 288,60	R\$ 332,70
2625	39797	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	5,00	UN	R\$ 78,10	R\$ 390,50	R\$ 450,17
2626	39798	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	5,00	UN	R\$ 130,20	R\$ 651,00	R\$ 750,47
2627	39794	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 4 DISJUNTORES DIN	5,00	UN	R\$ 18,50	R\$ 92,50	R\$ 106,63
2628	39795	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	5,00	UN	R\$ 25,91	R\$ 129,55	R\$ 149,35
2629	39801	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	5,00	UN	R\$ 66,30	R\$ 331,50	R\$ 382,15
2630	39802	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	5,00	UN	R\$ 110,11	R\$ 550,55	R\$ 634,67
2631	39803	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	5,00	UN	R\$ 152,59	R\$ 762,95	R\$ 879,53
2632	39799	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 4 DISJUNTORES DIN	5,00	UN	R\$ 25,07	R\$ 125,35	R\$ 144,50
2633	39800	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	5,00	UN	R\$ 42,18	R\$ 210,90	R\$ 243,13
2634	39396	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	25,00	UN	R\$ 30,43	R\$ 760,75	R\$ 876,99
2635	39392	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	25,00	UN	R\$ 34,32	R\$ 858,00	R\$ 989,10
2636	39393	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	25,00	UN	R\$ 21,22	R\$ 530,50	R\$ 611,56
2637	39394	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	25,00	UN	R\$ 23,89	R\$ 597,25	R\$ 688,51
2638	39394	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	25,00	UN	R\$ 23,89	R\$ 597,25	R\$ 688,51
2639	38061	SINALIZADOR NOTURNO SIMPLES PARA PARA-RAIOS, SEM RELE FOTOELETRICO	5,00	UN	R\$ 47,65	R\$ 238,25	R\$ 274,65
2640	38099	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	500,00	UN	R\$ 1,08	R\$ 540,00	R\$ 622,51
2641	38100	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	500,00	UN	R\$ 1,77	R\$ 885,00	R\$ 1.020,23
2642	7576	SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO PARA TRANSFORMADOR PARA POSTE DUPLO T 185 X 95 MM, CHAPA DE 5/16"	15,00	UN	R\$ 85,67	R\$ 1.285,05	R\$ 1.481,41
2643	1574	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	200,00	UN	R\$ 0,62	R\$ 124,00	R\$ 142,95
2644	1581	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M12	200,00	UN	R\$ 4,33	R\$ 866,00	R\$ 998,32
2645	1575	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	200,00	UN	R\$ 0,74	R\$ 148,00	R\$ 170,61
2646	1570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	200,00	UN	R\$ 0,37	R\$ 74,00	R\$ 85,31
2647	1576	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	200,00	UN	R\$ 1,02	R\$ 204,00	R\$ 235,17
2648	1577	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	200,00	UN	R\$ 1,15	R\$ 230,00	R\$ 265,14
2649	1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	200,00	UN	R\$ 0,48	R\$ 96,00	R\$ 110,67
2650	1578	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	200,00	UN	R\$ 2,01	R\$ 402,00	R\$ 463,43
2651	1573	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	200,00	UN	R\$ 0,57	R\$ 114,00	R\$ 131,42
2652	1579	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M10	200,00	UN	R\$ 2,50	R\$ 500,00	R\$ 576,40
2653	1580	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 95 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M12	200,00	UN	R\$ 3,08	R\$ 616,00	R\$ 710,12



	Termo de referência			DATA:			43.271,00
	Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações			20/06/2018			
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b> <b>ANEXO II - E</b>				PRAZO:			Arquivo:
				12 meses			ANEXO II
ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL + BDI (15,28%)
2654	1591	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	100,00	UN	R\$ 9,56	R\$ 956,00	R\$ 1.102,08
2655	1547	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 A 185 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	20,00	UN	R\$ 50,12	R\$ 1.002,40	R\$ 1.155,57
2656	38196	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 150 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00	R\$ 2.250,27
2657	1543	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 A 25 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	100,00	UN	R\$ 10,37	R\$ 1.037,00	R\$ 1.195,45
2658	1585	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 2,01	R\$ 402,00	R\$ 463,43
2659	1593	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 185 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	100,00	UN	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00	R\$ 1.228,88
2660	11838	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	80,00	UN	R\$ 14,07	R\$ 1.125,60	R\$ 1.297,59
2661	1594	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 A 35 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	80,00	UN	R\$ 14,23	R\$ 1.138,40	R\$ 1.312,35
2662	1586	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 2,54	R\$ 508,00	R\$ 585,62
2663	11839	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 300 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	35,00	UN	R\$ 20,48	R\$ 716,80	R\$ 826,33
2664	1587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 2,59	R\$ 518,00	R\$ 597,15
2665	1545	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 A 70 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	35,00	UN	R\$ 24,57	R\$ 859,95	R\$ 991,35
2666	1588	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 3,55	R\$ 710,00	R\$ 818,49
2667	1535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 2,04	R\$ 408,00	R\$ 470,34
2668	1589	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 70 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 3,66	R\$ 732,00	R\$ 843,85
2669	1546	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 A 120 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	30,00	UN	R\$ 41,47	R\$ 1.244,10	R\$ 1.434,20
2670	1590	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	200,00	UN	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00	R\$ 1.487,11
2671	1542	TERMINAL METALICO A PRESSAO 1 CABO, PARA CABOS DE 4 A 10 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXACAO	100,00	UN	R\$ 8,54	R\$ 854,00	R\$ 984,49
2672	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	20,00	UN	R\$ 32,49	R\$ 649,80	R\$ 749,09
2673	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	100,00	UN	R\$ 5,61	R\$ 561,00	R\$ 646,72
2674	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	60,00	UN	R\$ 6,60	R\$ 396,00	R\$ 456,51
2675	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	20,00	UN	R\$ 10,06	R\$ 201,20	R\$ 231,94
2676	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	90,00	UN	R\$ 11,43	R\$ 1.028,70	R\$ 1.185,89
2677	38102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	90,00	UN	R\$ 7,18	R\$ 646,20	R\$ 744,94
2678	38076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	100,00	UN	R\$ 12,81	R\$ 1.281,00	R\$ 1.476,74
2679	7614	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 150 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	1,00	UN	R\$ 9.651,30	R\$ 9.651,30	R\$ 11.126,02
2680	7620	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 225 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	1,00	UN	R\$ 13.539,35	R\$ 13.539,35	R\$ 15.608,16
2681	7615	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	1,00	UN	R\$ 15.795,91	R\$ 15.795,91	R\$ 18.209,53
2682	7616	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 500 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	1,00	UN	R\$ 25.776,41	R\$ 25.776,41	R\$ 29.715,05
2683	7611	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 75 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	1,00	UN	R\$ 6.193,00	R\$ 6.193,00	R\$ 7.139,29
2684	7612	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 750 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	1,00	UN	R\$ 35.356,76	R\$ 35.356,76	R\$ 40.759,27
2672	COT.ELET.1	BARRA DE COBRE 3/8"x.52MM 0,673 PC C 3 METROS	5,00	M	R\$ 204,53	R\$ 1.022,65	R\$ 1.178,91
2673	COT.ELET.2	VERGALHAO COBRE NU 3/8"XA0096 1.1/2" 774A	5,00	PÇ	R\$ 124,03	R\$ 620,15	R\$ 714,91
2674	COT.ELET.3	BASE NH00 160A 3NH3 030	5,00	M	R\$ 22,46	R\$ 112,30	R\$ 129,46
2675	COT.ELET.4	Rele de Tempo Multifunção 0,1 Seg a 10 Hrs TMF MA 24 a 240VCA-VCC Altronic	6,00	Und	R\$ 94,36	R\$ 566,16	R\$ 652,67
2676	COT.ELET.5	Relé Bimetálico RW27-1D3-U032 para CWM9-32 22-32A WEG	6,00	Und	R\$ 80,40	R\$ 482,40	R\$ 556,11
2677	COT.ELET.6	Relé Bimetálico RW27-1D3-U017 para CWM9-25 11-17A WEG	6,00	Und	R\$ 80,40	R\$ 482,40	R\$ 556,11
2678	COT.ELET.7	Relé Falta de Fase com ou sem Neutro FSN-22 mm 220VCA Altronic	5,00	Und	R\$ 136,49	R\$ 682,45	R\$ 786,73
2679	COT.ELET.8	Relé Bimetálico RW17-1D3-D063 para CWC09-12 4-6,3A Weg	8,00	Und	R\$ 67,50	R\$ 540,00	R\$ 622,51
2680	COT.ELET.9	Relé Bimetálico RW27-1D3-U010 para CWM9-25 7-10A WEG	8,00	Und	R\$ 72,90	R\$ 583,20	R\$ 672,31
2681	COT.ELET.10	Relé Bimetálico 3US5000-1J para 3TS29/32 6,3-10A Siemens	6,00	Und	R\$ 65,97	R\$ 395,82	R\$ 456,30
2682	COT.ELET.11	Relé Tempo Retardo na Energização AEG 0,3-03 Minutos 94-242/24VCA/CC Coel	6,00	Und	R\$ 92,13	R\$ 552,78	R\$ 637,24
2683	COT.ELET.12	Relé Bimetálico RW67-1D3-U040 para CWM32-40 25-40A Weg	5,00	Und	R\$ 150,56	R\$ 752,80	R\$ 867,83
2684	COT.ELET.13	Rele Tensão Trifásica Ret. Ajustável RTT-21-23-25-27 MM 220VCA Altronic	2,00	Und	R\$ 324,75	R\$ 649,50	R\$ 748,74
2685	COT.ELET.14	Rele Controle de Nível Duplo Inferior/Superior RDN-01 MM 220VCA Altronic	4,00	Und	R\$ 165,77	R\$ 663,08	R\$ 764,40
2686	COT.ELET.15	Bloco Contato 1NA 5A para Botão M2/P2 Metalltex	5,00	Und	R\$ 4,21	R\$ 21,05	R\$ 24,27
2687	COT.ELET.16	Contator 25A 000 220V CWM25-00 WEG	5,00	Und	R\$ 162,28	R\$ 811,40	R\$ 935,38
2688	COT.ELET.17	Contator 18A 1NA 220V CWM18-10 WEG	3,00	Und	R\$ 94,04	R\$ 282,12	R\$ 325,23
2689	COT.ELET.18	Contator 12A 1NA 220V 3TS31100AN2 Siemens	3,00	Und	R\$ 60,67	R\$ 182,01	R\$ 209,82
2690	COT.ELET.19	Contator 40A 000 220V CWM40-00 WEG	2,00	Und	R\$ 236,64	R\$ 473,28	R\$ 545,60
2691	COT.ELET.20	Bloco Contato Frontal 1NA para 3TS 3TX30108A Siemens	3,00	Und	R\$ 8,26	R\$ 24,78	R\$ 28,57
2692	COT.ELET.21	Bloco Contato Auxiliar 1NA 3RH19 21-1CA10 Siemens	5,00	Und	R\$ 17,51	R\$ 87,55	R\$ 100,93
2693	COT.ELET.22	Contator 40A 1NA+1NF 220V CWM40-11 WEG	2,00	Und	R\$ 253,26	R\$ 506,52	R\$ 583,92
2694	COT.ELET.23	Bloco Contato Frontal 1NF para 3TS 3TX30018A Siemens	3,00	Und	R\$ 8,26	R\$ 24,78	R\$ 28,57
2695	COT.ELET.24	Contator Auxiliar 220V 2NA+2NF 3RH11 22-1AN10	5,00	Und	R\$ 67,58	R\$ 337,90	R\$ 389,53
2696	COT.ELET.25	Contator 40A 1NA+1NF 110V CWM40-11 30V15 WEG	2,00	Und	R\$ 253,26	R\$ 506,52	R\$ 583,92
2697	COT.ELET.26	Bloco Contato Auxiliar 2NA+2NF 3RH19 11-1HA22	3,00	Und	R\$ 67,00	R\$ 201,00	R\$ 231,71
2698	COT.ELET.27	Contator 50A 1NA1NF 220V CWM50-11 Weg	2,00	Und	R\$ 339,99	R\$ 679,98	R\$ 783,88
2699	COT.ELET.28	Contator 65A 1NA1NF 220V CWB65-11-30D23 Weg	2,00	Und	R\$ 402,04	R\$ 804,08	R\$ 926,94
2700	COT.ELET.29	Contator 65A 1NA1NF 110V CWB65-11-30D13 Weg	2,00	Und	R\$ 402,04	R\$ 804,08	R\$ 926,94
2701	COT.ELET.30	Contator 80A 1NA1NF 220V CWB80-11-30D23 Weg	2,00	Und	R\$ 542,43	R\$ 1.084,86	R\$ 1.250,63
2702	COT.ELET.31	Contator 80A 1NA1NF 110V CWB80-11-30D13 Weg	2,00	Und	R\$ 542,43	R\$ 1.084,86	R\$ 1.250,63
2703	COT.ELET.32	Contator 80A 1NA1NF 24V CWB80-11-30D02 Weg	2,00	Und	R\$ 553,54	R\$ 1.107,08	R\$ 1.276,24
2704	COT.ELET.33	Contator 65A 000 110V 3RT10441AG10 Siemens	2,00	Und	R\$ 757,80	R\$ 1.515,60	R\$ 1.747,18
2705	COT.ELET.34	Contator 50A 110V 3RT10 36-1AG10 Siemens	2,00	Und	R\$ 512,26	R\$ 1.024,52	R\$ 1.181,07
2706	COT.ELET.35	Contator 150A 2NA2NF 220V 3RT10556AP36 Siemens	1,00	Und	R\$ 1.788,43	R\$ 1.788,43	R\$ 2.061,70
2707	COT.ELET.36	CONTATORA DE POTÊNCIA 110A TRIFÁSICO, BOBINA EM 220V, POTÊNCIA MÁXIMA (AC):40CV/30KW EM 220V, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA: 110A, CONTATOS AUXILIARES: 2NA + 2NF, MODELO 3TF50 22-0XN1 OU OUTRO COM PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	1,00	Und	R\$ 991,93	R\$ 991,93	R\$ 1.143,50
2708	COT.ELET.37	Bloco Contato Auxiliar 1NA+ 1NF Frontal 3RV1901-1E Siemens	6,00	Und	R\$ 49,13	R\$ 294,78	R\$ 339,82




	Termo de referência		DATA:	43.271,00
			20/06/2018	
	Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações			
			PRAZO:	Arquivo:
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>			12 meses	ANEXO II

**ANEXO II - E**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL + BDI (15,28%)
2709	COT.ELET.38	Óleo Anticorrosivo Lubrificante 300 ml	60,00	Und	R\$ 10,05	R\$ 603,00	R\$ 695,14
2710	COT.ELET.39	Limpa Contato Elétrico 300 ml	60,00	Und	R\$ 8,73	R\$ 523,80	R\$ 603,84
2711	COT.ELET.40	Limpa Contato Elétrico/Eletrônico 300 ml	60,00	Und	R\$ 16,83	R\$ 1.009,80	R\$ 1.164,10
2712	COT.ELET.41	Pasta Anti-Óxido Pent-A 250g	60,00	Und	R\$ 21,62	R\$ 1.297,20	R\$ 1.495,41
2713	COT.ELET.42	Kit Barramento para Neutro/Terra 12 Ligações 16MM BNT12 989542 Cemar	30,00	Und	R\$ 15,21	R\$ 456,30	R\$ 526,02
2714	COT.ELET.43	Kit Barramento Bifásico para Disjuntor Din Pino BRF2-2X6 80A 928028 Cemar	30,00	Und	R\$ 18,67	R\$ 560,10	R\$ 645,68
2715	COT.ELET.44	Kit Barramento Monofásico para Disjuntor Din Pino BRF1-1X12 80A Cemar	30,00	Und	R\$ 11,77	R\$ 353,10	R\$ 407,05
2716	COT.ELET.45	Kit Barramento Trifásico para Disjuntor Din Pino BRF3-3X4 80A 928033 Cemar	30,00	Und	R\$ 27,09	R\$ 812,70	R\$ 936,88
2717	COT.ELET.46	Kit Barramento Bifásico para Disjuntor K32A 80A 10389/EZ9X33212 Schneider	30,00	Und	R\$ 18,89	R\$ 566,70	R\$ 653,29
2718	COT.ELET.47	Kit Barramento Monofásico para Disjuntor DIN K32A 80A 12Polos EZ9X33112 Schneider	30,00	Und	R\$ 10,06	R\$ 301,80	R\$ 347,92
2719	COT.ELET.48	Kit com Barramento Terminais 8,18,36,54M 8GB20703MB Siemens	30,00	Und	R\$ 21,13	R\$ 633,90	R\$ 730,76
2720	COT.ELET.49	Kit com Barramento Neutro BN-12 Azul 16mm 928051 Cemar	15,00	Und	R\$ 39,14	R\$ 587,10	R\$ 676,81
2721	COT.ELET.50	Kit com Barramento Trifásico 12M.80A 5ST37080MB Siemens	15,00	Und	R\$ 50,83	R\$ 762,45	R\$ 878,95
2722	COT.ELET.51	Kit com Barramento Terra BT- 7 Verde 16mm 928055 Cemar	30,00	Und	R\$ 31,76	R\$ 952,80	R\$ 1.098,39
2723	COT.ELET.52	Barramento Trifásico Din Pino 3X19 80A 16mm 1 Metro 928085 Cemar	10,00	Und	R\$ 124,58	R\$ 1.245,80	R\$ 1.436,16
2724	COT.ELET.53	Caixa Sistema X 2x4" 72x115x41mm, 4 Saídas, Branca 1040BR Delta Perfilados	100,00	Und	R\$ 5,78	R\$ 578,00	R\$ 666,32
2725	COT.ELET.54	Caixa Sistema X 75x75x31mm 4 Saídas 1020BR/CTX-02 Transmobil	100,00	Und	R\$ 2,53	R\$ 253,00	R\$ 291,66
2726	COT.ELET.55	Placa PIALplus para Caixa Sistema X Antiga 618518 Legrand	100,00	Und	R\$ 5,05	R\$ 505,00	R\$ 582,16
2727	COT.ELET.56	Caixa Sistema Liz Flex 1 Módulo Tramontina	100,00	Und	R\$ 4,57	R\$ 457,00	R\$ 526,83
2728	COT.ELET.57	Canaleta Sistema X com Tampa 20x10x2 metros	100,00	Und	R\$ 5,56	R\$ 556,00	R\$ 640,96
2729	COT.ELET.58	Tomada Sistema X 2P+T 20A 250V NBR14136 675061 Pial	60,00	Und	R\$ 14,69	R\$ 881,40	R\$ 1.016,08
2730	COT.ELET.59	Canaleta Adesiva Plafix Preta 16x10 2407-8G 2m Saint Genis	70,00	Und	R\$ 21,79	R\$ 1.525,30	R\$ 1.758,37
2731	COT.ELET.60	Canaleta PVC Aberta HD-4P 50x50x2000mm Hellermann	60,00	Und	R\$ 30,98	R\$ 1.858,80	R\$ 2.142,82
2732	COT.ELET.61	Canaleta Adesiva Tampa Articulada Branca 9x5mm 2 metros 2405-2G Saint Genis	100,00	Und	R\$ 12,68	R\$ 1.268,00	R\$ 1.461,75
2733	COT.ELET.62	Canaleta Dupla "D" 45MM 3Metros Branco DT14441.00 Dutotec	25,00	Und	R\$ 213,18	R\$ 5.329,50	R\$ 6.143,85
2734	COT.ELET.63	Acoplador Sistema X para Canaletas 110 x 20mm 675053 Pial	60,00	Und	R\$ 18,27	R\$ 1.096,20	R\$ 1.263,70
2735	COT.ELET.64	Caixa Derivação Tipo T 1X1 PRF 25 Branco DT-52440-00 Dutotec	50,00	Und	R\$ 54,52	R\$ 2.726,00	R\$ 3.142,53
2736	COT.ELET.65	Canaleta Alumínio Dupla "C" 25MM 3 Metros Branco DT12240.00 Dutotec	25,00	Und	R\$ 131,75	R\$ 3.293,75	R\$ 3.797,04
2737	COT.ELET.66	Canaleta Alumínio Dupla "D" 25mm 3 Metros Branco DT12241.00 Dutotec	25,00	Und	R\$ 153,61	R\$ 3.840,25	R\$ 4.427,04
2738	COT.ELET.67	Canaleta Tripla 25mm 3 Metros Branco DT1334000 Dutotec	25,00	Und	R\$ 147,23	R\$ 3.680,75	R\$ 4.243,17
2739	COT.ELET.68	Canaleta PVC Aberta HD-6P 110x50x2000mm Hellermann	40,00	Und	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00	R\$ 2.439,32
2740	COT.ELET.69	Mata-Junta Sistema X Luva 30405X Legrand	100,00	Und	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00	R\$ 1.198,91
2741	COT.ELET.70	Mata-Junta Sistema X Luva 33606X Pial	100,00	Und	R\$ 6,41	R\$ 641,00	R\$ 738,94
2742	COT.ELET.71	Mata-Junta Sistema X Cotovelo Interno 29903X Pial	100,00	Und	R\$ 9,71	R\$ 971,00	R\$ 1.119,37
2743	COT.ELET.72	Mata-Junta Sistema X Derivação T 29904X Pial	100,00	Und	R\$ 22,13	R\$ 2.213,00	R\$ 2.551,15
2744	COT.ELET.73	Mata-Junta Sistema DLP Cotovelo Interno 30251X Legrand	100,00	Und	R\$ 5,64	R\$ 564,00	R\$ 650,18
2745	COT.ELET.74	Mata-Junta Sistema X Cotovelo Externo 29902X Pial	100,00	Und	R\$ 9,71	R\$ 971,00	R\$ 1.119,37
2746	COT.ELET.75	Interruptor Sistema X Bipolar 10A 250V 675002 Pial	60,00	Und	R\$ 39,54	R\$ 2.372,40	R\$ 2.734,90
2747	COT.ELET.76	Mata Junta Plafix Cotovelo Externo 16mm 3424-2G Saint Genis	100,00	Und	R\$ 1,76	R\$ 176,00	R\$ 202,89
2748	COT.ELET.77	CAIXA DE SISTEMA X C/ INTERRUPTOR DE 1 TECLA	100,00	Und	R\$ 8,35	R\$ 835,00	R\$ 962,59
2749	COT.ELET.78	CAIXA DE SISTEMA X C/ TOMADA P/ TELEFONE.	100,00	Und	R\$ 18,43	R\$ 1.843,00	R\$ 2.124,61
2750	COT.ELET.79	SISTEMA X, CANALETA PVC DIMENSÕES: 20MM X 10MM X 2100MM,	100,00	Und	R\$ 4,59	R\$ 459,00	R\$ 529,14
2751	COT.ELET.80	CANALETA VENTILADA 30X30X2000 (BEGE)	100,00	Und	R\$ 13,54	R\$ 1.354,00	R\$ 1.560,89
2752	COT.ELET.81	CANALETA VENTILADA 50X50X2000 (BEGE)	100,00	Und	R\$ 27,58	R\$ 2.758,00	R\$ 3.179,42
2753	COT.ELET.82	Sinaleiro 22mm com Lâmpada 220Vca Vermelho Metaltex	50,00	Und	R\$ 9,48	R\$ 474,00	R\$ 546,43
2754	COT.ELET.83	Sinaleiro 22mm com Lâmpada 220V Verde Metaltex	50,00	Und	R\$ 12,43	R\$ 621,50	R\$ 716,47
2755	COT.ELET.84	Sinaleiro 22mm com Lâmpada 110V Vermelho Metaltex	50,00	Und	R\$ 10,15	R\$ 507,50	R\$ 585,05
2756	COT.ELET.85	Sinaleiro 22mm com Lâmpada 220Vca Amarelo Metaltex	50,00	Und	R\$ 9,72	R\$ 486,00	R\$ 560,26
2757	COT.ELET.86	Sinaleiro 22mm com Lâmpada 110V Amarelo Metaltex	50,00	Und	R\$ 9,72	R\$ 486,00	R\$ 560,26
2758	COT.ELET.87	Sinaleiro 22mm com Lâmpada 110V Verde Metaltex	50,00	Und	R\$ 9,72	R\$ 486,00	R\$ 560,26
2759	COT.ELET.88	Sinaleiro 22mm com Lâmpada 12V Vermelho Metaltex	50,00	Und	R\$ 9,48	R\$ 474,00	R\$ 546,43
2760	COT.ELET.89	Sinaleiro 22mm com Led 24V Vermelho L20-DR7-R Metaltex	50,00	Und	R\$ 9,48	R\$ 474,00	R\$ 546,43
2761	COT.ELET.90	Sinaleiro 22mm com Led 24V Verde L20-DR7-GP Metaltex	50,00	Und	R\$ 12,64	R\$ 632,00	R\$ 728,57
2762	COT.ELET.91	Sinaleiro 22mm com Lâmpada 220V Azul Metaltex	50,00	Und	R\$ 14,50	R\$ 725,00	R\$ 835,78
2763	COT.ELET.92	Sinaleiro 22mm Led 125VDC 3SB6210-6AB30 Amarelo Siemens	50,00	Und	R\$ 24,89	R\$ 1.244,50	R\$ 1.434,66
2764	COT.ELET.93	Sinaleiro 22mm com Lâmpada 220Vca Branco Metaltex	50,00	Und	R\$ 14,38	R\$ 719,00	R\$ 828,86
2765	COT.ELET.94	Sinaleiro 22mm com Led 12V L2-DR9-GP Verde Metaltex	50,00	Und	R\$ 12,64	R\$ 632,00	R\$ 728,57
2766	COT.ELET.95	Lâmpada LED A60 5W Bivolt E27 460lm 6500K Luz Branca Fria Galaxy	200,00	Und	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00	R\$ 1.821,42
2767	COT.ELET.96	Lâmpada Led A40 7W Bivolt E27 3000K Luz Amarelada Osram	200,00	Und	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00	R\$ 2.351,71
2768	COT.ELET.97	Lâmpada Led A60 9W Bivolt E27 810lm 3000K Galaxy	200,00	Und	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00	R\$ 2.443,94
2769	COT.ELET.98	Lâmpada LED Tubular G13 20W Bivolt T8 1200mm 3000K Luz Amarelada Osram	100,00	Und	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00	R\$ 3.677,43
2770	COT.ELET.99	Lâmpada LED A65 15W Bivolt E27 Luz Branca Fria 6500K	200,00	Und	R\$ 21,75	R\$ 4.350,00	R\$ 5.014,68
2771	COT.ELET.100	Lâmpada LED A60 9,5W E27 Bivolt 3000K Luz Amarelada Philips	200,00	Und	R\$ 14,20	R\$ 2.840,00	R\$ 3.273,95
2772	COT.ELET.101	Lâmpada LED Tubular G13 20W Bivolt T8 1200mm 4000K Luz Branca Neutra Osram	100,00	Und	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00	R\$ 3.677,43
2773	COT.ELET.102	Lâmpada LED A60 4,5W Bivolt E27 6500K Luz Branca Fria Philips	200,00	Und	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00	R\$ 2.051,98
2774	COT.ELET.103	Lâmpada Led Tubular 9/10W Bivolt T8 600mm Luz do Dia	200,00	Und	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00	R\$ 4.493,61
2775	COT.ELET.104	Lâmpada LED Tubular 18W Bivolt T8 1200mm 6500K Luz Branca Fria Brilia	200,00	Und	R\$ 22,78	R\$ 4.556,00	R\$ 5.252,16
2776	COT.ELET.105	LAMPADA SUPERLED ALTA POTENCIA 25W BIV 6500K	50,00	Und	R\$ 56,20	R\$ 2.810,00	R\$ 3.239,37
2777	COT.ELET.106	LAMPADA SUPERLED ALTA POTENCIA 30W BIV 6500K	50,00	Und	R\$ 76,26	R\$ 3.813,00	R\$ 4.395,63
2778	COT.ELET.107	Exaustor 80mch NM80 127/220V Ventokit	5,00	Und	R\$ 210,25	R\$ 1.051,25	R\$ 1.211,88
2779	COT.ELET.108	Exaustor para Banheiro 73mch 127V 100mm Ventisol	8,00	Und	R\$ 96,88	R\$ 775,04	R\$ 893,47
2780	COT.ELET.109	Exaustor Industrial 127V 50cm 1/4CV Ventisol	5,00	Und	R\$ 215,72	R\$ 1.078,60	R\$ 1.243,41
2781	COT.ELET.110	Exaustor para Banheiro 150mch NM150 127/220V Ventokit	5,00	Und	R\$ 218,95	R\$ 1.094,75	R\$ 1.262,03
2782	COT.ELET.111	Exaustor Industrial 127V 30cm 1/6CV Ventisol	7,00	Und	R\$ 157,71	R\$ 1.103,97	R\$ 1.272,66
2783	COT.ELET.112	Botão Comando 22mm Plano 1NF Vermelho Metaltex	50,00	Und	R\$ 9,64	R\$ 482,00	R\$ 555,65
2784	COT.ELET.113	Botão 22mm Verde/Vermelho DP2/14 Ace Schmersal	50,00	Und	R\$ 17,92	R\$ 896,00	R\$ 1.032,91
2785	COT.ELET.114	Botão 22,5mm Cogumelo Vermelho com Trava Cromado E2 3603 Ace Schmersal	40,00	Und	R\$ 36,49	R\$ 1.459,60	R\$ 1.682,63
2786	COT.ELET.115	Botão 15mm Verde Cromado 1NA B1103/05 Ace Schmersal	40,00	Und	R\$ 17,34	R\$ 693,60	R\$ 799,58
2787	COT.ELET.116	Botão Duplo 1NA+1NF 3SB6130-3AA24-1MK0 Siemens	24,00	Und	R\$ 59,14	R\$ 1.419,36	R\$ 1.636,24
2788	COT.ELET.117	Botão 22mm Comando 1NA1NF Iluminado Led M20ITL-Y-1C Metaltex	40,00	Und	R\$ 35,85	R\$ 1.434,00	R\$ 1.653,12
2789	COT.ELET.118	Botão 30,5mm Cogumelo Vermelho com Trava Cromado E3 36/03 Ace Schmersal	22,00	Und	R\$ 67,36	R\$ 1.481,92	R\$ 1.708,36
2790	COT.ELET.119	Botão 30,5mm Comando Faceado Vermelho Zamac Cromado BZ3/03 Ace Schmersal	40,00	Und	R\$ 37,02	R\$ 1.480,80	R\$ 1.707,07
2791	COT.ELET.120	Programador Dia/Semana 16A 220V Digital TMDS-DINA4 Metaltex	6,00	Und	R\$ 234,51	R\$ 1.407,06	R\$ 1.622,06
2792	COT.ELET.121	CHAVE SECCIONADORA 630A	2,00	Und	R\$ 1.673,28	R\$ 3.346,56	R\$ 3.857,91
2793	COT.ELET.122	LUMINAÇÃO DE EMERGENCIA LED 2 FAROIS 3000 LUMENS	5,00	Und	R\$ 318,64	R\$ 1.593,20	R\$ 1.836,64
2794	COT.ELET.123	QUADRO COMANDO 60X40X20	5,00	Und	R\$ 235,59	R\$ 1.177,95	R\$ 1.357,94
2795	COT.ELET.124	QUADRO COMANDO 50X40X20	5,00	Und	R\$ 210,43	R\$ 1.052,15	R\$ 1.212,92
2796	COT.ELET.125	FITA ANTIDERRAP. SAFETY WALK 50MMX5M PT	10,00	ROLO	R\$ 31,38	R\$ 313,80	R\$ 361,75
2797	COT.ELET.126	DISJUNTOR VACUO EVOLIS 17,5 KV 630/1250A 25KVA	1,00	Und	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 26.514,40
2798	COT.ELET.127	DISJUNTOR 3VT5 S/ DISPARADOR 1600A 55KVA	1,00	Und	R\$ 4.815,92	R\$ 4.815,92	R\$ 5.551,79
2799	COT.ELET.128	DISPARADOR SOBRECORRENTE ELETRONICO 3VT5 500-1250A	1,00	Und	R\$ 4.886,85	R\$ 4.886,85	R\$ 5.633,56
2800	COT.ELET.129	ELETROCALHA PERFURADA 100X100	20,00	PÇ	R\$ 63,40	R\$ 1.268,00	R\$ 1.461,75
2801	COT.ELET.130	ELETROCALHA PERFURADA 200X100	30,00	PÇ	R\$ 76,21	R\$ 2.286,30	R\$ 2.635,65
2802	COT.ELET.131	ELETROCALHA PERFURADA 50X50	30,00	PÇ	R\$ 31,58	R\$ 947,40	R\$ 1.092,16
2803	COT.ELET.132	ELETROCALHA PERFURADA 100X50	30,00	PÇ	R\$ 42,20	R\$ 1.266,00	R\$ 1.459,44
2804	COT.ELET.133	ELETROCALHA PERFURADA 150X100	30,00	PÇ	R\$ 80,88	R\$ 2.426,40	R\$ 2.797,15
2805	COT.ELET.134	ELETROCALHA PERFURADA LEVE 200X100	30,00	PÇ	R\$ 69,92	R\$ 2.097,60	R\$ 2.418,11
2806	COT.ELET.135	ELETROCALHA PERFURADA 300X100	30,00	PÇ	R\$ 106,00	R\$ 3.180,00	R\$ 3.665,90
2807	COT.ELET.136	ELETROCALHA PERFURADA LEVE 50X50	30,00	PÇ	R\$ 19,43	R\$ 582,90	R\$ 671,97
2808	COT.ELET.137	Luminária de Embutir Branca 2x32W LDPA232 Lumiluz	35,00	Und	R\$ 105,05	R\$ 3.676,75	R\$ 4.238,56
2809	COT.ELET.138	Luminária Fluorescente Embutir Branco 2X16W LDEY216 Lumiluz	35,00	Und	R\$ 96,32	R\$ 3.371,20	R\$ 3.886,32
2810	COT.ELET.139	Luminaria Embutir 2X16W LDE216 Lumiluz	35,00	Und	R\$ 107,54	R\$ 3.763,90	R\$ 4.339,02




	Termo de referência		DATA:	43.271,00
	Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações		20/06/2018	
			PRAZO:	Arquivo:
RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA			12 meses	ANEXO II


**ANEXO II - E**

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL + BDI (15,28%)
2811	COT.ELET.140	Luminária de Embutir Branca 3x60W E27 30cm Fabrica da Luz	35,00	Und	R\$ 107,28	R\$ 3.754,80	R\$ 4.328,53
2812	COT.ELET.141	Projeto Retangular para Lâmpada 160W PJC160/30P Olivo	35,00	Und	R\$ 34,49	R\$ 1.207,15	R\$ 1.391,60
2813	COT.ELET.142	Projeto Retangular Branco 10W LEDS 2700K Luz Amarelada Slim EKL10BAS Kandel	35,00	Und	R\$ 68,75	R\$ 2.406,25	R\$ 2.773,93
2814	COT.ELET.143	Projeto Retangular para lâmpadas mistas/vapor metálico 400/500W PJC402P Olivo	35,00	Und	R\$ 49,88	R\$ 1.745,80	R\$ 2.012,56
2815	COT.ELET.144	Projeto Retangular para Lâmpada 160W PJC162/46P Olivo	35,00	Und	R\$ 37,71	R\$ 1.319,85	R\$ 1.521,52
2816	COT.ELET.145	Projeto Retangular Preto Led 10W Bivolt IP65 3000K	35,00	Und	R\$ 61,50	R\$ 2.152,50	R\$ 2.481,40
2817	COT.ELET.146	Luminária Pública com Policarbonato Prismático 250W E40 LP305/25,4 Olivo	35,00	Und	R\$ 138,84	R\$ 4.859,40	R\$ 5.601,92
2818	COT.ELET.147	Luminária Pública Fechada com Alojamento 400W E40 60mm LP405AL Olivo	25,00	Und	R\$ 369,64	R\$ 9.241,00	R\$ 10.653,02
2819	COT.ELET.148	Luminária Pública LED PRO 40W Bivolt 4000K Luz Branca Neutra Hesalight	15,00	Und	R\$ 457,90	R\$ 6.868,50	R\$ 7.918,01
2820	COT.ELET.149	Iluminação de Emergência 30 LEDs Bivolt 23957 100LM Segurimax	35,00	Und	R\$ 19,01	R\$ 665,35	R\$ 767,02
2821	COT.ELET.150	Iluminação Emergência 2XLeds 1200LM Bateria Selada 24707 Segurimax	20,00	Und	R\$ 202,77	R\$ 4.055,40	R\$ 4.675,07
2822	COT.ELET.151	Iluminação Emergência 2XLeds 288LM com Sensor 24532 Segurimax	18,00	Und	R\$ 172,61	R\$ 3.106,98	R\$ 3.581,73
2823	COT.ELET.152	SPRAY LIMPA CONTATO W-MAX	50,00	UND	R\$ 12,91	R\$ 645,50	R\$ 744,13
2824	COT.ELET.153	SPRAY WD-40 300 ML	40,00	UND	R\$ 23,88	R\$ 955,20	R\$ 1.101,15
2825	COT.ELET.154	MUFLA CONT. A FRIO EXT/INT	6,00	UND	R\$ 183,12	R\$ 1.098,72	R\$ 1.266,60
2826	COT.ELET.155	MUFLA CONTR. FRIO EXT/INT	6,00	UND	R\$ 183,51	R\$ 1.101,06	R\$ 1.269,30
2827	COT.ELET.156	Locação de um Grupo Gerador a Diesel carenado, silenciado, com capacidade de 500 kVA, com container tratado acusticamente com reguladores automáticos, por 12 meses.	1,00	UND	R\$ 55.200,00	R\$ 55.200,00	R\$ 63.634,56
<b>CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)</b>						R\$ 123.948,00	R\$ 142.887,24
<b>CUSTO TOTAL ANUAL (R\$)</b>						R\$ 1.487.376,02	R\$ 1.714.646,93

SUFRAMA		Termo de referência				DATA: 20/06/2018	
		Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações				PRAZO: 12 meses	
		RELAÇÃO DE MATERIAIS REFRIGERAÇÃO				Arquivo: ANEXO II	
		ANEXO II - H				BDI 15,28%	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Valor Total + BDI
3.001	13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO	300	UN	R\$ 0,48	R\$ 144,00	R\$ 166,00
3.002	11267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO	120	UN	R\$ 4,19	R\$ 502,80	R\$ 579,63
3.003	546	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	60	KG	R\$ 4,58	R\$ 274,80	R\$ 316,79
3.004	552	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1 1/2" X 1/4" (L X E), 1,89 KG/M	60	M	R\$ 8,65	R\$ 519,00	R\$ 598,30
3.005	555	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 1" X 1/4" (L X E), 1,2265 KG/M	90	M	R\$ 5,30	R\$ 477,00	R\$ 549,89
3.006	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	90	KG	R\$ 3,22	R\$ 289,80	R\$ 334,08
3.007	1337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) 54,53 KG/M2	800	KG	R\$ 6,81	R\$ 5.448,00	R\$ 6.280,45
3.008	12714	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	120	UN	R\$ 2,01	R\$ 241,20	R\$ 278,06
3.009	12715	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	120	UN	R\$ 4,55	R\$ 546,00	R\$ 629,43
3.010	12716	COTOVELO DE COBRE 90 GRAUS (REF 607) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	120	UN	R\$ 7,81	R\$ 937,20	R\$ 1.080,40
3.013	39879	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	120	UN	R\$ 2,00	R\$ 240,00	R\$ 276,67
3.014	39880	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	120	UN	R\$ 4,43	R\$ 531,60	R\$ 612,83
3.015	39881	CURVA 45 GRAUS DE COBRE (REF 606) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	120	UN	R\$ 7,12	R\$ 854,40	R\$ 984,95
3.019	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	60	KG	R\$ 16,57	R\$ 994,20	R\$ 1.146,11
3.020	10999	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	60	KG	R\$ 15,92	R\$ 955,20	R\$ 1.101,15
3.021	407	FITA DE ALUMINIO PARA PROTECAO DO CONDUTOR LARGURA 10 MM	30	KG	R\$ 45,98	R\$ 1.379,40	R\$ 1.590,17
3.022	4229	GRAXA LUBRIFICANTE	60	KG	R\$ 17,69	R\$ 1.061,40	R\$ 1.223,58
3.023	12723	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 15 MM	240	UN	R\$ 1,12	R\$ 268,80	R\$ 309,87
3.024	12724	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 22 MM	240	UN	R\$ 2,15	R\$ 516,00	R\$ 594,84
3.025	12725	LUVA DE COBRE (REF 600) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, 28 MM	240	UN	R\$ 4,32	R\$ 1.036,80	R\$ 1.195,22
3.029	11962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	600	UN	R\$ 0,13	R\$ 78,00	R\$ 89,92
3.030	4332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	600	UN	R\$ 0,65	R\$ 390,00	R\$ 449,59
3.031	4331	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 2 1/4"	300	UN	R\$ 2,46	R\$ 738,00	R\$ 850,77
3.032	11948	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 4"	600	UN	R\$ 0,40	R\$ 240,00	R\$ 276,67
3.033	4224	QUEROSENE	60	L	R\$ 11,13	R\$ 667,80	R\$ 769,84
3.034	6019	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 " (REF 1509)	12	UN	R\$ 39,47	R\$ 473,64	R\$ 546,01
3.035	6010	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/2 " (REF 1509)	12	UN	R\$ 67,91	R\$ 814,92	R\$ 939,44
3.037	39914	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	50	KG	R\$ 98,32	R\$ 4.916,00	R\$ 5.667,16
3.038	12732	SOLDA ESTANHO/COBRE PARA CONEXOES DE COBRE, FIO 2,5 MM, CARRETEL 500 GR (SEM C	50	UN	R\$ 113,45	R\$ 5.672,50	R\$ 6.539,26
3.039	21001	TUBO ACO PRETO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 25 MM, E = 2,65 MM, 2,02 KG/M	100	M	R\$ 10,81	R\$ 1.081,00	R\$ 1.246,18
3.040	21021	TUBO ACO PRETO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE M, DN = 40 MM, E = 3,35 MM, *3,71* KG/M	100	M	R\$ 20,71	R\$ 2.071,00	R\$ 2.387,45
3.041	13127	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 1/2", E = *2,77* MM, SCHEDULE 40, *1,27* KG/M	80	M	R\$ 15,73	R\$ 1.258,40	R\$ 1.450,68
3.042	21147	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM, SCHEDULE 40 (8,62 KG/M)	60	M	R\$ 70,12	R\$ 4.207,20	R\$ 4.850,06
3.043	21148	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 2", E = *3,91* MM, SCHEDULE 40, *5,43* KG/M	50	M	R\$ 43,28	R\$ 2.164,00	R\$ 2.494,66
3.044	21150	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 3/4", E = *2,87* MM, SCHEDULE 40, *1,69* KG/M	80	M	R\$ 21,46	R\$ 1.716,80	R\$ 1.979,13
3.045	21151	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 4", E = *6,02* MM, SCHEDULE 40, *16,06* KG/M	20	M	R\$ 128,45	R\$ 2.569,00	R\$ 2.961,54
3.046	20994	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 6", E = *10,97* MM, SCHEDULE 80, *42,56* KG/M	36	M	R\$ 346,23	R\$ 12.464,28	R\$ 14.368,82
3.047	20995	TUBO ACO PRETO SEM COSTURA 8", E = *12,70* MM, SCHEDULE 80, *64,64* KG/M	24	M	R\$ 455,01	R\$ 10.920,24	R\$ 12.588,85
3.048	39660	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES G/	72	M	R\$ 15,81	R\$ 1.138,32	R\$ 1.312,26
3.049	39662	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES G/	180	M	R\$ 7,57	R\$ 1.362,60	R\$ 1.570,81
3.050	39664	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES G/	150	M	R\$ 11,65	R\$ 1.747,50	R\$ 2.014,52
3.051	39663	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/16 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES G	180	M	R\$ 9,32	R\$ 1.677,60	R\$ 1.933,94
3.052	COT.REF.1	ADESIVO INSTANTANEO (5 g)	24	UN	R\$ 12,40	R\$ 297,60	R\$ 343,07
3.053	COT.REF.2	ALCOOL GEL, FRASCO DE 1000 ml	24	UN	R\$ 8,10	R\$ 194,40	R\$ 224,10
3.054	COT.REF.3	ARRUELA DE PRESSAO 1/2"	120	UN	R\$ 0,31	R\$ 37,20	R\$ 42,88
3.055	COT.REF.4	ARRUELA DE PRESSAO 1/4"	120	UN	R\$ 0,11	R\$ 13,20	R\$ 15,22
3.056	COT.REF.5	ARRUELA DE PRESSAO 3/8"	120	UN	R\$ 0,19	R\$ 22,80	R\$ 26,28
3.057	COT.REF.6	ARRUELA DE PRESSAO 5/16"	120	UN	R\$ 0,14	R\$ 16,80	R\$ 19,37
3.058	COT.REF.7	ARRUELA LISA 1/2"	120	UN	R\$ 0,58	R\$ 69,60	R\$ 80,23
3.059	COT.REF.8	ARRUELA LISA 1/4"	60	UN	R\$ 0,15	R\$ 9,00	R\$ 10,38
3.060	COT.REF.9	ARRUELA LISA 5/16"	120	UN	R\$ 0,14	R\$ 16,80	R\$ 19,37
3.064	COT.REF.13	CAIXA DE COMANDO (50X40X20)	6	UN	R\$ 263,00	R\$ 1.578,00	R\$ 1.819,12
3.065	COT.REF.14	CAPACITOR 1,5uF	60	UN	R\$ 7,13	R\$ 427,80	R\$ 493,17
3.066	COT.REF.15	CAPACITOR 12uF	60	UN	R\$ 11,62	R\$ 697,20	R\$ 803,73
3.067	COT.REF.16	CAPACITOR 15 uF	60	UN	R\$ 13,33	R\$ 799,80	R\$ 922,01
3.068	COT.REF.17	CAPACITOR 2,5uF	60	UN	R\$ 6,97	R\$ 418,20	R\$ 482,10
3.069	COT.REF.18	CAPACITOR 2uF	60	UN	R\$ 6,01	R\$ 360,60	R\$ 415,70
3.071	COT.REF.20	CAPACITOR 30uF	60	UN	R\$ 17,20	R\$ 1.032,00	R\$ 1.189,69
3.072	COT.REF.21	CAPACITOR 35 + 5 uF	60	UN	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.075,04
3.073	COT.REF.22	CAPACITOR 35uF	60	UN	R\$ 19,25	R\$ 1.155,00	R\$ 1.331,48
3.074	COT.REF.23	CAPACITOR 3uF	60	UN	R\$ 7,67	R\$ 460,20	R\$ 530,52
3.076	COT.REF.25	CAPACITOR 45 + 5 MF	75	UN	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00	R\$ 3.026,10
3.078	COT.REF.27	CAPACITOR 50 + 6 uF	80	UN	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.227,84
3.081	COT.REF.30	CAPACITOR 5uF	60	UN	R\$ 8,25	R\$ 495,00	R\$ 570,64
3.083	COT.REF.32	CAPACITOR 8uF	60	UN	R\$ 10,77	R\$ 646,20	R\$ 744,94
3.084	COT.REF.33	CAPACITOR CONJUGADO 25+5uF	60	UN	R\$ 18,51	R\$ 1.110,60	R\$ 1.280,30
3.085	COT.REF.34	CHAPA 20 GALVANIZADA (1000mX2000m)	60	UN	R\$ 96,60	R\$ 5.796,00	R\$ 6.681,63
3.087	COT.REF.36	CHUMBADOR PARABOLT D=3/8, COMP. ROSCA 28MM	36	UN	R\$ 3,65	R\$ 131,40	R\$ 151,48
3.088	COT.REF.37	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO 1/10 HP P/ BEBEDOURO	18	UN	R\$ 262,50	R\$ 4.725,00	R\$ 5.446,98
3.089	COT.REF.38	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO 1/8 P/ FRIGOBAR	18	UN	R\$ 322,00	R\$ 5.796,00	R\$ 6.681,63
3.090	COT.REF.39	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO 10 TR SCROLL	2	UN	R\$ 6.299,00	R\$ 12.598,00	R\$ 14.522,97
3.091	COT.REF.40	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO 12000 BTU'S ROTATIVO	18	UN	R\$ 352,75	R\$ 6.349,50	R\$ 7.319,70
3.092	COT.REF.41	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO 18000 BTU'S ROTATIVO	9	UN	R\$ 465,50	R\$ 4.189,50	R\$ 4.829,66
3.094	COT.REF.43	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO 30000 BTU'S ROTATIVO	30	UN	R\$ 697,00	R\$ 20.910,00	R\$ 24.105,05
3.095	COT.REF.44	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO 36000 BTU'S ROTATIVO	2	UN	R\$ 1.085,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.501,58
3.096	COT.REF.45	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO 48000 BTU'S SCROLL	11	UN	R\$ 770,00	R\$ 8.470,00	R\$ 9.764,22
3.097	COT.REF.46	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO 5 TR SCROLL	1	UN	R\$ 2.554,21	R\$ 2.554,21	R\$ 2.944,49
3.098	COT.REF.47	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO 60000 BTU/h SCROLL	1	UN	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.948,23
3.099	COT.REF.48	COMPRESSOR DE REFRIGERAÇÃO 7,5 TR SCROLL	3	UN	R\$ 2.020,00	R\$ 6.060,00	R\$ 6.985,97
3.101	COT.REF.50	CONJUNTO CHAVE SELETORA PARA EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO (6 POSIÇÕES)	36	UN	R\$ 39,00	R\$ 1.404,00	R\$ 1.618,53
3.102	COT.REF.51	CONJUNTO CHAVE SELETORA PARA EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO (7 POSIÇÕES)	30	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.729,20
3.104	COT.REF.53	CONTROLADOR DIGITAL DE TRÊS ESTÁGIOS COM ALARME, TIMER CÍCLICO E COMUNICAÇÃO	10	UN	R\$ 794,00	R\$ 7.940,00	R\$ 9.153,23
3.105	COT.REF.54	CONTROLADOR DIGITAL PARA REFRIGERAÇÃO E DEGELO TC 900 Ri	4	UN	R\$ 197,02	R\$ 788,08	R\$ 908,50
3.106	COT.REF.55	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT	12	UN	R\$ 40,00	R\$ 480,00	R\$ 553,34
3.107	COT.REF.56	CORREIAS A23	24	UN	R\$ 4,94	R\$ 118,56	R\$ 136,68
3.108	COT.REF.57	CORREIAS A24	24	UN	R\$ 4,89	R\$ 117,36	R\$ 135,29
3.109	COT.REF.58	CORREIAS A25	24	UN	R\$ 5,15	R\$ 123,60	R\$ 142,49
3.110	COT.REF.59	CORREIAS A26	24	UN	R\$ 4,96	R\$ 119,04	R\$ 137,23
3.111	COT.REF.60	CORREIAS A27	24	UN	R\$ 4,92	R\$ 118,08	R\$ 136,12
3.112	COT.REF.61	CORREIAS A30	24	UN	R\$ 6,43	R\$ 154,32	R\$ 177,90
3.113	COT.REF.62	CORREIAS A34	24	UN	R\$ 17,02	R\$ 408,48	R\$ 470,90
3.114	COT.REF.63	CORREIAS A36	24	UN	R\$ 6,30	R\$ 151,20	R\$ 174,30
3.115	COT.REF.64	CORREIAS A37	24	UN	R\$ 12,56	R\$ 301,44	R\$ 347,50
3.116	COT.REF.65	CORREIAS A38	24	UN	R\$ 11,70	R\$ 280,80	R\$ 323,71
3.117	COT.REF.66	CORREIAS A39	24	UN	R\$ 8,05	R\$ 193,20	R\$ 222,72
3.118	COT.REF.67	CORREIAS A40	24	UN	R\$ 6,63	R\$ 159,12	R\$ 183,43
3.119	COT.REF.68	CORREIAS A41	24	UN	R\$ 6,86	R\$ 164,64	R\$ 189,80
3.120	COT.REF.69	CORREIAS A42	24	UN	R\$ 6,35	R\$ 152,40	R\$ 175,69
3.121	COT.REF.70	CORREIAS A75	24	UN	R\$ 15,80	R\$ 379,20	R\$ 437,14
3.122	COT.REF.71	CORREIAS A77	24	UN	R\$ 14,95	R\$ 358,80	R\$ 413,62
3.123	COT.REF.72	CORREIAS B36	24	UN	R\$ 11,23	R\$ 269,52	R\$ 310,70



		<b>Termo de referência</b> Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações	<b>DATA:</b> 20/06/2018 <b>PRAZO:</b> 12 meses <b>Arquivo:</b> ANEXO II				
<b>RELAÇÃO DE MATERIAIS REFRIGERAÇÃO</b> <b>ANEXO II - H</b>							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Valor Total + BDI
3.124	COT.REF.73	CORREIAS B37	24	UN	R\$ 11,57	R\$ 277,68	R\$ 320,11
3.125	COT.REF.74	CORREIAS B38	24	UN	R\$ 12,04	R\$ 288,96	R\$ 333,11
3.126	COT.REF.75	CORREIAS B39	24	UN	R\$ 12,87	R\$ 308,88	R\$ 356,08
3.127	COT.REF.76	CORREIAS B40	24	UN	R\$ 11,90	R\$ 285,60	R\$ 329,24
3.128	COT.REF.77	CORREIAS B41	24	UN	R\$ 10,05	R\$ 241,20	R\$ 278,06
3.129	COT.REF.78	CORREIAS B42	24	UN	R\$ 13,99	R\$ 335,76	R\$ 387,06
3.130	COT.REF.79	CORREIAS B46	24	UN	R\$ 12,74	R\$ 305,76	R\$ 352,48
3.132	COT.REF.81	DISCO CORTE FERRO 10" 3,2 X 25,4 - AR 312	14	UN	R\$ 43,00	R\$ 602,00	R\$ 693,99
3.133	COT.REF.82	DISCO DE DESBASTE 4.1/2" 5,0 X 22,2 BDA50	60	UN	R\$ 5,66	R\$ 339,60	R\$ 391,49
3.134	COT.REF.83	DISCO DE DESBASTE 7" 6,4 X 22,22 BDA640	40	UN	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.245,02
3.136	COT.REF.85	ELEMENTO FILTRANTE DANFOSS 48DC	38	UN	R\$ 80,00	R\$ 3.040,00	R\$ 3.504,51
3.137	COT.REF.86	ELETRODO OK46 3,25 mm (Caixa com 20 Kg)	6	UN	R\$ 255,68	R\$ 1.534,08	R\$ 1.768,49
3.138	COT.REF.87	ESPONJOSO 1" PARA TUBULAÇÃO DE COBRE (2m)	120	UN	R\$ 4,48	R\$ 537,60	R\$ 619,75
3.139	COT.REF.88	ESPONJOSO 1/2" PARA TUBULAÇÃO DE COBRE (COMP. = 2M)	120	UN	R\$ 3,16	R\$ 379,20	R\$ 437,14
3.140	COT.REF.89	ESPONJOSO 1/4" PARA TUBULAÇÃO DE COBRE (COMP. = 2M)	120	UN	R\$ 2,68	R\$ 321,60	R\$ 370,74
3.141	COT.REF.90	ESPONJOSO 3/4" PARA TUBULAÇÃO DE COBRE (COMP. = 2M)	120	UN	R\$ 3,97	R\$ 476,40	R\$ 549,19
3.142	COT.REF.91	ESPONJOSO 3/8" PARA TUBULAÇÃO DE COBRE (2m)	120	UN	R\$ 3,21	R\$ 385,20	R\$ 444,06
3.143	COT.REF.92	ESPONJOSO 5/8" PARA TUBULAÇÃO DE COBRE (COMP. = 2M)	120	UN	R\$ 3,77	R\$ 452,40	R\$ 521,53
3.144	COT.REF.93	ESPONJOSO 7/8" PARA TUBULAÇÃO DE COBRE (2m)	120	UN	R\$ 4,50	R\$ 540,00	R\$ 622,51
3.145	COT.REF.94	FILTRO DE ÓLEO EXTERNO CARRIER 30GX/HX	15	UN	R\$ 40,88	R\$ 613,20	R\$ 706,90
3.146	COT.REF.95	FILTRO DE ÓLEO INTERNO CARRIER	15	UN	R\$ 1.560,00	R\$ 23.400,00	R\$ 26.975,52
3.147	COT.REF.96	FILTRO SECADOR 1x1 VIAS	50	UN	R\$ 10,25	R\$ 512,50	R\$ 590,81
3.148	COT.REF.97	FILTRO SECADOR 1x2 VIAS	50	UN	R\$ 6,75	R\$ 337,50	R\$ 389,07
3.149	COT.REF.98	FILTRO SECADOR 1x3 VIAS	50	UN	R\$ 7,75	R\$ 387,50	R\$ 446,71
3.150	COT.REF.99	FILTRO SECADOR DML DANFOSS 163 x 3/8	36	UN	R\$ 145,67	R\$ 5.244,12	R\$ 6.045,42
3.151	COT.REF.100	FILTRO SECADOR DML DANFOSS 164 x 1/2	12	UN	R\$ 68,00	R\$ 816,00	R\$ 940,68
3.152	COT.REF.101	FILTRO SECADOR TIPO BULBO 1/4"	50	UN	R\$ 7,22	R\$ 361,00	R\$ 416,16
3.157	COT.REF.106	FITA ASFÁLTICA AUTOADESIVA (ROLO DE 45CM x 10M)	10	UN	R\$ 207,00	R\$ 2.070,00	R\$ 2.386,30
3.158	COT.REF.107	FITA DE DEMARCAÇÃO BRANCA (ROLO DE 50MM x 30M)	60	UN	R\$ 22,40	R\$ 1.344,00	R\$ 1.549,36
3.159	COT.REF.108	FITA PERFURADA WALSYWA ROLO 17 mm X 25 m	30	UN	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.590,86
3.162	COT.REF.111	FITA PVC DE ACABAMENTO ROLO 100mm x 10 m	48	UN	R\$ 4,25	R\$ 204,00	R\$ 235,17
3.163	COT.REF.112	FITA SILVER TAPE PRATA (48MMX10M)	36	UN	R\$ 34,90	R\$ 1.256,40	R\$ 1.448,38
3.165	COT.REF.114	FLUXO PARA SOLDA 100G (TRINCAL)	12	UN	R\$ 10,45	R\$ 125,40	R\$ 144,56
3.166	COT.REF.115	FLUXO PARA SOLDA ALUMÍNIO 200G	24	UN	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.521,70
3.168	COT.REF.117	FLUXO PARA SOLDA PRATA (POTE COM 250 g)	12	UN	R\$ 32,27	R\$ 387,24	R\$ 446,41
3.169	COT.REF.118	FUSÍVEL TÉRMICO PARA GELADEIRA	24	UN	R\$ 16,83	R\$ 403,92	R\$ 465,64
3.170	COT.REF.119	GAS DICLOROFLUOROETANO R11/141 PARA LIMPEZA DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO.	80	KG	R\$ 37,10	R\$ 2.968,00	R\$ 3.421,51
3.171	COT.REF.120	GÁS MAP-PRO COMBUSTÍVEL PARA MAÇARICOS PORTÁTEIS (CILINDRO DE 400g)	18	UN	R\$ 48,58	R\$ 874,44	R\$ 1.008,05
3.172	COT.REF.121	GÁS NITROGÊNIO COMPRIMIDO	36	M³	R\$ 20,01	R\$ 720,36	R\$ 830,43
3.173	COT.REF.122	GÁS REFRIGERANTE 134A	96	KG	R\$ 34,93	R\$ 3.353,28	R\$ 3.865,66
3.174	COT.REF.123	GAS REFRIGERANTE FREON R-22 PARA SISTEMAS DE REFRIGERACAO.	80	KG	R\$ 39,25	R\$ 3.140,00	R\$ 3.619,79
3.175	COT.REF.124	GÁS-REFRIGERANTE R-410A (BOTIJA DE 30 lb - 13,6 Kg)	3	UN	R\$ 562,00	R\$ 1.686,00	R\$ 1.943,62
3.176	COT.REF.125	GÁS-REFRIGERANTE R-407C (CILINDRO DE 11,3KG)	4	UN	R\$ 442,65	R\$ 1.770,60	R\$ 2.041,15
3.177	COT.REF.126	GRAXA LUBRIFICANTE 1 KG	12	UN	R\$ 19,45	R\$ 233,40	R\$ 269,06
3.178	COT.REF.127	HÉLICE PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	40	UN	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00	R\$ 13.372,48
3.181	COT.REF.130	JUNTA DE EXPANSÃO EPDM FLANGE ANSI 150LBS (6")	9	UN	R\$ 408,33	R\$ 3.674,97	R\$ 4.236,51
3.182	COT.REF.131	LIXA D AGUA - G 120	180	UN	R\$ 2,50	R\$ 450,00	R\$ 518,76
3.183	COT.REF.132	LIXA D AGUA - G 150	180	UN	R\$ 2,50	R\$ 450,00	R\$ 518,76
3.184	COT.REF.133	LIXA D AGUA - G 180	180	UN	R\$ 2,50	R\$ 450,00	R\$ 518,76
3.185	COT.REF.134	LIXA D AGUA - G 220	180	UN	R\$ 3,50	R\$ 630,00	R\$ 726,26
3.186	COT.REF.135	LIXA D AGUA - G 80	180	UN	R\$ 2,50	R\$ 450,00	R\$ 518,76
3.187	COT.REF.136	MANGUEIRA DE SILICONE PARA BEBEDOURO	12	M	R\$ 23,85	R\$ 286,20	R\$ 329,93
3.188	COT.REF.137	MANÔMETRO ANALÓGICO COM GLICERINA DE ALTA PRESSÃO, CAPACIDADE DE 0 A 40 KGf/Ci	6	UN	R\$ 246,00	R\$ 1.476,00	R\$ 1.701,53
3.189	COT.REF.138	MANÔMETRO ANALÓGICO PREENCHIDO COM GLICERINA DE BAIXA PRESSÃO, CAPACIDADE D	12	UN	R\$ 114,90	R\$ 1.378,80	R\$ 1.589,48
3.192	COT.REF.141	MANTA FILTRANTE SCOTCH-BRITE P 210 9MM (ROLO DE 1,3 x 10M)	8	UN	R\$ 32,90	R\$ 263,20	R\$ 303,42
3.195	COT.REF.144	NIPLE DE COBRE 1/2"	60	UN	R\$ 12,87	R\$ 772,20	R\$ 890,19
3.196	COT.REF.145	NIPLE DE COBRE 3/4"	60	UN	R\$ 18,85	R\$ 1.131,00	R\$ 1.303,82
3.197	COT.REF.146	NIPLE DE COBRE 3/8"	60	UN	R\$ 6,30	R\$ 378,00	R\$ 435,76
3.198	COT.REF.147	NIPLE DE COBRE 5/16"	90	UN	R\$ 5,75	R\$ 517,50	R\$ 596,57
3.199	COT.REF.148	NIPLE DE COBRE 1/4"	60	UN	R\$ 3,22	R\$ 193,20	R\$ 222,72
3.200	COT.REF.149	NIPLE DE COBRE 5/8"	60	UN	R\$ 7,69	R\$ 461,40	R\$ 531,90
3.201	COT.REF.150	ÓLEO LUBRIFICANTE CAPELA	288	L	R\$ 21,12	R\$ 6.082,56	R\$ 7.011,98
3.202	COT.REF.151	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40	70	L	R\$ 37,36	R\$ 2.615,20	R\$ 3.014,80
3.203	COT.REF.152	ÓLEO PARA BOMBA A VÁCUO	72	L	R\$ 27,23	R\$ 1.960,56	R\$ 2.260,13
3.204	COT.REF.153	ÓLEO POLYOLESTER SW220 (BALDE DE 20 LITROS) (3baldes de 20l ou 60 litros)	24	UN	R\$ 25,00	R\$ 600,00	R\$ 691,68
3.207	COT.REF.156	PLACA ELETRÔNICA DISPLAY PARA SPLIT ATÉ 60.000 BTU/h	24	UN	R\$ 221,33	R\$ 5.311,92	R\$ 6.123,58
3.208	COT.REF.157	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT	12	UN	R\$ 117,80	R\$ 1.413,60	R\$ 1.629,60
3.209	COT.REF.158	POLIA TIPO "V" 100 mm - CA-A	12	UN	R\$ 61,03	R\$ 732,36	R\$ 844,26
3.210	COT.REF.159	POLIA TIPO "V" 100 mm - CA-B	12	UN	R\$ 71,45	R\$ 857,40	R\$ 988,41
3.211	COT.REF.160	POLIA TIPO "V" 120 mm - CA-A	12	UN	R\$ 133,00	R\$ 1.596,00	R\$ 1.839,87
3.212	COT.REF.161	POLIA TIPO "V" 120 mm - CA-B	12	UN	R\$ 79,61	R\$ 955,32	R\$ 1.101,29
3.215	COT.REF.164	POLIA TIPO "V" 140 mm - CA-A	12	UN	R\$ 80,93	R\$ 971,16	R\$ 1.119,55
3.216	COT.REF.165	POLIA TIPO "V" 140 mm - CA-B	12	UN	R\$ 89,43	R\$ 1.073,16	R\$ 1.237,14
3.217	COT.REF.166	POLIA TIPO "V" 150 mm - CA-A	12	UN	R\$ 87,72	R\$ 1.052,64	R\$ 1.213,48
3.222	COT.REF.171	POLIA TIPO "V" 180 mm - CA-B	12	UN	R\$ 30,56	R\$ 366,72	R\$ 422,75
3.223	COT.REF.172	POLIA TIPO "V" 200 mm - CA-A	12	UN	R\$ 103,43	R\$ 1.241,16	R\$ 1.430,81
3.224	COT.REF.173	POLIA TIPO "V" 200 mm - CA-B	12	UN	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.494,03
3.225	COT.REF.174	POLIA TIPO "V" 50 mm - CA-A	12	UN	R\$ 63,34	R\$ 760,08	R\$ 876,22
3.226	COT.REF.175	POLIA TIPO "V" 50 mm - CA-B	12	UN	R\$ 73,86	R\$ 886,32	R\$ 1.021,75
3.227	COT.REF.176	POLIA TIPO "V" 60 mm - CA-A	8	UN	R\$ 7,86	R\$ 62,88	R\$ 72,49
3.232	COT.REF.181	POLIA TIPO "V" 80 mm - CA-B	8	UN	R\$ 56,47	R\$ 451,76	R\$ 520,79
3.235	COT.REF.184	PRESSOSTATO DE ALTA E BAIXA PRESSÃO (CHILLER)	12	UN	R\$ 588,83	R\$ 7.065,96	R\$ 8.145,64
3.236	COT.REF.185	PRODUTO DE LIMPEZA DE AR CONDICIONADO - POLIAR PRONTO USO (Balde de 5 Litros)	20	UN	R\$ 32,68	R\$ 653,60	R\$ 753,47
3.237	COT.REF.186	PROTETOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR ROTATIVO DE CONDICIONADOR DE AR DE 12.000B'	36	UN	R\$ 22,75	R\$ 819,00	R\$ 944,14
3.238	COT.REF.187	PROTETOR TÉRMICO PARA COMPRESSOR ROTATIVO DE CONDICIONADOR DE AR DE 18.000B'	36	UN	R\$ 34,68	R\$ 1.248,48	R\$ 1.439,25
3.239	COT.REF.188	RELÉ DE PARTIDA PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	24	UN	R\$ 20,02	R\$ 480,48	R\$ 553,90
3.240	COT.REF.189	ROLAMENTO 608 ZZ	24	UN	R\$ 5,92	R\$ 142,08	R\$ 163,79
3.241	COT.REF.190	ROLAMENTO 6201 Z	24	UN	R\$ 6,10	R\$ 146,40	R\$ 168,77
3.242	COT.REF.191	ROLAMENTO 6201 ZZ	24	UN	R\$ 8,77	R\$ 210,48	R\$ 242,64
3.243	COT.REF.192	ROLAMENTO 6202 Z	24	UN	R\$ 7,10	R\$ 170,40	R\$ 196,44
3.244	COT.REF.193	ROLAMENTO 6202 ZZ	24	UN	R\$ 7,32	R\$ 175,68	R\$ 202,52
3.245	COT.REF.194	ROLAMENTO 6203 Z	24	UN	R\$ 9,44	R\$ 226,56	R\$ 261,18
3.246	COT.REF.195	ROLAMENTO 6203 ZZ	24	UN	R\$ 8,76	R\$ 210,24	R\$ 242,36
3.247	COT.REF.196	ROLAMENTO 6204 Z	24	UN	R\$ 10,39	R\$ 249,36	R\$ 287,46
3.248	COT.REF.197	ROLAMENTO 6204 ZZ	24	UN	R\$ 13,50	R\$ 324,00	R\$ 373,51
3.249	COT.REF.198	ROLAMENTO 6205 Z	24	UN	R\$ 12,35	R\$ 296,40	R\$ 341,69
3.250	COT.REF.199	ROLAMENTO 6205 ZZ	24	UN	R\$ 13,64	R\$ 327,36	R\$ 377,38
3.251	COT.REF.200	ROLAMENTO 6206 Z	24	UN	R\$ 14,24	R\$ 341,76	R\$ 393,98
3.252	COT.REF.201	ROLAMENTO 6206 ZZ	24	UN	R\$ 16,63	R\$ 399,12	R\$ 460,11
3.253	COT.REF.202	ROLAMENTO 6207 Z	24	UN	R\$ 18,34	R\$ 440,16	R\$ 507,42
3.254	COT.REF.203	ROLAMENTO 6207 ZZ	24	UN	R\$ 20,75	R\$ 498,00	R\$ 574,09

		Termo de referência	DATA: 20/06/2018				
		Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações	PRAZO: 12 meses				
		RELAÇÃO DE MATERIAIS REFRIGERAÇÃO	Arquivo: ANEXO II				
		ANEXO II - H	BDI 15,28%				
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Valor Total + BDI
3.255	COT.REF.204	ROLAMENTO 6207 ZZ C3	24	UN	R\$ 21,15	R\$ 507,60	R\$ 585,16
3.256	COT.REF.205	ROLAMENTO 6208 Z	25	UN	R\$ 20,80	R\$ 520,00	R\$ 599,46
3.257	COT.REF.206	ROLAMENTO 6208 ZZ	24	UN	R\$ 26,11	R\$ 626,64	R\$ 722,39
3.258	COT.REF.207	ROLAMENTO 6209 Z	24	UN	R\$ 27,60	R\$ 662,40	R\$ 763,61
3.259	COT.REF.208	ROLAMENTO 6209 ZZ	24	UN	R\$ 29,58	R\$ 709,92	R\$ 818,40
3.260	COT.REF.209	ROLAMENTO 6209 ZZ C3	24	UN	R\$ 32,40	R\$ 777,60	R\$ 896,42
3.261	COT.REF.210	ROLAMENTO 6210 Z	24	UN	R\$ 32,76	R\$ 786,24	R\$ 906,38
3.262	COT.REF.211	ROLAMENTO 6210 ZZ	24	UN	R\$ 42,48	R\$ 1.019,52	R\$ 1.175,30
3.263	COT.REF.212	ROLAMENTO 6211 Z	24	UN	R\$ 42,44	R\$ 1.018,56	R\$ 1.174,20
3.264	COT.REF.213	ROLAMENTO 6211 ZZ	24	UN	R\$ 53,75	R\$ 1.290,00	R\$ 1.487,11
3.265	COT.REF.214	ROLAMENTO 6303	24	UN	R\$ 11,16	R\$ 267,84	R\$ 308,77
3.266	COT.REF.215	ROLAMENTO 6303 ZZ	24	UN	R\$ 12,28	R\$ 294,72	R\$ 339,75
3.267	COT.REF.216	ROLAMENTO 6306	24	UN	R\$ 19,41	R\$ 465,84	R\$ 537,02
3.268	COT.REF.217	ROLAMENTO 6306 ZZ	24	UN	R\$ 21,00	R\$ 504,00	R\$ 581,01
3.269	COT.REF.218	ROLAMENTO 6306 ZZ C3	24	UN	R\$ 23,36	R\$ 560,64	R\$ 646,31
3.270	COT.REF.219	ROLAMENTO 6309	24	UN	R\$ 46,30	R\$ 1.111,20	R\$ 1.280,99
3.271	COT.REF.220	ROLAMENTO 6309 C3	24	UN	R\$ 46,30	R\$ 1.111,20	R\$ 1.280,99
3.272	COT.REF.221	ROLAMENTO 6309 ZZ	24	UN	R\$ 64,87	R\$ 1.556,88	R\$ 1.794,77
3.273	COT.REF.222	ROLAMENTO 6311 C3	60	UN	R\$ 90,52	R\$ 5.431,20	R\$ 6.261,09
3.274	COT.REF.223	ROLAMENTO GRA205-16 V22+ER	24	UN	R\$ 89,31	R\$ 2.143,44	R\$ 2.470,96
3.275	COT.REF.224	ROLAMENTO INA RCSM -B 1"/ 65	24	UN	R\$ 84,08	R\$ 2.017,92	R\$ 2.326,26
3.276	COT.REF.225	ROLAMENTO SA206V22+ER	30	UN	R\$ 53,41	R\$ 1.602,30	R\$ 1.847,13
3.277	COT.REF.226	ROLAMENTO UC 204-12 HT2 V22	30	UN	R\$ 41,41	R\$ 1.242,30	R\$ 1.432,12
3.278	COT.REF.227	ROLAMENTO UC 205-16 HT2 V22	30	UN	R\$ 36,46	R\$ 1.093,80	R\$ 1.260,93
3.279	COT.REF.228	SENSOR DE DEGELO DE 5K	30	UN	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 864,60
3.280	COT.REF.229	SENSOR DE DEGELO DE 8K	24	UN	R\$ 25,00	R\$ 600,00	R\$ 691,68
3.281	COT.REF.230	SENSOR DE DEGELO DE 10K	24	UN	R\$ 22,50	R\$ 540,00	R\$ 622,51
3.282	COT.REF.231	SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA P/ SPLIT DE 7000 A 30000 BTU'S	24	UN	R\$ 35,00	R\$ 840,00	R\$ 968,35
3.283	COT.REF.232	SENSOR DE DEGELO P/ SPLIT DE 7000 A 18000 BTU'S	24	UN	R\$ 16,90	R\$ 405,60	R\$ 467,58
3.285	COT.REF.234	SENSOR DE NÍVEL DE ÓLEO PARA CHILLER CARRIER 30GX132	6	UN	R\$ 2.589,00	R\$ 15.534,00	R\$ 17.907,60
3.286	COT.REF.235	SENSOR DE TEMPERATURA DE 5K	6	UN	R\$ 8,50	R\$ 51,00	R\$ 58,79
3.287	COT.REF.236	SENSOR DE TEMPERATURA DE 8K	24	UN	R\$ 22,56	R\$ 541,44	R\$ 624,17
3.288	COT.REF.237	SENSOR DE TEMPERATURA DE 10K	26	UN	R\$ 8,50	R\$ 221,00	R\$ 254,77
3.290	COT.REF.239	SENSOR DE TEMPERATURA PARA EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO / AR CONDICIONADO	24	UN	R\$ 20,00	R\$ 480,00	R\$ 553,34
3.292	COT.REF.241	TERMINAL COBRE PRE ISOLADO FÊMEA 0,5 x 1,5 mm²	60	UN	R\$ 0,30	R\$ 18,00	R\$ 20,75
3.293	COT.REF.242	TERMINAL COBRE PRE ISOLADO FÊMEA 4 x 6 mm²	60	UN	R\$ 0,45	R\$ 27,00	R\$ 31,13
3.294	COT.REF.243	TERMINAL COBRE PRE ISOLADO GARFO 0,5 x 1,5 mm²	60	UN	R\$ 0,24	R\$ 14,40	R\$ 16,60
3.295	COT.REF.244	TERMINAL COBRE PRE ISOLADO GARFO 1,5 x 2,5 mm²	300	UN	R\$ 0,32	R\$ 96,00	R\$ 110,67
3.296	COT.REF.245	TERMINAL COBRE PRE ISOLADO GARFO 4 x 6 mm²	300	UN	R\$ 0,55	R\$ 165,00	R\$ 190,21
3.297	COT.REF.246	TERMINAL COBRE PRE ISOLADO MACHO 0,5 x 1,5 mm²	300	UN	R\$ 0,32	R\$ 96,00	R\$ 110,67
3.298	COT.REF.247	TERMINAL COBRE PRE ISOLADO OLHAL 0,5 x 1,5 mm²	300	UN	R\$ 0,25	R\$ 75,00	R\$ 86,46
3.299	COT.REF.248	TERMINAL COBRE PRE ISOLADO OLHAL 1,5 x 2,5 mm²	300	UN	R\$ 0,30	R\$ 90,00	R\$ 103,75
3.300	COT.REF.249	TERMINAL COBRE PRE ISOLADO OLHAL 4 x 6 mm²	300	UN	R\$ 0,45	R\$ 135,00	R\$ 155,63
3.301	COT.REF.250	TERMÔMETRO BIMETÁLICO DN 100 VERTICAL	12	UN	R\$ 0,45	R\$ 5,40	R\$ 6,23
3.302	COT.REF.251	TERMOSTATO PARA BEBEDOURO	36	UN	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.282,54
3.303	COT.REF.252	TERMOSTATO PARA FRIGOBAR	24	UN	R\$ 46,76	R\$ 1.122,24	R\$ 1.293,72
3.305	COT.REF.254	TIRANTE 3/8" x 1000 mm (1m)	30	UN	R\$ 4,88	R\$ 146,40	R\$ 168,77
3.306	COT.REF.255	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	25	UN	R\$ 13,47	R\$ 336,75	R\$ 388,21





Termo de referência

DATA: 20/06/2018

Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações

PRAZO: Arquivo:

## RELAÇÃO DE MATERIAIS REFRIGERAÇÃO

12 meses ANEXO II

## ANEXO II - H

BDI 15,28%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Valor Total + BDI
3.310	COT.REF.259	TUBO CAPILAR DE 0,042" (3 m)	18	UN	R\$ 14,52	R\$ 261,36	R\$ 301,30
3.311	COT.REF.260	TUBO CAPILAR DE 0,050" (3 m)	18	UN	R\$ 16,09	R\$ 289,62	R\$ 333,87
3.312	COT.REF.261	TUBO CAPILAR DE 0,070" (3 m)	12	UN	R\$ 19,58	R\$ 234,96	R\$ 270,86
3.313	COT.REF.262	TUBO CAPILAR DE 0,080" (3 m)	18	UN	R\$ 15,92	R\$ 286,56	R\$ 330,35
3.314	COT.REF.263	TUBO DE AÇO CARBONO 1.1/4"	18	M	R\$ 51,00	R\$ 918,00	R\$ 1.058,27
3.315	COT.REF.264	TUBO DE AÇO CARBONO 2"	18	M	R\$ 71,00	R\$ 1.278,00	R\$ 1.473,28
3.316	COT.REF.265	TUBO DE AÇO CARBONO 3"	12	M	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00	R\$ 1.826,04
3.317	COT.REF.266	TUBO DE AÇO CARBONO 4"	6	M	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.279,61
3.318	COT.REF.267	TUBO DE AÇO CARBONO 5"	6	M	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00	R\$ 1.763,78
3.319	COT.REF.268	TUBO DE AÇO CARBONO 6"	6	M	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00	R\$ 2.088,87
3.320	COT.REF.269	TUBO DE COBRE 5/8" (ROLO DE 15M)	6	UN	R\$ 245,96	R\$ 1.475,76	R\$ 1.701,26
3.321	COT.REF.270	TUBO DE COBRE 7/8"	10	M	R\$ 34,20	R\$ 342,00	R\$ 394,26
3.322	COT.REF.271	TUBO DE COBRE DE 3/4"	36	M	R\$ 25,86	R\$ 930,96	R\$ 1.073,21
3.323	COT.REF.272	VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA 5 TR ROSCÁVEL DE 5/8 PARA 3/4.	14	UN	R\$ 259,80	R\$ 3.637,20	R\$ 4.192,96
3.324	COT.REF.273	VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA 7,5 TR ROSCÁVEL DE 5/8 PARA 3/4.	12	UN	R\$ 538,00	R\$ 6.456,00	R\$ 7.442,48
3.325	COT.REF.274	VÁLVULA DE SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - SPLIT 1/4 C/ SCHRADER	24	UN	R\$ 20,53	R\$ 492,72	R\$ 568,01
3.326	COT.REF.275	VÁLVULA DE SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - SPLIT 3/8 C/ SCHRADER	24	UN	R\$ 32,86	R\$ 788,64	R\$ 909,14
3.327	COT.REF.276	VÁLVULA DE SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - SPLIT 1/2 C/ SCHRADER	12	UN	R\$ 32,00	R\$ 384,00	R\$ 442,68
3.328	COT.REF.277	VÁLVULA DE SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - SPLIT 5/8 C/ SCHRADER	12	UN	R\$ 57,85	R\$ 694,20	R\$ 800,27
3.329	COT.REF.278	VÁLVULA DE SERVIÇO PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO - SPLIT 3/4 C/ SCHRADER	20	UN	R\$ 66,26	R\$ 1.325,20	R\$ 1.527,69
3.330	COT.REF.279	VÁLVULA ESFERA DANFOSS GBC 10S - 3/8S	12	UN	R\$ 96,95	R\$ 1.163,40	R\$ 1.341,17
3.331	COT.REF.280	VÁLVULA ESFERA DANFOSS GBC 12S - 1/2S	4	UN	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 876,13
3.332	COT.REF.281	VÁLVULA ESFERA DANFOSS GBC 16S - 5/8S	20	UN	R\$ 96,20	R\$ 1.924,00	R\$ 2.217,99
3.333	COT.REF.282	VÁLVULA ESFERA DANFOSS GBC 18S - 3/4S	5	UN	R\$ 151,76	R\$ 758,80	R\$ 874,74
3.334	COT.REF.283	VÁLVULA ESFERA DANFOSS GBC 22S - 7/8S	20	UN	R\$ 169,45	R\$ 3.389,00	R\$ 3.906,84
3.335	COT.REF.284	VÁLVULA ESFERA DANFOSS GBC 6S - 1/4S	20	UN	R\$ 173,00	R\$ 3.460,00	R\$ 3.988,69
3.336	COT.REF.285	VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA R22	6	UN	R\$ 227,50	R\$ 1.365,00	R\$ 1.573,57
3.337	COT.REF.286	Compressor Parafuso 380V/3/50-60Hz-57TR	4	pç	R\$ 75.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 345.840,00
3.338	COT.REF.287	Hélice Flying Bird Americana	3	pç	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.916,80
3.339	COT.REF.288	Motor Elétrico 1,5 CV 380V/3/60Hz-Eixo 115,8	4	pç	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 9.222,40
3.340	COT.REF.289	Elemento filtrante 06NA660028	6	pç	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.646,00
3.341	COT.REF.290	Conjunto de filtro de óleo externo	6	cj	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.646,00
3.342	COT.REF.291	Elemento filtro secador	4	pç	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.383,36
3.343	COT.REF.292	Válvula solenóide do óleo	2	pç	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.764,00
3.344	COT.REF.293	Placa Basic Board ProDialog 4	2	pç	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.764,00
3.345	COT.REF.294	Placa EXV Board ProDialog 4	3	pç	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.495,92
3.346	COT.REF.295	Placa SCPM Board ProDialog 4	2	pç	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.688,96
3.347	COT.REF.296	Placa Programação Horária PDJR	2	pç	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 922,24
3.348	COT.REF.297	Placa Eletrônica 4DO Board	3	pç	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.570,96
3.349	COT.REF.298	Sinótico Air Cool 2CKT PDIV	2	pç	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.458,40
3.350	COT.REF.299	Sensor de temperatura	7	pç	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00	R\$ 5.648,72
3.351	COT.REF.300	Transdutor de pressão de baixa	6	pç	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.841,76
3.352	COT.REF.301	Transdutor de pressão de alta	6	pç	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.841,76
3.353	COT.REF.302	Transdutor de pressão de alta/baixa	6	pç	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.841,76
3.354	COT.REF.303	Sensor de temperatura do condensador	6	pç	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.841,76
3.355	COT.REF.304	Válvula de expansão eletrônica EXV	3	pç	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.292,00

SEM BDI


COM BDI


CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)

R\$ 67.454,15 R\$ 77.761,14


CUSTO TOTAL ANUAL (R\$)

R\$ 809.449,79 R\$ 933.133,69

Termo de referência		DATA: 20/06/2018				
 Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações		PRAZO: 12 meses			Arquivo: ANEXO II	
		RELAÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO				
ANEXO II						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) Valor Total + BDI (15,28%)
4001	10899	ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	6,00	UN	56,95	341,70 393,91
4002	732	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	2,00	UN	683,29	1.366,58 1.575,39
4003	738	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	2,00	UN	1776,74	3.553,48 4.096,45
4004	20963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	3,00	UN	203,7	611,10 704,48
4005	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	6,00	UN	12,38	74,28 85,63
4006	37555	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	12,00	UN	185,71	2.228,52 2.569,04
4007	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	18,00	UN	157,5	2.835,00 3.268,19
4008	10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	16,00	UN	540	8.640,00 9.960,19
4009	10890	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 12 KG, CLASSE BC	2,00	UN	249,23	498,46 574,62
4010	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	12,00	UN	152,3	1.827,60 2.106,86
4011	10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	3,00	UN	180	540,00 622,51
4012	37527	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RÁPIDO	5,00	UN	343,7	1.718,50 1.981,09
4013	37530	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES	5,00	UN	540,26	2.701,30 3.114,06
4014	14252	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 6,0HP, BOCAIS 3" X 3", HM/Q = 5 MCA / 24 M3/H A 52,5 MCA / 5,0 M3/H	1,00	UN	1378,18	1.378,18 1.588,77
4015	37560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	20,00	UN	33,46	669,20 771,45
4016	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	20,00	UN	19,66	393,20 453,28
4017	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	20,00	UN	24,12	482,40 556,11
4018	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40" CM, EM PVC 2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	12,00	UN	31,69	380,28 438,39
4019	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATÉ 200 PSI	6,00	UN	130	780,00 899,18
4020	10905	TAMPAO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	12,00	UN	68,09	817,08 941,93
4021	COT.INC.1	EXTINTOR CO² 25KG	1,00	UN	377,50 R\$	377,50 R\$ 435,18
4022	COT.INC.2	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 lt	100,00	UN	24,79 R\$	2.479,00 R\$ 2.857,79
4023	COT.INC.3	RECARGA DE EXTINTOR CO2 10 Kg	12,00	UN	82,10 R\$	985,20 R\$ 1.135,74
4024	COT.INC.4	RECARGA DE EXTINTOR CO² 25KG	1,00	UN	377,50 R\$	377,50 R\$ 435,18
4025	COT.INC.5	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 Kg	90,00	UN	63,48 R\$	5.713,20 R\$ 6.586,18
4026	COT.INC.6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 12 Kg	4,00	UN	63,00 R\$	252,00 R\$ 290,51
4027	COT.INC.7	RECARGA DE EXTINTOR PQS 20KG	1,00	UN	119,17 R\$	119,17 R\$ 137,38
4028	COT.INC.8	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 Kg	60,00	UN	35,18 R\$	2.110,80 R\$ 2.433,33
4029	COT.INC.9	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6 Kg	5,00	UN	38,00 R\$	190,00 R\$ 219,03
4030	COT.INC.10	EXTINTOR CO² 10KG	1,00	UN	850,00 R\$	850,00 R\$ 979,88
4031	COT.INC.11	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO SECO (PQS) CAPACIDADE DE 20 KG SOBRE RODAS	1,00	UND	500,00 R\$	500,00 R\$ 576,40
4032	COT.INC.12	SUPORTE DE PAREDE EM L PARA EXTINTOR	20,00	UND	4,55 R\$	91,00 R\$ 104,90
4033	COT.INC.13	ACESSORIO P/CENTRAL DE TECCAO DE ALARME DE INCENDIO, ACIONADOR MANUAL ENDERECAVEL AMB-F, TIPO QUEBRE OVIDRO, COMPATIVEL C/CENTRAL DE TECCAO DE ALARME INCENDIO FIAMMA 500, FABRICANTE BETTA, FUNCIONAMENO POR MICROCONTROLADOR, LED DE STATUS VERDE (SUPERVISAO)/VERMELHO (FOGO), CONFORME NORMA NBR 17240, GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE	10,00	UND	173,50 R\$	1.735,00 R\$ 2.000,11
4034	COT.INC.14	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO (MARTELO QUEBRA VIDRO)	10,00	UND	65,00 R\$	650,00 R\$ 749,32
4035	COT.INC.15	SINALIZADOR AUDIOVISUAL, MTH-MC-R	10,00	UND	498,95 R\$	4.989,50 R\$ 5.751,90
4036	COT.INC.16	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL	10,00	UND	580,33 R\$	5.803,30 R\$ 6.690,04


Termo de referência		DATA: 20/06/2018					
		Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações				PRAZO:	Arquivo:
		RELAÇÃO DE MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO				12 meses	ANEXO II
ANEXO II							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Valor Total + BDI (15,28%)
4037	COT.INC.17	CENTRAL DE DETECCAO E ALARME DE INCENDIO, MODELO CONVENCIONAL, 12VDC, 12 LACOS, SUPORTA A INSTALCAO DE ATÉ 12 SETORES (BOTOEIRASE DETECTORES), CENTRAL PROGRAMADA ATRAVES DE INFORMACAO DE COMANDO VINDA DE DETECTOR E BOTOEIRA, AVISANDO ATRAVES DE SOM E LUZ POSSIVEL INCENDIO, COM DISPLAY ANALOGICO, NA VOLTAGEM DE 127/220VAC (BIVOLT SELECIONAVEL), MEDINDO 265 X 205 X 85MM (C X L X A), COMPATIVEL COM MODELO C/ SAIDA EM 12VDC (UTILIZA UMA BATERIA DE 12VDC 7AH), COM CONECTORES QUE SUPORTAM CONEXAO C/ BATERIA (P/ EMERGENCIA CASO FALTE ENERGIA NO LOCAL), DEVENDO SER FORNECIDA COM OS SEGUINTESS ACESSORIOS PLUGUE INTERNO C/ RABICHO DE 80CM P/ LIGACAO NA ENERGIA, CARREGADOR AUTOMATICO DE BATERIA C/ PROTECAO CONTRA SOBRECARGA E DESCARGA TOTAL, POSSUI BOTAO DE EMERGENCIA (P/ ACIONAMENTO INSTANTANEO DO ALARME), COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	2,00	UND	418,93 R\$	837,86 R\$	965,89
4038	COT.INC.18	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES	2,00	UND	1.500,00 R\$	3.000,00 R\$	3.458,40
4039	COT.INC.19	MODULO ISOLADOR DE LINHA	6,00	UND	865,62 R\$	5.193,72 R\$	5.987,32
4040	COT.INC.20	MÓDULO DE ENTRADA SIMPLES INTERFACE, ENDEREÇÁVEL, MODELO TRI-S	6,00	UND	683,33 R\$	4.099,98 R\$	4.726,46
CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)					R\$	6.015,97 R\$	6.935,21
CUSTO TOTAL ANUAL (R\$)					R\$	72.191,59 R\$	83.222,47
<b>OBSERVAÇÃO: A AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES E DE COMPETÊNCIA DA COMAP.</b> A aquisição de novos extintores descritas nesse Termo de Referência se refere para os casos de reposição de emergência (03 und por ano). Quando realizadas essas aquisições, a COMAP deverá ser comunicada para a inserção no cadastro do Patrimônio.							




		Termo de referência				DATA: 20/06/2018			
		Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações				PRAZO: Arquivo:			
		RELAÇÃO DE MATERIAIS CFTV				12 meses		ANEXO II	
ANEXO II									
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL + BDI 15,28% (R\$)		
5.001	39598	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	500,00	M	R\$ 1,03	R\$ 515,00	R\$ 593,69		
5.002	39599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	500,00	M	R\$ 1,55	R\$ 775,00	R\$ 893,42		
5.003	39594	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	2,00	UN	R\$ 166,15	R\$ 332,30	R\$ 383,08		
5.004	39596	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	2,00	UN	R\$ 289,59	R\$ 579,18	R\$ 667,68		
5.005	39595	PATCH PANEL, 48 PORTAS, CATEGORIA 5E, COM RACKS DE 19" E 2 U DE ALTURA	2,00	UN	R\$ 243,09	R\$ 486,18	R\$ 560,47		
5.006	COT.CFTV.1	Cabo Optico CFOA SM 9/125 DDR-G 12 FO	260	M	R\$ 8,90	R\$ 2.314,00	R\$ 2.667,58		
5.007	COT.CFTV.2	Cabo Optico CFOA SM 9/125 DDR-G 24 FO	260	M	R\$ 14,10	R\$ 3.666,00	R\$ 4.226,16		
5.008	COT.CFTV.3	Camera 1 MP DS-2CD1101-I (2.8 mm) IP DOME (Sensor 1/4", ICR, 1280x720 30 fps(N), IP67, IK 10, DWDR, 3D DNR, BLC, infravermelho de 30 metros , DC12V e POE, suporta acesso remoto via Hik -connect ou ivms-4500	8	UN	R\$ 263,00	R\$ 2.104,00	R\$ 2.425,49		
5.009	COT.CFTV.4	Camera 1 MP DS-2CD1101-I (2.8 mm) IP BULLET (Sensor 1/4", ICR, 1280x720 30 fps(N), IP67, IK 10, DWDR, 3D DNR, BLC, infravermelho de 30 metros , DC12V e POE, suporta acesso remoto via Hik -connect ou ivms-4500	8	UN	R\$ 231,20	R\$ 1.849,60	R\$ 2.132,22		
5.010	COT.CFTV.5	Camera 2 MP DS-2CD2120F-I (2.8 mm) IP DOME (ICR, 0lux com IR, 1920x1080 30 fps(N), H.264/Mpeg, dual-stream, IP66, infravermelho de 30 metros , DC12V e POE, DWDR, 3D DNR, BLC.	4	UN	R\$ 447,95	R\$ 1.791,80	R\$ 2.065,59		
5.011	COT.CFTV.6	Camera 2 MP DS-2CD2720F-IS (2.8 mm-12mm) IP (ICR, 0lux com IR, 1920x1080, 25 a 30 fps(N), H.264/Mpeg, dual-stream, IP66, infravermelho de 30 metros , DC12V e POE, DWDR, 3D DNR, BLC.	3	UN	R\$ 727,20	R\$ 2.181,60	R\$ 2.514,95		
5.012	COT.CFTV.7	Camera Speed Dome ( 2MP, 1/3 CMOS sensor, H.264 codec, optical Zoom: 20X, focus:4.7-94.0 mm, digital Zoom :16x 1280x720:30 fps, 3 D DNR, ICR, color: 0.2lux/F1.6, B/W0.02lux f1.6 , zoom ótico 23x, focus de 4-92, zoom digital de 16x, pan speed:0.1"	4	UN	R\$ 2.672,00	R\$ 10.688,00	R\$ 12.321,13		
5.013	COT.CFTV.8	Conector Rj45 Femea CAT 6 BR MK6-01W	300	UN	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00	R\$ 2.835,89		
5.014	COT.CFTV.9	Conector Rj45 macho CAT 6 8V Transp	300	M	R\$ 1,20	R\$ 360,00	R\$ 415,01		
5.015	COT.CFTV.10	Conector Rj45 femea CAT5E BR	250	UN	R\$ 4,38	R\$ 1.095,00	R\$ 1.262,32		
5.016	COT.CFTV.11	Conversor de Midia Fast Monomodo WDM-KFS1120A	2	UN	R\$ 243,90	R\$ 487,80	R\$ 562,34		
5.017	COT.CFTV.12	Conversor de Midia Fast Monomodo WDM-KFS1120B	2	M	R\$ 243,90	R\$ 487,80	R\$ 562,34		
5.018	COT.CFTV.13	Patch Cord UTP RJ45 CAT6 2,5 m CZ	50	M	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.210,44		
5.019	COT.CFTV.14	Cordão Optico DPX SM 9/125	2	M	R\$ 54,92	R\$ 109,84	R\$ 126,62		
5.020	COT.CFTV.15	Patch Panel 48 portas CAT 6	3	M	R\$ 543,84	R\$ 1.631,52	R\$ 1.880,82		
5.021	COT.CFTV.16	Extensão Optica DPX SM 9/125 2,5m LC	4	UN	R\$ 36,32	R\$ 145,28	R\$ 167,48		
5.022	COT.CFTV.17	Nobreak XNB 1440 VA 120V	3	UN	R\$ 688,54	R\$ 2.065,62	R\$ 2.381,25		
5.023	COT.CFTV.18	Video Balun DS-1H18	200	UN	R\$ 33,94	R\$ 6.788,00	R\$ 7.825,21		
5.024	COT.CFTV.19	Balun Hibrido Engate Rapido	200	UN	R\$ 25,67	R\$ 5.134,00	R\$ 5.918,48		
5.025	COT.CFTV.20	Bracket 09U MA 450 mm-TRIUNFO	1	UN	R\$ 585,17	R\$ 585,17	R\$ 674,58		
5.026	COT.CFTV.21	MC Cabo Coaxial 59 95% + TRIP 100 m BR	1500	UN	R\$ 1,37	R\$ 2.055,00	R\$ 2.369,00		
5.027	COT.CFTV.22	Cabo de Rede LAN U/UTP CAT 5E AZ 4P CMX NEXANS	5	UN	R\$ 301,95	R\$ 1.509,75	R\$ 1.740,44		
5.028	COT.CFTV.23	Cabo de Rede LAN U/UTP CAT 6 CZC 4P CM NEXANS	5	UN	R\$ 529,55	R\$ 2.647,75	R\$ 3.052,33		
5.029	COT.CFTV.24	Camera Intelbras Speed Dome HDCVI VHD 3012 SD	2	UN	R\$ 1.975,79	R\$ 3.951,58	R\$ 4.555,38		
5.030	COT.CFTV.25	Camera Dome 2.8mm 4x1 ( Dome plástica de 1 MP, resolução 1280x720 , CMOS 12 LEDs, 20 m IR, Indoor , ICR, 0.01 LUX/f1.2, 12 VDC, Smart IR, Suporte para TVI/AHD/CVI/CVBS saída de vídeo, lente fixa	7	UN	R\$ 109,00	R\$ 763,00	R\$ 879,59		
5.031	COT.CFTV.26	Camera Speed Dome Turbo HD ( HD720p turbo, 1280x720:30 fps, 3 D DNR, ICR, color: 0.2lux/F1.6, B/W0.02lux f1.6 , zoom ótico 23x, focus de 4-92, zoom digital de 16x, pan speed:0.1"	1	UN	R\$ 2.633,00	R\$ 2.633,00	R\$ 3.035,32		
5.032	COT.CFTV.27	DVR 16 canais video BNC 1 canal de audio bidirecional BNC, 1080p 2mp,1 sata (6tb) 1920x1080P, 12 fps/ch 1280x720P: 25(P)/30(N) fps, 315mm , 1U, case, suporta CVBS, 2 canais IP 1080p, 128conexoes remotas , interface de Rede 10/100/1000 mpbs, 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0, Encoder H264/H264+	3	UN	R\$ 897,25	R\$ 2.691,75	R\$ 3.103,05		
5.033	COT.CFTV.28	Conector P4 macho com borne para cftv	200	UN	R\$ 1,69	R\$ 338,00	R\$ 389,65		
5.034	COT.CFTV.29	Conector P4 femea com borne para cftv	200	UN	R\$ 1,76	R\$ 352,00	R\$ 405,79		
5.035	COT.CFTV.30	Conector BNC Mola Parafuso- Macho	200	UN	R\$ 1,71	R\$ 342,00	R\$ 394,26		
5.036	COT.CFTV.31	Conector BNC Mola Parafuso- Femea	200	UN	R\$ 2,52	R\$ 504,00	R\$ 581,01		
5.037	COT.CFTV.32	Disco Rígido WD Sata de 6gb/s 4TB	2	UN	R\$ 868,12	R\$ 1.736,24	R\$ 2.001,54		
5.038	COT.CFTV.33	Fonte eletrônica 12 V 3A	50	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	R\$ 2.017,40		
5.039	COT.CFTV.34	Suporte CAM SPEED	2	M	R\$ 135,00	R\$ 270,00	R\$ 311,26		
5.040	COT.CFTV.35	Mesa controladora Híbrida - VTN 2000 - Intelbras	1	CJ	R\$ 3.162,91	R\$ 3.162,91	R\$ 3.646,20		
<b>CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)</b>						R\$ 6.199,14	R\$ 7.146,37		
<b>CUSTO TOTAL ANUAL (R\$)</b>						R\$ 74.389,67	R\$ 85.756,46		



		Termo de referência Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS ANEXO II				DATA: 20/06/2018	PRAZO: Arquivo: ANEXO II	
ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL+ BDI 15,28% (R\$)	
6001	39251	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,5 MM2	300,00	M	0,23	69,00	79,54	
6002	1011	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 0,75 MM2	300,00	M	0,32	96,00	110,67	
6003	39252	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,0 MM2	300,00	M	0,38	114,00	131,42	
6004	11901	CABO TELEFONICO CCI 50, 1 PAR, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	300,00	M	0,35	105,00	121,04	
6005	11902	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	300,00	M	0,61	183,00	210,96	
6006	11903	CABO TELEFONICO CCI 50, 3 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	300,00	M	0,94	282,00	325,09	
6007	11904	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	300,00	M	1,20	360,00	415,01	
6008	11905	CABO TELEFONICO CCI 50, 5 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	300,00	M	1,61	483,00	556,80	
6009	11906	CABO TELEFONICO CCI 50, 6 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	300,00	M	1,85	555,00	639,80	
6010	11919	CABO TELEFONICO CI 50, 10 PARES, USO INTERNO	250,00	M	3,64	910,00	1.049,05	
6011	11924	CABO TELEFONICO CI 50, 200 PARES, USO INTERNO	50,00	M	68,68	3.434,00	3.958,72	
6012	11921	CABO TELEFONICO CI 50, 30 PARES, USO INTERNO	100,00	M	9,61	961,00	1.107,84	
6013	11922	CABO TELEFONICO CI 50, 50 PARES, USO INTERNO	80,00	M	17,07	1.365,60	1.574,26	
6014	11923	CABO TELEFONICO CI 50, 75 PARES, USO INTERNO	50,00	M	27,88	1.394,00	1.607,00	
6015	11916	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 10 PARES, USO EXTERNO	100,00	M	4,73	473,00	545,27	
6016	11914	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 100 PARES, USO EXTERNO	60,00	M	34,35	2.061,00	2.375,92	
6017	11917	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 20 PARES, USO EXTERNO	50,00	M	8,23	411,50	474,38	
6018	11918	CABO TELEFONICO CTP - APL - 50, 30 PARES, USO EXTERNO	50,00	M	11,17	558,50	643,84	
6019	11250	CAIXA DE PASSAGEM N 2, DE EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 20 X 20 X 12 CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	10,00	UN	20,66	206,60	238,17	
6020	39766	CAIXA DE PASSAGEM N 2, DE SOBREPOR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	10,00	UN	25,22	252,20	290,74	
6021	11251	CAIXA DE PASSAGEM N 3, DE EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 40 X 40 X 12 CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	10,00	UN	43,48	434,80	501,24	
6022	39767	CAIXA DE PASSAGEM N 3, DE SOBREPOR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	10,00	UN	57,25	572,50	659,98	
6023	11254	CAIXA DE PASSAGEM N 4, DE SOBREPOR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 60 X 60 X *12* CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	8,00	UN	91,88	735,04	847,35	
6024	11256	CAIXA DE PASSAGEM N 5, DE SOBREPOR, PADRAO TELEBRAS, DIMENSOES 80 X 80 X *12* CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	5,00	UN	159,24	796,20	917,86	
6025	38103	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	150,00	UND	11,81	1.771,50	2.042,19	
6026	38082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	150,00	UN	14,55	2.182,50	2.515,99	
6027	COT.TEL.1	Anel Guia Galvanizado-Fogo Com Rosca Soberba 40 mm AGS-2	2,00	UND	0,91	1,82	2,10	
6028	COT.TEL.2	Anel Guia Galvanizado-Fogo Com Rosca Soberba 25 mm AGS-1	3,00	UND	0,74	2,22	2,56	
6029	COT.TEL.3	Tomada Telebrás 2 Pinos cor Marfim se suporte Amplam	3,00	UND	0,85	2,55	2,94	
6030	COT.TEL.4	Esticador Plástico para Fio Fe	200,00	M	0,73	146,00	168,31	
6031	COT.TEL.5	Conector Linear com Impregnação 101-E	200,00	M	1,47	294,00	338,92	
6032	COT.TEL.6	Anel Guia Distribuição Galvanizado- Fogo para Poste 44 mm AGF-E	100,00	UND	1,30	130,00	149,86	
6033	COT.TEL.7	Bloco Terminal Engate Rápido 10 Pares sem Selante	60,00	UND	11,67	700,20	807,19	

		Termo de referência Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações <b>RELAÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS</b> ANEXO II				DATA: 20/06/2018 PRAZO: 12 meses      Arquivo: ANEXO II	
ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL+ BDI 15,28% (R\$)
6034	COT.TEL.8	Bloco Ligação Interna 10 pares BLI-10 sem Caneleta	40,00	UND	2,69	107,60	124,04
6035	COT.TEL.9	Tomada Liz Telefone +Rj11	8,00	UN	8,16	65,28	75,25
6036	COT.TEL.10	Pino Banana Vermelha	30,00	UN	2,51	75,30	86,81
6037	COT.TEL.11	Módulo Protetor com Centelha Gás MP-2X/MP-S	50,00	M	10,60	530,00	610,98
6038	COT.TEL.12	Emenda Telefônica Rj11 4 Vias Bege Metaltex	200,00	UN	2,02	404,00	465,73
6039	COT.TEL.13	Extensão Telefone Rj11 Cinza 2 metros	30,00	UN	7,05	211,50	243,82
6040	COT.TEL.14	Bloco Ligação Externo para Fio FE 2 Pares BLE-2	200,00	UN	4,09	818,00	942,99
6041	COT.TEL.15	Extensão Espiral Preto Fone/Base 1,5 Metros 179PT Mavel	200,00	UN	10,06	2.012,00	2.319,43
6042	COT.TEL.16	Extensão Telefone RJ11 4,5m Cinza	50,00	UN	6,62	331,00	381,58
6043	COT.TEL.17	Emenda F para Conector RG59 Cartela com 4 Unidades 209 Mavel	50,00	UN	8,96	448,00	516,45
6044	COT.TEL.18	Bloco Protetor 10 Pares J311/C311 Jap Telecom	50,00	UN	23,81	1.190,50	1.372,41
6045	COT.TEL.19	Emenda T 210 Mavel	50,00	UN	4,18	209,00	240,94
6046	COT.TEL.20	Pino Banana Preto PB-087/1161-0	50,00	UN	2,63	131,50	151,59
6047	COT.TEL.21	Anel Guia com Base para Parafuso 25mm AGB-1	50,00	UN	2,15	107,50	123,93
6048	COT.TEL.22	Bloco Protetor 2 Pares J102 Jap Telecom	200,00	M	9,31	1.862,00	2.146,51
6049	COT.TEL.23	Bastidor Aço Inox 100 Pares para Bloco M-10	30,00	UN	23,84	715,20	824,48
6050	COT.TEL.24	Duplicador RJ11 4 Vias para 2 Saídas Fêmea 311014P/NTC2421	30,00	UN	4,57	137,10	158,05
6051	COT.TEL.25	Borne Fêmea para Pino Banana Preto BO-519/59-0	200,00	UN	7,60	1.520,00	1.752,26
6052	COT.TEL.26	Borne Fêmea para Pino Banana Vermelho BO-519/59-1	60,00	UN	7,60	456,00	525,68
6053	COT.TEL.27	Bloco Protetor 20 Pares C320 Jap Telecom	10,00	UN	141,43	1.414,30	1.630,41
6054	COT.TEL.28	Bloco Protetor 05 Pares J105 Jap Telecom	10,00	UN	14,33	143,30	165,20
6055	COT.TEL.29	Módulo Protetor com Centelhador Gás MP-6	10,00	UN	10,51	105,10	121,16
6056	COT.TEL.30	Tomada Telebrás Falsa Preta sem Suporte Aplam	10,00	UN	0,17	1,70	1,96
6057	COT.TEL.31	Conector Blindagem Continuidade Vinculação Terra CBVT	10,00	UN	5,36	53,60	61,79
6058	COT.TEL.32	Conector Telefônico Celular UHF-Mini para RG213 KM-5M KLC	2,00	UN	10,53	21,06	24,28
6059	COT.TEL.33	Extensão Macho/Macho Branco 5 Metros RJ11 174BC Mavel	200,00	UN	13,58	2.716,00	3.131,00
6060	COT.TEL.34	Extensão Macho/Macho Preto 10 Metros RJ11 197PT Mavel	5,00	UN	23,15	115,75	133,44
						<b>SEM BDI</b>	<b>COM BDI</b>
<b>CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)</b>						<b>3.162,17</b>	<b>3.645,35</b>
<b>CUSTO TOTAL ANUAL (R\$)</b>						<b>37.946,02</b>	<b>43.744,18</b>

 <p>Termo de referência</p> <p>Manutenção Predial da Sede da Suframa, CBA e outras edificações</p> <p><b>RELAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS</b></p> <p><b>ANEXO II - I</b></p>						<b>DATA:</b>	<b>20/06/2018</b>
						20/06/2018	
						<b>PRAZO:</b>	<b>Arquivo:</b>
						12 meses	ANEXO II
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL + BDI 15,28%
7.001	4222	GASOLINA COMUM	3.600,00	L	4,24	15.264,00	17.596,34
7.002	COT.DIV.1	VEICULO COMERCIAL LEVE (PICK-UP) COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700 KG, MOTOR FLEX (LOCACAO)	12,00	(2 und.) x mês	5.400,00	64.800,00	74.701,44
7.003	COT.DIV.2	Análise físico-química das torres de resfriamento para os sistemas de Chiller, por ponto de coleta	48,00	Mês	477,88	22.938,24	26.443,20
7.004	COT.DIV.3	Análise de potabilidade da água conforme portarias vigentes do MS e da ANVISA, por ponto de coleta	20,00	Mês	387,93	7.758,60	8.944,11
						<b>SEM BDI</b>	<b>COM BDI</b>
<b>CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)</b>						R\$ 9.230,07	R\$ 10.640,42
<b>CUSTO TOTAL ANUAL (R\$)</b>						R\$ 110.760,84	R\$ 127.685,09